ESTADO DO MARANHÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Nº PROCESSO	SECRETARIA DE ORIGEM
08/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO	REQUERENTE
06/01/2025	MARINA SOUSA MIRANDA ARAÚJO
SECRETARIA DE DESTINO	
GABINETE DO PREFEITO	
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.	

Ofício nº 34/2025 - GS

Lajeado Novo, 06 de janeiro de 2025.

À Vossa Excelência,
Dr. **Itaires Lobo Santos de Andrade**
Prefeito Municipal de Lajeado Novo/MA

Excelentíssimo Prefeito,

Solicito providências quanto a instrução de processo licitações com o objetivo de registrar de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Quarta, 01 de Janeiro de 2025 | VOL: 3 | Nº 992

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP 2
ATA DE SESSÃO 2
Ata da sessão solene de instalação para legislatura 2025 a 2028, com posse dos vereadores, eleição da mesa diretora biênio 2025/2026 e posse do prefeito e vice-prefeita para gestão 2025/2028 2
TERMO DE POSSE 3
TERMO DE POSSE MESA DIRETORA BIENIO 2025-2026 3
TERMO DE POSSE Prefeito e Vice-prefeita 3
TERMO DE POSSE VEREADORES 3
PORTARIA 4
PORTARIA Nº 001/2025 4
PORTARIA Nº 002/2025 4
PORTARIA Nº 003/2025 5
PORTARIA Nº 004/2025 5
PORTARIA Nº 005/2025 5
PORTARIA Nº 006/2025 5
PORTARIA Nº 007/2025 6
PORTARIA Nº 008/2025 6
PORTARIA Nº 009/2025 6
PORTARIA Nº 010/2025 6
PORTARIA Nº 011/2025 7
PORTARIA Nº 012/2025 7

TERMO DE POSSE VEREADORES

TERMO DE POSSE VEREADORES Ao (primeiro) 1º dias do mês de janeiro de 2025, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lajeado Novo – MA, em seu art. 11, sobre a presidência da vereadora que mais recentemente exerceu o cargo de presidente da mesa, o que coube à senhora Deuzirene da Silva Santos Azevedo, presidir a sessão de instalação da Câmara Municipal, hoje conforme ata lavrada em livro próprio, compareceram os seguinte vereadores: Deuzirene da Silva Santos Azevedo (Republicanos), Raimundo Conceição da Paixão (MDB), Daniel dos Santos Sirqueira (Republicanos), Daniel Santos Sertão(Federação PSDB e Cidadania), Edimar Pereira de Oliveira (Federação PSDB e Cidadania), Cleriston Pimentel Macedo(Republicanos), Ledequias de Sousa Andrade (MDB), Raquel da Silva Barros (Federação PSDB e Cidadania) e Simone Machado dos Santos (Republicanos), abaixo assinados, para o fim especial de tomarem possem no cargo de Vereadores(as). Assumindo a presidência, e estando presentes todos os(as) Vereadores(as) eleitos(as) no dia 06 de outubro de 2024, passou a Senhora Presidente a verificar a autenticidade dos seus diplomas e deferir-lhes o compromisso regimental, convidando então o Vereador Daniel Santos Sertão, a funcionar como Secretário até a constituição da Mesa Diretora. Em seguida a Presidente, de pé em nome dos(as) Vereadores(as) presentes, o que foi acompanhado por todos, prestou o seguinte compromisso: ““PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO”. Feita esta declaração de pé, foi o referido compromisso confirmado pelos os(as) demais Vereadores(as) presentes com a seguinte declaração por todos proferidas “ASSIM PROMETO”, ficando deste modo empossados todos os(as) Vereadores(as). Do que, para constar lavrou-se o presente termo, ao qual aporão suas assinaturas todos os(as) Vereadores(as) ora empossados(as), para completar o compromisso respectivo. Eu, DANIEL SANTOS SERTÃO, Secretário, escrevi e assino. Deuzirene da Silva Santos Azevedo Daniel Santos Sertão Presidente

Secretário ad hoc Vereadores empossados: Simone Machado dos Santos

Daniel dos Santos Sirqueira Edimar Pereira de Oliveira Cleriston Pimentel

Macedo Ledequias de Sousa Andrade Raquel da Silva Barros Raimundo

Conceição da Paixão

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: scq70rsg5jw20250101180134

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear o Senhor EDUARDO GOMES PEREIRA, inscrito no CPF n.º 832.694.953-15, para o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: timbig7axq20250101180134

PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em

consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora Marina Sousa Miranda Araújo, inscrita no CPF n.º 022.545.833-01, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: 55xpqzrakcr20250101180158

PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora Elaine Santana da Silva, inscrita no CPF n.º 042.472.623-86, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: tabdpe2dw2020250101180117

PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora Cléia Maria Franco Barros Mesquita, inscrita no CPF n.º 466.650.303-00, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: k2gloe913or20250101180138

PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear o Senhor Cássio Cirqueira Santos, inscrito no CPF n.º 011.794.143-30, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: d9eevsxqp6o20250101180138

PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD nº XX/2025.

1- INFORMAÇÕES GERAIS
1.1 Área Requisitante: Secretaria de Administração **1.2 Data: 07 de janeiro de 2025.**
1.3 Responsável pela Demanda Nome: **Juliana Monteiro de Sousa Abreu** Cargo/Função: Auxiliar Administrativo Matrícula: 2254
1.4 Previsão de data para conclusão do processo A data prevista para a conclusão do processo de contratação será 30/04/2025.

2- OBJETO
2.1 Descrição sucinta do objeto Fornecimento de água mineral
2.2 Grau de prioridade da contratação **MÉDIA**

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
3.1. Considerando a necessidade contínua de abastecimento de água mineral para consumo dos servidores e visitantes das secretarias municipais de Lajeado Novo - MA, faz-se necessária a aquisição do referido insumo, garantindo a adequada hidratação e bem-estar no ambiente de trabalho. 3.2. A contratação visa assegurar a disponibilidade regular de água potável de qualidade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, promovendo a saúde e a eficiência das atividades administrativas.

4- QUANTIDADE ESTIMADA DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS,** de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de 20 litros retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral).	**UND**	50.000

	Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde		
2	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME,** de boa qualidade, acondicionada em garrafão de 20 litros, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde	**UND**	1.500
3	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local.	**UND**	40.000
4	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5 l -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local.	**UND**	20.000
5	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml** - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml, lacre superior resistente aluminado, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade. Deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) e registro no Ministério de Saúde. Incluída a entrega no local.	**UND**	150.000

5- FONTE DE RECURSOS

Fundo Municipal
FUNDEB
FMS
FMAS

Submeto documento de formalização da demanda para avaliação. **14/01/25** _____ **Juliana Monteiro de Sousa Abreu** **Auxiliar Administrativo** Matrícula: 2254	**Autorizo. Encaminha-se para as providências de contratação.** _____ **Marina Sousa Miranda Araújo** **Secretária Municipal de Administração**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Informações Básicas

1.1 Identificação do processo e solicitante

Número do processo administrativo: 08/2025-PMLN/MA
Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração do Município de Lajeado Novo- MA.
O ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021.
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atende a necessidade abaixo especificada.
O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** contém informações necessárias para o atendimento às disposições dos §1º e seus incisos e § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, objetivando a aquisição de Água Mineral, atendendo as demandas das Secretarias do Município de Lajeado Movo- MA.

2. Descrição da Necessidade

2.1. O presente ETP tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de **água mineral natural sem GÁS**, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de **20 litros** retornável; **água mineral sem gás com vasilhame**, de boa qualidade, acondicionada em garrafão de **20 litros**; **água mineral natural sem gás**, de boa qualidade, em garrafas PET de 500 ml; **água mineral natural sem gás**, de boa qualidade, em garrafas PET de 1, 5L e **água mineral natural sem gás**, de boa qualidade, em copos de 200 ml, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.
2.2. A água é uma substância primordial no transporte e distribuição de minerais, vitaminas, glicose, oxigênio e vários outros nutrientes para as células. O corpo não produz água, então ela precisa ser ingerida regularmente para haver hidratação.
2.3. Além, disso, o fornecimento de água mineral é crucial para uma administração pública eficiente. No presente caso, o objeto deste ETP visa atender as demandas das Secretarias Municipais, tal como os colaboradores e usuários do serviço público.

3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento da Administração

3.1. A Administração que ora se inicia, verificou que para o presente exercício não foi realizado ainda o Plano de Contratação Anual- PCA, mas foi previamente aprovado pela autoridade competente. E para o exercício de 2026 os itens serão incluídos na referida peça de planejamento.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação

4.1. O Objeto desta licitação se enquadra nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 14.133/21, por se tratar de produtos de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º da lei federal nº14.133/21.
4.2. Para que o fornecimento do objeto seja de forma adequada e satisfatória para a Administração, existem requisitos mínimos que a contratada deverá seguir:
a) Iniciar de forma imediata a execução do fornecimento, a partir da data da assinatura do Contrato;
b) Designar um preposto para controle do fornecimento, que se reportará à Fiscalização do Contrato, visando ao perfeito controle de atendimento;
c) Fornecer o produto rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;
4.3. A água mineral deve atender as qualificações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e conter o Registro na ANVISA ou no Departamento Nacional de Produção Mineral. Tal medida visa garantir a qualidade do item desejado, bem como a segurança em saúde daqueles que irão usufruir.
4.4. Água mineral, classificada segundo o código das Águas Minerais como potável, sem gás, com lacre de segurança, rótulo contendo as informações necessárias para o controle da qualidade, com validade não

inferior a 3 (três) meses, para garrafas pet descartáveis a contar da data do engarrafamento e/ou fabricação, em conformidade com a Lei nº8.078/90 e Resolução - RDC nº 173 de 15/09/2006 da ANVISA e suas alterações.
4.5. Água mineral, envasada em garrafões de 20 litros retornáveis deverá possuir validade para consumo de no mínimo 30 (trinta) dias a partir do envase e no mínimo 20 (vinte) dias a contar da data da entrega.
4.6. Os garrafões de 20 litros (vasilhames) adquiridos com a água deverá ter validade de 3 três anos, a partir de 2025.
.

5. Estimativas das quantidades

5.1. O objeto a ser contratado decorre de variação em seu quantitativo a depender do volume de atendimentos realizados nas Secretarias e suas unidades, bem como do número de servidores e colaboradores presentes nas suas atividades. Desta forma, os quantitativos foram realizados com base nos consumos de anos anteriores, podendo ocorrer variações na quantidade de acordo com a demanda do órgão.
5.2. Estima-se com a pretensa contratação os quantitativos conforme descrição abaixo relacionados:

QUANTIDADE ESTIMADA DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS**, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de **20 litros** retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde	UND	50.000
2	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME**, de boa qualidade, acondicionada em garrafão de **20 litros**, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde	UND	1.500
3	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS EM GARRAFA PET 500ml -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 militros, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não infeior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local.	UND	40.000
4	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS EM GARRAFA PET 1,5l -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não infeior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local.	UND	20.000
5	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS EM COPO DE 200ml** - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml, lacre superior resistente alumizado, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade. Deverá obedecer os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) e registro no Ministério de Saúde. Incluída a entrega no local.	UND	150.000

5.3. Por se tratar de contratação sob demanda, o Contratante não fica obrigado a adquirir os produtos na totalidade da quantidade estimada no item acima.

6. Levantamento de Mercado (inciso V, § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. De acordo com art. 7º, III, a e b, da Instrução Normativa nº 40/2020 - SEGES/ME, o **levantamento de mercado** consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, bem como realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições.

6.2. A pesquisa de mercado será realizada pelo setor competente e serão observadas aquisições de outros Entes federativos através do banco de dados no Sistema de Banco de Preços, por se tratar de item bastante adquirido pelos órgãos públicos, momento em que se constatou que a aquisição no mercado é a melhor solução, por ser mais viável tecnicamente e economicamente.

6.3. Verifica-se também que a opção de Pregão Eletrônico pelo "Sistema de Registro de Preços - ARP" a ser deflagrado por esta Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA, apresenta-se como a melhor solução a ser adotada pela Administração.

7. Descrição da solução final definida como um todo.

7.1. A solução final envolve a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de água mineral conforme as necessidades específicas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração de Lajeado Novo, assegurando o bem-estar dos servidores, colaboradores e visitantes das Secretarias e demais unidades.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao **princípio do parcelamento**, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Considerando as especificidades do presente **objeto a demanda será parcelada**, com a divisão do objeto em itens, haja visto, ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade

9. Resultados pretendidos.

9.1. O resultado pretendido é a aquisição de água mineral natural potável, baseando-se na necessidade de consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, garantindo o constante abastecimento de água potável para servidores, colaboradores e ao público atendido.

10. Providências a serem adotadas.

10.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato. Ficando o Fiscal do contrato o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo por se tratar de objeto cujo emprego não demanda estrutura ou contratos específicos para sua aplicação.

12. Critérios e Práticas de Sustentabilidade para possíveis impactos ambientais.

12.1. Em relação à sustentabilidade:

12.1.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

12.1.2. Os materiais e embalagens empregados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

12.1.3. Os produtos fornecidos não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg),

chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
12.1.4. Os materiais a serem adquiridos não causam impactos ambientais significativos, pois os garrafões serão reutilizados e as garrafas pequenas e copos podem ser recolhidas em recipiente próprio visando a reciclagem.
12.1.5. No entanto, a contratada deverá atender as exigências e normas relativas aos impactos ambientais, descritas no **item 4** deste instrumento.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.

14. Responsáveis pela elaboração do ETP

Lajeado Novo-MA, 17 de janeiro de 2025

Juliana Monteiro de Sousa Abreu.
Auxiliar Administrativo Matrícula: 2254

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo

Processo nº 08/2025-PMLN/MA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

O presente mapa de riscos tem como objetivo prever os possíveis riscos envolvidos para a contratação do objeto, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.

2. Mapeamento dos Riscos

2.1. Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Risco 01	**Ausência do Estudo Técnico Preliminar**					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x	Alto
Dano 01:	Impacto quanto a legalidade e a eficiência da contratação pública					
Dano 02:	Desperdício de recursos públicos (financeiro, pessoal)					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Elaboração obrigatória do ETP.					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Detectação de falha e paralisação no processo para elaboração do Estudo Técnico Preliminar.					Planejamento da Contratação

Risco 02	**Falha na descrição das características do objeto licitado**					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 01:	Inclusão de características não condizentes ao objeto da pretensa contratação					
Dano 02:	Possibilidade de sobrepreço para a Administração Pública					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Realização de uma pesquisa com clareza e precisão sobre o objeto a ser licitado					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Capacitação constante dos servidores para evitar falhas na elaboração do ETP e TR.					Planejamento da Contratação

Risco 03	**Estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado**					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 01:	Item deserto					
Dano 02:	Item fracassado					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Realizar adequada pesquisa de mercado, conforme a Instrução Normativa n° 65 de 07 de julho de 2021-SEGES/ME.					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**

1	Em caso de itens desertos ou fracassados, avaliar a necessidade de elaborar processo complementar.	Planejamento da Contratação

Risco 04	**Termo de Referência Incompleto ou Inconsistente**					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Falha na elaboração do edital.					
Dano 02:	Contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, ocasionando desperdício de recursos.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Realizar um checklist dos conteúdos previstos do inciso XXIII do Art. 6º e do §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.					Planejamento da Contratação
2	Elaborar checklist padrão que auxilie na elaboração dos ETP e TR.					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Revisão do ETP e Termo de Referência					Planejamento da Contratação

3. Mapeamento dos Riscos

3.1. Fase de Análise: Seleção do Fornecedor

Risco 05	**Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o contrato**					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Prejuízo no fornecimento do objeto.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Elaborar ETP e TR contendo todas as especificações técnicas e qualificação técnica adequada ao objeto da pretensa contratação.					Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Rescisão contratual e reinício do processo licitatório					Assessoria Jurídica e Planejamento da Contratação

Risco 06	**Impugnação e pedidos de esclarecimentos ao edital**					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 01:	Adiamento, Suspensão ou cancelamento da licitação					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Revisão do ETP, TR e Edital.					Planejamento da Contratação e Pregoeiro
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Verificar a restrição contida no Edital e Minuta do Contrato.					Assessoria Jurídica

4. Mapeamento dos Riscos

4.1. Fase de Análise: Gestão e Execução do Objeto

Risco 07	**Falta de capacitação do fiscal e gestão do contrato**					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x	Alto
Dano 01:	Falha no recebimento do objeto mediante às características técnicas do produto					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Capacitação do fiscal do contrato					Gestão de Contrato
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Distribuição de atividades para fiscais devidamente qualificado para exercer a função.					Gestão de Contrato

Risco 08	**Recusa de assinatura do contrato**					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 01:	Atraso do fornecimento para a Administração.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Garantir a celeridade na assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta.					Assessoria Jurídica
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Convocar remanescente da licitação.					Assessoria Jurídica

Risco 09	**Execução do objeto de forma inadequada**					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 01:	Prejuízo ao erário e ineficiência no fornecimento do objeto.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1	Elaboração do ETP, TR de forma adequada e Fiscalização do Contrato.					Planejamento da Contratação
2	Atenção na elaboração do contrato seguindo rito dos elementos essenciais do Art. 92 da Lei Federal n. 14.133/21.					Assessoria Jurídica
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1	Sanções e penalidades previstas no contrato.					Assessoria Jurídica

Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos

Lajeado Novo/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Juliana Monteiro de Sousa Abreu
Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento da água mineral é considerado necessidade básica e de uso comum a todos os órgãos da Administração Pública.
2.2. A água é uma substância primordial no transporte e distribuição de minerais, vitaminas, glicose, oxigênio e vários outros nutrientes para as células. O corpo não produz água, então ela precisa ser ingerida regularmente para haver hidratação.
2.3. Além, disso, o fornecimento de água mineral é crucial para uma administração pública eficiente. No presente caso, o objeto deste Termo de Referência visa atender as demandas das Secretarias Municipais, tal como os colaboradores e usuários do serviço público.
2.4. A propósito, a nova "Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021", em seu art. 6º refere-se da necessidade da manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, como é o caso do fornecimento contínuo da água mineral às Secretarias do Município.
2.5. Quanto a modalidade de contratação evidenciada, salientar-se-á que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento auxiliar de contratação prevista na nova Lei de Licitações, "Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021" e tem como objetivo facilitar a aquisição de bens e serviços de forma planejada e econômica, permitindo que a Administração Pública registrar preços de fornecedores para futuras contratações. Dentre as vantagens, o SRP permite uma Economia de Escala, Agilidade na Contratação e Flexibilidade possibilitando o atendimento a múltiplos órgãos da administração pública, revelando-se assim, um importante instrumento para a eficiência e transparência nas contratações públicas.
2.6. À vista do exposto, reta justificada a contratação de empresa para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de água mineral sem gás para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de lajeado Novo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação é para a constituição de Ata de Registro de Preços e posterior contratação de empresa para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

4. DO DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O detalhamento e descrição do objeto compreende as especificações e quantitativos relacionados na tabela do **Anexo Único** deste Termo de Referência.

5. FONTE DE RECURSOS

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art.17 do Decreto Federal 11.462/23.

6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A licitação para aquisição do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO,** na **sua forma ELETRÔNICA**, por se tratar de produtos de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

6.2. O critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
6.3. O **Sistema de Registro de Preço –** SRP será adotado conforme as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de preços será realizada de acordo com o disposto na Instrução Normativa n° 65 de 07 de julho de 2021- SEGES/ME.

8. ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Secretaria Municipal de Saúde
8.2. Secretaria Municipal de Educação
8.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, relativa à **qualificação técnica**:
a) No mínimo, 01 (um) **Atestado(s) ou Declaração(ões)** de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
b) Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária válida para o ano vigente (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da Sede da licitante).

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, em local e dia da semana a ser informado no ato da emissão da Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.
10.2. O prazo máximo para o fornecimento **do objeto é de até 24h (vinte quatro horas)** após a Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com seus respectivos preços unitários.
10.3. Os materiais de consumo deverão conter as seguintes especificações:
10.3.1. Dos Garrafões:
a) A água deverá ser envasada em galões com capacidade de 20 litros de material elaborado com substância resinosa e/ou poliméricas, obedecidos a critérios da Resolução nº 105/99 ANVS – MS.
b) Os garrafões deverão ser recolhidos semanalmente e recarregados durante toda vigência do contrato.
c) Após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se límpida, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos. O garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água.
d) Deverá possuir validade para consumo.
10.3.2. Dos Rótulos (Garrafões, Copos e Garrafas):
10.3.2.1. Os rótulos deverão ser aprovados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, de acordo com a Portaria nº 470 de 24 de novembro de 1999 – MME, Portaria INMETRO nº 157 de 19 de agosto de 2002 e Portaria INMETRO nº 045 de 24 de fevereiro de 2003.
10.3.2.2. Deverá estar dentro dos requisitos estabelecidos pela Resolução-RDC n° 173, de 15/09/2006, que dispõe sobre Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e Água Natural.
10.4. Dos elementos informativos:
a) Nome da fonte;
b) Local da fonte, Município e Estado;
c) Classificação da água;

d) Composição química expressa em miligrama por litro, contendo no mínimo os oito elementos predominantes, sob a forma iônica;
e) Características físico-quimícas na surgência;
f) Nome do laboratório, número e data da análise da água;
g) Volume expresso em litros ou mililitros;
h) Números e data da concessão de lavra e número do processo seguido do nome "DNPM";
i) Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária se for o caso, com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
j) Duração em meses do produto, destacando-se a data de envasamento por meio de impressão indelével na embalagem, no rótulo ou na tampa;
k) Deverá possuir validade para consumo de no mínimo 30 (trinta) dias a partir do envase e no mínimo 20 (vinte) dias a partir da data da entrega.
l) As características fisioquímicas deveram estar dentro das normas do Ministério da Saúde, com Ph não inferior a 25°C = 5,24 devendo a informação está exposta no rótulo dos garrafões.
10.5. Na fonte, poço ou local de surgência e na sua comercialização, a água mineral natural deve ser de tal qualidade que não apresente risco a saúde do consumidor (ausência de micro-organismo patogênicos) e estar em conformidade com as características microbiológicas definidas na Resolução RDC nº 54/00 – ANVS – Ministério da Saúde

11. DO CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1. O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:
11.1.1. **Provisoriamente,** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;
11.1.2. **Definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
b.1) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.
b.2) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.
11.2. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.
11.3. Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preço e Contrato, serão rejeitados pela CONTRATANTE.
11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
11.5. Na entrega da água com o vasilhame de 20 litros a data de fabricação do vasilhame deverá ser do ano de 2025.
11.6. Os produtos deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.
11.7. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ANVISA), atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do Art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (código de Defesa do Consumidor).

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADADA

12.1. Visando o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, **a CONTRATADA** se obriga a:
a) Iniciar de forma imediata a execução do fornecimento, a partir da assinatura do contrato e fornecimento da Ordem de Fornecimento.

b) Designar um representante perante a Contratante, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
c) Efetuar a entrega do objeto no local a ser indicado no ato da emissão da Ordem de Fornecimento, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca e validade.
d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
e) Comunicar à Contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
f) O transporte e armazenamento do objeto deverá obedecer a critérios adequados, determinados pela ANVISA, estar acondicionados em embalagens compatíveis e lacrados pelo próprio fabricante, modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.
g) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados quaisquer, no que se refere ao objeto deste Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham a causar, direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.
h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.
i) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros referentes ao fornecimento do objeto.
j) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.
k) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
l) promover a destinação final ambientalmente adequada e, ainda:
m) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
n) os materiais e embalagens empregados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATANTE** se compromete a:
13.1.1. Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente à quantidade demandada;
13.1.2. Receber o objeto de acordo com o que consta no Termo de Referência, Proposta, Ata de Registro de Preço e Contrato;
13.1.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
13.1.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estabelecido no Termo de Referência e Contrato;
13.1.5. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
13.1.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de fiscal(is) responsável(eis) formalmente designados;
13.1.7. Registrar as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

13.1.8. Indicar servidores com competência necessária para proceder à gestão e a fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;
13.1.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.
14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.
14.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.
14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.
14.5. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE, à CONTRATADA**, através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.
14.6. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua **regularidade fiscal, social e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.
14.7. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 14.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.
14.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTAO CONTRATUAL

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.2. Fiscalização Técnica

15.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
15.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
15.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
15.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
15.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
15.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

15.3. Fiscalização Administrativa

15.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada,

acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

15.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

15.4. Gestor do Contrato

15.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

15.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

15.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

15.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

15.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

15.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

15.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços **serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato**.

16.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, poderá ser negociado o reajuste de preço dos produtos de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte formula:

R = V x I

Onde:

R = Valor do Reajuste Procurado;

V = Valor Inicial do Contrato;

I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

17. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
17.1.1. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
17.1.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada **em até 90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.
17.1.3. O prazo previsto no **subitem acima** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
17.2. Referente aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 17.1**:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
17.2.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II deste subitem**, desde que:
a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

18.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.
18.1.1. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
18.3. O registro a que se refere **o item 18.1.1**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇOES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:
20.1. 1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
20.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
20.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
20.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
20.1.2.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
20.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
20.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
20.1.5 Fraudar a licitação;
20.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
20.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
20.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
20.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
20.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
20.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência
b) Multa
c) impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 **Na aplicação das sanções serão considerados:**
20.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
20.3.2 As peculiaridades do caso concreto
20.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
20.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
20.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
20.4.1 Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
20.4.2 Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
20.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
20.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
20.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
20.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.
20.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
20.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
20.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
20.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
20.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços **terá sua vigência de 12 (doze) meses**, com possibilidade de prorrogação, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021.

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
24.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
24.3. O **termo de rescisão**, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

c) Indenizações e multas.

25. CONDIÇÕES GERAIS

25.1. As condições gerais de fornecimento são validas e aplicáveis logo após a assinatura do contrato.

Lajeado Novo - MA, 20 de fevereiro de 2025.

_____

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, 20/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
Itaires Lobo Santos de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS**, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de **20 litros** retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde**.**	UND	50.000
3	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME**, de boa qualidade, acondicionada em garrafão de **20 litros**, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde.	UND	1.500
4	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local.	UND	40.000
6	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local.	UND	20.000
8	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml** - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml, lacre superior resistente alumizado, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade. Deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) e registro no Ministério de Saúde. Incluída a entrega no local.	UND	150.000

** O critério de julgamento da licitação será **pelo menor preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

DESPACHO

APROVO o Termo de Referência e Autorizo a licitação, na forma da Lei.

Devolva-se os autos à Secretaria de Administração para realizar pesquisa de preços de mercado e demais providências necessárias à licitação junto à Comissão de Contratação.

Lajeado Novo, 20 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
Itaires Lobo Santos de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

CNPJ: 01.598.548/0001-48 **Responsável:** DAYANE SILVA REIS **Matrícula:** Nº 25/2025 **Telefone:** (99) 98407-9757 **Departamento:** CPL

Relatório de Cotação: ÁGUA MINERAL

Pesquisa realizada entre 06/03/2025 14:06:49 e 06/03/2025 14:34:28

Relatório gerado no dia 06/03/2025 14:45:09 (IP: 45.190.123.94)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20L RETORNÁVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
17 / 51	50.000	R$ 18,99 (un)	-	R$ 18,99	64,4%	R$ 949.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA / 1571 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA	14153138000135-1-000022/2024	17/12/2024	~~R$ 19,00~~ R$ 19,13
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2201 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREVES/PA	17298800000133-1-000012/2024	28/11/2024	~~R$ 14,39~~ R$ 14,54
3	18.313.833/0001-78 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG	NºPregão:900202024 UASG:984519	08/11/2024	~~R$ 22,70~~ R$ 22,94
4	00.368.105/0001-06 - Polícia Civil do Estado do Pará	NºPregão:900102024 UASG:925621	25/10/2024	~~R$ 18,00~~ R$ 18,30
5	13.835.558/0001-39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA	NºPregão:900172024 UASG:983371	22/10/2024	~~R$ 21,50~~ R$ 21,85
6	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT3	Dispensa de Licitação Nº 90020/2024 UASG: 380247	18/10/2024	~~R$ 17,10~~ R$ 17,38
7	MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS	05132436000158-1-000042/2024	14/10/2024	~~R$ 10,93~~ R$ 11,11
8	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	12282048000119-1-000005/2024	02/09/2024	~~R$ 8,49~~ R$ 8,67
9	MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS	05132436000158-1-000039/2024	21/08/2024	~~R$ 10,99~~ R$ 11,22
10	MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUI	06554315000167-1-000013/2024	19/06/2024	~~R$ 7,40~~ R$ 7,60

11	MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO	01612337000112-1-000023/2024	06/06/2024	~~R$ 26,00~~ R$ 26,69
12	MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO	01612337000112-1-000017/2024	21/05/2024	~~R$ 26,00~~ R$ 26,82
13	MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO	01612337000112-1-000007/2024	02/04/2024	~~R$ 26,00~~ R$ 26,92
14	MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO	01612337000112-1-000005/2024	21/03/2024	~~R$ 26,00~~ R$ 26,96
Valor Unitário				**R$ 18,58**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.132.436/0001-58 - Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras	312592	19/06/2024	~~R$ 10,72~~ R$ 11,01
2	05.132.436/0001-58 - Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras	312592	19/06/2024	~~R$ 24,46~~ R$ 25,11
3	Prefeitura Municipal de Aldeias Altas	307195	31/05/2024	~~R$ 25,69~~ R$ 26,50
Valor Unitário				**R$ 20,87**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19,13

Média dos Preços Obtidos: R$ 18,99

Item 2: ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20L COM VASILHAME

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 17	1.500	R$ 38,62 (un)	-	R$ 38,62	3,9%	R$ 57.930,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TEFE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ	04426383000115-1-000032/2024	26/12/2024	~~R$ 41,00~~ R$ 41,28
2	MUNICIPIO DE TEFE	04426383000115-1-000025/2024	22/10/2024	~~R$ 41,00~~ R$ 41,67
3	MUNICIPIO DE JUNDIA	04214217000155-1-000078/2024	16/10/2024	~~R$ 39,90~~ R$ 40,55
4	MUNICIPIO DE APUI	22812960000199-1-000040/2024	10/10/2024	~~R$ 39,25~~ R$ 39,89
5	MUNICIPIO DE MELGACO	04876470000174-1-000012/2024	24/06/2024	~~R$ 39,98~~ R$ 41,05
Valor Unitário				**R$ 40,89**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA	116668	17/12/2024	~~R$ 32,65~~ R$ 32,87
2	13.071.204/0001-65 - MUNICIPIO DE IGRAPIUNA / (1) LICITACOES E	NºLicitação:1038706	06/03/2024	~~R$ 31,03~~ R$ 33,01
Valor Unitário				**R$ 32,94**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 40,55

Média dos Preços Obtidos: R$ 38,62

Item 3: ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
17 / 25	40.000	R$ 2,97 (un)	-	R$ 2,97	8,1%	R$ 118.800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO / 29508 - Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco	41522129000147-1-000007/2024	07/01/2025	~~R$ 2,30~~ R$ 2,30
2	MUNICIPIO DE PEDREIRAS - CAMARA MUNICIPAL	12538625000190-1-000010/2024	17/07/2024	~~R$ 2,00~~ R$ 2,05
3	MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA	01612215000126-1-000009/2024	15/07/2024	~~R$ 2,50~~ R$ 2,56
4	MUNICIPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - CAMARA MUNICIPAL	01622325000179-1-000005/2024	09/07/2024	~~R$ 1,94~~ R$ 1,99
5	MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO	06232615000120-1-000041/2024	05/07/2024	~~R$ 4,85~~ R$ 4,97
6	MUNICIPIO DE URUARA	34593541000192-1-000009/2024	01/07/2024	~~R$ 4,10~~ R$ 4,20
7	MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CAMARA MUNICIPAL	01612543000122-1-000003/2024	08/04/2024	~~R$ 3,00~~ R$ 3,11
8	MUNICIPIO DE POCAO DE PEDRAS - CAMARA MUNICIPAL	00459816000188-1-000005/2024	08/04/2024	~~R$ 3,00~~ R$ 3,11
9	MUNICIPIO DE PEDREIRAS	06184253000149-1-000022/2024	20/03/2024	~~R$ 1,39~~ ~~R$ 1,44~~
10	MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL	23614456000147-1-000007/2024	15/03/2024	~~R$ 5,78~~ R$ 5,99
Valor Unitário				**R$ 3,36**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cristino Castro	pe037_2024_Cristino Castro	27/12/2024	~~R$ 2,38~~ R$ 2,40
2	Prefeitura Municipal de Cristino Castro	pe037_2024_Cristino Castro	27/12/2024	~~R$ 2,38~~ R$ 2,40
3	Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto	325302	05/08/2024	~~R$ 2,50~~ R$ 2,55
4	06.553.606/0001-30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO	320350	16/07/2024	~~R$ 2,40~~ R$ 2,46
5	CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA	99596	09/07/2024	~~R$ 1,94~~ ~~R$ 1,99~~
6	06.553.994/0001-50 - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI	96307	21/06/2024	~~R$ 2,11~~ R$ 2,17
7	MUNICIPIO DE JOCA MARQUES	002-2024-JOCA MARQUES-PI-MUNICIPIO DE JOCA MARQUES-PREGÃO ELETRÔNICO	23/04/2024	~~R$ 2,20~~ R$ 2,28
Valor Unitário				**R$ 2,37**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,46

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,97

Item 4: ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 12	20.000	R$ 8,90 (un)	-	R$ 8,90	12,1%	R$ 178.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ANAJAS	05849955000131-1-000011/2024	14/06/2024	~~R$ 7,92~~ R$ 8,13
2	02.977.954/0001-84 - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:900092024 UASG:925373	12/03/2024	~~R$ 8,73~~ R$ 9,05
Valor Unitário				**R$ 8,59**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia	323166	26/07/2024	~~R$ 6,49~~ R$ 6,65
2	05.849.955/0001-31 - Prefeitura Municipal de Anajás	311573	14/06/2024	~~R$ 7,92~~ R$ 8,13
3	14.145.791/0001-52 - Câmara Municipal de Concórdia do Pará	296505	23/04/2024	~~R$ 12,10~~ R$ 12,53
Valor Unitário				**R$ 9,10**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,13

Média dos Preços Obtidos: R$ 8,90

Item 5: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
36 / 62	150.000	R$ 1,13 (un)	-	R$ 1,13	11,5%	R$ 169.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	13937149000143-1-002078/2024	19/07/2027	R$ 0,88
2	BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 20504 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL SUDOESTE - NUGAF	13937149000143-1-000116/2025	11/02/2025	R$ 0,86
3	POLICIA MILITAR DA BAHIA / 20783 - COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - MATA ATLANTICA	33457634000127-1-000002/2025	31/01/2025	~~R$ 0,75~~ R$ 0,75
4	MUNICIPIO DE BERURI / 2336 - Prefeitura Municipal de Beruri/ AM	04628111000106-1-000020/2025	29/01/2025	~~R$ 2,65~~ R$ 2,65
5	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS / 387 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras - SE	13120613000104-1-000003/2025	28/01/2025	~~R$ 0,84~~ R$ 0,84
6	MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	12207528000115-1-000056/2024	30/12/2024	~~R$ 0,74~~ R$ 0,75
7	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS / 387 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras - SE	13120613000104-1-000028/2024	27/12/2024	~~R$ 1,19~~ R$ 1,20
8	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS / 387 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras - SE	13120613000104-1-000028/2024	27/12/2024	~~R$ 1,19~~ R$ 1,20
9	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11044 - NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA	13937065000100-1-007971/2024	03/12/2024	~~R$ 0,86~~ R$ 0,87
10	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA- CBMBA / 20786 - 3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS MILITARES	22306987000100-1-000146/2024	03/12/2024	~~R$ 0,69~~ R$ 0,69

11	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA- CBMBA / 20609 - COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS MILITAR LESTE	22306987000100-1-000138/2024	18/11/2024	~~R$ 0,86~~ R$ 0,87
12	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI	06553655000173-1-000054/2024	06/11/2024	~~R$ 1,31~~ R$ 1,32
13	08.383.572/0001-09 - AREIA BRANCA CAMARA MUNICIPAL	08383572000109-1-000024/2024	24/10/2024	~~R$ 0,89~~ R$ 0,90
14	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	13937065000100-1-006570/2024	16/10/2024	~~R$ 0,86~~ R$ 0,87
15	BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	13937149000143-1-002792/2024	14/10/2024	~~R$ 0,74~~ R$ 0,75
16	POLICIA MILITAR DA BAHIA	33457634000127-1-000309/2024	09/10/2024	~~R$ 0,86~~ R$ 0,87
17	MUNICIPIO DE SAO LUIS	06307102000130-1-000147/2024	02/10/2024	~~R$ 0,74~~ R$ 0,75
18	15.180.714/0001-04 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal da Bahia	NºPregão:900112024 UASG:153038	24/09/2024	~~R$ 1,15~~ R$ 1,17
19	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	13937065000100-1-005736/2024	19/09/2024	~~R$ 0,86~~ R$ 0,88
20	MUNICIPIO DE BERURI	04628111000106-1-000031/2024	10/09/2024	~~R$ 1,57~~ R$ 1,60
21	MUNICIPIO DE ITAMARAJU	13761697000165-1-000131/2024	04/09/2024	~~R$ 0,99~~ R$ 1,01
22	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA	13161183000179-1-000027/2024	26/08/2024	~~R$ 1,88~~ R$ 1,92
23	BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	13937149000143-1-002305/2024	21/08/2024	~~R$ 0,79~~ R$ 0,81
24	POLICIA MILITAR DA BAHIA	33457634000127-1-000206/2024	21/08/2024	~~R$ 0,80~~ R$ 0,82
25	BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	13937149000143-1-002462/2024	21/08/2024	~~R$ 0,77~~ R$ 0,79
26	GURUPI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	17718490000169-1-000041/2024	19/08/2024	~~R$ 0,90~~ R$ 0,92
27	MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE	04380507000179-1-000135/2024	26/07/2024	~~R$ 0,77~~ R$ 0,79
28	CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTIS	25064189000107-1-000004/2024	17/06/2024	~~R$ 2,00~~ R$ 2,05
29	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA- CBMBA	22306987000100-1-000064/2024	17/06/2024	~~R$ 0,85~~ R$ 0,87
30	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA- CBMBA	22306987000100-1-000063/2024	17/06/2024	~~R$ 0,85~~ R$ 0,87
Valor Unitário				**R$ 1,05**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Municipal de Educação do Município de Araripina	MV8xMTMw	21/08/2024	~~R$ 1,88~~ R$ 1,92
2	08.948.697/0005-62 - Prefeitura Municipal de Pombal	322323	24/07/2024	~~R$ 3,00~~ R$ 3,07

3	MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	019-2024-RUY BARBOSA-BA-MUNICIPIO DE RUY BARBOSA-PREGÃO ELETRÔNICO	22/07/2024	~~R$ 1,30~~ R$ 1,33
4	13.891.130/0001-03 - MUNICIPIO DE VERA CRUZ	023-2024-VERA CRUZ-BA-MUNICIPIO DE VERA CRUZ-PREGÃO ELETRÔNICO	22/07/2024	~~R$ 0,99~~ R$ 1,01
5	Câmara Municipal de Cajazeiras	317320	04/07/2024	~~R$ 0,99~~ R$ 1,01
6	04.314.624/0001-34 - Prefeitura Municipal de Pau d`Arco do Piauí	316949	04/07/2024	~~R$ 0,97~~ R$ 0,99
Valor Unitário				**R$ 1,56**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,88 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,13

Valor Global: **R$ 1.473.730,00**





Detalhamento dos Itens

Item 1: ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20L RETORNÁVEL

Preço Estimado: R$ 18,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 18,99 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 18,99

Quantidade	Descrição	Observação
50.000 Unidades	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20L RETORNÁVEL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 19,00~~ **R$ 19,13**

*Valor corrigido em **0,68%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)*

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA / 1571 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 3 (três) meses, considerando demanda emergencial decorrente de abertura de procedimento administrativo para a rescisão de ata de registro de preço nº001/2024-SRP-FMS

Descrição: **ÁGUA MINERAL PARA GALÃO DE 20L (RECARGA)** - ÁGUA MINERAL PARA GALÃO DE 20L (RECARGA)

Data: 17/12/2024 09:14
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14153138000135-1-000022/2024
Lote/Item: 1/5104068
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 601
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.725.872/0002-02 *VENCEDOR*	ECOLUC - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 19,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 14,39~~

*Valor corrigido em **1,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 14,54**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2201 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREVES/PA

Objeto: [LICITANET] - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PÁ.

Descrição: **ÁGUA MINERAL DE 20L RETORNAVÉL EMBALAGEM PLÁSTICA GALÃO DE 20L (402921 / 260928 / 445485 GARRAFÃO)** - ÁGUA MINERAL DE 20L RETORNAVÉL EMBALAGEM PLÁSTICA GALÃO DE 20L (402921 / 260928 / 445485 GARRAFÃO)

Data: 28/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17298800000133-1-000012/2024
Lote/Item: 1/5010793
Ata: N/A
Homologação: 20/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15.000
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.904.945/0001-51 *VENCEDOR*	NONA COMERCIO E SERVICO EIRELI	R$ 14,39

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Breves	PSG 30 DE NOVEMBRO, 2996	(91) 9263-8191

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 22,70~~

*Valor corrigido em **1,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 22,94**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.313.833/0001-78

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG

Objeto: Aquisição de água mineral, reposição de gás de cozinha, vasilhame de gás e de água, mangueira, abraçadeira e registros a fim de atender diversos setores de administração municipal.

Descrição: **Garrafão** - Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

CatMat: **402921** - Garrafão - Material: Plástico | Capacidade: 20 L | Aplicação: Água Mineral | Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Data: 08/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900202024 / UASG:984519

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 28/11/2024 14:55

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.196.323/0001-70 *VENCEDOR*	50.196.323 WEMERSON GERALDO MACEDO DIAS	R$ 22,50

Marca: MG GARRAFÕES / MG GARRAFÕES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFÃO VAZIO,MATERIAL PLÁSTICO,CAPACIDADE 20L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.706.620/0001-40	GAS FLORESTAL E UTILIDADES LTDA	R$ 22,90

Marca: Viva
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Viva
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Florestal	RUA JOVELINO FARIA, 10	(31) 3536-2297

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 18,00~~

*Valor corrigido em **1,64%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 18,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.368.105/0001-06

Órgão: Polícia Civil do Estado do Pará

Objeto: Fornecimento de água mineral vasilhame e liquido(sistema de comodato)

Descrição: **Garrafão** - Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328 Valor estimado: R$ 27,3000 Critério de julgamento: Menor Preço

CatMat: **402921** - Garrafão - Material: Plástico | Capacidade: 20 L | Aplicação: Água Mineral | Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Data: 25/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900102024 / UASG:925621

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 22/11/2024 08:37

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.220.820/0001-03	40.220.820 NAIARA OLIVEIRA SARDINHA	R$ 14,00

Marca: estrela
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: garrafão 20 litros
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

29.515.982/0001-36 HERON HENRIQUE S BRITO R$ 14,00

Marca: AGUANAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VASILHAME 20L
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV QUATORZE DE MARCO, 246	(91) 9135-4930	johsbrito@gmail.com

11.917.073/0001-69 F F GARCIA R$ 14,50

Marca: moema
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20l
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AV DUQUE DE CAXIAS, 1302	KADSON	(91) 3212-2094	kaledocomercial@hotmail.com

19.142.862/0001-87 VIDA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI R$ 14,75

VENCEDOR

Marca: Agua Vida/Casabranca Mineração Ltda
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Garrafão/Garrafão Completo Água Mineral
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Benevides	ROD BR 316, S/N	(91) 8112-9778

46.470.984/0001-75 EXTRA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA R$ 15,00

Marca: JUCA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFAO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	R DOIS, 25	CRISTINA	(91) 9234-1154	extra.licit@gmail.com

39.715.371/0001-95 TUDAO COMERCIO SERVICO & REPRESENTACAO LIMITADA R$ 15,00

Marca: NOSSA ÁGUA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BORRACHUDO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	ROD BR 316, 501	(91) 9616-3347	totus.pa@bol.com.br

37.356.450/0001-21 D DOS S VASQUES LTDA R$ 18,00

Marca: Juca
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mineral
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	AVENIDA MARECHAL DEODORO, 531	Darte	(91) 98184-5457	deltaservicos@icloud.com

42.057.911/0001-03 D. B. DA PAIXAO FERREIRA LTDA R$ 25,00

Marca: ANDINA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 20L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.800.012/0001-39	45.800.012 LUCINELIA PEREIRA DA SILVA	R$ 26,50

Marca: NOSSA AGUA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio,
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.248.022/0001-06	51.248.022 FELIPE DE SOUSA LIMA	R$ 27,30

Marca: TIPO 1
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TIPO 1
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.560.750/0001-56	GUACHE MALHARIA E GRAFICA LTDA	R$ 27,30

Marca: ESTRELA DALVA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GARRAFAO 20L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
LOMAS VALENTINA, 94	(91) 8411-0660	gabrielwilkern@gmail.com

48.278.735/0001-08	RENATA DO SOCORRO SARMANHO DA SILVA DA COSTA	R$ 27,30

Marca: JUCÁ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JUCÁ
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.997.901/0001-40	NMMLOBO LTDA	R$ 35,00

Marca: CF.REFERêNCIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF.REFERêNCIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 21,50~~

*Valor corrigido em **1,64%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 21,85**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.835.558/0001-39
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA
Objeto: Sistema registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios, conforme solicitação da secretaria municipal de administração e demais secretarias.
Descrição: **Garrafão** - Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328 Valor estimado: R$ 22,8300 Critério de julgamento: Menor Preço
CatMat: **402921** - Garrafão - Material: Plástico | Capacidade: 20 L | Aplicação: Água Mineral | Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Data: 22/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900172024 / UASG:983371
Lote/Item: /100
Ata: N/A
Homologação: 09/12/2024 16:03
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.954.535/0001-03 *VENCEDOR*	D.R.R. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.	R$ 16,90

Marca: PRIME BRASIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRIME BRASIL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Biritinga	PC DO IPIRANGA, 163	Jose	(75) 3267-2169	drroliveira@hotmail.com

57.188.494/0001-05	57.188.494 PAULO HENRIQUE GONCALVES SILVA	R$ 17,00

Marca: Dias Dávila
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Garrafão retornável de plástico 20l
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.680.483/0001-02	JRW SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	R$ 21,00

Marca: CRISTAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PET
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

22.725.077/0001-61	MME COMERCIAL COUTINHO LTDA	R$ 22,00

Marca: SAMPLAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GALÃO PARA ÁGUA MINERAL 20L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.059.640/0001-66	HORTOFLA COMERCIO LTDA	R$ 22,83

Marca: PEREPE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PEREPE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

33.569.018/0001-68	33.569.018 JESSICA EMANUELLA DE SOUZA SILVA	R$ 35,00

Marca: castelo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Garrafão Material: Plástico,
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 17,10~~

*Valor corrigido em **1,64%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 17,38**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT3

Objeto: AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO VAZIO, CAPACIDADE 20 LITROS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Descrição: **Garrafão** - Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

CatMat: **402921** - Garrafão - Material: Plástico | Capacidade: 20 L | Aplicação: Água Mineral | Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Data: 18/10/2024 16:49
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90020/2024 / UASG: 380247
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 25/10/2024 11:05
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.660.096/0001-88 *VENCEDOR*	RAFAEL DOS SANTOS 30132905876	R$ 16,60
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada **Endereço:** ,		
57.470.308/0001-18	57.470.308 BRUNO SOUSA AZEVEDO	R$ 17,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada **Endereço:** ,		
50.076.064/0001-44	THHD COMERCIAL LTDA	R$ 17,20
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada **Endereço:** ,		
06.222.556/0001-09	MARIA ANGELA DE MORAES LTDA	R$ 19,49
Marca: Elite **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** garrafão 20 lt vazio **Descrição:** Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	ESTRADA DA BARRAGEM, 1027	Maria Angela de Moraes	(11) 5977-3758	intercominterlagos@ig.com.br

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 10,93~~

*Valor corrigido em **1,64%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 11,11**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA DE PEDRAS/PA (FMAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS VINCULADOS

Descrição: **ÁGUA MINERAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L** - ÁGUA MINERAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L

Data: 14/10/2024 09:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 05132436000158-1-000042/2024
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 17/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: Galão
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.300.567/0001-50 *VENCEDOR*	R C V R DE OLIVEIRA LTDA	R$ 10,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	ESTRADA DA PROVIDENCIA, 602	(91) 8245-0842	contabil_alianca@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 8,49~~

*Valor corrigido em **2,09%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 8,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP (RECARGA E VASILHAME), E GARRAFÕES RETORNÁVEIS, INCLUINDO SERVIÇO DE ENTREGA NAS UNIDADES/SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA.

Descrição: **Água Mineral Natural – Tipo: Sem Gás, Material embalagem: Plástico, Tipo embalagem: Retornável, Garrafão/20L** - Água Mineral Natural – Tipo: Sem Gás, Material embalagem: Plástico, Tipo embalagem: Retornável, Garrafão/20L

Data: 02/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 12282048000119-1-000005/2024
Lote/Item: 1/4717786
Ata: N/A
Homologação: 21/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8.240
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.137.759/0001-60 *VENCEDOR*	SEBASTIAO Q. FERREIRA	R$ 8,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Abaetetuba	TV. JOSE GONCALVES CHAVES, 1401

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 10,99~~

*Valor corrigido em **2,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 11,22**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: **ÁGUA MINERAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L** - ÁGUA MINERAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L

Data: 21/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 05132436000158-1-000039/2024
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 09/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: Galão
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.415.221/0001-08 *VENCEDOR*	DIEGO TAVARES DE SOUZA	R$ 10,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 7,40~~

*Valor corrigido em **2,67%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 7,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUI

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI.

Descrição: **Lote 1 - Água Mineral garrafão retornável de 20L (somente o líquido)** - Lote 1 - Água Mineral garrafão retornável de 20L (somente o líquido)

Data: 19/06/2024 21:28
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06554315000167-1-000013/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 16/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.758.817/0001-07 *VENCEDOR*	MARCIA CARDOSO FERREIRA GUIMARAES	R$ 7,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 11: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 26,00~~

*Valor corrigido em **2,67%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 26,69**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Descrição: **AGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÃO PLASTICO DE 20L, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA, DENTRO DE PERÍODO. (COMPLETO COM O VASILHAME, MATERIAL RESISTENTE, RETORNÁVEL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023.)** - AGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÃO PLASTICO DE 20L, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA, DENTRO DE PERÍODO. (COMPLETO COM O VASILHAME, MATERIAL RESISTENTE, RETORNÁVEL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023.)

Data: 06/06/2024 12:51
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612337000112-1-000023/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.923.016/0001-60 *VENCEDOR*	A. E. J. DO NASCIMENTO	R$ 26,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 12: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 26,00~~

*Valor corrigido em **3,14%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 26,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Descrição: **AGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÃO PLASTICO DE 20L, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA, DENTRO DE PERÍODO. (COMPLETO COM O VASILHAME, MATERIAL RESISTENTE, RETORNÁVEL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023.)** - AGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÃO PLASTICO DE 20L, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA, DENTRO DE PERÍODO. (COMPLETO COM O VASILHAME, MATERIAL RESISTENTE, RETORNÁVEL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023.)

Data: 21/05/2024 17:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612337000112-1-000017/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.923.016/0001-60 *VENCEDOR*	A. E. J. DO NASCIMENTO	R$ 26,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 13: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 26,00~~

*Valor corrigido em **3,53%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 26,92**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: **AGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÃO PLASTICO DE 20L, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA, DENTRO DE PERÍODO. (COMPLETO COM O VASILHAME, MATERIAL RESISTENTE, RETORNÁVEL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023.)** - AGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÃO PLASTICO DE 20L, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA, DENTRO DE PERÍODO. (COMPLETO COM O VASILHAME, MATERIAL RESISTENTE, RETORNÁVEL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023.)

Data: 02/04/2024 14:25
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612337000112-1-000007/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.923.016/0001-60 *VENCEDOR*	A. E. J. DO NASCIMENTO	R$ 26,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 14: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 26,00~~

*Valor corrigido em **3,70%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 26,96**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Descrição: **AGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÃO PLASTICO DE 20L, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA, DENTRO DE PERÍODO. (COMPLETO COM O VASILHAME, MATERIAL RESISTENTE, RETORNÁVEL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023.)** - AGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÃO PLASTICO DE 20L, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA, DENTRO DE PERÍODO. (COMPLETO COM O VASILHAME, MATERIAL RESISTENTE, RETORNÁVEL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023.)

Data: 21/03/2024 12:06
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612337000112-1-000005/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 15/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.923.016/0001-60 *VENCEDOR*	A. E. J. DO NASCIMENTO	R$ 26,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 10,72~~

*Valor corrigido em **2,67%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 11,01**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.132.436/0001-58

Órgão: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras

Objeto: Registro de preço objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas, do Município de Ponta de Pedras - PA.

Descrição: **ÁGUA MINERAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L** - ÁGUA MINERAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L

Data: 19/06/2024 10:57

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 312592

Lote/Item: 1/68

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 834

Unidade: GAL

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.415.221/0001-08 *VENCEDOR*	DIEGO TAVARES DE SOUZA	R$ 10,70
Marca: NOSSA ÁGUA **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** NOSSA ÁGUA **Descrição:** Descrição não informada **Endereço:** ,		
11.215.772/0001-67	R C R COUTINHO LTDA	R$ 10,72
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada **Endereço:** ,		
29.848.764/0001-13	KEVYN CHRYSTIAN SANTOS TAVARES	R$ 10,72
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada **Endereço:** ,		
26.202.858/0001-22	J A F MORAIS	R$ 10,72
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada **Endereço:** ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 24,46~~

*Valor corrigido em **2,67%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 25,11**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.132.436/0001-58

Órgão: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras

Objeto: Registro de preço objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas, do Município de Ponta de Pedras - PA.

Descrição: **GARRAFÃO RETORNÁVEL PARA ÁGUA MINERAL 20L** - GARRAFÃO RETORNÁVEL PARA ÁGUA MINERAL 20L

Data: 19/06/2024 10:57

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 312592

Lote/Item: 1/69

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 506

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.415.221/0001-08 *VENCEDOR*	DIEGO TAVARES DE SOUZA	R$ 24,43

Marca: NOSSA ÁGUA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NOSSA ÁGUA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

11.215.772/0001-67	R C R COUTINHO LTDA	R$ 24,46

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.848.764/0001-13	KEVYN CHRYSTIAN SANTOS TAVARES	R$ 24,46

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

26.202.858/0001-22	J A F MORAIS	R$ 24,46

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 25,69~~

*Valor corrigido em **3,14%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 26,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Aldeias Altas
Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para Fornecimento de Água Mineral em Garrafão retornável de 20 litros, copos de 200ml e garrafão retornável de 20 litros (Vasilhame), para atender ao interesse dos órgãos públicos, vinculados a...
Descrição: **GARRAFÃO VAZIO – MATERIAL: plástico; CAPACIDADE: 20L; APLICAÇÃO: água mineral; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: vazio, transparente, retornável, NBR 1422/14328 -** GARRAFÃO VAZIO – MATERIAL: plástico; CAPACIDADE: 20L; APLICAÇÃO: água mineral; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: vazio, transparente, retornável, NBR 1422/14328

Data: 31/05/2024 09:20
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 307195
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 318
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.908.241/0001-82 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA NOVA FONTE LTDA	R$ 18,00

Marca: DU MOÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DU MOÇO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.157.854/0001-07	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	R$ 19,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Timon	R LUIS DOMINGUES, 622	(86) 8817-1311	luciano6_araujo@hotmail.com

02.845.044/0001-48	V L P SOARES	R$ 24,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.139.089/0001-10	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	R$ 25,69

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

13.874.603/0001-64	M R CAFE COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 25,69

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

43.484.140/0001-95	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	R$ 25,69

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.287.558/0001-81	J NETO ALMADA COUTINHO	R$ 26,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Caxias	RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 894	JOAQUIM	(99) 98101-1251	joaquimcoutinho@hotmail.com

04.935.934/0001-76	CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	R$ 28,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 2: ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20L COM VASILHAME

Preço Estimado: R$ 38,62 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 38,62 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 38,62

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20L COM VASILHAME	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 41,00~~

*Valor corrigido em **0,68%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 41,28**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TEFE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame para as Vítimas do Incêndio Florestal do ano de 2024 a serem executadas pela Coordenação Municipal de Defesa Civil.

Descrição: **Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame para as Vítimas do Incêndio Florestal do ano de 2024. -** Contratação de Empresa para Aquisição de Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame para as Vítimas do Incêndio Florestal do ano de 2024.

Data: 26/12/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04426383000115-1-000032/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 899
Unidade: UN
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.968.386/0001-31 *VENCEDOR*	J R N OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS	R$ 41,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 41,00~~

*Valor corrigido em **1,64%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 41,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TEFE

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame para as Vítimas da Estiagem do ano de 2024 a serem executadas pela Coordenação Municipal de Defesa Civil.

Descrição: **Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame** - Água Mineral – Garrafão de 20 litros com vasilhame

Data: 22/10/2024 16:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04426383000115-1-000025/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 22/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12.216
Unidade: GARRAFÃO
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.968.386/0001-31 *VENCEDOR*	J R N OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS	R$ 41,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 39,90~~

*Valor corrigido em **1,64%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 40,55**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JUNDIA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem retornável e descartáveis e vasilhame de 20 litros de plástico, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Jundiá.

Descrição: **VASILHAME 20 LITROS plástico vazio de água mineral com capacidade de 20 litros e três anos de validade, a partir da data de entrega - certificado por instituto técnico reconhecido (nos termos do § 2º do artigo 2º da portaria nº 387/2008 do Departamento Na** - VASILHAME 20 LITROS plástico vazio de água mineral com capacidade de 20 litros e três anos de validade, a partir da data de entrega - certificado por instituto técnico reconhecido (nos termos do § 2º do artigo 2º da portaria nº 387/2008 do Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM) com capacidade de 20 litros e 03 anos de validade. Ser de material atóxico, próprio para o acondicionamento de água mineral, resistente, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassado.

Data: 16/10/2024 10:01
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04214217000155-1-000078/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 22/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.687.831/0001-19 *VENCEDOR*	D A CHACON	R$ 39,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 39,25~~

*Valor corrigido em **1,64%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 39,89**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE APUI

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos

Descrição: **ÁGUA MINERAL / RECARGA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS COM VASILHAME - SEM GÁS** - ÁGUA MINERAL / RECARGA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS COM VASILHAME - SEM GÁS

Data: 10/10/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 22812960000199-1-000040/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 16/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 433
Unidade: UNIDADE
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.668.222/0001-05 *VENCEDOR*	SUPER PAO CONFEITARIA E PADARIA LTDA	R$ 39,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 39,98~~

*Valor corrigido em **2,67%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 41,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MELGACO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, SEUS FUNDOS E SECRETARIAS

Descrição: **Água Mineral Sem Gas em Garrafão Contendo 20L Com Vasilhame Completo** - Água Mineral Sem Gas em Garrafão Contendo 20L Com Vasilhame Completo

Data: 24/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04876470000174-1-000012/2024
Lote/Item: 1/4411163
Ata: N/A
Homologação: 21/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidades
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.565.983/0001-04 *VENCEDOR*	T. F. DA ROCHA LTDA	R$ 39,98

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 32,65~**

*Valor corrigido em **0,68%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 32,87**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA

Descrição: **ÁGUA MINERAL 20L COM GALÃO** - ÁGUA MINERAL 20L COM GALÃO

Data: 17/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 116668
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.950.029/0001-93 *VENCEDOR*	D. M. A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 26,40

Marca: SERRA DO PORTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERRA DO PORTO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

16.630.090/0001-34	F. C. RODRIGUES COMERCIO	R$ 26,50

Marca: RIO LIVE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RIO LIVE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R TEOTONIO VILELA, 563

Telefone:
(99) 3531-7639

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.100.345/0001-07	ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 27,14

Marca: CRISTAL SUL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	AVENIDA INDUSTRIAL, 3	JK DISTRIBUIDORA	(99) 98836-1097	alvesdistribuidora.alves@gmail.com

37.790.723/0001-41	CARVALHO & BONFIM LTDA	R$ 27,63

Marca: ANA ROSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.800.638/0001-04	A. LOBAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 30,29

Marca: INDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INDAIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.006.261/0001-69	MINI BOX SOUSA LTDAminim	R$ 35,00

Marca: Agua mineral Ana Rosa galão 20lt
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Agua mineral galão 20lt
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.688.063/0001-04	SUPERMERCADO NELORE LTDA	R$ 37,10

Marca: ANA ROSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ANA ROSA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
VALENTIM AGUIAR, 28	SUPERMERCADO NELORE LTDA	(99) 8239-7192	fedajatoba@gmail.com

52.957.991/0001-07	A.L.ZENNI COMERCIO LTDA	R$ 39,00

Marca: ILHA BELA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ILHA BELA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

36.846.340/0001-85	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	R$ 46,63

Marca: MA DOCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

18.212.584/0001-24	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	R$ 46,63

Marca: Mar Doce
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Bom Jardim	R SAO LUIS, 166	(98) 9129-1156	izaquegomes1985@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 31,83~~

*Valor corrigido em **3,70%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 33,01**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.071.204/0001-65

Órgão: MUNICIPIO DE IGRAPIUNA / (1) LICITACOES E

Objeto: Seleção de proposta apta a gerar o melhor resultado para a contratação de empresa especializada na prestação de recarga de gás liquefeito de Petróleo - GLP (recarga) de 13kg e 45kg, aquisição de botijão de gás e aquisição de água mineral de 500ml, 1,5 litros e 20 litros para atender as diversas secretarias e órgãos da administração municipal, através do Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativos e especificações constantes no edital e seus anexos.

Descrição: **GARRAFAO DE PLASTICO -** Garrafão de Água Mineral 20 litros natural ou potável acondicionada em garrafões de 20L (vinte litros). NÃO RETORNÁVEL, SEM SUBSTITUIÇÃO DE DE VASILHAME. Classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, Retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor. Com validade minima de dois meses a contar da data da entrega. Fornecimento mediante demanda. Respeitada as normas de qualidade vigentes.

Data: 06/03/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:1038706

Lote/Item: 5/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/03/2024 15:22

Homologação: 06/03/2024 15:22

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 133

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.633.523/0001-87 *VENCEDOR*	I DO E SANTO LIMA COMERCIO DE GAS	R$ 30,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 05 GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS NATURAL OU POTÁVEL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20L (VINTE LITROS). NÃO RETORNÁVEL, SEM SUBSTITUIÇÃO DE DE VASILHAME. CLASSIFICADA SEGUNDO O CÓDIGO DE ÁGUAS MINERAIS COMO POTÁVEL, MINERALIZADA, NÃO GASEIFICADA, RETORNÁVEL, COM LACRE DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM PLÁSTICO PROTETOR. COM VALIDADE MINIMA DE DOIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO MEDIANTE DEMANDA. RESPEITA ME LEVE GARRAFÃO C/ 20LTS - NÃO RETORNÁVEL 133 R$ 33,69 R$ $ 4.478,11=QUTRO MIL, QUTROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS=PROPOSTA VALIDA 60 DIAS A PARTIR DE SUA APRESENTAÇÃO= empresa beneficiada pela lei complementar 123/06. Declaramos sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação a cima mencionada que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente por esta licitante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Ituberá	AV ROSENTINO BOTELHO DE ASSUNCAO FILHO, 611 B	(73) 3256-2297/ (73) 8102-7264	pina@ubainet.com.br

GILCIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS DE ARACI R$ 33,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Garrafão de Água Mineral 20 litros natural ou potável acondicionada em garrafões de 20L (vinte litros). NÃO RETORNÁVEL, SEM SUBSTITUIÇÃO DE VASILHAME. Classificada segundo o código de águas minerais como potáveis, mineralizada, não gaseificada, retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor. Com validade mínima de dois meses a contar da data da entrega. Respeitada as normas de qualidade vigentes. Garrafão c/ 20lts - NÃO RETORNÁVEL 133 R$ 33,67 R$ 4.478,11 NATURALLD+

Endereço:

,

Item 3: ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML

Preço Estimado: R$ 2,97 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,97 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,97

Quantidade	Descrição	Observação
40.000 Unidades	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 2,30~~

*Valor corrigido em **0,16%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 2,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO / 29508 - Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP CONFORME PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Descrição: **GARRAFA DE ÁGUA MINERAL - gafara de 500ML com água mineral natural sem Gás** - GARRAFA DE ÁGUA MINERAL - gafara de 500ML com água mineral natural sem Gás

Data: 07/01/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 41522129000147-1-000007/2024
Lote/Item: 1/27
Ata: N/A
Homologação: 13/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UND.
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.392.797/0001-97 *VENCEDOR*	IRINEU DE SOUSA GREGORIO - ME	R$ 2,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 2,00~~

*Valor corrigido em **2,45%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 2,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS - CAMARA MUNICIPAL

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Descrição: **Água mineral 500ml - água mineral, garrafa plástico de 500 ml, sem gás, lacrada, conforme portaria do ministério da saúde.** - Água mineral 500ml - água mineral, garrafa plástico de 500 ml, sem gás, lacrada, conforme portaria do ministério da saúde.

Data: 17/07/2024 17:51
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 12538625000190-1-000010/2024
Lote/Item: 1/4515981
Ata: N/A
Homologação: 17/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.500
Unidade: Unid.
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.330.660/0001-55 *VENCEDOR*	R SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO	R$ 2,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 2,50~~

*Valor corrigido em **2,45%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 2,56**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA

Descrição: **ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500ML DESCARTÁVEL. Especificação: Água Mineral natural não gasosa, ph mínimo de 4,0 e máximo 8,0, acondicionada em embalagem retornável (garrafa) de 500ml, plástico higiênico, com protetor na parte superior do l** - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500ML DESCARTÁVEL. Especificação: Água Mineral natural não gasosa, ph mínimo de 4,0 e máximo 8,0, acondicionada em embalagem retornável (garrafa) de 500ml, plástico higiênico, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante como também, identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade no rótulo. O produto deverá atender à portaria 451/97 do Ministério da Saúde, as Normas do INMETRO e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA. A água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, a embalagem deverá estar limpa, devidamente rotulado com tampa plástica com a marca da água.

Data: 15/07/2024 10:25
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612215000126-1-000009/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 15/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.000
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.914.606/0001-01 *VENCEDOR*	A. G. S. DE ALMEIDA COMERCIO LTDA	R$ 2,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 1,94~~

*Valor corrigido em **2,45%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 1,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - CAMARA MUNICIPAL

Objeto: [LICITANET] - contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, tipo (gêneros alimentícios, material de limpeza e material descartável), para tender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa – MA

Descrição: **Água mineral, sem gas, tipo embalagem plástico, garrafa de 500ml** - Água mineral, sem gas, tipo embalagem plástico, garrafa de 500ml

Data: 09/07/2024 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01622325000179-1-000005/2024
Lote/Item: 1/4448267
Ata: N/A
Homologação: 10/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.134.124/0001-98 *VENCEDOR*	F. BONFIM LIMA NETO	R$ 1,94

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 4,85~~

*Valor corrigido em **2,45%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)*

R$ 4,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO

Objeto: FUTURA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS EVENTOS COM ESTRUTURA E SERVIÇOS.

Descrição: **Agua Mineral Sem gas 500ml** - Agua Mineral Sem gas 500ml

Data: 05/07/2024 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06232615000120-1-000041/2024
Lote/Item: 1/1438556
Ata: N/A
Homologação: 16/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8.659
Unidade: Unidades
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.934.476/0001-84 *VENCEDOR*	R LIGHT LOCACOES E	R$ 4,85

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: MIGUEL PARAIBANO, 520
Telefone: (98) 8920-8581
Email: rlight@outlook.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 4,10~~

*Valor corrigido em **2,45%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)*

R$ 4,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE URUARA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de limpeza, para suprir as demandas das Secretarias e Fundos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Agua mineral embalagem contendo 12X1 garrafa 500ml, gaseificação sem gás.** - Agua mineral embalagem contendo 12X1 garrafa 500ml, gaseificação sem gás.

Data: 01/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 34593541000192-1-000009/2024
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 19/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4.903
Unidade: Fardo
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.575.076/0001-49 *VENCEDOR*	COMERCIAL CASTANHEIRA LTDA	R$ 4,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 3,00~~

*Valor corrigido em **3,53%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)*

R$ 3,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CAMARA MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.

Descrição: **ÁGUA MINERAL sem gás 500ml** - ÁGUA MINERAL sem gás 500ml

Data: 08/04/2024 19:28
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612543000122-1-000003/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.896.037/0001-40 *VENCEDOR*	C FLAVIO M SAMPAIO EIRELI	R$ 3,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Email:
MA	Igarapé Grande	AV JOAO CARVALHO, 75	Flavio Sampaio	dflaviomsampaio@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 3,00~~

*Valor corrigido em **3,53%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)*

R$ 3,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE POCAO DE PEDRAS - CAMARA MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.

Descrição: **ÁGUA MINERAL sem gás 500ml** - ÁGUA MINERAL sem gás 500ml

Data: 08/04/2024 15:56
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00459816000188-1-000005/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.896.037/0001-40 *VENCEDOR*	C FLAVIO M SAMPAIO EIRELI	R$ 3,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Email:
MA	Igarapé Grande	AV JOAO CARVALHO, 75	Flavio Sampaio	dflaviomsampaio@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 1,39~~

*Valor corrigido em **3,70%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* ~~R$ 1,44~~

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

***Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa:** VALOR INEXEQUIVEL*

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: **Agua mineral 500ml - água mineral, garrafa plástico de 500 ml, sem gás, lacrada, conforme portaria do ministério da saúde.** - Agua mineral 500ml - água mineral, garrafa plástico de 500 ml, sem gás, lacrada, conforme portaria do ministério da saúde.

Data: 20/03/2024 17:20

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06184253000149-1-000022/2024

Lote/Item: 1/4014996

Ata: Link Ata

Homologação: 15/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12.600

Unidade: Und

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.149.573/0001-06 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA	R$ 1,39

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 5,78~~

*Valor corrigido em **3,70%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 5,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha), visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Descrição: **ÁGUA MINERAL DE 500ML COM GÁS (PACOTE COM 6 UNIDADES)** - ÁGUA MINERAL DE 500ML COM GÁS (PACOTE COM 6 UNIDADES)

Data: 15/03/2024 09:01

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 23614456000147-1-000007/2024

Lote/Item: 1/26

Ata: N/A

Homologação: 15/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Pacote

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.455.019/0001-10 *VENCEDOR*	J. B. NEVES COMERCIO	R$ 5,78

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 2,38~~

*Valor corrigido em **0,68%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)*

R$ 2,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cristino Castro

Objeto: Alimentação

Descrição: **Água mineral c/gás de 500ml gasosa, devera ser entregue em embalagens de 500 ml, acondicionada em garrafa pet, tampa c/ rosca e lacre, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. rotulagem d** - Água mineral c/gás de 500ml gasosa, devera ser entregue em embalagens de 500 ml, acondicionada em garrafa pet, tampa c/ rosca e lacre, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. rotulagem de acordo com a legislação vigente

Data: 27/12/2024 09:01

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: pe037_2024_Cristino Castro

Lote/Item: 1/7

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 450

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.838.949/0001-14 *VENCEDOR*	JOANA DARQUE IVOS BENVINDO LTDA	R$ 2,38

Marca: HOLANDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 2,38~~

*Valor corrigido em **0,68%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)*

R$ 2,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cristino Castro

Objeto: Alimentação

Descrição: **Água mineral c/gás de 500ml gasosa, devera ser entregue em embalagens de 500 ml, acondicionada em garrafa pet, tampa c/ rosca e lacre, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. rotulagem d** - Água mineral c/gás de 500ml gasosa, devera ser entregue em embalagens de 500 ml, acondicionada em garrafa pet, tampa c/ rosca e lacre, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. rotulagem de acordo com a legislação vigente

Data: 27/12/2024 09:01

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: pe037_2024_Cristino Castro

Lote/Item: 2/7

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.838.949/0001-14 *VENCEDOR*	JOANA DARQUE IVOS BENVINDO LTDA	R$ 2,38

Marca: HOLANDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 2,50~~

*Valor corrigido em **2,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)*

R$ 2,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, copa e cozinha para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto/MA.

Descrição: **Água mineral sem gás. Garrafa de 500ML.** - Água mineral sem gás. Garrafa de 500ML.

Data: 05/08/2024 11:26
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 325302
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 150
Unidade: UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.349.140/0001-80 *VENCEDOR*	JACOB EMPREENDIMENTOS	R$ 1,90

Marca: MAR DOCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAR DOCE GARRAFA 500 ML
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.675.040/0001-43	FT COMERCIO LTDA	R$ 2,50

Marca: CRYSTAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRYSTAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.232.093/0001-15	VR SERVICOS & COMERCIO LTDA	R$ 2,50

Marca: Mardoce
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mardoce
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São José de Ribamar	AVENIDA RUA SANTA MARIA, CONDOMINIO BELA CINTRA QUADRA BL-15, 108	(98) 8332-5307 / (98) 8143-9723	vrservicosecomercioltda@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.157.854/0001-07	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	R$ 2,50

Marca: AREIA BRANCA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AREIA BRANCA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Timon	R LUIS DOMINGUES, 622	(86) 8817-1311	luciano6_araujo@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.977.491/0001-41	JOSEFA ROCINEIDE DA SILVA 02601843497	R$ 2,50

Marca: diasdavila
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Água mineral sem gás. Garrafa de 500ML.
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Alcantil	10TV BARRAS DE AROEIRAS, 001	(83) 8873-0402	rocineide.pb@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 2,40~~

*Valor corrigido em **2,45%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 2,46**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE UNIÃO-PI
Descrição: **ÁGUA MINERAL S/GÁS 500ML** - ÁGUA MINERAL S/GÁS 500ML

Data: 16/07/2024 17:08
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 320350
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.767.937/0001-50 *VENCEDOR*	E M S CASTRO	R$ 2,30

Marca: Ouro da Mina / Regina
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Água Mineral
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

34.972.117/0001-59	A E G PRADO MELLO

R$ 2,50

Marca: Regina
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ÁGUA MINERAL S/GÁS 500ML
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 1,94~~ ~~R$ 1,99~~

*Valor corrigido em **2,45%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)*

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

***Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa:** VALOR ABAIXO DO MERCADO*

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, tipo (gêneros alimentícios, material de limpeza e material descartável), para tender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa – MA
Descrição: **Água mineral, sem gas, tipo embalagem plástico, garrafa de 500ml** - Água mineral, sem gas, tipo embalagem plástico, garrafa de 500ml

Data: 09/07/2024 00:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 99596
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 600
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.134.124/0001-98 *VENCEDOR*	F. BONFIM LIMA NETO	R$ 1,94

Marca: psiu
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: psiu
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 2,11~~

*Valor corrigido em **2,67%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 2,17**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.994/0001-50

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARAFORNECIMENTO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ.

Descrição: **ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML

Data: 21/06/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 96307

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 2.000

Unidade: Unid.

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.785.794/0001-11 *VENCEDOR*	ARMAZEM SAO JOAO BATISTA LTDA	R$ 1,75

Marca: MANAIRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MANAIRA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.668.730/0001-05	CLAUDIONOR FONTES REGO FILHO 01484751329	R$ 2,11

Marca: PURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PURA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Oeiras	AV FLORIANO PEIXOTO, 634	(89) 9425-9911	claudionorfontes.lira@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.277.229/0001-55	DEMERVAL REIS DOS SANTOS	R$ 2,70

Marca: Diversas
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Diversas
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Nazaré do Piauí	AVENIDA JOAQUIM RAMOS, 1335	(89) 3521-3821 / (89) 3521-3821 / (89) 3521-2748

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 2,20~~

*Valor corrigido em **3,53%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 2,28**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JOCA MARQUES

Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de consumo, limpeza expediente em geral e material didático para o Município de Joca Marques-PI.

Descrição: **Agua Mineral c/ gás -500ML** - Agua Mineral c/ gás -500ML

Data: 23/04/2024 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 002-2024-JOCA MARQUES-PI-MUNICIPIO DE JOCA MARQUES-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 3/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 800

Unidade: UND

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.635.433/0001-86 *VENCEDOR*	GARCEZ E SPINDOLA LTDA	R$ 2,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.765.622/0001-05	ALIANCA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	R$ 2,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AV UNIAO, 2981	(86) 3211-1733	valdecirsampaio@hotmail.com

Item 4: ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L

Preço Estimado: R$ 8,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8,90

Quantidade	Descrição	Observação
20.000 Unidades	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
~~R$ 7,92~~
*Valor corrigido em **2,67%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)*
R$ 8,13
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANAJAS
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e as Secretarias Municipais do Trabalho e da Assistência Social, Saúde e Educação
Descrição: **ÁGUA MINERAL 1,5L- Pacotecom 6Unid, com prazodevalidade nãoinferior a180dias.** - ÁGUA MINERAL 1,5L- Pacotecom 6Unid, com prazodevalidade nãoinferior a180dias.

Data: 14/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 05849955000131-1-000011/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 28/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.920
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.215.772/0001-67 *VENCEDOR*	R C R COUTINHO LTDA	R$ 7,92

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
~~R$ 8,73~~
*Valor corrigido em **3,70%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)*
R$ 9,05
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.977.954/0001-84

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de hospedagem e alimentação para representantes internacionais e palestrantes durante a 11ª Rondônia Rural Show Internacional 2024 nos dias 19/05/2024 a 26/05/2024.

Descrição: **Instalação de Unidade de Água Gelada** - ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA A água mineral deverá ser disponibilizada aos hóspedes em garrafas individuais de 500ml, oferecidas em frigobar dentro da hospedagem, com reposição controlada conforme o consumo diário. No mínimo, deverão ser servidas 3 garrafas de 500ml por hóspedes, no total de 1,5L de água por dia. A reposição de garrafas adicionais ao quantitativo de 3 (três) por dia deverá ser controlada pela contratada e repassada, com controle de distribuição por quartos, à contratante.

CatSer: **22071** - Instalação de Unidade de Água Gelada

Data: 12/03/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900092024 / UASG:925373

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 26/04/2024 13:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 630

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.698.945/0001-82 *VENCEDOR*	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA	R$ 8,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Presidente Médici	RODOVIA BR 364 KM 17, S/N	(69) 3421-1222/ (69) 3423-3816

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R$ 8,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNP 1, 12	(61) 8256-0691	diegoaspgo@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 8,76

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CJ L BL, 01	(61) 3962-5101	comercial01@dfturismo.tur.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.165.290/0001-07	GRUPO M.E SERVICE LTDA	R$ 8,76

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ivatuba	R FARIA LEMOS, 725	(44) 8860-6233	contatomeservice@aol.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 6,49~~

*Valor corrigido em **2,45%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 6,65**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA ìMINERAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS ìNECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E UNIDADES ìESCOLARES DO CONCEIÇÃO DO...

Descrição: **ÁGUA MINERAL 1,5L. (6 UNIDADES)** - ÁGUA MINERAL 1,5L. (6 UNIDADES)

Data: 26/07/2024 09:20
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 323166
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 800
Unidade: FD
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.303.885/0001-87 *VENCEDOR*	VALTENCI ALVES DA CRUZ	R$ 6,49

Marca: IGUATU AGUA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IGUATU AGUA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 7,92~~

*Valor corrigido em **2,67%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 8,13**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.849.955/0001-31

Órgão: Prefeitura Municipal de Anajás

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e as Secretarias Municipais do Trabalho e da Assistência Social, Saúde e Educação

Descrição: **ÁGUA MINERAL 1,5L- Pacotecom 6Unid, com prazodevalidade nãoinferior a180dias.** - ÁGUA MINERAL 1,5L- Pacotecom 6Unid, com prazodevalidade nãoinferior a180dias.

Data: 14/06/2024 23:48
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 311573
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.920
Unidade: UND
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.215.772/0001-67 *VENCEDOR*	R C R COUTINHO LTDA	R$ 7,92

Marca: NATURALE/ NATURALE AGUA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 12,10~~

*Valor corrigido em **3,53%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 12,53**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.145.791/0001-52

Órgão: Câmara Municipal de Concórdia do Pará

Objeto: Registro de Preço futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e complementares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Concórdia do Pará, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Descrição: **ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5l. De fonte natural hipotermal, potável, adicionada de sais, não gasosa, garrafas de polipropileno, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. Pacote com 06 unid, com prazo de validade não inferior a 180 dia** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5l. De fonte natural hipotermal, potável, adicionada de sais, não gasosa, garrafas de polipropileno, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. Pacote com 06 unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)

Data: 23/04/2024 18:12

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 296505

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2.000

Unidade: PC

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.030.549/0001-48 *VENCEDOR*	SANTOS E LEAO LTDA	R$ 11,70

Marca: POLA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: POLA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Bonito	RUA PADRE ANGELO, 76 B	(91) 8593-6329	santoseleaoltda@hotmail.com

18.640.331/0001-51	M DE J M SOUSA LTDA			R$ 11,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	AVENIDA INDEPENDENCIA, 9	(91) 9230-2783	solicit.sousa@gmail.com

32.089.373/0001-77	SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA			R$ 12,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Concórdia do Pará	TV PROFESSOR PAULO SERGIO, 15	(91) 8804-0857	pselc84@gmail.com

44.101.089/0001-58	L M ARAUJO ATACADAO			R$ 13,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Concórdia do Pará	AVENIDA INDEPENDENCIA, SN	(91) 9118-7835 / (91) 3728-1119	geovannasabina@yahoo.com.br

43.645.425/0001-60	JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 16,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 5: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ml

Preço Estimado: R$ 1,13 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,13 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,13

Quantidade	Descrição	Observação
150.000 Unidades	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,88**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Objeto: Aquisição de bens comuns
Descrição: **AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.** - AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.

Data: 19/07/2027 08:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13937149000143-1-002078/2024
Lote/Item: 1/1786210
Ata: N/A
Homologação: 01/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.503.441/0001-06 *VENCEDOR*	J S COMERCIO LTDA	R$ 0,88

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,86**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA / 20504 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL SUDOESTE - NUGAF
Objeto: Alimentos e Bebidas
Descrição: **AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.** - AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.

Data: 11/02/2025 13:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937149000143-1-000116/2025
Lote/Item: 1/1786210
Ata: N/A
Homologação: 10/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25.000
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.823.013/0001-24 *VENCEDOR*	JSILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 0,75~~

*Valor corrigido em **0,16%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 0,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: POLICIA MILITAR DA BAHIA / 20783 - COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - MATA ATLANTICA

Objeto: Água mineral em copo de 200ml e garrafão de 20 litros para o Carnaval 2025

Descrição: **AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.** - AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.

Data: 31/01/2025 10:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 33457634000127-1-000002/2025
Lote/Item: 1/1786210
Ata: N/A
Homologação: 27/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6.000
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.476.248/0002-40 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA FELISMINO LTDA	R$ 0,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: ANTONIO VIRIATO, 48
Telefone: (75) 8892-5646
Email: sandroitaparica@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 2,65~~

*Valor corrigido em **0,16%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)*

R$ 2,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BERURI / 2336 - Prefeitura Municipal de Beruri/ AM

Objeto: [LICITANET] - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI E SUAS SECRETARIAS

Descrição: **ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: copo de 200 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a le-gislação em vigor** - ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: copo de 200 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a le-gislação em vigor

Data: 29/01/2025 10:36
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 04628111000106-1-000020/2025
Lote/Item: 1/5203771
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6.500
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.215.732/0001-13 *VENCEDOR*	J H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 2,65

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 0,84~~

*Valor corrigido em **0,16%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)*

R$ 0,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS / 387 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras - SE

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

Descrição: **Água mineral, natural sem gás, copo c/ 200 ml;** - Água mineral, natural sem gás, copo c/ 200 ml;

Data: 28/01/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13120613000104-1-000003/2025
Lote/Item: 1/1633724
Ata: N/A
Homologação: 03/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 676
Unidade: UN
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.660.743/0001-93 *VENCEDOR*	PROJETT SOLUCOES EM SERVICOS E ALIMENTOS LTDA	R$ 0,84

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora do Socorro	AVENIDA K, 490	(79) 3254-1203	pjjbempresas@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 0,74~~

*Valor corrigido em **0,68%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)*

R$ 0,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VASILHAMES E ÁGUA MINERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE – ALAGOAS.

Descrição: **ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200 ML: Água mineral sem gás, copo de 200 ml, com selo de qualidade, lacrado conforme normativas de vigilância sanitária. (Copos).** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200 ML: Água mineral sem gás, copo de 200 ml, com selo de qualidade, lacrado conforme normativas de vigilância sanitária. (Copos).

Data: 30/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12207528000115-1-000056/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 16/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 47.650
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.194.651/0001-26 *VENCEDOR*	K B DEPOSITO LTDA	R$ 0,74

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 1,19~~

*Valor corrigido em **0,68%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)*

R$ 1,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS / 387 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras - SE

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura fornecimento de água mineral e vasilhame visando atender as demandas da Prefeitura (Secretarias), e demais órgãos participantes, conforme especificações e detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Descrição: **ÁGUA MINERAL – SEM GÁS, COPO DE 200 ML água mineral natural sem gás, a condicionada em copo polipropileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200ml, com validade mínima de 5 (cindo) meses a contar da data da entrega. validade 6 meses. As despesas de** - ÁGUA MINERAL – SEM GÁS, COPO DE 200 ML água mineral natural sem gás, a condicionada em copo polipropileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200ml, com validade mínima de 5 (cindo) meses a contar da data da entrega. validade 6 meses. As despesas de entrega e correlatos, serão de total responsabilidade da empresa.

Data: 27/12/2024 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13120613000104-1-000028/2024
Lote/Item: 1/1622215
Ata: N/A
Homologação: 27/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 435.000
Unidade: Unidades
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.757.527/0001-91 *VENCEDOR*	OMEGGA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1,19

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 1,19~~

*Valor corrigido em **0,68%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 1,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS / 387 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras - SE

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura fornecimento de água mineral e vasilhame visando atender as demandas da Prefeitura (Secretarias), e demais órgãos participantes, conforme especificações e detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Descrição: **ÁGUA MINERAL – SEM GÁS, COPO DE 200 ML água mineral natural sem gás, a condicionada em copo polipropileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200ml, com validade mínima de 5 (cindo) meses a contar da data da entrega. validade 6 meses. As despesas de** - ÁGUA MINERAL – SEM GÁS, COPO DE 200 ML água mineral natural sem gás, a condicionada em copo polipropileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200ml, com validade mínima de 5 (cindo) meses a contar da data da entrega. validade 6 meses. As despesas de entrega e correlatos, serão de total responsabilidade da empresa.

Data: 27/12/2024 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13120613000104-1-000028/2024
Lote/Item: 1/1622216
Ata: N/A
Homologação: 27/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 145.000
Unidade: Unidades
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.757.527/0001-91 *VENCEDOR*	OMEGGA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1,19

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 0,86~~

*Valor corrigido em **0,68%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 0,87**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11044 - NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA

Objeto: Alimentos e Bebidas

Descrição: **AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.** - AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.

Data: 03/12/2024 13:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937065000100-1-007971/2024
Lote/Item: 1/1786210
Ata: N/A
Homologação: 20/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.500
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.780.818/0001-86 *VENCEDOR*	MARCIO CORDEIRO DE SOUSA	R$ 0,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Vitória da Conquista	R PORTO ALEGRE, 648	Marcio	(77) 3423-1789	pereiraaldir@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 0,69~~

*Valor corrigido em **0,68%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)*

R$ 0,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA- CBMBA / 20786 - 3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS MILITARES

Objeto: Aquisição de bens comuns

Descrição: **AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.Para entrega em Jequié** - AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.Para entrega em Jequié

Data: 03/12/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 22306987000100-1-000146/2024
Lote/Item: 1/193631
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8.755
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.507.760/0001-43 *VENCEDOR*	GD MAGAZINE COMERCIO LTDA	R$ 0,69

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	RUA ARAPONGA, 437	ADEILTON MAXIMO DOS SANTOS	(79) 3213-5455	adeiltonmaximo@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 11: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 0,86~~

*Valor corrigido em **1,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)*

R$ 0,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA- CBMBA / 20609 - COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS MILITAR LESTE

Objeto: Aquisição de bens comuns

Descrição: **AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.** - AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.

Data: 18/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 22306987000100-1-000138/2024
Lote/Item: 1/1786210
Ata: N/A
Homologação: 17/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 86.000
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.494.427/0001-44 *VENCEDOR*	DUETTO COMERCIAL LTDA	R$ 0,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 12: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 1,31~~

*Valor corrigido em **1,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 1,32**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AGUA E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PIAUI-PI.

Descrição: **ÁGUA MINERAL - COPO COM 200 ML** - ÁGUA MINERAL - COPO COM 200 ML

Data: 06/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06553655000173-1-000054/2024
Lote/Item: 1/4902669
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.180
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.402.652/0001-76 *VENCEDOR*	NILMAR BARBOSA DAMASCENO	R$ 1,31

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Pedro Laurentino	R BERONISA L. DE SOUSA, 230	(89) 9401-9208	servebemsupermercado@hotmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 13: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 0,89~~

*Valor corrigido em **1,64%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 0,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.383.572/0001-09
Órgão: AREIA BRANCA CAMARA MUNICIPAL
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca.
Descrição: **AGUA MINERAL, SEM GAS, EMBALAGEM PLASTICA COPO 200 ML.** - AGUA MINERAL, SEM GAS, EMBALAGEM PLASTICA COPO 200 ML.

Data: 24/10/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 08383572000109-1-000024/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 30/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: UNIDA
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.600.250/0001-50 *VENCEDOR*	COMERCIAL AZEVEDO LTDA	R$ 0,89

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Areia Branca	R RUA DUQUE DE CAXIAS, 394	(84) 3332-2412	antonio_mendonca@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 14: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 0,86~~
*Valor corrigido em **1,64%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 0,87**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC
Objeto: Alimentos e Bebidas
Descrição: **AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.** - AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.

Data: 16/10/2024 17:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937065000100-1-006570/2024
Lote/Item: 1/17862104
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.813.469/0001-29 *VENCEDOR*	LILIA RODRIGUES SILVA CARDOSO LTDA	R$ 0,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Vitória da Conquista	AVENIDA MARANHAO, 562	(77) 3424-1299	modelosolucoescontabeis@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 15: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 0,74~~
*Valor corrigido em **1,64%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 0,75**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Objeto: Aquisição de bens comuns
Descrição: **AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.** - AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.

Data: 14/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13937149000143-1-002792/2024
Lote/Item: 1/1786210
Ata: N/A
Homologação: 08/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.715.301/0001-00 *VENCEDOR*	LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 0,74

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Itabuna	R JOSE BONIFACIO, 377	(73) 8888-2389/ (73) 8824-5433	mmcontabil2@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 16: Mediana das Propostas Finais
*Valor corrigido em **1,64%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)*
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R$ 0,86~~
R$ 0,87

Órgão: POLICIA MILITAR DA BAHIA
Objeto: Aquisição de bens comuns
Descrição: **AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.** - AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.

Data: 09/10/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 33457634000127-1-000309/2024
Lote/Item: 1/1786210
Ata: N/A
Homologação: 11/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.880
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
96.692.421/0001-08 *VENCEDOR*	MARIA CELESTE PEREIRA	R$ 0,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Bom Jesus da Lapa	RUA SAO CARLOS, 26	(77) 3481-2073 / (77) 9148-9931 / (77) 3481-2073	mariaceleste68@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 17: Mediana das Propostas Finais
*Valor corrigido em **1,64%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)*
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R$ 0,74~~
R$ 0,75

Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA A VICE-PREFEITURA

Descrição: **ÁGUA MINERAL COPO 200 ml** - ÁGUA MINERAL COPO 200 ml

Data: 02/10/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06307102000130-1-000147/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 10/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20.640
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.776.558/0001-12 *VENCEDOR*	P H ATAIDE DE JESUS LTDA	R$ 0,74

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R CINCO, 07	(98) 8268-8352	pedromendeez.99@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 18: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 1,15~~

*Valor corrigido em **2,09%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 1,17**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.180.714/0001-04

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia

Objeto: Pregão 90011/2024 - Contratação de serviços de empresa especializada para organização de eventos da UFBA pelo período de 1 ano, abrangendo o fornecimento de alimentos, água, serviços gráficos, locação de equipamentos, mão de obra, transporte, tradução simultânea e tradução/interpretação em Libras.

Descrição: **Promoção de Evento** - Promoção de Evento: ÁGUA 200 ML SEM GÁS - Fornecimento de água mineral em copo de 200ml sem gás e gelada. O material deverá ser disponibilizado em local a ser definido pela UFBA. (COPO 200 ML).

CatSer: **14591** - Promoção de Eventos

Data: 24/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900112024 / UASG:153038
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 18/10/2024 12:29
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5.000
Unidade: UN
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.941.329/0001-58	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	R$ 0,62

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Marechal Deodoro	AV DESEMBARGADOR JOSE MARCAL CAVALCANTE, SN	(71) 8825-3312	licitmei@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.629.194/0001-04 *VENCEDOR*	SURPREENDER EVENTOS LTDA	R$ 0,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA FREDERICO SIMOES, 153	(71) 3014-5900	eventos@sapotti.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.536.849/0001-73	ARPAS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	R$ 0,76

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.482.789/0001-30	44.482.789 MONICA GONCALVES FALCAO	R$ 0,77

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.642.034/0001-05	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI	R$ 0,77

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Teixeira de Freitas	R DOM CASMURRO, 14	(73) 9963-6698/ (73) 3291-1818	reynaldobasso36@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.540.023/0001-66	DECOLORES PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 0,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV LUIS VIANA, 8050	(71) 3498-1780	nordesconnn@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.708.427/0001-23	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	R$ 0,91

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	AVENIDA PROFESSOR LOUREIRO, 185	(82) 9400-5668	legmaceio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.073.153/0001-43	COSTA DE CAMAÇARI TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	R$ 0,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
012.380.575-94	PATRICIA DOS SANTOS DE JESUS	R$ 1,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.583.534/0001-35	C M ARAGAO FERREIRA	R$ 1,15

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.701.874/0001-30	MADHU MULT SERVICE LTDA	R$ 1,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R$ 1,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	RUA HAMILTON SILVA, 2326	(96) 3346-0447 / (96) 8138-6836	c2empreendimentosap@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R$ 1,22

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	ALAMEDA CAMPINAS, 802	(11) 3062-3370	contato@concity.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.484.279/0001-73	CASA MARIA SERVICOS DE BUFFET, EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA	R$ 1,23

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.243.837/0001-40	ALEXANDRIA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 1,23

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA DR AIRTON TELES, 370	(71) 3256-2323	alexandria.atendimento@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.342.574/0001-27	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 1,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 93	(71) 3288-4981	lisboa.producoes@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.895.584/0001-90	LAC LOCACOES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 1,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	São Felipe	RUA DR ALOISIO PRATA, 30	(75) 8837-9909	laelsoncruz@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.020.511/0001-17	FORUM EVENTOS LTDA	R$ 2,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA DA CURVA DO VINICIUS, 000110	(71) 3374-5296	contato@forumeventos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 19: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 0,86~~

*Valor corrigido em **2,09%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 0,88**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC
Objeto: Alimentos e Bebidas
Descrição: **AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.** - AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.

Data: 19/09/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937065000100-1-005736/2024
Lote/Item: 1/1786210
Ata: N/A
Homologação: 30/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12.000
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.155.399/0001-46 *VENCEDOR*	J ALVES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 0,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DA CONCEICAO, 62	(75) 9979-0550	gruposaopedro@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 20: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 1,57~~

*Valor corrigido em **2,09%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 1,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BERURI
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI.
Descrição: **ÁGUA MINERAL: Material: água mineral natural; Gaseificação: sem gás; Unidade de Fornecimento: copo de 200 ml; Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.** - ÁGUA MINERAL: Material: água mineral natural; Gaseificação: sem gás; Unidade de Fornecimento: copo de 200 ml; Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.

Data: 10/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04628111000106-1-000031/2024
Lote/Item: 1/4760961
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8.000
Unidade: UNID.
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.355.359/0001-63 *VENCEDOR*	R C BARROSO DA SILVA	R$ 1,57

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Beruri	R GETULIO VARGAS, 09	(97) 9140-8471	rcbarrosodasilva@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 21: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 0,99~~

*Valor corrigido em **2,09%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 1,01**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARAJU
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Água Mineral e Gás GLP, bem como material de suporte, a fim de atender as demandas das Secretarias do Município de Itamaraju-BA.
Descrição: **ÁGUA MINERAL, sem gás, acondicionada em copo plástico transparente, lacrado, de 200 ML cada. Inclusa entrega.** - ÁGUA MINERAL, sem gás, acondicionada em copo plástico transparente, lacrado, de 200 ML cada. Inclusa entrega.

Data: 04/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13761697000165-1-000131/2024
Lote/Item: 1/4738475
Ata: N/A
Homologação: 19/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.257.807/0001-91 *VENCEDOR*	GAMA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA	R$ 0,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CARLOS GOMES, 399	(73) 9813-6342	menezesbel@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 22: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 1,88~~

*Valor corrigido em **2,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 1,92**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200ML.
Descrição: **ÁGUA MINERAL, MATERIAL: ÁGUA MINERAL NATURAL, GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: EM NÍVEIS ACEITÁVEIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FÍSICOQUÍMICA: EM NÍVEIS ACEITÁVEIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COPO DE 200 ML.** - ÁGUA MINERAL, MATERIAL: ÁGUA MINERAL NATURAL, GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: EM NÍVEIS ACEITÁVEIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FÍSICOQUÍMICA: EM NÍVEIS ACEITÁVEIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COPO DE 200 ML.

Data: 26/08/2024 12:33
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13161183000179-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4685531
Ata: N/A
Homologação: 07/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15.000
Unidade: UND
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.361.172/0001-30 *VENCEDOR*	KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE	R$ 1,88

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Araripina	AV FLORENTINO ALVES BATISTA, 107	(87) 3873-0243/ (87) 3873-0243	toinhosomas@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 23: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 0,79~~

*Valor corrigido em **2,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 0,81**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Objeto: Alimentos e Bebidas
Descrição: **AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.** - AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.

Data: 21/08/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937149000143-1-002305/2024
Lote/Item: 1/1786210
Ata: N/A
Homologação: 22/01/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 7.278
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.476.248/0002-40 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA FELISMINO LTDA	R$ 0,79

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ANTONIO VIRIATO, 48	(75) 8892-5646	sandroitaparica@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 24: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 0,80~~

*Valor corrigido em **2,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 0,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: POLICIA MILITAR DA BAHIA
Objeto: Alimentos e Bebidas
Descrição: **AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.** - AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.

Data: 21/08/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 33457634000127-1-000206/2024
Lote/Item: 1/1786210
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.607
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.476.248/0002-40 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA FELISMINO LTDA	R$ 0,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ANTONIO VIRIATO, 48	(75) 8892-5646	sandroitaparica@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 25: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 0,77~~

*Valor corrigido em **2,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 0,79**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Objeto: Utensílios Domésticos, Comerciais e de Cozinha
Descrição: **AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.** - AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.

Data: 21/08/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937149000143-1-002462/2024
Lote/Item: 1/1786210
Ata: N/A
Homologação: 26/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.920
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.476.248/0002-40 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA FELISMINO LTDA	R$ 0,77

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ANTONIO VIRIATO, 48	(75) 8892-5646	sandroitaparica@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 26: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 0,90~~

*Valor corrigido em **2,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 0,92**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GURUPI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE COPA COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO.
Descrição: **ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM DESCARTAVEL, COPO 200ML. -ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM DESCARTAVEL, COPO 200ML. -ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML

Data: 19/08/2024 08:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17718490000169-1-000041/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: UN
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.682.983/0001-82 *VENCEDOR*	Medical Lider Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R$ 0,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 27: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 0,77~~

*Valor corrigido em **2,45%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 0,79**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS CONTENDO 200 ML.
Descrição: **ÁGUA MINERAL NATURAL OU ADICIONADA DE SAIS MINERAIS; GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS; EMBALAGEM: PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COPO DE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.** - ÁGUA MINERAL NATURAL OU ADICIONADA DE SAIS MINERAIS; GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS; EMBALAGEM: PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COPO DE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Data: 26/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04380507000179-1-000135/2024
Lote/Item: 1/4561456
Ata: Link Ata
Homologação: 27/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 26.398
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.040.010/0001-25 *VENCEDOR*	M. DE FREITAS	R$ 0,77

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ouro Preto do Oeste	AV DUQUE DE CAXIAS, 1177	(69) 9247-9618	omscontabilidade@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 28: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 2,00~~

*Valor corrigido em **2,67%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 2,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTIS
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO.
Descrição: **Água Mineral Sem Gás copo 200 ml** - Água Mineral Sem Gás copo 200 ml

Data: 17/06/2024 21:09
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 25064189000107-1-000004/2024
Lote/Item: 1/4383340
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.980.876/0001-53	W TAVARES DE SOUSA	R$ 2,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmeiras do Tocantins	AV AIRTON SENA, 340	(63) 3433-1323/ (63) 3471-1645	w-tavares1@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 29: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 0,85~~

*Valor corrigido em **2,67%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 0,87**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA- CBMBA
Objeto: Alimentos e Bebidas
Descrição: **AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.** - AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.

Data: 17/06/2024 13:47
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 22306987000100-1-000064/2024
Lote/Item: 1/1786210
Ata: N/A
Homologação: 11/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.233
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.715.301/0001-00	LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 0,85

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Itabuna	R JOSE BONIFACIO, 377	(73) 8888-2389/ (73) 8824-5433	mmcontabil2@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 30: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 0,85~~

*Valor corrigido em **2,67%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 0,87**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA- CBMBA
Objeto: Alimentos e Bebidas
Descrição: **AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.** - AGUA, mineral, sem gas, copo 200 ml.

Data: 17/06/2024 13:47
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 22306987000100-1-000063/2024
Lote/Item: 1/1786210
Ata: N/A
Homologação: 11/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.586
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.715.301/0001-00 *VENCEDOR*	LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 0,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Itabuna	R JOSE BONIFACIO, 377	(73) 8888-2389/ (73) 8824-5433	mmcontabil2@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 1,88~~

*Valor corrigido em **2,07%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)*

R$ 1,92

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Fundo Municipal de Educação do Município de Araripina

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.

Descrição: **ÁGUA MINERAL S/ GÁS EMBALAGEM EM COPO COM 200 ML.** - ÁGUA MINERAL S/ GÁS EMBALAGEM EM COPO COM 200 ML.

Data: 21/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MV8xMTMw
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 06/09/2024 00:00
Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/araripina/portal?entidade=1310
Quantidade: 15.000
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.361.172/0001-30 *VENCEDOR*	KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE	R$ 1,88

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Araripina	AV FLORENTINO ALVES BATISTA, 107	(87) 3873-0243/ (87) 3873-0243	toinhosomas@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

~~R$ 3,00~~

*Valor corrigido em **2,45%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)*

R$ 3,07

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.948.697/0005-62

Órgão: Prefeitura Municipal de Pombal

Objeto: Aquisição parcelada de água mineral

Descrição: **ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Composição Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, FísicoQuímica: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: copo de 200 ml. A água mineral d** - ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Composição Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, FísicoQuímica: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: copo de 200 ml. A água mineral deverá ter validade mínima de 11 (onze meses) a contar da data de entrega no local determinado. A água mineral deverá ser entregue em copo de 200ml, plenamente preenchidos, munidos de lacre de inviolabilidades intacto, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matériaprima não reciclada, contendo rótulo de classificação da água e todas as informações químicas do produto, número do registro junto ao Ministério da Saúde e aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais

Data: 24/07/2024 08:23
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 322323
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 60.000
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.510.807/0001-86	FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA	R$ 1,20

VENCEDOR

Marca: INDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COPO 200 ML
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

24.438.135/0001-00 ANTONIO CRISTIANO DA SILVA R$ 2,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Brejinho	RUA JOAO NUNES, 140	Antonio Cristiano da Silva	(87) 99109-5102	antonio.nunes04@hotmail.com

53.495.208/0001-95 53.495.208 ARIANNY KELIANY FERREIRA LIMA R$ 2,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

26.862.173/0001-02 JOSE SANTOS NETO R$ 3,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.430.482/0001-98 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS R$ 3,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.138.718/0001-78 GLEICE KELLY ESTRELA PEDROSA LTDA R$ 5,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 1,30~~

*Valor corrigido em **2,45%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 1,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RUY BARBOSA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM COPO E 500 ML, REFRIGERANTES, PARA FUTURO E EVENTUAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA

Descrição: **Agua mineral envasada em copo de 200 ml, lacrados -** Agua mineral envasada em copo de 200 ml, lacrados

Data: 22/07/2024 10:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 019-2024-RUY BARBOSA-BA-MUNICIPIO DE RUY BARBOSA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Homologação: 31/07/2024 09:09

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 15.000

Unidade: unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.192.543/0001-09 *VENCEDOR*	LUCINEIDE MENEZES SANTOS	R$ 1,30

Marca: INDAIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 0,99~~

*Valor corrigido em **2,45%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 1,01**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Órgão: MUNICIPIO DE VERA CRUZ

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SME e Seculte do Município de Vera Cruz/Ba.

Descrição: **ÁGUA MINERAL (Copo, 200 ml) natural acondicionado. Em embalagem descartável. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Embalagem com identi -** ÁGUA MINERAL (Copo, 200 ml) natural acondicionado. Em embalagem descartável. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.

Data: 22/07/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 023-2024-VERA CRUZ-BA-MUNICIPIO DE VERA CRUZ-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 75/75

Ata: Link Ata

Homologação: 26/07/2024 17:52

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 40.000

Unidade: Unid.

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.174.942/0001-00 *VENCEDOR*	REIS CONSULTORIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R$ 0,99

Marca: EKOBOM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EKOBOM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Vera Cruz	RUA DAS ROSAS, 103	(71) 8622-2765 / (71) 9230-1293 / (71) 8622-2765	reis.odlarin@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 0,99~~

*Valor corrigido em **2,45%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 1,01**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Cajazeiras

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB

Descrição: **ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;** - ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;

Data: 04/07/2024 17:53

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 317320

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.400

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.730.192/0002-21 *VENCEDOR*	MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA	R$ 0,84
Marca: CRISTALINA **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** CRISTALINA **Descrição:** Descrição não informada **Endereço:** ,		
11.050.568/0001-33	JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	R$ 0,99
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada **Endereço:** ,		
50.430.482/0001-98	50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	R$ 1,80
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada **Endereço:** ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 0,97~~

*Valor corrigido em **2,45%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 17/02/2025)* **R$ 0,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.314.624/0001-34

Órgão: Prefeitura Municipal de Pau d`Arco do Piauí

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Gás GLP e Água Mineral para atender o Município de Pau D´Arco do Piauí - PI.

Descrição: **ÁGUA MINERAL ou potável de mesa – copo - sem gás; - acondicionada em copo plástica (descartável) de 200 ml, fabricado em polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 3(três) meses a contar da data da entrega; sujeito a** - ÁGUA MINERAL ou potável de mesa – copo - sem gás; - acondicionada em copo plástica (descartável) de 200 ml, fabricado em polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 3(três) meses a contar da data da entrega; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

Data: 04/07/2024 01:30

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 316949

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 6.000

Unidade: UND

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.282.494/0002-89	AUTO POSTO GASOCEL LTDA	R$ 0,97

VENCEDOR

Marca: Ouro Fino
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Água Mineral em Copo
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

28.929.699/0001-98	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA			R$ 0,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Chapadinha	R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235	(98) 3471-2195	rodrigo_teles15@hotmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 06/03/2025 14:33:39*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — **Acessar a fonte aqui**

2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 06/03/2025 14:24:43*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 06/03/2025 14:25:40*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — **Acessar a fonte aqui**

4 - Compras.gov.br — *Data: 06/03/2025 14:12:39*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

5 - Licitações-E — *Data: 06/03/2025 14:23:32*
www.licitacoes-e.com.br — **Acessar a fonte aqui**

6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 06/03/2025 14:23:34*
licitanet.com.br — **Acessar a fonte aqui**

7 - Município de Araripina — *Data: 06/03/2025 14:33:16*
transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/araripina/portal?entidade=1310 — **Acessar a fonte aqui**

8 - Portal de Compras Publicas — *Data: 06/03/2025 14:12:39*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

9 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 06/03/2025 14:12:30*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

DEPACHO

Objetivando maior economicidade ao erário, a pesquisa mercadológica, realizada por esta Secretaria de Administração, apurou preços para os itens demandados através do Sistema de Banco de Preços e estão em conformidade com os praticados no mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS**, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de **20 litros** retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde	UND	50.000	R$ 18,99	R$ 949.500,00
2	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME**, de boa qualidade, acondicionada em garrafão de **20 litros** retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde	UND	1.500	R$ 38,62	R$ 57.930,00
3	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 militros, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não infeior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local.	UND	40.000	R$ 2,97	R$ 118.800,00
4	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5ml -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não infeior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local.	UND	20.000	R$ 8,90	R$ 178.000,00
5	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml** - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml, lacre superior resistente alumizado, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade. Deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) e registro no Ministério de Saúde. Incluída a entrega no local.	UND	150.000	R$ 1,13	R$ 169.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 1.473.730,00**

Lajeado Novo, 06 de março de 2025.

Dayane Silva Reis
Prefeitura de Lajeado Novo

DESPACHO

Encaminhe-se à Comissão de Contratação para providências necessárias à elaboração da minuta do Edital e posterior envio à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer.

Lajeado Novo, 10 de março de 2025.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2025	
LICITAÇÃO COM ITENS	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025.**
BASE LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
TIPO DA LICITAÇÃO	**MENOR PREÇO POR ITEM**
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraslajeadonovo.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	__ DE ___ DE 2025
	__H__MIN (por extenso)
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO	R$ 1.473.730,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três, setecentos e trinta reais)
FONTE RECURSO	A definir no momento da contratação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraslajeadonovo.com.br e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br.	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025– PMLN

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO Nº. __/2025/PMLN/MA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

ORGÃO LICITADOR: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: __/__/2025.

HORA: __h__min

PREGOEIRA: Anaiana de Andrade Santos Silva

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 – PMLN

PROCESSO Nº. __/2025 – PMLN

MINUTA DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, POR INTERMÉDIO DE SUA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO FEDERAL N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL .

Data da sessão: __/__/2025
Horário: __h__min
Local: Portal Compras – www.portaldecompraslajeadonovo.com.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA,** conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
1.3. No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, anexo I desse Edital.
1.4. O valor global estimado para o registro do objeto é de **R$ 1.473.730,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três, setecentos e trinta reais).**

2. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas quando do momento da contratação (art. 17, Decreto Federal nº 11.462/23).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, no sítio www.portaldecompraslajeadonovo.com.br.
3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos., e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**.
4.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.
4.2.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.
4.3. Para participação na presente licitação deve ainda ser observado:
4.3.1. Os Itens 01, 04, 06 e 08 (Cota Principal /Ampla Concorrência): os interessados que atendam aos requisitos do edital, inclusive as ME, EPP e MEI.
4.3.2. Os Itens 02, 03, 05, 07 e 09 (Cota Reservada) e (Exclusivo): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI.
4.3.3. Nas hipóteses de não haver vencedor para **o item exclusivo**, nos moldes acima descritos, este será declarado fracassado e/ou deserto, podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras neste edital.
4.3.4. As Cotas estão distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014 e do Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015**:**
a) Exclusivo – Item exclusivo para a participação exclusiva de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e Microempreendedores Individuais – MEI, nos itens **cujo valor seja de até 80.000,00** (oitenta mil) reais e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o **artigo 48, II da Lei Complementar n° 147/2014.**
b) Ampla Concorrência/Cota Principal – Item aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedores Individuais – MEI" que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
c) Cota Reservada – Item constituído por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo da respectiva Cota Principal, está aberto para a participação exclusiva de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o **artigo 48, III c/c Art.18-E, §2° da Lei Complementar n° 147/2014 e Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015.**
d) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, **desde que pratiquem o preço do primeiro,** conforme determina o Art. 8º **§ 2º,** do Decreto Federal nº 8.538/2015**.**

e) Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo **menor preço** obtido entre as cotas.
4.3.5. As microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, microempreendedor individual - MEI que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante.
4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
4.4.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);
4.4.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.4.4. que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
4.4.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
4.4.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo **às seguintes declarações:**
4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.5.8. que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta com a descrição do objeto ofertado com o preço proposto**, *até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública*, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo no endereço eletrônico www.portaldecompraslajeadonovo.com.br assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e Total do item e valor Global da Proposta, em moeda corrente nacional.
6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as especificações conforme dispõe no Termo de Referência.
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço por Item.**
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante **não poderá ser inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO e FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e **fechado**.
7.11 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12 Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.
7.13 Encerrado o prazo previsto no **item 7.11**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.15.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.20. O Critério de julgamento adotado será **o PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.22. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.24. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado.**
7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, nesta ordem:
7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
7.29. **Persistindo o empate,** será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;
7.29.2. empresa brasileiras;
7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao primeiro colocado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.30.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.30.3. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3.1. O não encaminhamento da proposta readequada, desatendendo a convocação da Pregoeira, culminará com a desclassificação da licitante.
7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, e se atende as condições de participação no certame, conforme o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.
a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema**, no prazo de 02 (duas) horas**, **sob pena de não aceitação da proposta.**
8.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.7. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
a) Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
c) Nos Itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, e ainda nos seguintes cadastros:
9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
9.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br);
9.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
9.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.1.7. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.1.8. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
9.1.9. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art.64, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.6. Ressalvado o disposto no item 9.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.7. Habilitação jurídica:
9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.8. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
9.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
9.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário**.

9.8.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da(s):

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.8.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS.**
9.8.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT**).
9.8.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.9. Qualificação Econômico-Financeira.
9.9.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma do art. 69, I, da Lei 14.133/2021.
9.9.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;
9.9.2.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da

Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

9.9.5. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores ou iguais a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\textbf{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textbf{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\textbf{Ativo Circulante}}{\textbf{Passivo Circulante}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\textbf{Ativo Total}}{\textbf{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da Lei 14.133/21.

b.1) Quando houver cotação para mais de um item, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para os respectivos itens.

9.9.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.10 . Qualificação Técnica

9.10.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado(s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.10.2 Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária válida para o ano vigente (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da Sede da licitante).

9.10.3 Alvará de Funcionamento Estadual ou Municipal da sede do licitante.

9.10.4 Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto na forma e quantidade exigidas pelo edital para a contratação.

9.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no ato do envio da proposta inicial.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.13. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.15. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme o art. 64 da Lei 14.133/21 e IN 73/2022, art. 39, §4º, salvo em sede de diligência, para:
9.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
9.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinada pelo seu representante legal.
10.1.2. Conter os dados pelo responsável pela assinatura do contrato assim como a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/21).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal **é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será **inferior a 10 (dez) minutos.**
11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar **sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.5. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão conhecidos**.
11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis,** contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do **sistema eletrônico ("chat"),** ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela Autoridade Superior.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior homologará o procedimento licitatório.
13.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
c) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratação Publica-PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
d) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
13.4. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 11.462/23.
13.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seu preço em valor igual ao do licitante mais bem classificado;
c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.
15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;
15.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137, Lei 14.133/2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 104 da mesma Lei.
15.6. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, consoante dispõe o art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de **05 (cinco) dias uteis**, e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a PMLN a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3. O preço registrado e a indicação das respectivas empresas beneficiarias da Ata de Registro de Preços serão divulgados PNCP- Portal Nacional de Contratação Pública, e divulgada em meio eletrônico, no Portal da PMLN.
16.4. A PMLN fará monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado; conforme artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23.
16.5. A vigência da Ata de Registro de Preços é de é de 01(um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
16.6. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
16.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.
16.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.
16.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
16.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
16.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.
16.12. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

17.1. O prazo e as condições do fornecimento do objeto, ocorrerão conforme Termo de Referência e Contrato.

18. REAJUSTAMENTO

18.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, poderá ser negociado o reajuste de preço dos produtos de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte formula:
R = V x I
Onde:
R = Valor do Reajuste Procurado;
V = Valor Inicial do Contrato;
I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.
18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento**) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dita o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. **Até 03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.
22.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras da Prefeitura Municipal de **Lajeado Novo**, no endereço eletrônico no sistema www.portaldecompraslajeadonovo.com.br.
22.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Edital, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
22.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Compras www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Publica – PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br.
23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
23.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.
23.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração.
23.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial.
23.12.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.
23.12.5. ANEXO V – Minuta do Contrato.

Lajeado Novo (MA), ___ de _____ de 2025.

_____
Anaiana de Andrade Santos Silva
Pregoeira Oficial – PMLN/MA
Portaria 26/2025 – GAB/PMLN/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025– PMLN

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento da água mineral é considerado necessidade básica e de uso comum a todos os órgãos da Administração Pública.
2.2. A água é uma substância primordial no transporte e distribuição de minerais, vitaminas, glicose, oxigênio e vários outros nutrientes para as células. O corpo não produz água, então ela precisa ser ingerida regularmente para haver hidratação.
2.3. Além, disso, o fornecimento de água mineral é crucial para uma administração pública eficiente. No presente caso, o objeto deste Termo de Referência visa atender as demandas das Secretarias Municipais, tal como os colaboradores e usuários do serviço público.
2.4. A propósito, a nova "Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021", em seu art. 6º refere-se da necessidade da manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, como é o caso do fornecimento contínuo da água mineral às Secretarias do Município.
2.5. Quanto a modalidade de contratação evidenciada, salientar-se-á que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento auxiliar de contratação prevista na nova Lei de Licitações, "Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021" e tem como objetivo facilitar a aquisição de bens e serviços de forma planejada e econômica, permitindo que a Administração Pública registrar preços de fornecedores para futuras contratações. Dentre as vantagens, o SRP permite uma Economia de Escala, Agilidade na Contratação e Flexibilidade possibilitando o atendimento a múltiplos órgãos da administração pública, revelando-se assim, um importante instrumento para a eficiência e transparência nas contratações públicas.
2.6. À vista do exposto, reta justificada a contratação de empresa para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de água mineral sem gás para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de lajeado Novo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação é para a constituição de Ata de Registro de Preços e posterior contratação de empresa para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

4. DO DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O detalhamento e descrição do objeto compreende as especificações e quantitativos relacionados na tabela do **Anexo Único** deste Termo de Referência.

5. FONTE DE RECURSOS

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art.17 do Decreto Federal 11.462/23.

6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A licitação para aquisição do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO,** na **sua forma ELETRÔNICA**, por se tratar de produtos de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.
6.2. O critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
6.3. O **Sistema de Registro de Preço –** SRP será adotado conforme as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para o objeto desta licitação encontra-se disposto, conforme Anexo Único deste Termo de Referência.
7.2. A estimativa de preços foi realizada de acordo com o disposto na Instrução Normativa n° 65 de 07 de julho de 2021- SEGES/ME.

8. ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Secretaria Municipal de Saúde
8.2. Secretaria Municipal de Educação
8.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, relativa à **qualificação técnica**:
a) No mínimo, 01 (um) **Atestado(s) ou Declaração(ões)** de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
b) Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária válida para o ano vigente (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da Sede da licitante).

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, em local e dia da semana a ser informado no ato da emissão da Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.
10.2. O prazo máximo para o fornecimento **do objeto é de até 24h (vinte quatro horas)** após a Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com seus respectivos preços unitários.
10.3. Os materiais de consumo deverão conter as seguintes especificações:
10.3.1. Dos Garrafões:
a) A água deverá ser envasada em galões com capacidade de 20 litros de material elaborado com substância resinosa e/ou poliméricas, obedecidos a critérios da Resolução nº 105/99 ANVS – MS.
b) Os garrafões deverão ser recolhidos semanalmente e recarregados durante toda vigência do contrato.

c) Após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se límpida, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos. O garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água.
d) Deverá possuir validade para consumo.
10.3.2. Dos Rótulos (Garrafões, Copos e Garrafas):
10.3.2.1. Os rótulos deverão ser aprovados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, de acordo com a Portaria nº 470 de 24 de novembro de 1999 – MME, Portaria INMETRO nº 157 de 19 de agosto de 2002 e Portaria INMETRO nº 045 de 24 de fevereiro de 2003.
10.3.2.2. Deverá estar dentro dos requisitos estabelecidos pela Resolução-RDC n° 173, de 15/09/2006, que dispõe sobre Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e Água Natural.
10.4. Dos elementos informativos:
a) Nome da fonte;
b) Local da fonte, Município e Estado;
c) Classificação da água;
d) Composição química expressa em miligrama por litro, contendo no mínimo os oito elementos predominantes, sob a forma iônica;
e) Características físico-quimícas na surgência;
f) Nome do laboratório, número e data da análise da água;
g) Volume expresso em litros ou mililitros;
h) Números e data da concessão de lavra e número do processo seguido do nome "DNPM";
i) Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária se for o caso, com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
j) Duração em meses do produto, destacando-se a data de envasamento por meio de impressão indelével na embalagem, no rótulo ou na tampa;
k) Deverá possuir validade para consumo de no mínimo 30 (trinta) dias a partir do envase e no mínimo 20 (vinte) dias a partir da data da entrega.
l) As características fisioquímicas deveram estar dentro das normas do Ministério da Saúde, com Ph não inferior a 25°C = 5,24 devendo a informação está exposta no rótulo dos garrafões.
10.5. Na fonte, poço ou local de surgência e na sua comercialização, a água mineral natural deve ser de tal qualidade que não apresente risco a saúde do consumidor (ausência de micro-organismo patogênicos) e estar em conformidade com as características microbiológicas definidas na Resolução RDC nº 54/00 – ANVS – Ministério da Saúde

11. DO CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1. O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:
11.1.1. **Provisoriamente,** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;
11.1.2. **Definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
b.1) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.
b.2) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.
11.2. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.
11.3. Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preço e Contrato, serão rejeitados pela CONTRATANTE.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
11.5. Na entrega da água com o vasilhame de 20 litros a data de fabricação do vasilhame deverá ser do ano de 2025.
11.6. Os produtos deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.
11.7. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ANVISA), atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do Art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (código de Defesa do Consumidor).

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADADA

12.1. Visando o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, **a CONTRATADA** se obriga a:
a) Iniciar de forma imediata a execução do fornecimento, a partir da assinatura do contrato e fornecimento da Ordem de Fornecimento.
b) Designar um representante perante a Contratante, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
c) Efetuar a entrega do objeto no local a ser indicado no ato da emissão da Ordem de Fornecimento, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca e validade.
d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
e) Comunicar à Contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
f) O transporte e armazenamento do objeto deverá obedecer a critérios adequados, determinados pela ANVISA, estar acondicionados em embalagens compatíveis e lacrados pelo próprio fabricante, modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.
g) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados quaisquer, no que se refere ao objeto deste Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham a causar, direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.
h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.
i) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros referentes ao fornecimento do objeto.
j) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.
k) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
l) promover a destinação final ambientalmente adequada e, ainda:
m) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
n) os materiais e embalagens empregados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATANTE** se

compromete a:
13.1.1. Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente à quantidade demandada;
13.1.2. Receber o objeto de acordo com o que consta no Termo de Referência, Proposta, Ata de Registro de Preço e Contrato;
13.1.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
13.1.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estabelecido no Termo de Referência e Contrato;
13.1.5. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
13.1.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de fiscal(is) responsável(eis) formalmente designados;
13.1.7. Registrar as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
13.1.8. Indicar servidores com competência necessária para proceder à gestão e a fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;
13.1.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.
14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.
14.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.
14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.
14.5. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE, à CONTRATADA**, através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.
14.6. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua **regularidade fiscal, social e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.
14.7. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 14.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.
14.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTAO CONTRATUAL

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.2. Fiscalização Técnica

15.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as

condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

15.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

15.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

15.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

15.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

15.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

15.3. Fiscalização Administrativa

15.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

15.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

15.4. Gestor do Contrato

15.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

15.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

15.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

15.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

15.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

15.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos

que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
15.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços **serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato**.
16.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, poderá ser negociado o reajuste de preço dos produtos de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte formula:
R = V x I
Onde:
R = Valor do Reajuste Procurado;
V = Valor Inicial do Contrato;
I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

17. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
17.1.1. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
17.1.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada **em até 90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.
17.1.3. O prazo previsto no **subitem acima** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
17.2. Referente aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 17.1**:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
17.2.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II deste subitem**, desde que:
a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

18.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.
18.1.1. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
18.3. O registro a que se refere **o item 18.1.1**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇOES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:
20.1. 1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
20.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
20.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
20.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
20.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
20.1.2.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
20.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
20.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
20.1.5 Fraudar a licitação;
20.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
20.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
20.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
20.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
20.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
20.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência
b) Multa
c) impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 **Na aplicação das sanções serão considerados:**
20.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
20.3.2 As peculiaridades do caso concreto
20.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
20.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
20.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
20.4.1 Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
20.4.2 Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
20.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
20.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
20.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
20.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
20.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.
20.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
20.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
20.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
20.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
20.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços **terá sua vigência de 12 (doze) meses**, com possibilidade de prorrogação, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021.

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

24.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

24.3. O **termo de rescisão**, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

c) Indenizações e multas.

25. CONDIÇÕES GERAIS

25.1. As condições gerais de fornecimento são validas e aplicáveis logo após a assinatura do contrato.

Lajeado Novo - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, 20/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
Itaires Lobo Santos de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS**, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de **20 litros** retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- **(COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.**	UND	37.500	R$ 18,99	R$ 712.125,00
2	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS**, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de **20 litros** retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- **(COTA RESERVADA – ME, EPP, MEI)**	UND	12.500	R$ 18,99	R$ 237.375,00
3	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME**, de boa qualidade, acondicionada em garrafão de **20 litros**, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)**	UND	1.500	R$ 38,62	R$ 57.930,00
4	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. **(COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.**	UND	30.000	R$ 2,97	R$ 89.100,00
5	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão	UND	10.000	R$ 2,97	R$ 29.700,00

	competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. **(COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)**				
6	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. **(COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.**	UND	15.000	R$ 8,90	R$133.500,00
7	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. **(COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)**	UND	5.000	R$ 8,90	R$ 44.500,00
8	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml** - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml, lacre superior resistente alumizado, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade. Deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) e registro no Ministério de Saúde. Incluída a entrega no local. **(COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.**	UND	112.500	R$ 1,13	R$ 127.125,00
9	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml** - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml, lacre superior resistente alumizado, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade. Deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) e registro no Ministério de Saúde. Incluída a entrega no local. **(COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)**	UND	37.500	R$ 1,13	R$ 42.375,00

** O critério de julgamento da licitação será **pelo menor preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.
***Custo estimado da licitação é de R$ 1.473.730,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil e setecentos e trinta reais).

. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 –PMLN**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 –PMLN

A empresa .....**,** inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação,** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e dos preços e descontos oferecidos os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa]

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 – PMLN

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CNPJ nº	**CEP:**	**Inscrição Estadual nº**
Inscrição Municipal nº	**Fone:**	**e-mail:**
Dados Bancários:		

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025 -PMLN/MA
Data de Abertura _____/____/2025
Horário: _____h: ___min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, objetivando o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de água mineral sem gás para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA,** conforme especificações e quantitativos contidos no **anexo único** do Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico n° 04/2025** e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário R$	Valor Total R$

Importa a presente proposta o valor global de R$ ..... (valor por extenso).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:
2.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO
3.1. O prazo máximo para o fornecimento do objeto é **de 24h**, após a Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com seus respectivos preços unitários.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:
4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO
5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:_____
Cargo:_____
CIC nº _____
CI nº _____

Atenciosamente,

Local, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 - PMLN

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. _____/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, sediada na Avenida Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representado pelo Sr.(a) Ordenador de Despesa ....., brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **Processo Administrativo nº __/2025 -PMLN-MA**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE:** registrar os **preços do fornecimento de água mineral** propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada da na _____, CEP nº _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto. Registro de preços para eventual e futura **Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 04/2025** – PMLN-MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº __/2025 – PMLN-MA**.

Parágrafo primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, através da Secretaria Municipal de Administração**.

Parágrafo Primeiro – Órgão Participante: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiarias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os produtos contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital, Proposta** da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA– DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.
Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observados as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:
a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.
Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b**" da **Clausula Oitava**; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do "**caput"** desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no "**caput"** desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA– DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2025 – Proc. Adm. __/2025**, Termo de Referência que acompanhou o edital;
b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação.
c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA ONZE– DA COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - PMLN
Av. Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DOZE- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTOZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Lajeado Novo/MA, _____ de_____de 2025.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025- PMLN-MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Contatos:
Representante:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário R$	Valor Total R$

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 - PMLN

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025/PMLN
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº __/2025 - PMLN-MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, **ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A _____, CNPJ _____, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____,** com sede na _____, LAJEADO NOVO – MA, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representado pelo (a) Sr(a). _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, órgão expedidor _____, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº_____, expedida pelo(a) _____,inscrito(a) no CPF sob nº_____, doravante designada **CONTRATADA,** firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento decorrente da **Ata de Registro de Preços nº _____/2025-PMLN-MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 04/2025-PMLN-MA**, **Processo Administrativo n.º __/2025 - PMLN-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada no **fornecimento de água mineral, sem gás para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, a serem executados em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº ____/2025-PMLN-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

TRANSCREVER DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O contrato decorrente da ata de registro de preços **terá sua vigência de 12 (doze) meses**, com possibilidade de prorrogação, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme dispõe o art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO
O objeto deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de consumo das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, em local e dia da semana a ser informado no ato da emissão da Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Primeiro – O prazo máximo para o fornecimento do objeto é **de até 24h (vinte quatro horas)** após a Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com seus respectivos preços unitários.
Parágrafo Segundo - Os materiais de consumo deverão conter as seguintes especificações:
I -Dos Garrafões
1.1. A água deverá ser envasada em galões com capacidade de 20 litros de material elaborado com substância resinosa e/ou poliméricas, obedecidos a critérios da Resolução nº 105/99 ANVS – MS.
1.2. Os garrafões deverão ser recolhidos semanalmente e recarregados durante toda vigência do contrato.
1.3. Após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se límpida, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos. O garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água.
1.4. Deverá possuir validade para consumo.
II - Dos Rótulos (Garrafões, Copos e Garrafas)
2.1. Os rótulos deverão ser aprovados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, de acordo com a Portaria nº 470 de 24 de novembro de 1999 – MME, Portaria INMETRO nº 157 de 19 de agosto de 2002 e Portaria INMETRO nº 045 de 24 de fevereiro de 2003.
2.2. Deverá estar dentro dos requisitos estabelecidos pela Resolução-RDC n° 173, de 15/09/2006, que dispõe sobre Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e Água Natural.
III - Dos elementos informativos
a) Nome da fonte;
b) Local da fonte, Município e Estado;
c) Classificação da água;
d) Composição química expressa em miligrama por litro, contendo no mínimo os oito elementos predominantes, sob a forma iônica;
e) Características físico-quimícas na surgência;
f) Nome do laboratório, número e data da análise da água;
g) Volume expresso em litros ou mililitros;
h) Números e data da concessão de lavra e número do processo seguido do nome "DNPM";
i) Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária se for o caso, com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
j) Duração em meses do produto, destacando-se a data de envasamento por meio de impressão indelével na embalagem, no rótulo ou na tampa;
k) Deverá possuir validade para consumo de no mínimo 30 (trinta) dias a partir do envase e no mínimo 20 (vinte) dias a partir da data da entrega.
l) As características fisioquímicas deveram estar dentro das normas do Ministério da Saúde, com Ph não inferior a 25°C = 5,24 devendo a informação está exposta no rótulo dos garrafões.
Parágrafo Terceiro - Na fonte, poço ou local de surgência e na sua comercialização, a água mineral natural deve ser de tal qualidade que não apresente risco a saúde do consumidor (ausência de micro-organismo patogênicos) e estar em conformidade com as características microbiológicas definidas na Resolução RDC nº 54/00 – ANVS – Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITERIO DE ACEITABILIDADE
O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:
I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo Primeiro - Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.
Parágrafo Segundo - Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.
Parágrafo Terceiro - Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.
Parágrafo Quarto- Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços e Proposta da contratada, serão rejeitados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor global do contrato é de R$ ..... (valor por extenso).
Parágrafo Primeiro – O pagamento será feito **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.
Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal ofertado pela **CONTRATADA**, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.
Parágrafo Terceiro – O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE,** à **CONTRATADA,** através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.
Parágrafo Quarto - O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.
Parágrafo Quinto - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.
Parágrafo Sexto - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, na classificação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA– DO REAJUSTE
Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.
Parágrafo único -Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, poderá ser negociado o reajuste de preço dos produtos de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte formula:
R = V x I
Onde:
R = Valor do Reajuste Procurado;
V = Valor Inicial do Contrato;
I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta

CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

I - São obrigações exclusiva e responsabilidade da **CONTRATADA**, além de outras que por lei couberem:

a) Iniciar de forma imediata a execução do fornecimento, a partir da assinatura do contrato e Ordem de Fornecimento.

b) Designar um representante perante a Contratante, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

c) Efetuar a entrega do objeto no local a ser indicado no ato da emissão da Ordem de Fornecimento, em perfeitas condições, conforme, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca e validade.

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) O transporte e armazenamento do objeto deverá obedecer a critérios adequados, determinados pela ANVISA, estar acondicionados em embalagens compatíveis e lacrados pelo próprio fabricante, modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

g) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados quaisquer, no que se refere ao objeto deste Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham a causar, direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

i) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros decorrentes do fornecimento do objeto.

j) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

k) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) promover a destinação final ambientalmente adequada e, ainda:

m) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

n) os materiais e embalagens empregados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

II- Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente à quantidade demandada;

b) Receber o objeto de acordo com o que consta no Termo de Referência, Proposta, Ata de Registro de Preço e Contrato;

c) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;

d) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estabelecidos no Termo de Referência e Contrato;

e) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

f) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(eis) formalmente designados;

g) Registrar as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
h) Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;
i) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Parágrafo Primeiro - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137, da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
Parágrafo Segundo - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o Licitante que, com dolo ou culpa:
a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
e) Fraudar a licitação;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Parágrafo Primeiro - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência

b) Multa
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Na aplicação das sanções serão consideradas:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

Parágrafo Terceiro- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Parágrafo Quarto – Para as infrações previstas **nas alíneas a, b, c do caput** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Parágrafo Quinto – Para as infrações previstas **nas alíneas d, e, f, g, h do caput** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

Parágrafo Sexto - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Parágrafo sétimo - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Parágrafo oitavo - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas **nas alíneas a, b, c do caput** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Parágrafo nono -Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas **d, e, f, g, h do caput** bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas **a, b, c do caput** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo dez - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

Parágrafo onze - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo doze - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Parágrafo treze - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Parágrafo quatorze - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA ONZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.
Parágrafo Único - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DOZE - DA HABILITAÇÃO
Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).
I -Fiscalização Técnica
a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
m) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
n) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
o) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
p) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
II -Fiscalização Administrativa
a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
II -Gestor do Contrato
a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior

àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUARTOZE – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINZE – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DEZESEIS – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei n° 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZESETE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **CONTRATADA** deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser **aplicados no momento da execução do objeto**, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, relativos ao fornecimento do objeto, no que couber:

Parágrafo Primeiro - A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Parágrafo Segundo - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Parágrafo Terceiro - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

CLÁUSULA DEZOITO – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD
As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Parágrafo Primeiro - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
Parágrafo Segundo - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, na forma previsto no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias uteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Lajeado Novo/MA, ... de..... de 2025.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Terça, 07 de Janeiro de 2025 | VOL: 3 | Nº 996

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 019/2025 2
PORTARIA Nº 022/2025 2
PORTARIA Nº 023/2025 2
PORTARIA Nº 024/2025 2
PORTARIA Nº 025/2025 3
PORTARIA Nº 026/2025 3
PORTARIA Nº 027/2025 3

LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: jixfwt1lsn20250107200103

PORTARIA Nº 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora Yasmin de Araujo Porto, inscrita no CPF n.º 045.096.903-71, para o cargo de ASSESSORA TÉCNICA. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: iavzfibvhkp20250107200135

PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025 Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021; RESOLVE: Art. 1°. Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem como Agente de Contratação e Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA: §1º A servidora Rosenir Oliveira Batista, CPF nº 959.331.153-04 , ocupante de cargo efetivo, irá exercer a função de Agente de Contratação e Anaiana de Andrade Santos Silva, CPF nº 056.942.493-30, Pregoeira. § 2º A Agente de Contratação designada no parágrafo primeiro irá conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. §3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. §4º Em eventual(is) afastamento legal(is) ou impedimento (s) da Pregoeira, o Prefeito Municipal de Lajeado Novo poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões. Art. 2º. Designar as servidoras abaixo indicadas para integrar a Equipe de Apoio à Agente de Contratação e Pregoeira: I – Dayane Silva Reis, CPF nº 014.238.553-02. II – Yasmin de Araujo Porto, CPF nº 045.096.903-71. Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica. Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: zd4r97jppeu20250107200137

PORTARIA Nº 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025 “DISPÕE SOB A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA IMPULSIONAR PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Fica designado a senhor EDUARDO GOMES PEREIRA, OAB/MA 8144, inscrito no CPF n.º 832.694.953-15, ocupante no cargo comissionado de Procurador Geral do Município, como responsável para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos pelo poder Executivo Municipal no Diário Oficial de Lajeado Novo – MA. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos

DESPACHO

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para exame da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão e seus anexos, conforme o que dispõe o art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 21 de março de 2025.

_____

Rosenir Oliveira Batista
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. 26/2025 – PMLN/MA

EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025	
LICITAÇÃO COM ITENS	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025.**
BASE LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
TIPO DA LICITAÇÃO	**MENOR PREÇO POR ITEM**
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraslajeadonovo.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	16 DE ABRIL DE 2025
	09H00MIN (NOVE HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO	R$ 1.473.730,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três, setecentos e trinta reais)
FONTE RECURSO	A definir no momento da contratação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraslajeadonovo.com.br e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br.	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025– PMLN

EDITAL

PROCESSO Nº. 08/2025/PMLN/MA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

ORGÃO LICITADOR: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2025.

HORA: 09h00min

PREGOEIRA: Anaiana de Andrade Santos Silva

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 – PMLN

PROCESSO Nº. 08/2025 – PMLN

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, POR INTERMÉDIO DE SUA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO FEDERAL N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL .

Data da sessão: 16/04/2025
Horário: 09h00min
Local: Portal Compras – www.portaldecompraslajeadonovo.com.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA,** conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
1.3. No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, anexo I desse Edital.
1.4. O valor global estimado para o registro do objeto é de **R$ 1.473.730,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três, setecentos e trinta reais).**

2. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas quando do momento da contratação (art. 17, Decreto Federal nº 11.462/23).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, no sítio www.portaldecompraslajeadonovo.com.br.
3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos., e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**.
4.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.
4.2.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.
4.3. Para participação na presente licitação deve ainda ser observado:
4.3.1. Os Itens 01, 04, 06 e 08 (Cota Principal /Ampla Concorrência): os interessados que atendam aos requisitos do edital, inclusive as ME, EPP e MEI.
4.3.2. Os Itens 02, 03, 05, 07 e 09 (Cota Reservada) e (Exclusivo): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI.
4.3.3. Nas hipóteses de não haver vencedor para **o item exclusivo**, nos moldes acima descritos, este será declarado fracassado e/ou deserto, podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras neste edital.
4.3.4. As Cotas estão distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014 e do Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015**:**
a) Exclusivo – Item exclusivo para a participação exclusiva de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e Microempreendedores Individuais – MEI, nos itens **cujo valor seja de até 80.000,00** (oitenta mil) reais e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o **artigo 48, II da Lei Complementar n° 147/2014.**
b) Ampla Concorrência/Cota Principal – Item aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedores Individuais – MEI" que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
c) Cota Reservada – Item constituído por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo da respectiva Cota Principal, está aberto para a participação exclusiva de "Microempresa – ME", "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o **artigo 48, III c/c Art.18-E, §2° da Lei Complementar n° 147/2014 e Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015.**
d) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, **desde que pratiquem o preço do primeiro,** conforme determina o Art. 8º **§ 2º,** do Decreto Federal nº 8.538/2015**.**

e) Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo **menor preço** obtido entre as cotas.
4.3.5. As microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, microempreendedor individual - MEI que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante.
4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
4.4.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);
4.4.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.4.4. que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
4.4.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
4.4.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo **às seguintes declarações:**
4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.5.8. que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta com a descrição do objeto ofertado com o preço proposto**, *até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública*, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo no endereço eletrônico www.portaldecompraslajeadonovo.com.br assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e Total do item e valor Global da Proposta, em moeda corrente nacional.
6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as especificações conforme dispõe no Termo de Referência.
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço por Item.**
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante **não poderá ser inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO e FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e **fechado**.
7.11 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12 Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.
7.13 Encerrado o prazo previsto no **item 7.11**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.15.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.20. O Critério de julgamento adotado será **o PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.22. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.24. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado.**
7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, nesta ordem:
7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;
7.29.2. empresa brasileiras;
7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao primeiro colocado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.30.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.30.3. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3.1. O não encaminhamento da proposta readequada, desatendendo a convocação da Pregoeira, culminará com a desclassificação da licitante.
7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, e se atende as condições de participação no certame, conforme o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.
a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema**, no prazo de 02 (duas) horas**, **sob pena de não aceitação da proposta.**
8.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.7. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
a) Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
c) Nos Itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, e ainda nos seguintes cadastros:
9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
9.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br);
9.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
9.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.1.7. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.1.8. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
9.1.9. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art.64, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.6. Ressalvado o disposto no item 9.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.7. Habilitação jurídica:
9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.8. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
9.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
9.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário**.

9.8.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da(s):

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.8.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS.**
9.8.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.
9.8.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.9. Qualificação Econômico-Financeira.
9.9.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma do art. 69, I, da Lei 14.133/2021.
9.9.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;
9.9.2.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da

Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

9.9.5. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores ou iguais a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\mathbf{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}}{\mathbf{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\mathbf{Ativo\ Circulante}}{\mathbf{Passivo\ Circulante}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\mathbf{Ativo\ Total}}{\mathbf{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da Lei 14.133/21.

b.1) Quando houver cotação para mais de um item, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para os respectivos itens.

9.9.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.10 . Qualificação Técnica

9.10.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado(s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.10.2 Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária válida para o ano vigente (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da Sede da licitante).

9.10.3 Alvará de Funcionamento Estadual ou Municipal da sede do licitante.

9.10.4 Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto na forma e quantidade exigidas pelo edital para a contratação.

9.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no ato do envio da proposta inicial.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.13. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.15. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme o art. 64 da Lei 14.133/21 e IN 73/2022, art. 39, §4º, salvo em sede de diligência, para:
9.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
9.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinada pelo seu representante legal.
10.1.2. Conter os dados pelo responsável pela assinatura do contrato assim como a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/21).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal **é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será **inferior a 10 (dez) minutos.**
11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar **sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.5. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão conhecidos**.
11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis,** contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do **sistema eletrônico ("chat"),** ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela Autoridade Superior.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior homologará o procedimento licitatório.
13.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
c) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratação Publica-PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
d) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
13.4. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 11.462/23.
13.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seu preço em valor igual ao do licitante mais bem classificado;
c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.
15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;
15.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137, Lei 14.133/2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 104 da mesma Lei.
15.6. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, consoante dispõe o art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de **05 (cinco) dias uteis**, e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a PMLN a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3. O preço registrado e a indicação das respectivas empresas beneficiarias da Ata de Registro de Preços serão divulgados PNCP- Portal Nacional de Contratação Pública, e divulgada em meio eletrônico, no Portal da PMLN.
16.4. A PMLN fará monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado; conforme artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23.
16.5. A vigência da Ata de Registro de Preços é de é de 01(um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
16.6. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
16.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.
16.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.
16.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
16.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
16.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.
16.12. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

17.1. O prazo e as condições do fornecimento do objeto, ocorrerão conforme Termo de Referência e Contrato.

18. REAJUSTAMENTO

18.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, poderá ser negociado o reajuste de preço dos produtos de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte formula:
R = V x I
Onde:
R = Valor do Reajuste Procurado;
V = Valor Inicial do Contrato;
I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.
18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento**) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dita o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. **Até 03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.
22.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras da Prefeitura Municipal de **Lajeado Novo**, no endereço eletrônico no sistema www.portaldecompraslajeadonovo.com.br.
22.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Edital, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
22.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Compras www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Publica – PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br.
23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
23.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.
23.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração.
23.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial.
23.12.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.
23.12.5. ANEXO V – Minuta do Contrato.

Lajeado Novo (MA), 28 de março de 2025.

_____
Anaiana de Andrade Santos Silva
Pregoeira Oficial – PMLN/MA
Portaria 26/2025 – GAB/PMLN/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025– PMLN

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento da água mineral é considerado necessidade básica e de uso comum a todos os órgãos da Administração Pública.
2.2. A água é uma substância primordial no transporte e distribuição de minerais, vitaminas, glicose, oxigênio e vários outros nutrientes para as células. O corpo não produz água, então ela precisa ser ingerida regularmente para haver hidratação.
2.3. Além, disso, o fornecimento de água mineral é crucial para uma administração pública eficiente. No presente caso, o objeto deste Termo de Referência visa atender as demandas das Secretarias Municipais, tal como os colaboradores e usuários do serviço público.
2.4. A propósito, a nova "Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021", em seu art. 6º refere-se da necessidade da manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, como é o caso do fornecimento contínuo da água mineral às Secretarias do Município.
2.5. Quanto a modalidade de contratação evidenciada, salientar-se-á que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento auxiliar de contratação prevista na nova Lei de Licitações, "Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021" e tem como objetivo facilitar a aquisição de bens e serviços de forma planejada e econômica, permitindo que a Administração Pública registrar preços de fornecedores para futuras contratações. Dentre as vantagens, o SRP permite uma Economia de Escala, Agilidade na Contratação e Flexibilidade possibilitando o atendimento a múltiplos órgãos da administração pública, revelando-se assim, um importante instrumento para a eficiência e transparência nas contratações públicas.
2.6. À vista do exposto, reta justificada a contratação de empresa para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de água mineral sem gás para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de lajeado Novo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação é para a constituição de Ata de Registro de Preços e posterior contratação de empresa para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

4. DO DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O detalhamento e descrição do objeto compreende as especificações e quantitativos relacionados na tabela do **Anexo Único** deste Termo de Referência.

5. FONTE DE RECURSOS

5.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art.17 do Decreto Federal 11.462/23.

6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A licitação para aquisição do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO,** na **sua forma ELETRÔNICA**, por se tratar de produtos de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.
6.2. O critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
6.3. O **Sistema de Registro de Preço –** SRP será adotado conforme as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para o objeto desta licitação encontra-se disposto, conforme Anexo Único deste Termo de Referência.
7.2. A estimativa de preços foi realizada de acordo com o disposto na Instrução Normativa n° 65 de 07 de julho de 2021- SEGES/ME.

8. ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Secretaria Municipal de Saúde
8.2. Secretaria Municipal de Educação
8.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, relativa à **qualificação técnica**:
a) No mínimo, 01 (um) **Atestado(s) ou Declaração(ões)** de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
b) Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária válida para o ano vigente (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da Sede da licitante).

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, em local e dia da semana a ser informado no ato da emissão da Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.
10.2. O prazo máximo para o fornecimento **do objeto é de até 24h (vinte quatro horas)** após a Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com seus respectivos preços unitários.
10.3. Os materiais de consumo deverão conter as seguintes especificações:
10.3.1. Dos Garrafões:
a) A água deverá ser envasada em galões com capacidade de 20 litros de material elaborado com substância resinosa e/ou poliméricas, obedecidos a critérios da Resolução nº 105/99 ANVS – MS.
b) Os garrafões deverão ser recolhidos semanalmente e recarregados durante toda vigência do contrato.

c) Após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se límpida, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos. O garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água.
d) Deverá possuir validade para consumo.
10.3.2. Dos Rótulos (Garrafões, Copos e Garrafas):
10.3.2.1. Os rótulos deverão ser aprovados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, de acordo com a Portaria nº 470 de 24 de novembro de 1999 – MME, Portaria INMETRO nº 157 de 19 de agosto de 2002 e Portaria INMETRO nº 045 de 24 de fevereiro de 2003.
10.3.2.2. Deverá estar dentro dos requisitos estabelecidos pela Resolução-RDC n° 173, de 15/09/2006, que dispõe sobre Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e Água Natural.
10.4. Dos elementos informativos:
a) Nome da fonte;
b) Local da fonte, Município e Estado;
c) Classificação da água;
d) Composição química expressa em miligrama por litro, contendo no mínimo os oito elementos predominantes, sob a forma iônica;
e) Características físico-quimícas na surgência;
f) Nome do laboratório, número e data da análise da água;
g) Volume expresso em litros ou mililitros;
h) Números e data da concessão de lavra e número do processo seguido do nome "DNPM";
i) Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária se for o caso, com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
j) Duração em meses do produto, destacando-se a data de envasamento por meio de impressão indelével na embalagem, no rótulo ou na tampa;
k) Deverá possuir validade para consumo de no mínimo 30 (trinta) dias a partir do envase e no mínimo 20 (vinte) dias a partir da data da entrega.
l) As características fisioquímicas deveram estar dentro das normas do Ministério da Saúde, com Ph não inferior a 25°C = 5,24 devendo a informação está exposta no rótulo dos garrafões.
10.5. Na fonte, poço ou local de surgência e na sua comercialização, a água mineral natural deve ser de tal qualidade que não apresente risco a saúde do consumidor (ausência de micro-organismo patogênicos) e estar em conformidade com as características microbiológicas definidas na Resolução RDC nº 54/00 – ANVS – Ministério da Saúde

11. DO CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1. O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:
11.1.1. **Provisoriamente,** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;
11.1.2. **Definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
b.1) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.
b.2) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.
11.2. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.
11.3. Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preço e Contrato, serão rejeitados pela CONTRATANTE.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
11.5. Na entrega da água com o vasilhame de 20 litros a data de fabricação do vasilhame deverá ser do ano de 2025.
11.6. Os produtos deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.
11.7. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ANVISA), atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do Art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (código de Defesa do Consumidor).

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADADA

12.1. Visando o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, **a CONTRATADA** se obriga a:
a) Iniciar de forma imediata a execução do fornecimento, a partir da assinatura do contrato e fornecimento da Ordem de Fornecimento.
b) Designar um representante perante a Contratante, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
c) Efetuar a entrega do objeto no local a ser indicado no ato da emissão da Ordem de Fornecimento, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca e validade.
d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
e) Comunicar à Contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
f) O transporte e armazenamento do objeto deverá obedecer a critérios adequados, determinados pela ANVISA, estar acondicionados em embalagens compatíveis e lacrados pelo próprio fabricante, modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.
g) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados quaisquer, no que se refere ao objeto deste Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham a causar, direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.
h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.
i) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros referentes ao fornecimento do objeto.
j) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.
k) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
l) promover a destinação final ambientalmente adequada e, ainda:
m) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
n) os materiais e embalagens empregados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATANTE** se

compromete a:
13.1.1. Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente à quantidade demandada;
13.1.2. Receber o objeto de acordo com o que consta no Termo de Referência, Proposta, Ata de Registro de Preço e Contrato;
13.1.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
13.1.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estabelecido no Termo de Referência e Contrato;
13.1.5. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
13.1.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de fiscal(is) responsável(eis) formalmente designados;
13.1.7. Registrar as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
13.1.8. Indicar servidores com competência necessária para proceder à gestão e a fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;
13.1.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.
14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.
14.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.
14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.
14.5. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE, à CONTRATADA**, através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.
14.6. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua **regularidade fiscal, social e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.
14.7. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 14.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.
14.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTAO CONTRATUAL

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.2. Fiscalização Técnica

15.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as

condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

15.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

15.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

15.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

15.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

15.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

15.3. Fiscalização Administrativa

15.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

15.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

15.4. Gestor do Contrato

15.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

15.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

15.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

15.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

15.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

15.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos

que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
15.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços **serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato**.
16.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, poderá ser negociado o reajuste de preço dos produtos de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte formula:
R = V x I
Onde:
R = Valor do Reajuste Procurado;
V = Valor Inicial do Contrato;
I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

17. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
17.1.1. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
17.1.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada **em até 90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.
17.1.3. O prazo previsto no **subitem acima** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
17.2. Referente aos limites para as adesões, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 17.1**:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
17.2.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II deste subitem**, desde que:
a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

18.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.
18.1.1. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
18.3. O registro a que se refere **o item 18.1.1**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇOES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:
20.1. 1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
20.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
20.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
20.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
20.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
20.1.2.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
20.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
20.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
20.1.5 Fraudar a licitação;
20.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
20.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
20.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
20.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
20.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
20.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência
b) Multa
c) impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 **Na aplicação das sanções serão considerados:**
20.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
20.3.2 As peculiaridades do caso concreto
20.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
20.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
20.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
20.4.1 Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
20.4.2 Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
20.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
20.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
20.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
20.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
20.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.
20.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
20.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
20.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
20.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
20.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços **terá sua vigência de 12 (doze) meses**, com possibilidade de prorrogação, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021.

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

24.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

24.3. O **termo de rescisão**, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

c) Indenizações e multas.

25. CONDIÇÕES GERAIS

25.1. As condições gerais de fornecimento são validas e aplicáveis logo após a assinatura do contrato.

Lajeado Novo - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, 20/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
Itaires Lobo Santos de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS**, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de **20 litros** retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- **(COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.**	UND	37.500	R$ 18,99	R$ 712.125,00
2	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS**, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de **20 litros** retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- **(COTA RESERVADA – ME, EPP, MEI)**	UND	12.500	R$ 18,99	R$ 237.375,00
3	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME**, de boa qualidade, acondicionada em garrafão de **20 litros**, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)**	UND	1.500	R$ 38,62	R$ 57.930,00
4	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. **(COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.**	UND	30.000	R$ 2,97	R$ 89.100,00
5	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão	UND	10.000	R$ 2,97	R$ 29.700,00

	competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. **(COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)**				
6	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. **(COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.**	UND	15.000	R$ 8,90	R$133.500,00
7	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. **(COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)**	UND	5.000	R$ 8,90	R$ 44.500,00
8	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml** - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml, lacre superior resistente alumizado, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade. Deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) e registro no Ministério de Saúde. Incluída a entrega no local. **(COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.**	UND	112.500	R$ 1,13	R$ 127.125,00
9	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml** - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml, lacre superior resistente alumizado, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade. Deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) e registro no Ministério de Saúde. Incluída a entrega no local. **(COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)**	UND	37.500	R$ 1,13	R$ 42.375,00

** O critério de julgamento da licitação será **pelo menor preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.
***Custo estimado da licitação é de R$ 1.473.730,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil e setecentos e trinta reais).

. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 –PMLN**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 –PMLN

A empresa .....**,** inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação,** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e dos preços e descontos oferecidos os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa]

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 – PMLN

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CNPJ nº	**CEP:**	**Inscrição Estadual nº**
Inscrição Municipal nº	**Fone:**	**e-mail:**
Dados Bancários:		

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025 -PMLN/MA
Data de Abertura _____/____/2025
Horário: _____h: ___min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, objetivando o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de água mineral sem gás para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA,** conforme especificações e quantitativos contidos no **anexo único** do Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico n° 04/2025** e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário R$	Valor Total R$

Importa a presente proposta o valor global de R$ ..... (valor por extenso).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:
2.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO
3.1. O prazo máximo para o fornecimento do objeto é **de 24h**, após a Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com seus respectivos preços unitários.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:
4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO
5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:_____
Cargo:_____
CIC nº _____
CI nº _____

Atenciosamente,

Local, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 - PMLN

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. _____/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, sediada na Avenida Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representado pelo Sr.(a) Ordenador de Despesa ....., brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **Processo Administrativo nº 08/2025 -PMLN-MA**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE:** registrar os **preços do fornecimento de água mineral** propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada da na _____, CEP nº _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto. Registro de preços para eventual e futura **Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 04/2025** – PMLN-MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 08/2025 – PMLN-MA**.

Parágrafo primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, através da Secretaria Municipal de Administração**.

Parágrafo Primeiro – Órgão Participante: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiarias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os produtos contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital, Proposta** da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA– DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea "**a**", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo,** o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.
Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observados as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "***caput***" desta Cláusula:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:
a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.
Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea "b**" da **Clausula Oitava**; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do "**caput"** desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no "**caput"** desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA– DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2025 – Proc. Adm. 08/2025**, Termo de Referência que acompanhou o edital;
b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação.
c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA ONZE– DA COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - PMLN
Av. Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DOZE- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTOZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Lajeado Novo/MA, _____ de_____de 2025.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025- PMLN-MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Contatos:
Representante:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário R$	Valor Total R$

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 - PMLN

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025/PMLN
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 08/2025 - PMLN-MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, **ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A _____, CNPJ _____, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____,** com sede na _____, LAJEADO NOVO – MA, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representado pelo (a) Sr(a). _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, órgão expedidor _____, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº_____, expedida pelo(a) _____,inscrito(a) no CPF sob nº_____, doravante designada **CONTRATADA,** firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento decorrente da **Ata de Registro de Preços nº _____/2025-PMLN-MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 04/2025-PMLN-MA**, **Processo Administrativo n.º 08/2025 - PMLN-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada no **fornecimento de água mineral, sem gás para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, a serem executados em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº ____/2025-PMLN-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

TRANSCREVER DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O contrato decorrente da ata de registro de preços **terá sua vigência de 12 (doze) meses**, com possibilidade de prorrogação, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme dispõe o art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO
O objeto deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de consumo das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, em local e dia da semana a ser informado no ato da emissão da Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Primeiro – O prazo máximo para o fornecimento do objeto é **de até 24h (vinte quatro horas)** após a Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com seus respectivos preços unitários.
Parágrafo Segundo - Os materiais de consumo deverão conter as seguintes especificações:
I -Dos Garrafões
1.1. A água deverá ser envasada em galões com capacidade de 20 litros de material elaborado com substância resinosa e/ou poliméricas, obedecidos a critérios da Resolução nº 105/99 ANVS – MS.
1.2. Os garrafões deverão ser recolhidos semanalmente e recarregados durante toda vigência do contrato.
1.3. Após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se límpida, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos. O garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água.
1.4. Deverá possuir validade para consumo.
II - Dos Rótulos (Garrafões, Copos e Garrafas)
2.1. Os rótulos deverão ser aprovados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, de acordo com a Portaria nº 470 de 24 de novembro de 1999 – MME, Portaria INMETRO nº 157 de 19 de agosto de 2002 e Portaria INMETRO nº 045 de 24 de fevereiro de 2003.
2.2. Deverá estar dentro dos requisitos estabelecidos pela Resolução-RDC n° 173, de 15/09/2006, que dispõe sobre Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e Água Natural.
III - Dos elementos informativos
a) Nome da fonte;
b) Local da fonte, Município e Estado;
c) Classificação da água;
d) Composição química expressa em miligrama por litro, contendo no mínimo os oito elementos predominantes, sob a forma iônica;
e) Características físico-quimícas na surgência;
f) Nome do laboratório, número e data da análise da água;
g) Volume expresso em litros ou mililitros;
h) Números e data da concessão de lavra e número do processo seguido do nome "DNPM";
i) Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária se for o caso, com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
j) Duração em meses do produto, destacando-se a data de envasamento por meio de impressão indelével na embalagem, no rótulo ou na tampa;
k) Deverá possuir validade para consumo de no mínimo 30 (trinta) dias a partir do envase e no mínimo 20 (vinte) dias a partir da data da entrega.
l) As características fisioquímicas deveram estar dentro das normas do Ministério da Saúde, com Ph não inferior a 25°C = 5,24 devendo a informação está exposta no rótulo dos garrafões.
Parágrafo Terceiro - Na fonte, poço ou local de surgência e na sua comercialização, a água mineral natural deve ser de tal qualidade que não apresente risco a saúde do consumidor (ausência de micro-organismo patogênicos) e estar em conformidade com as características microbiológicas definidas na Resolução RDC nº 54/00 – ANVS – Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITERIO DE ACEITABILIDADE
O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:
I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo Primeiro - Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.
Parágrafo Segundo - Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.
Parágrafo Terceiro - Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.
Parágrafo Quarto- Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços e Proposta da contratada, serão rejeitados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor global do contrato é de R$ ..... (valor por extenso).
Parágrafo Primeiro – O pagamento será feito **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.
Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal ofertado pela **CONTRATADA**, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.
Parágrafo Terceiro – O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE,** à **CONTRATADA,** através de deposito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.
Parágrafo Quarto - O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.
Parágrafo Quinto - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.
Parágrafo Sexto - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, na classificação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA– DO REAJUSTE
Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.
Parágrafo único -Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, poderá ser negociado o reajuste de preço dos produtos de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte formula:
R = V x I
Onde:
R = Valor do Reajuste Procurado;
V = Valor Inicial do Contrato;
I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta

CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

I - São obrigações exclusiva e responsabilidade da **CONTRATADA**, além de outras que por lei couberem:

a) Iniciar de forma imediata a execução do fornecimento, a partir da assinatura do contrato e Ordem de Fornecimento.

b) Designar um representante perante a Contratante, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

c) Efetuar a entrega do objeto no local a ser indicado no ato da emissão da Ordem de Fornecimento, em perfeitas condições, conforme, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca e validade.

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) O transporte e armazenamento do objeto deverá obedecer a critérios adequados, determinados pela ANVISA, estar acondicionados em embalagens compatíveis e lacrados pelo próprio fabricante, modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

g) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados quaisquer, no que se refere ao objeto deste Contrato, aqui incluídos possíveis prejuízos que venham a causar, direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

i) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros decorrentes do fornecimento do objeto.

j) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

k) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) promover a destinação final ambientalmente adequada e, ainda:

m) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

n) os materiais e embalagens empregados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

II- Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente à quantidade demandada;

b) Receber o objeto de acordo com o que consta no Termo de Referência, Proposta, Ata de Registro de Preço e Contrato;

c) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;

d) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estabelecidos no Termo de Referência e Contrato;

e) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

f) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(eis) formalmente designados;

g) Registrar as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
h) Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;
i) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Parágrafo Primeiro - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137, da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
Parágrafo Segundo - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o Licitante que, com dolo ou culpa:
a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
e) Fraudar a licitação;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Parágrafo Primeiro - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência

b) Multa
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Na aplicação das sanções serão consideradas:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

Parágrafo Terceiro- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Parágrafo Quarto – Para as infrações previstas **nas alíneas a, b, c do caput** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Parágrafo Quinto – Para as infrações previstas **nas alíneas d, e, f, g, h do caput** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

Parágrafo Sexto - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Parágrafo sétimo - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Parágrafo oitavo - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas **nas alíneas a, b, c do caput** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Parágrafo nono -Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas **d, e, f, g, h do caput** bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas **a, b, c do caput** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo dez - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

Parágrafo onze - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo doze - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Parágrafo treze - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Parágrafo quatorze - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA ONZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.
Parágrafo Único - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DOZE - DA HABILITAÇÃO
Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).
I -Fiscalização Técnica
a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
m) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
n) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
o) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
p) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
II -Fiscalização Administrativa
a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
II -Gestor do Contrato
a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior

àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUARTOZE – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINZE – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DEZESEIS – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei n° 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZESETE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **CONTRATADA** deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser **aplicados no momento da execução do objeto**, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, relativos ao fornecimento do objeto, no que couber:

Parágrafo Primeiro - A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Parágrafo Segundo - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Parágrafo Terceiro - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

CLÁUSULA DEZOITO – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD
As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Parágrafo Primeiro - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
Parágrafo Segundo - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, na forma previsto no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias uteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Lajeado Novo/MA, ... de..... de 2025.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

ESTADO DO MARANHÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025- PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2025 – PMTF-MA**, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **16/04/2025**, que será conduzido pela sua Pregoeira, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**, disponível em **www.portaldecompraslajeadonovo.com.br** nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15** e alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública **- PNCP** e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br. Lajeado Novo/MA 28 de março de 2025. **Anaiana de Andrade Santos Silva**. Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2025

O Município de Cajari, Estado do Maranhão, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 03/2025, Tipo Menor Preço Global, Processo Administrativo nº 07/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Maria Da Paz Cardoso, Porte II, situada no Povoado Gameleira, condizente com a Proposta SISMOB n° 11258.6770001/24-003, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajari/MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Projeto Básico do Edital e seus anexos. Data final para cadastro das propostas: 17/04/2025, às 08h59min. Data de abertura da sessão: dia 17/04/2025, às 09h. O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCE-MA, ou no sítio da Prefeitura de Cajari/MA através do endereço eletrônico: http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce; ou pelo portal de compras através do endereço: https://www.licitacajari.com.br/. Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari-MA, 31 de março de 2025.
LÍDIA TAJRA FEITOSA MELO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP-003-2025

Processo Administrativo Nº 45/2025
A Prefeitura Municipal de Carutapera/MA, através de sua CPL, realizará Processo Licitatório, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de praça no bairro Santa Luzia no Município de Carutapera/MA. Data De Abertura: 17/04/2025. Horário: 10:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Praça Pe. Augusto Mozet, n° 400, Centro, Carutapera-MA, de 2ª. a 6ª. feira, das 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações pelo e-mail: cpl.pmcarutapera11@gmail.com.

Carutapera-MA, 31 de março de 2025.
CLARIVALDO DIAS DA SILVA COELHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: CHAMAMENTO PUBLICO. OBJETO: Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses), conforme especificada pela Tabela Unificada de Procedimentos SUS, para complementação do Sistema Único de Saúde - SUS da Rede Municipal do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA/HORARIO: : O prazo para envio se iniciará dia 03/04/2025, às 08h:00min, e se encerrará dia 17/04/2025, às 18h:00min. EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-MA, 31 de março de 2025.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

O Presidente da Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-Ma, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ERRATA da PUBLICAÇÃO do aviso do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição da Pavimentação (Tapa Buraco) das Vias Públicas de Caxias-MA., de forma que a retificação será da seguinte forma: Onde se lê: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição da Pavimentação (Tapa Buraco) das Vias Públicas de Caxias-MA. Leia-se: OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição da Pavimentação (Tapa Buraco) das Vias Públicas de Caxias-MA.

Caxias-MA, 31 de março de 2025.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS DE ACESSO A ÁGUA EM COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 855576/MMA/CAIXA. Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 16/04/2025 às 08:30 horas através do site www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço https://www.gov.br/pncp/pt-br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas.

Estreito - MA, 31 de março de 2025.
LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - SRP

O Município de Governador Eugênio Barros - MA, por sua secretaria de saúde, localizada na av 11 de março,s/n - centro, Governador Eugênio Barros - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 14 de abril de 2025, às 14h00min, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, tendo por objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de próteses dentárias para atender a demandas da prefeitura municipal de Governador Eugênio Barros - MA, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações. edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 07:30 às 13:30 horas, no portal nacional de contratações públicas - pncp site www.portaldecomprasgeb.com.br, e através do e-mail: licitacaogeb@gmail.com

Governador Eugênio Barros - MA, 1º de abril de 2025.
MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - CPL/PMLR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2401032/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de Lago dos Rodrigues -MA.
PERIODO DE APRESENTAÇÃO: A Documentação para Habilitação e Projeto de Venda deverão ser apresentados no período de 02/04/2025 a 30/04/2025, no horário das 08h00min às 12h00min, horário local, na Sala da Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rua 08 de Maio, nº S/N, Centro, Lago dos Rodrigues/MA, Cep. n° 65.712-000. Informações adicionais em www.lagodosrodrigues.ma.gov.br.

Lago dos Rodrigues -MA, 1º de abril de 2025.
VIVIANE RODRIGUES MENDONÇA
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2025 - CPL/PMLR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2401032/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues-MA.
DATA DA ABERTURA: 16/04/2025 às 09h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - www.licitalagodosrodriguesma.com.br
Informações adicionais em www.licitalagodosrodriguesma.com.br, www.gov.br/pncp e www.lagodosrodrigues.ma.gov.br.

Lago dos Rodrigues -MA, 1º de abril de 2025.
DYSLEY PESSOA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025- PMLN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 - PMLN/MA.
A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - PMLN/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025 - PMTF-MA, do tipo Maior Percentual de Desconto (%) sobre a Tabela da ANP, objetivando a Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de gás de cozinha GLP destinados as Secretarias da Prefeitura Municipal de LAJEADO NOVO/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 15/04/2025, que será conduzido pela sua Pregoeira, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025- PMLN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 - PMLN/MA.
A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - PMLN/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025 - PMTF-MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16/04/2025, que será conduzido pela sua Pregoeira, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br.

Lajeado Novo-MA, 28 de março de 2025.
ANAIANA DE ANDRADE SANTOS SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

A Secretaria Municipal de Administração de Luís Domingues/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Material de Informatica em geral. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: AS 15:00h DO DIA 15/04/2025. Site para realização do Pregão: www.comprasluisdominguesma.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://luisdomingues.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpl.luisdomingues@gmail.com.

Luís Domingues-MA, 31 de março de 2025.
ESMAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO
Secretário Municipal de Adminitração

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
ANO XLIX Nº 061 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO
Secretaria de Estado da Educação **01**
ADESÃO
Defensoria Pública do Estado **01**
ADITIVOS
Secretaria de Estado de Governo e Outros **01**
AVISOS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros **04**
COMUNICAÇÕES
Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA e Outras **09**
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros **12**
CONVÊNIOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outro **15**
CONVOCAÇÕES
Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários no Estado do Maranhão - SEEB/MA e Outra **15**
ERRATAS
Secretaria de Estado da Administração e Outra **16**
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado **17**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA **19**
TERMO DE CESSÃO
Secretaria de Estado da Saúde **19**
TERMO DE COMPROMISSO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais **19**
TERMO DE CREDENDIAMENTO
Maranhão Parcerias - MAPA **20**
TERMOS DE FOMETO
Secretaria de Estado da Cultura **20**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural AGERP/MA **20**
TERMO DE PERMISSÃO
Secretaria de Estado da Cultura **21**
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH .. **21**
TERMO DE RETIFICAÇÃO
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão IPREV/MA **21**
TERMO DE REVOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA **21**

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025-SEDUC. PROCESSO Nº 2024.110220.12796- SEDUC. **ENTE PARTÍCIPE**: **O ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**. **CNPJ**: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE**: neste ato representada pelo Subsecretário, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO BARROS HELUY. CPF**: 292.640.653-34 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES**. **CNPJ**: **05.292.594/0001-75**. **REPRESENTANTE**: **EMANUEL IZAQUE OLIVEIRA CIRINO**. **CPF**: 683.617.182-49. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a implementação do **Programa Mais Integral,** cujas metas estão centradas no apoio técnico pedagógico aos municípios para implantação de escolas em tempo integral no ensino fundamental II nas redes municipais do Estado. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**: 2.1. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução do presente instrumento constam no Plano de Trabalho (Anexo I). **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**: 5.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2027 e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**: 7.1. O presente Acordo de Cooperação **não** implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL**: art. 211 da Constituição Federal de 1988, art. 218, §2º, da Constituição Estadual do Maranhão, e, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA**: 26 de março de 2025. **FORO**: Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

ADESÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA SRP. PROCESSO SEI Nº. 0001208.110000938.0.2025-DPE/MA. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 11/2025/SEJUSP - DIVCL, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - COMPRASGOV Nº 90006/2024, para aquisição de um veículo tipo van, com acessibilidade. Contratada: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIP. VEICULOS ADAPTADOS LTDA - CNPJ Nº 03.093.776/0011-63. Valor total: R$ 299.999,00. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo supracitado. Amparo legal: Decreto Estadual n° 38.136/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei nº14.133/2021. Data da assinatura do Termo de Adesão: 28/03/2025 – Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público Geral do Estado. CPC/DPE/MA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 36/2022/SEGOV/MA. PROCESSO SEI N.º 2025.110124.00866. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50**, representado por seu titular, **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO,** CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: **QUALITECH ENGENHARIA LTDA,** CNPJ n.º 69.388.361/0001-53, representada por **FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS**, CPF n.º

jeadonovo.com.br nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15** e alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br. Lajeado Novo/MA 28 de março de 2025. **Anaiana de Andrade Santos Silva**. Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025-PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2025 – PMTF--MA**, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **16/04/2025,** que será conduzido pela sua Pregoeira, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15** e alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br. Lajeado Novo/MA 28 de março de 2025. **Anaiana de Andrade Santos Silva**. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINSITRATIVO N° 2025.01.21. 0015 O Município de São Mateus do Maranhão - MA, através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, COMUNICA aos interessados, que fica **SUSPENSA** temporariamente, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2025, com abertura inicialmente prevista para o dia 28/03/2025, às 09h:00min (horário de Brasília), cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento do Gás Medicinal (Oxigênio) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, devido a READEQUAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com. São Mateus do Maranhão/MA, 27 de março de 2025. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

2º (SEGUNDO) AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. O MUNICÍPIO DE MORROS/MA, através da Prefeitura Municipal de Morros - MA, torna público aos interessados o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 004/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a Seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para suprir a demanda da frota de veículos do Município de Morros/MA. MOTIVO: Devido a problemas técnicos de cadastramento/importação de dados, o edital de licitação não foi anexado e publicado na plataforma www.licitamorrosma.com.br. para o cumprimento do prazo de publicação de 08 (oito) dias úteis anteriores à data da licitação. Por força do presente adiamento, a abertura do certame licitatório, anteriormente marcada para o dia 04 de abril de 2025 às 09h00, fica ADIADA para o dia **22 de abril de 2025 às 09h00**. (horário de Brasília), na plataforma: www.licitamorrosma.com.br. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, n°. 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: https://portal.morros.ma.gov.br/, e na plataforma www.licitamorrosma.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s). Morros (MA), 31 de março de 2025. HERCULES CHAGAS ARAÚJO, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, Portaria n°. 06/2025-PMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 16/2025. PROCESSO ADM. Nº 49/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de abril de 2025, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de kit de enxoval para recém-nascidos atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 31 março de 2025. Vanessa Alves de Sousa Filgueira. Secretaria de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 -PMSJP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - PMSJP- MA. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 05/2025 – PMSJP-MA,** pelo critério de julgamento **do tipo Menor Preço**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de **empresa fornecedora de peças e acessórios automotivos** originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas em geral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, **em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF**) do dia 16/04/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de São João do Paraiso, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Quarta, 02 de Abril de 2025 | VOL: 3 | Nº 1057

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP 2
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 2
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025- PMLN/MA 2
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025- PMLN/MA 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 03/2025 – CPL/PMLN/MA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025 – CPL/PMLN/MAPROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025 – PMLN/MA 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 6
EXTRATO DE CONTRATO 6
RESENHA DE CONTRATO Nº 35/2025/PMLN. PROCESSO Nº 025/2024 – PMLN. Ata de Registro de Preços nº 019.1/2024 - CPL/PML/MA 6
RESENHA DE CONTRATO Nº 36/2025/PMLN. PROCESSO Nº 025/2024 – PMLN. Ata de Registro de Preços nº 019.1/2024 - CPL/PML/MA 6
RESENHA DE CONTRATO Nº 38/2025/PMLN. PROCESSO Nº 20/2025 – PMLN. 6

GABINETE DO PREFEITO - GP

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025- PMLN/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025- PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025 – PMTF-MA, do tipo Maior Percentual de Desconto (%) sobre a Tabela da ANP, objetivando a Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de gás de cozinha GLP destinados as Secretarias da Prefeitura Municipal de LAJEADO NOVO/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 15/04/2025, que será conduzido pela sua Pregoeira, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br. Lajeado Novo/MA 28 de março de 2025. Anaiana de Andrade Santos Silva. Pregoeira.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: $ZGULKP8qvkr

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025- PMLN/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025- PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025 – PMTF-MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16/04/2025, que será conduzido pela sua Pregoeira, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br . Lajeado Novo/MA 28 de março de 2025. Anaiana de Andrade Santos Silva. Pregoeira

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: qqagdibtowx20250402160452

Estado do Maranhão
Prefeitura de Lajeado Novo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=LAJEADO NOVO/OU=
34173682000318/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO
DE LAJEADO NOVO:01598548000148
Data: 02/04/2025

Negligência do Estado afeta 3,2 mil famílias de pescadores artesanais

Mapeamento de conflitos é da Pastoral dos Pescadores e Pescadoras

Um mapeamento feito pelo Conselho Pastoral dos Pescadores e Pescadoras (CPP) aponta que 3,2 mil famílias foram afetadas por 85 conflitos em cerca de 450 comunidades de pescadores artesanais, em 16 estados, entre 2015 e 2024.

O mapeamento consta do Relatório de Conflitos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras no Brasil - 2024, lançado nessa terça-feira (1°), em Belém, no Pará.

Segundo o CPP, o relatório traz informações sobre conflitos entre os anos de 2022 e 2024. Nesse período, foram contabilizados 48 novos conflitos socioambientais, que se somaram a outros 37 conflitos antigos, conhecidos desde o ano de 2015.

O relatório mostra que as comunidades vêm sofrendo com a negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, apontada por 71,4% das comunidades como principal fator geracional de conflitos.

"Havia um clamor dos pescadores e das comunidades tradicionais pesqueiras em explicitar a negligência do Estado brasileiro. Então essa categoria entrou e, por isso, ela acabou virando a mais representativa de conflitos, porque é justamente pela negligência da garantia de direitos econômicos, sociais culturais e ambientais que existem muitos conflitos nas comunidades", explicou a pesquisadora Ornela Fortes, responsável pela organização do relatório.

RAFA NEDDERMEYER/AGÊNCIA BRASIL



Pescador na Ponta da Piraiba, em Manaus, sofre com a maior seca em 121 anos

ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA

A especulação imobiliária foi apontada por 53,1% das comunidades como o segundo principal fator dos conflitos socioambientais, seguido pela privatização de áreas e territórios, que apareceu como 51% dos conflitos relatados.

Os empreendimentos turísticos aparecem com 46,9% dos fatores relacionados aos conflitos socioambientais.

A pesca predatória, com 34,7%; o esgoto industrial ou urbano, com 24,5%; a construção de portos/indústria naval, com 20,4%; o agronegócio, com 18,4% e a aquicultura – criação de crustáceos, peixes, moluscos, incluindo a carcinicultura –, com 16,3% foram apontados pelas comunidades como importantes fatores de conflitos socioambientais.

"O nosso relatório, embora traga números, é sempre um relatório qualitativo, porque a gente tem uma realidade de conflitos socioambientais muito complexa. Às vezes uma comunidade tradicional é afetada por vários conflitos", disse Ornela.

Um dos conflitos envolvendo especulação imobiliária e privatização dos territórios, diz respeito a 80 famílias que enfrentam uma disputa territorial no município de Ipojuca, no litoral pernambucano.

A comunidade vem sofrendo com um muro, construído por um empresário que se diz dono da área de praia no Pontal de Maracaípe, utilizada por uma comunidade de mulheres marisqueiras na sua subsistência.

"A gente tem vivido uma situação dolorosa em Maracaípe com um muro que o fazendeiro colocou no território. Tem muitas pescadoras doentes, até câmera no mangue ele instalou. Você sai, você é filmado, você chega na praia e é filmado, no mangue também", denunciou a marisqueira Helena Ivalda, conhecida como Leninha, uma das atingidas pelo conflito.

AMEAÇAS E PERSEGUIÇÕES

Durante o lançamento do relatório, ela relatou que a comunidade vem sofrendo com ameaças e perseguições.

"Muitas pessoas já saíram do território com medo de morrer. A gente já teve relatos de pescadoras que foram estupradas. A gente também tem a perda do crustáceo, a gente não tá pescando, porque, lá, a maioria são mães solo que vão pegar o sustento da sua casa, para suas famílias, e têm medo das ameaças", lamentou.

A fragilidade no processo de regularização da posse da terra também foi citada pelas comunidades como um fator de insegurança, com 53,1% afirmando ainda não estar em processo de regularização dos seus territórios.

Essa ausência de regularização se reflete na citação de empresas privadas (77,6%), agentes privados (55,1%) e latifundiários/fazendeiros (38,8%) como os principais causadores de conflitos, ao lado dos poderes executivos municipal (55,1%) e estadual (53,1%) e das empresas públicas (22,4%).

"Uma das coisas que chama a atenção é o papel do Poder Judiciário, que também colabora para esses conflitos. No caso de Leninha, a gente tem um agente privado como causador do conflito, mas a gente tem também um Judiciário que não dá a resposta suficiente, e o conflito está se agravando", ressaltou Ornela.

Além dos conflitos sociais e das violações de direitos humanos, o relatório evidencia ainda que a situação de conflitos resulta em impactos ambientais diversos sobre a pesca artesanal.

O principal deles, e o mais alarmante, é a diminuição da quantidade de pescado, apontado por 77,6% das comunidades.

"Está cada dia mais difícil pescar. Se antes se passava uma manhã e se trazia 10 quilos de pescado, isso já não ocorre hoje, tá diminuindo cada dia mais. Os pescadores estão relatando que agora têm que gastar mais combustível, estão mais expostos ao sol para conseguir a mesma quantidade de antes", disse Ornela.

O desmatamento e a destruição de habitats, a exemplo dos manguezais, e a diminuição na diversidade do pescado, foram apontados como os outros dois principais impactos ambientais, com 75,5% e 69,4% das citações, respectivamente.

A poluição/contaminação das águas, solos e praias (67,3%), o assoreamento (51%), erosão (40,8%) e mortandade de pescados (38,8%) foram outros impactos apontados.

Em relação aos impactos socioeconômicos, as comunidades apontaram como principal consequência dos conflitos a descaracterização da cultura tradicional pesqueira, com 79,6% das respostas. Em seguida, vem a restrição/perda de recursos naturais (77,6%) e a quebra de laços comunitários/agravamento de conflitos internos, com 71,4%.

A diminuição da renda familiar e a dificuldade de acesso aos seus territórios também aparecem, ambas com 67,3%, como importantes consequências socioeconômicas, ao lado da insegurança alimentar/nutricional (55,1%) e a redução ou perda da saúde psíquica (53,1%).

Além do registro dos conflitos, a publicação também traz um levantamento da percepção dos impactos das mudanças climáticas entre os pescadores e pescadoras artesanais, algumas das principais vítimas dos desastres extremos causados pelo clima, nos últimos anos.

O principal efeito sentido foi o aumento na temperatura, citado por 72,9%; seguido por redução na variedade das espécies (62,5%). A extinção de espécies e alterações nas marés (58,3%) aparecem em terceiro; seguidos por alterações nos ventos (52,4%) e diminuição das chuvas (47,9%). (AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP-003-2025
Processo Administrativo Nº 045/2025.

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de praça no bairro Santa Luzia no Município de Carutapera - MA.

DATA DE ABERTURA: 17/04/2025. HORÁRIO: 10:00 horas.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Praça Pe. Augusto Mozet, n° 400, Centro Carutapera - Maranhão – Centro – Cep.: 65.295-000, inscrita no CNPJ sob o n° 06.903.553/0001-30, de 2ª. a 6ª. feira, das 08h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cpl.pmcarutapera11@gmail.com.

Carutapera – MA, 31 de março de 2025.
Clarivaldo Dias da Silva Coelho
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – REPUBLICAÇÃO A Câmara Municipal de Buriticupu - MA, torna público que realizará às 14h30min (quatorze e trinta) do dia 15 de abril de 2025, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET pelo link: www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA, regido pela Lei Federal n°.14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 041/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência da Câmara Municipal: https://cmburiticupu.ma.gov.br/ Portal do PNCP https://pncp.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com, bem como poderá ser retirado gratuitamente na Câmara Municipal, localizado na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu – MA. Buriticupu – MA 28 de março de 2025. Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes Presidenta da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025- PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2025 – PMTF-MA**, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **16/04/2025,** que será conduzido pela sua Pregoeira, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**, disponível em **www.portaldecompraslajeadonovo.com.br** nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15** e alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública **- PNCP** e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br. Lajeado Novo/MA 28 de março de 2025. **Anaiana de Andrade Santos Silva**. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 – PMLN/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025- PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2025 – PMTF-MA**, do tipo **Maior Percentual de Desconto (%) sobre a Tabela da ANP**, objetivando a **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de gás de cozinha GLP destinados as Secretarias da Prefeitura Municipal de LAJEADO NOVO/MA**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 15/04/2025,** que será conduzido pela sua Pregoeira, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**, disponível em **www.portaldecompraslajeadonovo.com.br** nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15** e alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública **- PNCP** e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br. Lajeado Novo/MA 28 de março de 2025. **Anaiana de Andrade Santos Silva**. Pregoeira.



DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025

Nº Processo

04/2025

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

Registro de Preços

Data de Abertura

16/04/2025

Valor Estimado:

1.473.730,00

Objeto

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL PE 04-2025	02/04/2025 13:04:08	Baixar Arquivo

PDF EXCEL Imprimir

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Portal de Compras

OLÁ, YASMIN DE ARAUJO PORTO
ÁREA ADMINISTRATIVA | SAIR



PROCESSOS

LEGENDA: PUBLICADO NÃO PUBLICADO ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO NÃO RESPONDIDO

ADICIONAR NOVO

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	PROCESSO Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO	PREGOEIRO	
PM	Pregão Eletrônico	04/2025	08/2025	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das	16/04/2025 08:00	Acolhimento de Propostas	Anaiana de Andrade Santos Silva	

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

Relatório de Publicação

Data de Publicação	02/04/2025
Título:	AVISO DE LICITAÇÃO PE 04/2025 - CPL/PMLN

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA . PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025-PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA , torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025 – PMTF-MA , pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA , em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16/04/2025 , que será conduzido pela sua Pregoeira, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA , disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br , Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br .Lajeado Novo/MA 28 de março de 2025. Anaiana de Andrade Santos Silva . Pregoeira.

Edital nº 04/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 03/04/2025

Local: Lajeado Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO

Unidade compradora: 980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 03/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/04/2025 07:57 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/04/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01598548000148-1-000013/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.473.730,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de 20 litros retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	37500	R$ 18,99	R$ 712.125,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de 20 litros retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- (COTA RESERVADA – ME, EPP, MEI)	12500	R$ 18,99	R$ 237.375,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão de 20 litros, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	1500	R$ 38,62	R$ 57.930,00

4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	30000	R$ 2,97	R$ 89.100,00
5	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA RESERVADA-ME, EPP, MEI)	10000	R$ 2,97	R$ 29.700,00

Exibir: 5 | 1-5 de 9 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRA...

Procedimento Licitatório

Informação aceita

CNPJ Procedimento	01598548000148
Id Procedimento	PE042025PMLN
ID da Contratação Pncp	
Número do Procedimento	4
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	08
Ano do Processo	2025
Data Publicação	02/04/2025
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 1 Lei Comple
Critério	1
Finalidade	15
Sistema Pregão	OUTRO
Regime Execução	5
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de ág mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeac Novo/MA
CPF da Autoridade	73698938120
Data Sessão	16/04/2025
Sigiloso	N



PROCESSOS

CLONAR PROCESSO | REAGENDAR PROCE

Quantidade de Downloads do Edital:
8

Imprimir:

PROPOSTAS INICIAIS | PROPOSTAS INICIAIS (IDENTIFICADO) | DISPUTA | ATA | ATA (DOCX) | POR VENCEDOR | ECONOMICIDADE | TERMO DE ADJUDICAÇÃO (DOCX) | MINUT

PROPOSTAS INICIAIS (EXCEL) | CLASSIFICAÇÃO (EXCEL) | VENCEDOR (EXCEL) | LOTES/ITENS DO PROCESSO (EXCEL) | NOTIFICAR PARTICIPANTES

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital Nº.: 04/2025

Ano: 2025

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Objeto:
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

Nº Processo Administrativo: 08/2025

Tipo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Disputa: Menor Valor

Tipo de Lance: Valor Unitário

Tipo de Processo: Por Item

Data limite impugnação/esclarecimento: 11/04/2025 18:00

Data início propostas:

Data fim propostas: 16/04/2025 08:59

Abertura da Sessão: 16/04/2025 08:00

Amparo Legal (PNCP): PADRAO

Prazo de Intenção Recurso (em Minutos): 10

Tipo de Recurso: Por pregão

Tipo de Intervalo: Real (R$)

Intervalo entre Lances: 0,01

Edital/Aviso: Escolher Arquivo nenhum arq...lecionado

VER EDITAL

Publicado: ☑

Lances com: 2 Casas Decimais

Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 da 1413 pregões acima do faturamento de ME) ☑

SRP: ☑

Valor Estimado Sigiloso: ☐

Aceita valor 0 na proposta/lances: ☐

Aceita valor negativo na proposta/lances: ☐

Inversão de Fases: ☐

Pedir anexo na proposta inicial: ☑

MARANHÃO GÁS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Razão Social da PROPONENTE: **MARANHÃO GAS**
Endereço: **QUADRA 03, 14, CONJ. RESIDENCIAL COHAB, CEP - 65950-000**
CNPJ nº: **49.499.102/0001-92** Inscrição Estadual nº: **12.791746-2**
Inscrição Municipal nº: **6009** Fone: **(98) 98505-6444**
e-mail: **MARANHAOGAS@HOTMAIL.COM**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025 -PMLN/MA

Segue planilha de composição de custos com valores e notas em anexo.

Item	Descrição	UND	Qtd.	Valor unitário	Valor total	IMPOSTO	gastos operac + fretes	imposto total	valor de compra	LUCRO	Nº DAS NF
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de 20 litros retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	UND	37.500	R$10,00	**R$375.000,00**	5,00%	1,00%	**R$0,60**	**R$2,20**	**R$7,20**	**29.195**
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de 20 litros retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- (COTA RESERVADA – ME, EPP, MEI)	UND	12500	R$10,00	**R$125.000,00**	5,00%	1,00%	**R$0,60**	**R$2,20**	**R$7,20**	**29.195**

Av. quadra 03, Nº14
Conjunto Residencial Cohab
Barra do Corda - MA
maranhaogas@hotmail.com
(98) 98505-6444
CNPJ: 49.499.102/0001-92

MARANHÃO GÁS

3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão de 20 litros, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	UND	1500	R$17,00	**R$25.500,00**	5,00%	1,00%	**R$1,02**	**R$12,20**	**R$3,78**	**29.258**
5	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	UND	10000	R$ 1,20	**R$12.000,00**	5,00%	1,00%	**R$0,07**	**R$0,50**	**R$0,63**	**28.946**
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	UND	5000	R$ 3,00	**R$15.000,00**	5,00%	1,00%	**R$0,18**	**R$1,26**	**R$ 1,56**	**29.239**
	VALOR GLOBAL			**R$552.500,00**							

Barra do Corda – MA, 16 de Abril de 2025

R DE C P ALENCAR:49499102000192

Assinado de forma digital por R DE C P ALENCAR:49499102000192
Dados: 2025.04.16 10:27:22 -03'00'

Rita de Cassia Pereira Alencar
CPF: 663.914.152-34

Av. quadra 03, Nº14
Conjunto Residencial Cohab
Barra do Corda - MA
maranhaogas@hotmail.com
(98) 98505-6444
CNPJ: 49.499.102/0001-92

MARANHÃO GÁS

PROPOSTA ADEQUADA

Razão Social da PROPONENTE: **MARANHÃO GAS**
Endereço: **QUADRA 03, 14, CONJ. RESIDENCIAL COHAB, CEP - 65950-000**
CNPJ nº: **49.499.102/0001-92** Inscrição Estadual nº: **12.791746-2**
Inscrição Municipal nº: **6009** Fone: **(98) 98505-6444**
e-mail: MARANHAOGAS@HOTMAIL.COM

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025 -PMLN/MA
Data de Abertura 16/04/2025
Horário: 09h: 00min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de água mineral sem gás para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo único do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n° 04/2025 e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit	Valor total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de 20 litros retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	Da fonte	UND	37.500	R$ 10,00	R$ 375.000,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de 20 litros retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem	Da fonte	UND	12.500	R$ 10,00	R$125.000,00

	identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- (COTA RESERVADA – ME, EPP, MEI)					
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão de 20 litros, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	Da fonte	UND	1.500	R$ 17,00	R$25.500,00
5	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	Da fonte	UND	10.000	R$ 1,20	R$12.000,00
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	Da fonte	UND	5.000	R$ 3,00	R$15.000,00
	Valor total					R$ 552.500,00

Importa a presente proposta o valor global de R$ 552.500,00. (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes de preços.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

Av. quadra 03, Nº14
Conjunto Residencial Cohab
Barra do Corda - MA
maranhaogas@hotmail.com
(98) 98505-6444
CNPJ: 49.499.102/0001-92

3.1. O prazo máximo para o fornecimento do objeto é de 24h, após a Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com seus respectivos preços unitários.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome: Rita de Cassia Pereira Alencar
Cargo: Socia proprietária
CPF: 663.914.152-34

Barra do Corda – MA, 16 de Abril de 2025

R DE C P ALENCAR:49499102000192

Assinado de forma digital por R DE C P ALENCAR:49499102000192
Dados: 2025.04.16 10:30:08 -03'00'

Rita de Cassia Pereira Alencar
CPF: 663.914.152-34

Av. quadra 03, Nº14
Conjunto Residencial Cohab
Barra do Corda - MA
maranhaogas@hotmail.com
(98) 98505-6444
CNPJ: 49.499.102/0001-92

RECEBEMOS DE DAFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 800,10 DESTINATÁRIO: R DE C P ALENCAR - AVENIDA QUADRA 03, 14 - CONJ RESIDENCIAL COHAB ALTAMIRA Barra do Corda-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 28.946
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DAFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA.
AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 1122
ALTAMIRA I - 65950-000
Barra do Corda - MA Fone: (99) 99905-5641

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 28.946
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2125 0304 1625 6500 0126 5500 1000 0289 4619 0976 9541

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros,S.T., Cond.Contrib.Substituto	**421250008605073 - 12/03/2025 11:19:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
121801446		**04.162.565/0001-26**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
R DE C P ALENCAR	**49.499.102/0001-92**	**12/03/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA QUADRA 03, 14 - CONJ RESIDENCIAL COHAB	**ALTAMIRA**	**65950-000**	**12/03/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Barra do Corda	**MA**	**(98) 8505-6444**	**127917462**	**11:19:37**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**12/03/2025**
Valor	**R$ 800,10**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**1.452,53**	**194,88**	**0,00**	**0,00**	**605,22**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800,10**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
				630,000	**600,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00003	AGUA DAFONTE 500ML PCT 12 CEST: 03.005.00 IVA=140,00% pIcmsSt=23,00% BcIcmsSt=1.452,53 vIcmsSt=194,88	22011000 Ex01	0201	5403	UN	100	6,0522	605,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: maranhaogas@hotmail.com Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento de credito do ICMS de R$ 21,30 conforme aliquota do Simples Nacional de 3,52%, nos termos do art.23 da LC 123.	

RECEBEMOS DE DAFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 145,20 DESTINATÁRIO: R DE C P ALENCAR - AVENIDA QUADRA 03, 14 - CONJ RESIDENCIAL COHAB ALTAMIRA Barra do Corda-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 29.195
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DAFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA.
AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 1122
ALTAMIRA I - 65950-000
Barra do Corda - MA Fone: (99) 99905-5641

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 29.195
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2125 0404 1625 6500 0126 5500 1000 0291 9510 7232 2950

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros,S.T., Cond.Contrib.Substituto	**421250012609093 - 11/04/2025 08:19:05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
121801446		**04.162.565/0001-26**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
R DE C P ALENCAR	**49.499.102/0001-92**	**11/04/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA QUADRA 03, 14 - CONJ RESIDENCIAL COHAB	**ALTAMIRA**	**65950-000**	**11/04/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Barra do Corda	**MA**	**(98) 8505-6444**	**127917462**	**08:18:34**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**11/04/2025**
Valor	**R$ 145,20**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**145,20**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**145,20**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
				1.386,000	**1.320,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00001	ENVASE DE AGUA DAFONTE EM GF 20 L CEST: 03.025.00	22011000 Ex02	0500	5403	UN	66	2,20	145,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: maranhaogas@hotmail.com Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.	

RECEBEMOS DE DAFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 398,00 DESTINATÁRIO: R DE C P ALENCAR - AVENIDA QUADRA 03, 14 - CONJ RESIDENCIAL COHAB ALTAMIRA Barra do Corda-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 29.258
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DAFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA.
AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 1122
ALTAMIRA I - 65950-000
Barra do Corda - MA Fone: (99) 99905-5641

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 29.258
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2125 0404 1625 6500 0126 5500 1000 0292 5811 0439 1504

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	**421250013240358 - 16/04/2025 09:50:33**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
121801446		**04.162.565/0001-26**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
R DE C P ALENCAR	**49.499.102/0001-92**	**16/04/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA QUADRA 03, 14 - CONJ RESIDENCIAL COHAB	**ALTAMIRA**	**65950-000**	**16/04/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Barra do Corda	**MA**	**(98) 8505-6444**	**127917462**	**09:49:40**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**16/04/2025**
Valor	**R$ 398,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**398,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**398,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
				1.890,000	**1.800,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000003	GARRAFAO 20 LITROS	39233090	0102	5102	UN	20	10,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00001	ENVASE DE AGUA DAFONTE EM GF 20 L CEST: 03.025.00	22011000 Ex02	0500	5403	UN	90	2,20	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: maranhaogas@hotmail.com Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.	

RECEBEMOS DE DAFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 96,51 DESTINATÁRIO: R DE C P ALENCAR - AVENIDA QUADRA 03, 14 - CONJ RESIDENCIAL COHAB ALTAMIRA Barra do Corda-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 29.239
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DAFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA.
AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 1122
ALTAMIRA I - 65950-000
Barra do Corda - MA Fone: (99) 99905-5641

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 29.239
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2125 0404 1625 6500 0126 5500 1000 0292 3916 7684 0023

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros,S.T., Cond.Contrib.Substituto	**421250013228260 - 16/04/2025 08:44:19**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
121801446		**04.162.565/0001-26**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
R DE C P ALENCAR	**49.499.102/0001-92**	**16/04/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA QUADRA 03, 14 - CONJ RESIDENCIAL COHAB	**ALTAMIRA**	**65950-000**	**16/04/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Barra do Corda	**MA**	**(98) 8505-6444**	**127917462**	**08:43:36**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**16/04/2025**
Valor	**R$ 96,51**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**166,39**	**20,88**	**0,00**	**0,00**	**75,63**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**96,51**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
				93,000	**90,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00004	AGUA DAFONTE 1,5 L PCT 6 CEST: 03.005.05 IVA=120,00% pIcmsSt=23,00% BcIcmsSt=166,39 vIcmsSt=20,88	22011000 Ex01	0201	5403	UN	10	7,563	75,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: maranhaogas@hotmail.com
Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.
Permite o aproveitamento de credito do ICMS de R$ 2,66 conforme aliquota do Simples Nacional de 3,52%, nos termos do art.23 da LC 123.

RESERVADO AO FISCO

v. 4.0.1 - Powered by Omiexperience S/A © 2025, www.omie.com.br

J P DA SILVA MOTO PECAS

CPNJ:23.403.463/0001-08

EMAIL: CADASTRO.MOTO@HOTMAIL.COM

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PREGÃO ELETRONICO N° PE -**04/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **08/2025**
MODO DE DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DO CERTAME: 16 DE ABRIL
HORA DO CERTAME: 09:00(NOVE HORAS)

OBJETO DO CERTAME: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA,

PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

Razão :J P DA SILVA MOTO PECAS CNPJ: 23.403,463/0001-08 I.E: 12.476531-9 Endereço: Rua Eugenio Barros SN, Bairro Amizade, Municipio de Primeira Cruz, Maranhão CEP:65.190000 Telefone: (98)9.8548-4713 E-mail: avilisconsultoriaslz@gmail.com Banco: Caixa economica Agência: 3120 Conta: 2338-8

NOME :Jordean Paz da Silva CPF:032065013-85 RG:02963962005-9

J P DA SILVA MOTO PECAS

CPNJ:23.403.463/0001-08

EMAIL: CADASTRO.MOTO@HOTMAIL.COM

PROPOTA DE PREÇO ADEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS**, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de **20 litros** retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- **(COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.**	UND	37.500	R$ 18,99	R$ 712.125,00
2	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS**, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de **20 litros** retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- **(COTA RESERVADA – ME, EPP, MEI)**	UND	12.500	R$ 18,99	R$ 237.375,00
3	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME**, de boa qualidade, acondicionada em garrafão de **20 litros**, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde. **(EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)**	UND	1.500	R$ 38,62	R$ 57.930,00
4	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. **(COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.**	UND	30.000	R$ 2,97	R$ 89.100,00

R EUGENIO BARROS, SN, BAIRRO: AMIZADE- PRIMEIRA CRUZ- MARANHÃO- CEP:65.190-000

(98) 9.85484713

J P DA SILVA MOTO PECAS

CPNJ:23.403.463/0001-08

EMAIL: CADASTRO.MOTO@HOTMAIL.COM

5	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. **(COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)**	UND	10.000	R$ 2,97	R$ 29.700,00
6	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. **(COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.**	UND	15.000	R$ 8,90	R$133.500,00
7	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. **(COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)**	UND	5.000	R$ 8,90	R$ 44.500,00
8	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml** - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml, lacre superior resistente alumizado, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade. Deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) e registro no Ministério de Saúde. Incluída a entrega no local. **(COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.**	UND	112.500	R$ 1,13	R$ 127.125,00
9	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml** - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml, lacre superior resistente alumizado, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade. Deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) e registro no Ministério de Saúde. Incluída a entrega no local. **(COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)**	UND	37.500	R$ 1,13	R$ 42.375,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.473.730,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil e setecentos e trinta reais).

A presente proposta perfaz o valor anual R$ 1.473.730,00conforme planilha acima. Nos preços propostos, estão inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e

R EUGENIO BARROS, SN, BAIRRO: AMIZADE- PRIMEIRA CRUZ- MARANHÃO- CEP:65.190-000

(98) 9.85484713

e observância com todas as normas do edital e seus anexos. O prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n° 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n°8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Primeira cruz, Maranhão 16 de abril de 2025

J P DA SILVA MOTO PECAS
23.403.463/0001-08
Jordean Paz da Silva
CPF:032065013-85

JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385

Assinado de forma digital por JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385
Dados: 2025.04.16 01:32:12 -03'00'

J P DA SILVA MOTO PECAS

CPNJ:23.403.463/0001-08

EMAIL: CADASTRO.MOTO@HOTMAIL.COM

R EUGENIO BARROS, SN, BAIRRO: AMIZADE- PRIMEIRA CRUZ- MARANHÃO- CEP:65.190-000

(98) 9.85484713

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação	Número	Exercício
PAPGA4K6	1079	2025

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social	Inscrição Municipal
J P DA SILVA MOTO PECAS	5

Nome Fantasia
JORDEAN MOTO PECAS

Endereço
RUA EUGÊNIO BARROS , S/N , AMIZADE , Primeira Cruz - MA, CEP: 65.190-000

Atividade Principal
4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

CNPJ	Nº da Inscrição do Imóvel
23.403.463/0001-08	3
Área do Terreno (m²)	**Área Total Construída (m²)**
100,00	100,00
Area Utilizada (m²)	**Horário de Funcionamento**
100,00	De 08:00 Às 18:00

Observação

ESTE ALVARÁ DEVERÁ.ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão	Data de Validade
28/01/2025	28/01/2026

CNPJ da Prefeitura : 06.240.352/0001-09

RUA MATRIZ, ', CENTRO, Primeira Cruz - MA, CEP: 65.190-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:
http://ma.primeiracruz.tributario.aspec.com.br/portal//v?h=

Digitalizado com CamScanner

PPREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Avenida 16 de Outubro, Centro, Primeira Cruz - MA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº: 005/2025

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
CONCEDE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE: 2025

Razão Social/ Nome Fantasia: JORDEAN PAZ DA SILVA JORDEAN MOTOS PEÇAS
CNPJ/CPF; 23.403.463/0001-08
ATIVIDADE AUTORIZADA ; COMERCIO E AVAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTO MOTORES, COMERCIO AVAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS GERAL OU ESPECIALIZADAS EM PRODUTOS ALIMENTICIOS .
Endereço: RUA ; EUGENIO BARROS BAIRRO ; AMIZADE

Primeira Cruz –MA 28 de FEVEREIRO de 2025

Hellda Pereira Santos

HELLDA PEREIRA SANTOS
Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária

ATENÇÃO:

1. O presente alvará deverá ser fixado em local visível ao público;
2. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento; 26 de fevereiro de 2025

ALTERAÇÃO DE SEMEI PARA EMPRESARIO INDIVIDUAL

JORDEAN PAZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/04/1989, natural de Primeira Cruz (MA), portador da C. I. nº 029693962005-9 expedida pela SSP/MA e CPF sob o nº 032.065.013-85, residente e domiciliado nesta cidade de Primeira Cruz – (MA) na Travessa Gonçalves Dias s/n – Centro, Cep:65.615-000, empresário individual, titular da empresa **"JORDEAN PAZ DA SILVA03206501385"**, com sede nesta cidade de Primeira Cruz – (MA) na Rua Eugenio Barros s/n – Amizade - Cep:65.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.403.463/0001-08, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21800898939 por despacho de 03/10/2015.**,** Resolvo, assim, alterar, o contrato social:

Cláusula Primeira – A empresa que vinha exercendo suas atividade no regime SIMEI sob o nome empresarial de **JORDEAN PAZ DA SILVA03206501385,** passa a parti desse ato a exercer atividade no regime de empresário individual com o nome de **J P DA SILVA MOTO PEÇAS** com o nome fantasia de: **JORDEAN MOTO PEÇAS.** (art. 997,II, CC/2002)

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - O objeto da sociedade é:
CNAE
45.41-2/06 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.
47.63-5/03 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

Cláusula Quarta - A Administração da empresa caberá ao titular **JORDEAN PAZ DA SILVA**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único - O Titular **JORDEAN PAZ DA SILVA** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade INDIVIDUAL.

Cláusula Quinta – O Administrador poderá realizar a retirada Pro labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

Cláusula Sexta - O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, cabendo ao empresário titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

Cláusula Oitava- MICRO EMPRESA: Declaram para efeitos de enquadramento como ME conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

Cláusula Nona - Fica eleito o Foro da Comarca de Primeira Cruz (MA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo com as cláusulas, o titular assina o presente instrumento em única via.

Primeira Cruz (MA), 28 de Fevereiro de 2024

_____

Jordean Paz da Silva
empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P DA SILVA MOTO PEÇAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03206501385	JORDEAN PAZ DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2024 17:39 SOB Nº 20240254210.
PROTOCOLO: 240254210 DE 29/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402914182. CNPJ DA SEDE: 23403463000108.
NIRE: 21800898939. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2024.
J P DA SILVA MOTO PEÇAS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
J P DA SILVA MOTO PEÇAS

JORDEAN PAZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/04/1989, natural de Primeira Cruz (MA), portador da C. I. nº 029693962005-9 expedida pela SSP/MA e CPF sob o nº 032.065.013-85, residente e domiciliado nesta cidade de Primeira Cruz – (MA) na Travessa Gonçalves Dias s/n – Centro, Cep:65.615-000, empresário individual, titular da empresa **"J P DA SILVA MOTO PEÇAS"**, com sede na Rua Eugenio Barros, S/N, bairro – Amizade - Cep:65.190-000, nesta cidade de Primeira Cruz – (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 23.403.463/0001-08, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21800898939 por despacho de 03/10/2015.**,** Resolvo, assim, alterar, o contrato social:

Cláusula Primeira - DO CAPITAL - O capital a partir desse ato passa a ser de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em moeda corrente do País

Cláusula Segunda - O objeto da sociedade é:
CNAE
45.41-2/06 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.
47.63-5/03 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Cláusula Terceira - A Administração da empresa caberá ao titular **JORDEAN PAZ DA SILVA**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único - O Titular **JORDEAN PAZ DA SILVA** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade INDIVIDUAL.

Cláusula Quarta – O Administrador poderá realizar a retirada Pro labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

Cláusula Quinta - O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, cabendo ao empresário titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sexta - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

Cláusula Sétima - MICRO EMPRESA: Declaram para efeitos de enquadramento como ME conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

Cláusula Oitava - Fica eleito o Foro da Comarca de Primeira Cruz (MA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo com as cláusulas, o titular assina o presente instrumento em única via.

Primeira Cruz (MA), 28 de novembro de 2024

_____

Jordean Paz da Silva
empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P DA SILVA MOTO PEÇAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03206501385	JORDEAN PAZ DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2024 10:24 SOB Nº 20241513693.
PROTOCOLO: 241513693 DE 29/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416960300. CNPJ DA SEDE: 23403463000108.
NIRE: 21800898939. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2024.
J P DA SILVA MOTO PEÇAS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1963590529





JORDEAN PAZ DA SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 029693962005-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/2018

NOME JORDEAN PAZ DA SILVA

FILIAÇÃO
JOANA PAZ DA SILVA

NATURALIDADE
PRIMEIRA CRUZ - MA

DATA DE NASCIMENTO
10/04/1989

DOC ORIGEM
NASC. N.14.324 FLS:263V LIV.A-12

CPF
032065013-85

SAO LUIS-MA
P-002

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 116 DE 29/08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.403.463/0001-08 **MATRIZ**		**03/10/2015**

NOME EMPRESARIAL
J P DA SILVA MOTO PECAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JORDEAN MOTO PECAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUGENIO BARROS	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.190-000	**AMIZADE**	**PRIMEIRA CRUZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO.MOTO@HOTMAIL.COM	**(98) 8548-4713**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/10/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **15:27:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03206501385
DATA: 05/03/2025
HORA: 09:57

INSC. ESTADUAL: 12.476.531-9 **ÚLTIMA ALTERAÇÃO:** 02/12/2024
RAZÃO SOCIAL: J P DA SILVA MOTO PEAAS

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR **SERASA:** Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	23.403.463/0001-08	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	J P DA SILVA MOTO PEAAS		
NIRE:	21800898939	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	03/10/2015	**CAPITAL SOCIAL:**	45.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	43 - AGÊNCIA DE ROSARIO	**UFRE:**	46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE:	EMPRESÁRIO	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	--	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	CADASTRO.MOTO@HOTMAIL.COM	**ÁREA UTILIZADA:**	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65190-000		
ENDEREÇO	RUA EUGENIO BARROS	**NÚMERO:**	SN
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO	**BAIRRO:**	AMIZADE
CIDADE:	PRIMEIRA CRUZ	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)8880-3910	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA EUGENIO BARROS	**NÚMERO:**	SN
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	AMIZADE
CIDADE:	PRIMEIRA CRUZ	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)8880-3910	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
2	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
3	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
5	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
6	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
8	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
9	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
10	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
3206501385	JORDEAN PAZ DA SILVA	801 - EMPRESARIO
78267404368	MELQUIZEDEQUE DE SENA RODRIGUES	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2023	--	Ativo
NF-e	09/10/2015	--	Ativo
NFC-e	08/01/2024	--	Ativo

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03206501385
DATA: 05/03/2025
HORA: 09:57

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JORDEAN PAZ DA SILVA
CPF: 032.065.013-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:25:46 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2025.
Código de controle da certidão: **A953.F110.1B00.DD64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JORDEAN PAZ DA SILVA
CPF: 032.065.013-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:25:46 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2025.
Código de controle da certidão: **A953.F110.1B00.DD64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035358/25 **Data da** 04/02/2025 15:23:58

Inscrição Estadual: 124765319 **CPF/CNPJ:** 23403463000108

Razão Social: J P DA SILVA MOTO PEAAS

Endereço: RUA EUGENIO BARROS, SN CEP: 65190000 - AMIZADE

Telefone: (98)88803910 **Município:** PRIMEIRA CRUZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/03/2025 20:28:30

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010617/25 **Data da** 04/02/2025 15:24:59

Inscrição Estadual: 124765319 **CPF/CNPJ:** 23403463000108

Razão Social: J P DA SILVA MOTO PEAAS

Endereço: RUA EUGENIO BARROS, SN CEP: 65190000 - AMIZADE

Telefone: (98)88803910 **Município:** PRIMEIRA CRUZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/03/2025 13:07:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação
TC27Z075

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 1

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
5

CPF/CNPJ
23.403.463/0001-08

Nome/Razão Social
J P DA SILVA MOTO PECAS

Endereço
RUA EUGÊNIO BARROS , S/N , AMIZADE , Primeira Cruz - MA, CEP: 65.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Requerida em: 03 de Fevereiro de 2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legilasção Municipal.

Validade (60 dias): 04 de Abril de 2025

Primeira Cruz - MA, 03 de Fevereiro de 2025

A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
http://ma.primeiracruz.tributario.aspec.com.br/portal//v?h=

AnyScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

B1UXQUOG

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 6

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
5

CPF/CNPJ
23.403.463/0001-08

Nome/Razão Social
J P DA SILVA MOTO PECAS

Endereço
RUA EUGÊNIO BARROS , S/N , AMIZADE , Primeira Cruz - MA, CEP: 65.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Requerida em: 19 de Março de 2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legilasção Municipal.

Validade (60 dias): 18 de Maio de 2025

Primeira Cruz - MA, 19 de Março de 2025

A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
http://ma.primeiracruz.tributario.aspec.com.br/prefeitura/

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.403.463/0001-08
Razão Social: J P DA SILVA MOTOS PECAS
Endereço: RUA EUGENIO BARROS / AMIZADE / PRIMEIRA CRUZ / MA / 65190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032618545032228490

Informação obtida em 28/03/2025 13:12:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P DA SILVA MOTO PECAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.403.463/0001-08
Certidão nº: 15989675/2025
Expedição: 19/03/2025, às 20:41:36
Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J P DA SILVA MOTO PECAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.403.463/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORDEAN PAZ DA SILVA
CPF: 032.065.013-85
Certidão nº: 19348290/2025
Expedição: 04/04/2025, às 12:36:50
Validade: 01/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORDEAN PAZ DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **032.065.013-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J P DA SILVA MOTO PEÇAS, município Primeira Cruz, CNPJ nº 23.403.463/0001-08, Número de Registro (NIRE) 21800898939.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/10/2015
Ato constitutivo: 21800898939

Primeira Cruz, 01/01/2024

JORDEAN PAZ DA SILVA
Empresário
CPF 032.065.013-85

MELQUIZEDEQUE DE SENA RODRIGUES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015115

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa J P DA SILVA MOTO PEÇAS.

Primeira Cruz, 31/12/2024

JORDEAN PAZ DA SILVA
Empresário
CPF 032.065.013-85

MELQUIZEDEQUE DE SENA RODRIGUES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015115

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P DA SILVA MOTO PEÇAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03206501385	JORDEAN PAZ DA SILVA
78267404368	MELQUIZEDEQUE DE SENA RODRIGUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2025 08:09 SOB N° 20250146290.
PROTOCOLO: 250146290 DE 30/01/2025. NIRE: 21800898939.
J P DA SILVA MOTO PEÇAS

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

J P DA SILVA MOTO PEÇAS

CNPJ/MF: 23.403.463/0001-08 Inscrição Estadual:12.476.531-9

Endereço: Rua Eugenio Barros nº sn – Amizade, CEP:65190-000 - Primeira Cruz -MA

(transcrito das folhas 001 a 17 do livro Diário de nº 01 datado em 31/01/2025 autenticação de nº 20250146290 NIRE:2180089893-9

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa / bancos c/movimento		9.950,80	
CRÉDITOS			
Clientes		13.950,74	
ESTOQUES			
Mercadorias p/ revenda		18.153,24	42.054,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
Móveis e utensílios		14.345,96	
Equipamentos de informática		5.984,60	
Instalações		8.882,90	
(-)Depreciação acumulada		(749,99)	28.463,47
TOTAL DO ATIVO			**R$ 70.518,25**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores		2.125,84	
Salários e encargos a pagar		1.181,10	
Tributos a Pagar		306,24	3.613,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
Capital integralizado		45.000,00	
RESERVAS DE LUCROS			
Lucros acumulados	165,93		
Lucro líquido do exercício	21.739,14	21.905,07	66.905,07
TOTAL DO PASSIVO			**R$ 70.518,25**

Primeira Cruz (MA), 31 de dezembro de 2024

MELQUIZEDEQUE DE SENA RODRIGUES
CONTADOR
CPF: 782.674.043-68 / CRC-MA 015115/O

JORDEAN PAZ DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 032.065.013-85

J P DA SILVA MOTO PEÇAS

CNPJ/MF: 23.403.463/0001-08 Inscrição Estadual:12.476.531-9

Endereço: Rua Eugenio Barros nº sn – Amizade, CEP:65190-000 - Primeira Cruz -MA

(transcrito das folhas 001 a 17 do livro Diário de nº 01 datado em 31/01/2025 autenticação de nº 20250146290 NIRE:2180089893-9

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2024

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Revenda de mercadorias		**R$ 203.576,24**
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Impostos incidentes		(7.735,89)
RECEITA LÍQUIDA		**R$ 195.840,35**
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
Estoque inicial	1.257,62	
Compras no exercício	175.419,89	
(-) Estoque final	(18.153,24)	(158.524,27)
LUCRO BRUTO		**R$ 37.316,60**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
Ordenados e Salários	1.600,00	
Encargos sociais	128,00	
Pro-labore	4.648,00	
Honorários profissionais	3.600,00	
Material de consumo	515,49	
Impostos e taxas	691,40	
Agua, luz e telefone	2.028,46	
Depreciações	646,20	
Despesas financeiras	966,52	
Outras despesas	752,79	(15.576,86)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**R$ 21.739,14**

Arari (MA), 31 de dezembro de 2024

MELQUIZEDEQUE DE SENA RODRIGUES
CONTADOR
CPF: 782.674.043-68 / CRC-MA 015115/O

JORDEAN PAZ DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 032.065.013-85

J P DA SILVA MOTO PEÇAS

CNPJ/MF: 23.403.463/0001-08 Inscrição Estadual:12.476.531-9

Endereço: Rua Eugenio Barros nº sn – Amizade, CEP:65190-000 - Primeira Cruz -MA

(transcrito das folhas 001 a 17 do livro Diário de nº 01 datado em 31/01/2025 autenticação de nº 20250146290 NIRE:2180089893-9

CALCULO DOS INDICES FINANCEIROS EXTRAIDOS DO BALANÇOS EM ENCERRADO EM 31/12/2024

Índice de Endividamento total (IET)

IET= Passivo circulante + exigível a longo prazo = 3.613,18 IET = 0,051

Ativo total 70.518,25

Indice de liquidez corrente (ILC)

Ativo circulante 42.054,78 AC ILC = 11,639

Passivo circulante 3.613,18 PC

Indice de liquidez geral (ILG)

Ativo circulante+ realizável longo prazo 42.054,78+ 28.463,47 ILG = 19,516

Passivo circulante+ passivo não circulante 3.613,18 + 0,00

Índice de solvência geral ISG)

ISG = Ativo total 70.518,25 ISG = 19,516

Passivo circulante 3.613,18

(IET) = 0,051

(ILC) = 11,639

(ILG) = 19,516

(ISG) = 19,516

Primeira Cruz (MA), 31 de dezembro de 2024

MELQUIZEDEQUE DE SENA RODRIGUES
CONTADOR
CPF: 782.674.043-68 / CRC-MA 015115/O

JORDEAN PAZ DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 032.065.013-85

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J P DA SILVA MOTO PEÇAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03206501385	JORDEAN PAZ DA SILVA
78267404368	MELQUIZEDEQUE DE SENA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2025 08:51 SOB Nº 20250156032.
PROTOCOLO: 250156032 DE 03/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501941844. CNPJ DA SEDE: 23403463000108.
NIRE: 21800898939. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2025.
J P DA SILVA MOTO PEÇAS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Melquizedeque De Sena Rodrigues
REGISTRO..... : MA-015115/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.674.043-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/02/2025 as 15:31:02.
Válido até: 05/05/2025.
Código de Controle: 863997.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/03/2025 **Nº da certidão:** 12501081528

Data de validade: 19/05/2025 **Código de Validação:** f67f9cd917

NOME: J P DA SILVA MOTO PECAS

CNPJ: 23.403.463/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J P DA SILVA MOTO PEÇAS Portadora do CNPJ 23.403.463/0001-08 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500237330

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21800898939	23.403.463/0001-08	03/10/2015	03/10/2015

Endereço Completo
RUA EUGENIO BARROS, NºSN, AMIZADE - Primeira Cruz/MA - CEP65190000

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250156032	04/02/2025	BALANCO
002	20241513693	02/12/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240254210	29/02/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX01129631	15/12/2023	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME92895922	23/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME72947659	16/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1521027946	12/11/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21800898939	03/10/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800898939	03/10/2015	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/04/2025, às 16:18:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **9PVOXHUC**.

MAC2500237330

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J P DA SILVA MOTO PEÇAS **NIRE :** 21800898939 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2500237329
NIRE (Sede) 21800898939	**CNPJ** 23.403.463/0001-08	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 03/10/2015	**Início de Atividade** 03/10/2015
Endereço Completo Rua EUGENIO BARROS, Nº SN, AMIZADE-Primeira Cruz/MA- CEP65190-000			
Objeto 4541-2/06 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4763-6/03 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR			
Capital R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 04/02/2025	**Número** 20250156032	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: JORDEAN PAZ DA SILVA **Identidade:** 296939620059 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 032.065.013-85 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/04/2025, às 08:55:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TSM95KAT**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CML
COMERCIO LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa C M L MELO COMERCIO LTDAI, localizada na END: R **IRINEU SANTOS**, nº **174**, **CENTRO**, **HUMBERTO DE CAMPOS**, CEP: **65.180-000** , inscrita no CNPJ n° **54.234.251/0002-40**, neste ato representada pelo o senhor, Carlos Michell Lima Melo, portador do CPF: 030.958.693-39, e portador do RG n° 189484420010 GEJUSPC-MA . **ATESTA,** para os fins de direito e a quem interessar, que a **J P DA SILVA MOTO PECAS**, inscrita no CNPJ sob o n.°23.403.463/0001-08, sediada na R EUGENIO BARROS, Bairro AMIZADE, CEP 65.190-000, cidade de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante o senhor JORDEAN PAZ DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 02963962005-9 e do CPF n.º 032.065.013-85, EXECUTOU A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA em janeiro de 2025. Tendo prestado os serviços dentro dos padrões de qualidade exigida e prazos e horários estipulados, cumprindo fielmente todas as condições contratuais, não havendo nada que desabone sua conduta e qualidade dos produtos e serviços fornecidos

Item	DESCRIÇAÕ	MARCA	UND	QTD
01	ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA E POTÁVEL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS. SOMENTE A ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPCIDADE PARA 20 LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE)	**MULTLAR**	**UNID**	**40**
02	GALÃO PARA REPOSIÇÃO COM ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA E POTÁVEL - GARRAFÕES DE 20 LITROS. GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20(VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE), PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, NOVOS.	**MULTLAR**	**UNID**	**40**
03	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFA 500ML NÃO GASOSA E POTAVEL. GARRAFAS PETS, DEVIDAMENTE LACRADAS SEM CAVIDADES OU REBORDODS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS Á SAÚDE HUMANA(DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE), PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, NOVOS.	**CRYSTAL**	**UNID**	**500**

CML
COMERCIO LTDA

Humberto de Campos, 27 de fevereiro de 2025

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA

Carlos Michell Lima Melo

Carlos Michell Lima Melo

Proprietário

CPF nº 030.958.693-39

C M L MELO COMERCIO LTDA

CNPJ: 54.234.251/0001-60

CML
COMERCIO LTDA

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
2º OFÍCIO

Cartório 2º Ofício Extrajudicial de Registro Civil, Pessoas Jurídicas, Notas e Contratos Marítimos
Tabelião / Oficial de Registro Civil: Marcos Weba • Tabelião Substituto: Leonardo Smith de Mesquita •
Escrevente Autorizado: Francinete de Melo Weba, Michelle Weba Ferreira, Gleicilene Almeida Araújo dos Santos, Eduardo Rayan Alves da Costa,
Daniel Weba Jinkings, Felipe Frazão Lima Weba, José Leandro Alves Coelho, Rodrigo Cabral Viana.
Av. Gonçalves Dias, 768 - Centro - São José de Ribamar - MA - CEP 65110-000 • Fone: (98) 3197-4839 • cartorio2sjr@hotmail.com

Poder Judiciario TJMA. Selo:
RECFIR029835D222CXMNEW7V7E16, 28/02/2025 16:17:28,
Ato: 13.17.2, Parte(s): CARLOS MICHELL LIMA MELO, Réc
Firma: Autenticidade, Total R$ 5,55 Emol R$ 5,32 FERC R$
0,17 FADEP R$ 0,23 FEMP R$ 0,23 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Eduardo Rayan Alves da Costa
Escrevente Autorizado
2º Ofício de São José de Ribamar

"QUALQUER RASURA TORNA ESTE DOCUMENTO NULO"

C M L MELO COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 54.234.251/0002-40 IE 12.845962-0

END.R IRINEU SANTOS, Nº 174, CENTRO, HUMBERTO DE CAMPOS, CEP: 65.180-000 .

J P DA SILVA MOTO PECAS
CPNJ:23.403.463/0001-08
EMAIL: CADASTRO.MOTO@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ
PREGÃO ELETRONICO N° PE -009/
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .019/2025
MODO DE DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DO CERTAME: 03 DE MARÇO
HORA DO CERTAME: 09:00(NOVE HORAS)
OBJETO DO CERTAME: EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO

J P DA SILVA MOTO PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 23.403,463/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jordean Paz da Silva , portador(a) da Carteira de Identidade nº 02963962005-9 SESP-MA e do C.P.F nº 032065013-85, **DECLARA:** sob as penas da lei, para os devidos fins, que esta empresa está **regularmente enquadrada como Microempresa (ME)** , nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações**, estando apta a usufruir dos benefícios legais concedidos às empresas de pequeno porte em processos licitatórios.
Declaro, ainda, que não me enquadro em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas no artigo 3º, §4º, da referida Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para os devidos fins.

Primeira cruz, Maranhão 16 de Abril de 2025

J P DA SILVA MOTO PECAS
23.403.463/0001-08
Jordean Paz da Silva
CPF:032065013-85

JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385
Assinado de forma digital por JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385
Dados: 2025.04.16 01:35:18 -03'00'

R EUGENIO BARROS, SN, BAIRRO: AMIZADE- PRIMEIRA CRUZ- MARANHÃO- CEP:65.190-000
(98) 9.85484713

J P DA SILVA MOTO PECAS

CPNJ:23.403.463/0001-08

EMAIL: CADASTRO.MOTO@HOTMAIL.COM

R EUGENIO BARROS, SN, BAIRRO: AMIZADE- PRIMEIRA CRUZ- MARANHÃO- CEP:65.190-000

(98) 9.85484713

J P DA SILVA MOTO PECAS

CPNJ:23.403.463/0001-08

EMAIL: CADASTRO.MOTO@HOTMAIL.COM

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PREGÃO ELETRONICO N° PE -**04/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **08/2025**
MODO DE DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DO CERTAME: 16 DE ABRIL
HORA DO CERTAME: 09:00(NOVE HORAS)
OBJETO DO CERTAME: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA,

DECLARAÇÃO MENOR DE 18 ANOS

J P DA SILVA MOTO PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 23.403,463/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jordean Paz da Silva , portador(a) da Carteira de Identidade nº 02963962005-9 SESP-MA e do C.P.F nº 032065013-85, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Primeira cruz, Maranhão 16 de abril

J P DA SILVA MOTO PECAS
23.403.463/0001-08
Jordean Paz da Silva
CPF:032065013-85

JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385

Assinado de forma digital por JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385
Dados: 2025.04.16 01:32:36 -03'00'

R EUGENIO BARROS, SN, BAIRRO: AMIZADE- PRIMEIRA CRUZ- MARANHÃO- CEP:65.190-000

(98) 9.85484713

J P DA SILVA MOTO PECAS

CPNJ:23.403.463/0001-08

EMAIL: CADASTRO.MOTO@HOTMAIL.COM

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PREGÃO ELETRONICO N° PE -**04/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **08/2025**
MODO DE DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DO CERTAME: 16 DE ABRIL
HORA DO CERTAME: 09:00(NOVE HORAS)
OBJETO DO CERTAME: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA,

DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

J P DA SILVA MOTO PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 23.403,463/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jordean Paz da Silva , portador(a) da Carteira de Identidade nº 02963962005-9 SESP-MA e do C.P.F nº 032065013-85, **DECLARA**, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Primeira cruz, Maranhão 16 de abril

J P DA SILVA MOTO PECAS
23.403.463/0001-08
Jordean Paz da Silva
CPF:032065013-85

JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385

Assinado de forma digital por JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385
Dados: 2025.04.16 01:32:46 -03'00'

R EUGENIO BARROS, SN, BAIRRO: AMIZADE- PRIMEIRA CRUZ- MARANHÃO- CEP:65.190-000

(98) 9.85484713

J P DA SILVA MOTO PECAS

CPNJ:23.403.463/0001-08

EMAIL: CADASTRO.MOTO@HOTMAIL.COM

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PREGÃO ELETRONICO N° PE -**04/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **08/2025**
MODO DE DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DO CERTAME: 16 DE ABRIL
HORA DO CERTAME: 09:00(NOVE HORAS)
OBJETO DO CERTAME: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA,

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

J P DA SILVA MOTO PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 23.403,463/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jordean Paz da Silva , portador(a) da Carteira de Identidade nº 02963962005-9 SESP-MA e do C.P.F nº 032065013-85, **DECLARA**, que esta ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Primeira cruz, Maranhão 16 de abril

J P DA SILVA MOTO PECAS
23.403.463/0001-08
Jordean Paz da Silva
CPF:032065013-85

JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385

Assinado de forma digital por JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385
Dados: 2025.04.16 01:33:03 -03'00'

R EUGENIO BARROS, SN, BAIRRO: AMIZADE- PRIMEIRA CRUZ- MARANHÃO- CEP:65.190-000

(98) 9.85484713

J P DA SILVA MOTO PECAS

CPNJ:23.403.463/0001-08

EMAIL: CADASTRO.MOTO@HOTMAIL.COM

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PREGÃO ELETRONICO N° PE -**04/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **08/2025**
MODO DE DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DO CERTAME: 16 DE ABRIL
HORA DO CERTAME: 09:00(NOVE HORAS)
OBJETO DO CERTAME: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA,

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

J P DA SILVA MOTO PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 23.403,463/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jordean Paz da Silva , portador(a) da Carteira de Identidade nº 02963962005-9 SESP-MA e do C.P.F nº 032065013-85, **DECLARA**, INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES nos termos do parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 14.133/21,

Primeira cruz, Maranhão 16 de abril

J P DA SILVA MOTO PECAS
23.403.463/0001-08
Jordean Paz da Silva
CPF:032065013-85

JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385
Assinado de forma digital por JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385
Dados: 2025.04.16 01:33:27 -03'00'

R EUGENIO BARROS, SN, BAIRRO: AMIZADE- PRIMEIRA CRUZ- MARANHÃO- CEP:65.190-000

(98) 9.85484713

J P DA SILVA MOTO PECAS

CPNJ:23.403.463/0001-08

EMAIL: CADASTRO.MOTO@HOTMAIL.COM

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PREGÃO ELETRONICO N° PE **-04/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **08/2025**
MODO DE DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DO CERTAME: 16 DE ABRIL
HORA DO CERTAME: 09:00(NOVE HORAS)
OBJETO DO CERTAME: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA,

DECLARAÇÃO inexistência de fato impeditivo

J P DA SILVA MOTO PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 23.403,463/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jordean Paz da Silva , portador(a) da Carteira de Identidade nº 02963962005-9 SESP-MA e do C.P.F nº 032065013-85, **DECLARA**, REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR, se estiver outorga para tal, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública,

Primeira cruz, Maranhão 16 de abril

J P DA SILVA MOTO PECAS
23.403.463/0001-08
Jordean Paz da Silva
CPF:032065013-85

JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385

Assinado de forma digital por JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385
Dados: 2025.04.16 01:33:38 -03'00'

R EUGENIO BARROS, SN, BAIRRO: AMIZADE- PRIMEIRA CRUZ- MARANHÃO- CEP:65.190-000

(98) 9.85484713

J P DA SILVA MOTO PECAS

CPNJ:23.403.463/0001-08

EMAIL: CADASTRO.MOTO@HOTMAIL.COM

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PREGÃO ELETRONICO N° PE -**04/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **08/2025**
MODO DE DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DO CERTAME: 16 DE ABRIL
HORA DO CERTAME: 09:00(NOVE HORAS)
OBJETO DO CERTAME: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA,

DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO DE FORMA INDEPENDENTE DE PROPOSTA

J P DA SILVA MOTO PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 23.403,463/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jordean Paz da Silva , portador(a) da Carteira de Identidade nº 02963962005-9 SESP-MA e do C.P.F nº 032065013-85, **DECLARA**, na qual a empresa informa sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009,

Primeira cruz, Maranhão 16 de abril

J P DA SILVA MOTO PECAS
23.403.463/0001-08
Jordean Paz da Silva
CPF:032065013-85

JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385

Assinado de forma digital por JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385
Dados: 2025.04.16 01:33:50 -03'00'

R EUGENIO BARROS, SN, BAIRRO: AMIZADE- PRIMEIRA CRUZ- MARANHÃO- CEP:65.190-000

(98) 9.85484713

J P DA SILVA MOTO PECAS

CPNJ:23.403.463/0001-08

EMAIL: CADASTRO.MOTO@HOTMAIL.COM

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PREGÃO ELETRONICO N° PE -**04/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **08/2025**
MODO DE DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DO CERTAME: 16 DE ABRIL
HORA DO CERTAME: 09:00(NOVE HORAS)
OBJETO DO CERTAME: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA,

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE FORMA INDEPENDENTE DE PROPOSTA,

J P DA SILVA MOTO PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 23.403,463/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jordean Paz da Silva , portador(a) da Carteira de Identidade nº 02963962005-9 SESP-MA e do C.P.F nº 032065013-85, **DECLARA**, na qual a empresa informa sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009,

Primeira cruz, Maranhão 16 de abril

J P DA SILVA MOTO PECAS
23.403.463/0001-08
Jordean Paz da Silva
CPF:032065013-85

JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385

Assinado de forma digital por JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385
Dados: 2025.04.16 01:34:00 -03'00'

R EUGENIO BARROS, SN, BAIRRO: AMIZADE- PRIMEIRA CRUZ- MARANHÃO- CEP:65.190-000

(98) 9.85484713

J P DA SILVA MOTO PECAS

CPNJ:23.403.463/0001-08

EMAIL: CADASTRO.MOTO@HOTMAIL.COM

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PREGÃO ELETRONICO N° PE -**04/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **08/2025**
MODO DE DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DO CERTAME: 16 DE ABRIL
HORA DO CERTAME: 09:00(NOVE HORAS)
OBJETO DO CERTAME: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA,

DECLARAÇÃO EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO,

,

J P DA SILVA MOTO PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 23.403,463/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jordean Paz da Silva , portador(a) da Carteira de Identidade nº 02963962005-9 SESP-MA e do C.P.F nº 032065013-85, **DECLARA**, que não possui, em sua cadeia produtiva, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, observando o disposto no art. 1º , incisos III e IV e no art. 5º, inciso III do da
Constituição Federal

Primeira cruz, Maranhão 16 de abril

J P DA SILVA MOTO PECAS
23.403.463/0001-08
Jordean Paz da Silva
CPF:032065013-85

JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385
Assinado de forma digital por JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385
Dados: 2025.04.16 01:34:11 -03'00'

R EUGENIO BARROS, SN, BAIRRO: AMIZADE- PRIMEIRA CRUZ- MARANHÃO- CEP:65.190-000

(98) 9.85484713

J P DA SILVA MOTO PECAS

CPNJ:23.403.463/0001-08

EMAIL: CADASTRO.MOTO@HOTMAIL.COM

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PREGÃO ELETRONICO N° PE **-04/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **08/2025**
MODO DE DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DO CERTAME: 16 DE ABRIL
HORA DO CERTAME: 09:00(NOVE HORAS)
OBJETO DO CERTAME: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA,

DECLARAÇÃO de IDONEIDADE

,

J P DA SILVA MOTO PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 23.403,463/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jordean Paz da Silva , portador(a) da Carteira de Identidade nº 02963962005-9 SESP-MA e do C.P.F nº 032065013-85, **DECLARA:**

- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- Não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- Não possui em seu quadro societário pessoa física ou jurídica que esteja cumprindo sanção de impedimento de licitar ou contratar com o poder público;
- Cumpre integralmente com os requisitos de habilitação exigidos nos certames licitatórios em que participa, apresentando documentação idônea e verídica;
- Está ciente de que a apresentação de informações falsas poderá resultar nas penalidades previstas na legislação aplicável, incluindo a responsabilização administrativa, civil e penal.

Primeira cruz, Maranhão 16 de abril

J P DA SILVA MOTO PECAS
23.403.463/0001-08
Jordean Paz da Silva
CPF:032065013-85

JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385

Assinado de forma digital por JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385
Dados: 2025.04.16 01:34:22 -03'00'

R EUGENIO BARROS, SN, BAIRRO: AMIZADE- PRIMEIRA CRUZ- MARANHÃO- CEP:65.190-000

(98) 9.85484713

J P DA SILVA MOTO PECAS

CPNJ:23.403.463/0001-08

EMAIL: CADASTRO.MOTO@HOTMAIL.COM

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PREGÃO ELETRONICO N° PE -**04/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **08/2025**
MODO DE DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DO CERTAME: 16 DE ABRIL
HORA DO CERTAME: 09:00(NOVE HORAS)

OBJETO DO CERTAME: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA,

DECLARAÇÃO de IDONEIDADE

,

J P DA SILVA MOTO PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 23.403,463/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jordean Paz da Silva , portador(a) da Carteira de Identidade nº 02963962005-9 SESP-MA e do C.P.F nº 032065013-85, **DECLARA:** INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADRO DA EMPRESA: Proprietários, Sócios, Gerentes e Funcionários em geral,

Primeira cruz, Maranhão 16 de abril

J P DA SILVA MOTO PECAS
23.403.463/0001-08
Jordean Paz da Silva
CPF:032065013-85

JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385

Assinado de forma digital por JORDEAN PAZ DA SILVA:03206501385
Dados: 2025.04.16 01:34:51 -03'00'

R EUGENIO BARROS, SN, BAIRRO: AMIZADE- PRIMEIRA CRUZ- MARANHÃO- CEP:65.190-000

(98) 9.85484713

J P DA SILVA MOTO PECAS

CPNJ:23.403.463/0001-08

EMAIL: CADASTRO.MOTO@HOTMAIL.COM

R EUGENIO BARROS, SN, BAIRRO: AMIZADE- PRIMEIRA CRUZ- MARANHÃO- CEP:65.190-000

(98) 9.85484713

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

A(o) Sr(a). Pregoeiro(a),

Ref.: Pregão Eletrônica SRP Nº 04/2025 –PMLN
Processo Administrativo: 08/2025
Data de abertura: 16/04/2025
Horário: 09h00 (horário de Brasília)

Prezado(a) Senhor(a),

A **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME**, registrada no CNPJ n° 42.537.394/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADALCINO JOSÉ DA SILVA, abaixo assinada, propõe à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO,** o fornecimento do objeto abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Instrumento Convocatório em epígrafe, nas seguintes condições:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de preços de fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Instrumento Convocatório e Anexos, conforme abaixo relacionado:

PROPOSTA DE PREÇO

1. DADOS DA PROPONENTE:
Razão Social: MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME
CNPJ n°: 42.537.394/0001-61
Inscrição Estadual: 12.706495-8
Endereço: RUA VENEZUELA, Nº 01 QUADRA 38, Pq. Alvorada
Imperatriz-MA CEP: 65.915-713
Telefone: (99) 99125-7412
E-mail: licita.mundialnutricao@gmail.com

1.1 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
Nome Completo: ADALCINO JOSÉ DA SILVA
CPF: 002.276.493-38
RG: 0131144019991 **Órgão Emissor:** GEJUSPC MA
Cargo: PROPRIETÁRIO
Naturalidade: Imperatriz-MA **Nacionalidade:** Brasileira

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

2. DADOS BANCÁRIOS:
Banco: 336 – Banco C6 S.A.
Agência: 0001
Conta Corrente: 24553812-7
Chave Pix: 42537394000161

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta é de **60 (SESSENTA)** dias, contados da data de sua apresentação.

4. PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO						
ITEM	**OBJETO**	**MARCA/ MODELO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	**ANA ROSA**	UNID.	**30000**	R$ 1,05	R$ 31.500,00
6	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	**ANA ROSA**	UNID.	**15000**	R$ 2,84	R$ 42.600,00
					VALOR TOTAL DOS INTENS:	**R$ 74.100,00**

a) Preço total da proposta: **R$ 74.100,00 (SETENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS)**
b) Garantia/Validade dos ITENS será conforme o Termo de Referência e seus anexos.
c) Pagamento será conforme o que preconiza o instrumento convocatório.
d) O prazo máximo para o fornecimento do objeto é de 24h, após a Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com seus respectivos preços unitários.

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

5. DA ENTREGA E DECLARAÇÕES:

a. **Local de entrega:** Conforme o edital e seus Anexos;
b. Declaramos concordar com os prazos previstos, como também, com as demais condições previstas no Anexo I - Termo de Referência do certame;
c. Compreendemos, na íntegra, o Instrumento Convocatório supramencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Instrumento Convocatório, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 125, da Lei n. 14.133/21;
d. Declaramos que os grupos (da tabela de proposta de preço) serão prestados de acordo com suas respectivas especificações técnicas detalhadas no ANEXO I- Termo de referência.
e. Declaramos que estão inclusos nesta proposta de preço todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
f. Declaramos que estamos cumprindo plenamente os requisitos para a habilitação definidos no Instrumento Convocatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
g. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
h. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente;
i. Declaramos que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
j. Declaramos que a solução é fornecida por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
k. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
l. Declaramos que cumprimos os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

Imperatriz – MA, 16 de abril de 2025

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADALCINO JOSE DA SILVA
Data: 16/04/2025 11:25:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADALCINO JOSÉ DA SILVA
CNPJ 42.537.394/0001-61
CPF: 002.276.493-38
RG: 0131144019991 GEJUSPC MA
PROPRIETÁRIO

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

INFORMAÇÕES DO PRODUTO



Contato: (99) 99125-7412 - Whatsapp
mundialnutricaoanimal.ma@gmail.com

Rua Venezuela, Nº 01 Quadra 38 – Bairro: Pq Alvorada
Imperatriz-MA CEP: 65.915-713

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61



Contato: (99) 99125-7412 - Whatsapp
mundialnutricaoanimal.ma@gmail.com
Rua Venezuela, Nº 01 Quadra 38 – Bairro: Pq Alvorada
Imperatriz-MA CEP: 65.915-713

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Ref.: Pregão Eletrônica SRP Nº 04/2025 –PMLN
Processo Administrativo: 08/2025
Data de abertura: 16/04/2025
Horário: 09h00 (horário de Brasília)

A **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME,** registrado no CNPJ n° **42.537.394/0001-61**, sediado na Rua Venezuela, nº 01 Quadra 38, Pq. Alvorada Imperatriz-MA CEP: 65.915-713, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ADALCINO JOSÉ DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 0131144019991**-** GEJUSPC MA e do CPF n.º 002.276.493-38, no cargo de: PROPRIETÁRIO, declara:

- **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação e especificações mínimas obrigatórias do objeto, constante do Instrumento Convocatório, ensejará aplicaçãode penalidade a declarante.

- **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARA, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho.

- **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedadede declarar ocorrências posteriores.

- **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

DECLARA, sob as penas da Lei, que:

I - Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou responsável pela licitação.

II- Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou responsável pela licitação.

- **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

DECLARA, expressamente que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

- **DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

- **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

DECLARA, que assumo o compromisso de manter a confidencialidade de toda a documentação, informação e dados a que tenho acesso em razão de minha prestação de serviçosobjeto de contrato, inclusive após o termino do contrato, comprometendo-me a guardar sigilo absoluto, e a não divulgar, revelar, ou

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

reproduzir, por quaisquer meios, documentações, informações e dados pertencentes ao órgão da referida declaração, estando ciente que o descumprimento deste termo acarretará responsabilização civil e criminal.

- **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório para o Pregão Eletrônico (cujo referência consta no início deste documento unificado), para o objeto do referido Instrumento Convocatório, que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto.

- **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

DECLARA, sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, atéo terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão no âmbito do órgão da referida declaração.

- **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

DECLARA, expressamente que caso vencedora do processo licitatório de Pregão Eletrônico (com referência no início deste documento), estar ciente da reserva de cargos prevista no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social, e regras de acessibilidade prevista na legislação.

- **DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

(a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrantedo órgão da referida declaração antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderese informações para firmá-la.

- **DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Instrumento Convocatório do referido Pregão Eletrônico, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

Imperatriz – MA, 16 de abril de 2025

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADALCINO JOSE DA SILVA
Data: 16/04/2025 11:25:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADALCINO JOSÉ DA SILVA
CNPJ 42.537.394/0001-61
CPF: 002.276.493-38
RG: 0131144019991 GEJUSPC MA
PROPRIETÁRIO

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Ref.: Pregão Eletrônica SRP Nº 04/2025 –PMLN
Processo Administrativo: 08/2025
Data de abertura: 16/04/2025
Horário: 09h00 (horário de Brasília)

A **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME,** registrado no CNPJ n° **42.537.394/0001-61**, sediado na Rua Venezuela, nº 01 Quadra 38, Pq. Alvorada Imperatriz-MA CEP: 65.915-713, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ADALCINO JOSÉ DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 0131144019991**-** GEJUSPC MA e do CPF n.º 002.276.493-38, no cargo de: PROPRIETÁRIO, declara:

- **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**

Declara, para os devidos fins, que possui plena capacidade técnica, operacional e econômica para executar o contrato correspondente aos objetos **04 e 06**, conforme os valores ofertados na proposta apresentada, observando integralmente as condições, especificações e exigências constantes no edital e em seus anexos.

A presente declaração é firmada em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, assegurando o cumprimento integral de todos os requisitos legais e contratuais, inclusive os relacionados à economicidade, qualidade, tempestividade e eficiência na execução.

Comprometemo-nos, ainda, a atender todas as condições pactuadas com a Administração Pública, dentro dos padrões de qualidade exigidos, garantindo a eficácia da entrega e dos serviços, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, eficácia e interesse público, conforme preconiza o art. 5º da referida Lei.

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

Imperatriz – MA, 16 de abril de 2025

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADALCINO JOSE DA SILVA
Data: 16/04/2025 11:25:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADALCINO JOSÉ DA SILVA
CNPJ 42.537.394/0001-61
CPF: 002.276.493-38
RG: 0131144019991 GEJUSPC MA
PROPRIETÁRIO

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Ref.: Pregão Eletrônica SRP Nº 04/2025 –PMLN
Processo Administrativo: 08/2025
Data de abertura: 16/04/2025
Horário: 09h00 (horário de Brasília)

Prezado(a) Senhor(a),

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

PLANILHA DE CUSTOS/ FORMAÇÃO DE PREÇOS

A **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME**, registrado no CNPJ n° 42.537.394/0001-61, sediado na Rua Venezuela, nº 01 Quadra 38, Pq. Alvorada Imperatriz-MA CEP: 65.915-713, E-Mail: licita.mundialnutricao@gmail.com , apresenta a seguinte planilha para comprovação de custos referente ao pregão em epigrafe.

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

ITEM	OBJETO	MARCA/ MODELO	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO NO EDITAL	CUSTO UNITÁRIO (Fabricação)	CUSTO UNITÁRIO (Impostos + Frete e etc)	TOTAL DE CUSTO	VALOR FINAL NEGOCIADO	LUCRO UNITÁRIO	PORCENTAGEM DE LUCR0 UNIT. (%)	VALOR TOTAL	NF
4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	**ANA ROSA**	UNID.	R$ 2,97	R$ 0,29	R$ 0,44	R$ 0,73	R$ 1,05	R$ 0,32	30%	R$ 1,05	**12133**
6	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	**ANA ROSA**	UNID.	R$ 8,90	R$ 0,73	R$ 0,19	R$ 0,92	R$ 2,84	R$ 1,92	68%	R$ 2,84	**12134**

Contato: (99) 99125-7412 - Whatsapp
mundialnutricaoanimal.ma@gmail.com

Rua Venezuela, Nº 01 Quadra 38 – Bairro: Pq Alvorada
Imperatriz-MA CEP: 65.915-713

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

No preço cotado estão inclusos todos os custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

Imperatriz – MA, 16 de abril de 2025

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ADALCINO JOSE DA SILVA
Data: 16/04/2025 11:47:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADALCINO JOSÉ DA SILVA
CNPJ 42.537.394/0001-61
CPF: 002.276.493-38
RG: 0131144019991 GEJUSPC MA
PROPRIETÁRIO

ORÇAMENTO ÁGUA ANA ROSA

2.500 Bandejas de 500ML (30.000 UND) – Preço 8,70 = **R$ 21.750,00**
2.500 Tablets de 1,5L (15.000 UND) – Preço 11,00 = **R$ 27.500,00**

Destinatário: Mundial Nutrição Animal LTDA
CNPJ: 42.537.394/0001-61

Gov. Edson Lobão 15/04/2025

LOMAPE - Alimentos e Bebidas Ltda. CNPJ: 01.819.769/0001-07 / IE: 12.319.615-9
BR 135, Km 253, s/n São José dos Mouras Lima Campos - MA / Tel.: (99) 9157-3737

Scanned with CamScanner

RECEBEMOS DE LOMAPE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, CPF/CNPJ: 01.819.769/0002-80, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA - RUA VENEZUELA, 01 , PARQUE ALVORADA, IMPERATRIZ, MA. VALOR TOTAL: R$ 9,43

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 12133
SÉRIE: 3

LOMAPE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME

RODOVIA BR 010 LADO DIREITO A KM 05, 0 - ZONA RURAL

GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA

CEP: 65928-000 FONE:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 12133

SÉRIE: 3

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2125 0401 8197 6900 0280 5500 3000 0121 3311 3004 5729

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5401 - VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO QUANDO O PRODUTO	421250013257316 - 16/04/2025 10:56:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
124441793		01.819.769/0002-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA	42.537.394/0001-61	16/04/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA VENEZUELA, 01	PARQUE ALVORADA	16/04/2025

MUNICÍPIO	CEP	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
IMPERATRIZ	65915-713	MA	(99) 9125-7412	127064958	10:56:13

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	BASE CALC. ICMS SUBST. RET.	VALOR DO ICMS SUBST. RET.	IRRF Retido	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8,70	2,00	11,88	0,73	0,00	0,00		8,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	ICMS Monofasico Retido	CSLL Retido	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		9,43

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA	42.537.394/0001-61	127064958

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX
		(99) 9125-7412

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	CÓD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/ CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR OUTROS	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI %
000009		AGUA 500ML 12 UNID. Tributos Incidentes 48,736 % = R$ 4,24 Fonte: IBPT	22021000	010	5401	UN	1,000	8,70	0,00	0,00	8,70	8,7	2	0	23	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aprox. Tributos: R$ 1,36 Federal, R$ 2,88 Estadual, Fonte IBPT. ; Classificam-se neste codigo as vendas de ; produtos industrializados ou produzidos pelo proprio estabelecimento em operacoes com produtos sujeitos ao regime de ; substituicao tributaria na condicao de contribuinte substituto. (Descricao conforme Ajuste SINIEF 18/2017 valida a partir ; de 01/01/2018)	

RECEBEMOS DE LOMAPE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, CPF/CNPJ: 01.819.769/0002-80, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA - RUA VENEZUELA, 01 , PARQUE ALVORADA, IMPERATRIZ, MA. VALOR TOTAL: R$ 11,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 12134
SÉRIE: 3

LOMAPE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME

RODOVIA BR 010 LADO DIREITO A KM 05, 0 - ZONA RURAL

GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA

CEP: 65928-000 FONE:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 12134

SÉRIE: 3

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2125 0401 8197 6900 0280 5500 3000 0121 3415 8397 7108

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5401 - VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO QUANDO O PRODUTO	421250013257338 - 16/04/2025 10:56:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
124441793		01.819.769/0002-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA	42.537.394/0001-61	16/04/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA VENEZUELA, 01	PARQUE ALVORADA	16/04/2025

MUNICÍPIO	CEP	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
IMPERATRIZ	65915-713	MA	(99) 9125-7412	127064958	10:56:52

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	BASE CALC. ICMS SUBST. RET.	VALOR DO ICMS SUBST. RET.	IRRF Retido	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11,00	2,53	11,00	0,00	0,00	0,00		11,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	ICMS Monofasico Retido	CSLL Retido	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		11,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA	42.537.394/0001-61	127064958

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX
		(99) 9125-7412

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	CÓD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/ CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR OUTROS	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
												Cálculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI %
000043		AGUA 1,5L 6 UNID. Tributos Incidentes 45 % = R$ 4,95 Fonte: IBPT	22021000	010	5401	UN	1,000	11,00	0,00	0,00	11,00	11	2,53	0	23	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aprox. Tributos: R$ 1,59 Federal, R$ 3,36 Estadual, Fonte IBPT. ; Classificam-se neste codigo as vendas de ; produtos industrializados ou produzidos pelo proprio estabelecimento em operacoes com produtos sujeitos ao regime de ; substituicao tributaria na condicao de contribuinte substituto. (Descricao conforme Ajuste SINIEF 18/2017 valida a partir ; de 01/01/2018)	

EVEREST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA ALAGOAS 660 CENTRO – IMPERATRIZ –MA
CNPJ.02.998.000/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, **ATESTAMOS** que a empresa **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 42.537.394/0001-61**, com sede na Rua Venezuela, nº 01, Quadra 38 Bairro Mercadinho, CEP: 65.915-713 em Imperatriz - MA, prestou serviços à **EVEREST COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **02.998.000/0001-58**, estabelecida na Rua Alagoas, nº 660 Bairro Centro, CEP: 65900-490 em Imperatriz – MA – Contatos: (99) 3524-5877, prestou serviços de fornecimento de **água mineral natural** à nossa empresa, conforme descrito abaixo:

- Água mineral envasada em galões de 20 litros;
- Água mineral em garrafas plásticas (PET) de 1,5 litros;
- Água mineral em garrafas plásticas (PET) de 500 ml;
- Água mineral em copos plásticos de 200 ml,.
- **OBS:** lacrados e devidamente selados.

O fornecimento foi realizado de forma contínua e satisfatória durante o período de **2021 a 2025**, atendendo aos prazos estipulados, às normas de qualidade e às exigências contratuais vigentes.

Declaro, ainda, que os produtos fornecidos estavam de acordo com as especificações técnicas exigidas, com registro no Ministério da Saúde e autorização para comercialização expedida pelos órgãos competentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais necessários.

Imperatriz - MA, 12 de abril de 2025.

Daiane Fernandes Dias Viêra

EVEREST COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.998.000/0001-58
Daiane Fernandes Dias Viêra
CPF: 843. 732..533-15
Sócia Administradora

02.998.000/0001-58
Everest Comércio e Serviços Ltda
Rua Alagoas Nº 660 - Centro
Imperatriz - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 45.610.426/0001-03**, com sede na Rua Venezuela, nº 01, Quadra 38 Bairro Mercadinho, CEP: 65.915-713 em Imperatriz - MA, prestou serviços à **ROCHA SECURITY & FACILITIES LTDA**, CNPJ nº **45.610.426/0001-03**, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 915 – Sala 403 Bairro Centro, CEP: 65903-320 em Imperatriz – MA – Contatos: (99) 99224-0237, prestou serviços de fornecimento de **água mineral natural potável em grande quantidade**, envasada nas seguintes apresentações:

Galões retornáveis de 20 litros;
Garrafas PET de 1,5 litros;
Garrafas PET de 500 ml;
Copos plásticos de 200 ml, devidamente selados.

O fornecimento foi realizado de forma regular e satisfatória no período de 2022 a 2025, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas, dentro dos prazos estabelecidos contratualmente e em conformidade com as normas sanitárias e regulatórias vigentes.

Ressaltamos que os serviços foram prestados com qualidade, pontualidade e eficiência, não havendo qualquer restrição quanto à conduta ou à execução contratual por parte da empresa fornecedora.

Este atestado é emitido a pedido da interessada, para fins de participação em processos licitatórios e/ou comprovação de experiência técnica, fazendo fé enquanto não impugnado por prova em contrário.

Imperatriz - MA, 13 de abril de 2025.

Atenciosamente

Eduardo Rocha Araújo
EDUARDO ROCHA ARAUJO
COO | Diretor de Operações | Negócios
(99) 9 8495-5082 | (11) 9 5337-1163
www.rochagrupo.com.br
ROCHA Security & Facilities Ltda

MARANHÃO GÁS

PROPOSTA ADEQUADA

Razão Social da PROPONENTE: **MARANHÃO GAS**
Endereço: **QUADRA 03, 14, CONJ. RESIDENCIAL COHAB, CEP - 65950-000**
CNPJ nº: **49.499.102/0001-92** Inscrição Estadual nº: **12.791746-2**
Inscrição Municipal nº: **6009** Fone: **(98) 98505-6444**
e-mail: MARANHAOGAS@HOTMAIL.COM

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025 -PMLN/MA
Data de Abertura 16/04/2025
Horário: 09h: 00min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de água mineral sem gás para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo único do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n° 04/2025 e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit	Valor total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de 20 litros retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	Da fonte	UND	37.500	R$ 9,99	R$ 374.625,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de 20 litros retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem	Da fonte	UND	12.500	R$ 9,99	R$124.875,00

	identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- (COTA RESERVADA – ME, EPP, MEI)					
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão de 20 litros, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	Da fonte	UND	1.500	R$ 17,00	R$25.500,00
5	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	Da fonte	UND	10.000	R$ 1,20	R$12.000,00
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	Da fonte	UND	5.000	R$ 3,00	R$15.000,00
	Valor total					R$ 552.000,00

Importa a presente proposta o valor global de R$ 552.000,00. (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes de preços.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

Av. quadra 03, Nº14
Conjunto Residencial Cohab
Barra do Corda - MA
maranhaogas@hotmail.com
(98) 98505-6444
CNPJ: 49.499.102/0001-92

3.1. O prazo máximo para o fornecimento do objeto é de 24h, após a Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com seus respectivos preços unitários.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome: Rita de Cassia Pereira Alencar
Cargo: Socia proprietária
CPF: 663.914.152-34

Barra do Corda – MA, 16 de Abril de 2025

R DE C P ALENCAR:49499102000192

Assinado de forma digital por R DE C P ALENCAR:49499102000192
Dados: 2025.04.16 15:41:24 -03'00'

Rita de Cassia Pereira Alencar
CPF: 663.914.152-34

Av. quadra 03, Nº14
Conjunto Residencial Cohab
Barra do Corda - MA
maranhaogas@hotmail.com
(98) 98505-6444
CNPJ: 49.499.102/0001-92

MARANHÃO GÁS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Razão Social da PROPONENTE: **MARANHÃO GAS**
Endereço: **QUADRA 03, 14, CONJ. RESIDENCIAL COHAB, CEP - 65950-000**
CNPJ nº: **49.499.102/0001-92** Inscrição Estadual nº: **12.791746-2**
Inscrição Municipal nº: **6009** Fone: **(98) 98505-6444**
e-mail: **MARANHAOGAS@HOTMAIL.COM**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025 -PMLN/MA

Segue planilha de composição de custos com valores e notas em anexo.

Item	Descrição	UND	Qtd.	Valor unitário	Valor total	IMPOSTO	gastos operac + fretes	imposto total	valor de compra	LUCRO	Nº DAS NF
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de 20 litros retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	UND	37.500	R$9,99	**R$ 374.625,00**	5,00%	1,00%	**R$0,60**	**R$2,20**	**R$7,19**	**29.195**
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de 20 litros retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- (COTA RESERVADA – ME, EPP, MEI)	UND	12500	R$9,99	**R$124.875,00**	5,00%	1,00%	**R$0,60**	**R$2,20**	**R$7,19**	**29.195**

Av. quadra 03, Nº14
Conjunto Residencial Cohab
Barra do Corda - MA
maranhaogas@hotmail.com
(98) 98505-6444
CNPJ: 49.499.102/0001-92

MARANHÃO GÁS

3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão de 20 litros, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	UND	1500	R$17,00	**R$25.500,00**	5,00%	1,00%	**R$1,02**	**R$12,20**	**R$3,78**	**29.258**
5	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	UND	10000	R$ 1,20	**R$12.000,00**	5,00%	1,00%	**R$0,07**	**R$0,50**	**R$0,63**	**28.946**
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	UND	5000	R$ 3,00	**R$15.000,00**	5,00%	1,00%	**R$0,18**	**R$1,26**	**R$ 1,56**	**29.239**
	VALOR GLOBAL			**R$552.000,00**							

Barra do Corda – MA, 16 de Abril de 2025

R DE C P ALENCAR:49499102000192

Assinado de forma digital por R DE C P ALENCAR:49499102000192
Dados: 2025.04.16 15:40:46 -03'00'

Rita de Cassia Pereira Alencar
CPF: 663.914.152-34

Av. quadra 03, Nº14
Conjunto Residencial Cohab
Barra do Corda - MA
maranhaogas@hotmail.com
(98) 98505-6444
CNPJ: 49.499.102/0001-92

RECEBEMOS DE DAFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 800,10 DESTINATÁRIO: R DE C P ALENCAR - AVENIDA QUADRA 03, 14 - CONJ RESIDENCIAL COHAB ALTAMIRA Barra do Corda-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 28.946
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DAFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA.
AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 1122
ALTAMIRA I - 65950-000
Barra do Corda - MA Fone: (99) 99905-5641

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 28.946
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2125 0304 1625 6500 0126 5500 1000 0289 4619 0976 9541

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros,S.T., Cond.Contrib.Substituto	**421250008605073 - 12/03/2025 11:19:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
121801446		**04.162.565/0001-26**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
R DE C P ALENCAR	**49.499.102/0001-92**	**12/03/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA QUADRA 03, 14 - CONJ RESIDENCIAL COHAB	**ALTAMIRA**	**65950-000**	**12/03/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Barra do Corda	**MA**	**(98) 8505-6444**	**127917462**	**11:19:37**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**12/03/2025**
Valor	**R$ 800,10**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**1.452,53**	**194,88**	**0,00**	**0,00**	**605,22**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800,10**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
				630,000	**600,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00003	AGUA DAFONTE 500ML PCT 12 CEST: 03.005.00 IVA=140,00% pIcmsSt=23,00% BcIcmsSt=1.452,53 vIcmsSt=194,88	22011000 Ex01	0201	5403	UN	100	6,0522	605,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: maranhaogas@hotmail.com Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento de credito do ICMS de R$ 21,30 conforme aliquota do Simples Nacional de 3,52%, nos termos do art.23 da LC 123.	

RECEBEMOS DE DAFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 145,20 DESTINATÁRIO: R DE C P ALENCAR - AVENIDA QUADRA 03, 14 - CONJ RESIDENCIAL COHAB ALTAMIRA Barra do Corda-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 29.195
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DAFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA.
AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 1122
ALTAMIRA I - 65950-000
Barra do Corda - MA Fone: (99) 99905-5641

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 29.195
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2125 0404 1625 6500 0126 5500 1000 0291 9510 7232 2950

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros,S.T., Cond.Contrib.Substituto	**421250012609093 - 11/04/2025 08:19:05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
121801446		**04.162.565/0001-26**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
R DE C P ALENCAR	**49.499.102/0001-92**	**11/04/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA QUADRA 03, 14 - CONJ RESIDENCIAL COHAB	**ALTAMIRA**	**65950-000**	**11/04/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Barra do Corda	**MA**	**(98) 8505-6444**	**127917462**	**08:18:34**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**11/04/2025**
Valor	**R$ 145,20**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**145,20**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**145,20**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
				1.386,000	**1.320,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00001	ENVASE DE AGUA DAFONTE EM GF 20 L CEST: 03.025.00	22011000 Ex02	0500	5403	UN	66	2,20	145,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: maranhaogas@hotmail.com Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.	

RECEBEMOS DE DAFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 398,00 DESTINATÁRIO: R DE C P ALENCAR - AVENIDA QUADRA 03, 14 - CONJ RESIDENCIAL COHAB ALTAMIRA Barra do Corda-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 29.258
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DAFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA.
AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 1122
ALTAMIRA I - 65950-000
Barra do Corda - MA Fone: (99) 99905-5641

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 29.258
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2125 0404 1625 6500 0126 5500 1000 0292 5811 0439 1504

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	**421250013240358 - 16/04/2025 09:50:33**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
121801446		**04.162.565/0001-26**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
R DE C P ALENCAR	**49.499.102/0001-92**	**16/04/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA QUADRA 03, 14 - CONJ RESIDENCIAL COHAB	**ALTAMIRA**	**65950-000**	**16/04/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Barra do Corda	**MA**	**(98) 8505-6444**	**127917462**	**09:49:40**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**16/04/2025**
Valor	**R$ 398,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**398,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**398,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
				1.890,000	**1.800,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000003	GARRAFAO 20 LITROS	39233090	0102	5102	UN	20	10,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00001	ENVASE DE AGUA DAFONTE EM GF 20 L CEST: 03.025.00	22011000 Ex02	0500	5403	UN	90	2,20	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: maranhaogas@hotmail.com Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.	

RECEBEMOS DE DAFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 96,51 DESTINATÁRIO: R DE C P ALENCAR - AVENIDA QUADRA 03, 14 - CONJ RESIDENCIAL COHAB ALTAMIRA Barra do Corda-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 29.239
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DAFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LTDA.
AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 1122
ALTAMIRA I - 65950-000
Barra do Corda - MA Fone: (99) 99905-5641

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 29.239
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2125 0404 1625 6500 0126 5500 1000 0292 3916 7684 0023

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros,S.T., Cond.Contrib.Substituto	**421250013228260 - 16/04/2025 08:44:19**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
121801446		**04.162.565/0001-26**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
R DE C P ALENCAR	**49.499.102/0001-92**	**16/04/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA QUADRA 03, 14 - CONJ RESIDENCIAL COHAB	**ALTAMIRA**	**65950-000**	**16/04/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Barra do Corda	**MA**	**(98) 8505-6444**	**127917462**	**08:43:36**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**16/04/2025**
Valor	**R$ 96,51**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**166,39**	**20,88**	**0,00**	**0,00**	**75,63**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**96,51**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
				93,000	**90,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00004	AGUA DAFONTE 1,5 L PCT 6 CEST: 03.005.05 IVA=120,00% pIcmsSt=23,00% BcIcmsSt=166,39 vIcmsSt=20,88	22011000 Ex01	0201	5403	UN	10	7,563	75,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: maranhaogas@hotmail.com
Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.
Permite o aproveitamento de credito do ICMS de R$ 2,66 conforme aliquota do Simples Nacional de 3,52%, nos termos do art.23 da LC 123.

RESERVADO AO FISCO

v. 4.0.1 - Powered by Omiexperience S/A © 2025, www.omie.com.br

Gmail

CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

Portal de Compras - Lajeado Novo - Por Item: 04/2025

1 mensagem

Portal de Compras <mensagempregao@gmcontato.com.br> 16 de abril de 2025 às 16:14
Para: lajeadonovo.cpl@gmail.com

Prezado Anaiana de Andrade Santos Silva

Por Item: 04/2025

Foi enviado a seguinte mensagem para os participantes desse processo:

Como medida de diligência, solicito que as empresas R DE C P ALENCAR e MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA que se manifestem acerca das Notas Fiscais de Entrada que integram a Planilha de Custos apresentadas, considerando que algumas notas possuem data de emissão correspondente ao dia de hoje, 16 de abril de 2025. Solicita-se, ainda, que a empresa esclareça se dispõe de Notas Fiscais de Entrada com datas anteriores à presente sessão, que possam demonstrar a viabilidade e habitualidade da execução do preço ofertado nos itens arrematados com NF's de entrada com a data de hoje.

MARANHÃO GÁS

AO ILUSTRÍSSIMA SRA. PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEADO NOVO/ MA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025 -PMLN/MA
SOBRE DILIGÊNCIA DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MARANHÃO GAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número **49.499.102/0001-92**, com sede na **AV QUADRA 03, 14, CONJ. RESIDENCIAL COHAB, BARRA DO CORDA – MA CEP - 65950-000**, vem respeitosamente à presença deste Órgão de Licitação, apresentar **JUSTIFICATIVA** diante da diligencia dos itens no Pregão Eletrônico nº 04/2025, realizado dia 16/04/2025 às 09:00 horário de Brasília, pelos fatos e razões adiante elencados.

Após a diligencia, informamos que enviamos as notas com data de hoje para mostrarmos que temos o preço atualizado, não temos notas mais antigas pois não foram fornecidos esses tipos de material em larga escala em 2025. Mas foram emitidas com data de hoje como prova que o nosso fornecedor consegue manter os preços, já que o edital, não sugere nenhuma data de emissão de notas.

Diante dos fatos expostos acima, requer a este respeitável Órgão de Licitação e a Sra. Pregoeira após ampla comprovação através de notas de entrada e planilha de composição e de custos afirmo que a empresa MARANHÃO GAS, tem a capacidade de fornecer o objeto licitado.

Pedimos encarecidamente que a Comissão analise os fatos acima mencionados.

Atenciosamente:

Barra do Corda – MA, 16 de Abril de 2025

R DE C P ALENCAR:49499102000192

Assinado de forma digital por R DE C P ALENCAR:49499102000192
Dados: 2025.04.16 17:00:19 -03'00'

Rita de Cassia Pereira Alencar
CPF: 663.914.152-34

Av. quadra 03, Nº14
Conjunto Residencial Cohab
Barra do Corda - MA
maranhaogas@hotmail.com
(98) 98505-6444
CNPJ: 49.499.102/0001-92

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

A(o) Sr(a). Pregoeiro(a),

Ref.: Pregão Eletrônica SRP Nº 04/2025 –PMLN
Processo Administrativo: 08/2025
Data de abertura: 16/04/2025
Horário: 09h00 (horário de Brasília)

Prezado(a) Senhor(a),

A **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME**, registrada no CNPJ n° 42.537.394/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADALCINO JOSÉ DA SILVA, abaixo assinada, propõe à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO,** o fornecimento do objeto abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Instrumento Convocatório em epígrafe, nas seguintes condições:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de preços de fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Instrumento Convocatório e Anexos, conforme abaixo relacionado:

PROPOSTA DE PREÇO

1. DADOS DA PROPONENTE:
Razão Social: MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME
CNPJ n°: 42.537.394/0001-61
Inscrição Estadual: 12.706495-8
Endereço: RUA VENEZUELA, Nº 01 QUADRA 38, Pq. Alvorada
Imperatriz-MA CEP: 65.915-713
Telefone: (99) 99125-7412
E-mail: licita.mundialnutricao@gmail.com

1.1 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
Nome Completo: ADALCINO JOSÉ DA SILVA
CPF: 002.276.493-38
RG: 0131144019991 **Órgão Emissor:** GEJUSPC MA
Cargo: PROPRIETÁRIO
Naturalidade: Imperatriz-MA **Nacionalidade:** Brasileira

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

2. DADOS BANCÁRIOS:
Banco: 336 – Banco C6 S.A.
Agência: 0001
Conta Corrente: 24553812-7
Chave Pix: 42537394000161

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta é de **60 (SESSENTA)** dias, contados da data de sua apresentação.

4. PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO						
ITEM	**OBJETO**	**MARCA/ MODELO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	**ANA ROSA**	UNID.	**30000**	R$ 1,05	R$ 31.500,00
6	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	**ANA ROSA**	UNID.	**15000**	R$ 2,84	R$ 42.600,00
8	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml -** de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml, lacre superior resistente alumizado, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade. Deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) e registro no Ministério de Saúde. Incluída a entrega no local. (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	**ANA ROSA**	UNID.	**112500**	R$ 0,95	R$ 106.875,00

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

9	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml -** de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml, lacre superior resistente alumizado, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade. Deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) e registro no Ministério de Saúde. Incluída a entrega no local. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	**ANA ROSA**	UNID.	**37500**	R$ 0,95	R$ 35.625,00
VALOR TOTAL DOS INTENS:						**R$ 216.600,00**

a) Preço total da proposta: **R$ 216.600,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**
b) Garantia/Validade dos ITENS será conforme o Termo de Referência e seus anexos.
c) Pagamento será conforme o que preconiza o instrumento convocatório.
d) O prazo máximo para o fornecimento do objeto é de 24h, após a Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com seus respectivos preços unitários.

5. DA ENTREGA E DECLARAÇÕES:

a. **Local de entrega:** Conforme o edital e seus Anexos;
b. Declaramos concordar com os prazos previstos, como também, com as demais condições previstas no Anexo I - Termo de Referência do certame;
c. Compreendemos, na íntegra, o Instrumento Convocatório supramencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Instrumento Convocatório, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 125, da Lei n. 14.133/21;
d. Declaramos que os grupos (da tabela de proposta de preço) serão prestados de acordo com suas respectivas especificações técnicas detalhadas no ANEXO I- Termo de referência.
e. Declaramos que estão inclusos nesta proposta de preço todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
f. Declaramos que estamos cumprindo plenamente os requisitos para a habilitação definidos no Instrumento Convocatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

g. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
h. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente;
i. Declaramos que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
j. Declaramos que a solução é fornecida por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
k. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
l. Declaramos que cumprimos os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

Imperatriz – MA, 16 de abril de 2025

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADALCINO JOSE DA SILVA
Data: 16/04/2025 17:31:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADALCINO JOSÉ DA SILVA
CNPJ 42.537.394/0001-61
CPF: 002.276.493-38
RG: 0131144019991 GEJUSPC MA
PROPRIETÁRIO

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

À
ILUSTRÍSSIMA SRA. PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Ref.: Pregão Eletrônica SRP Nº 04/2025 –PMLN
Processo Administrativo: 08/2025
Data de abertura: 16/04/2025
Horário: 09h00 (horário de Brasília)

A **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME,** registrado no CNPJ n° **42.537.394/0001-61**, sediado na Rua Venezuela, nº 01 Quadra 38, Pq. Alvorada Imperatriz-MA CEP: 65.915-713, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ADALCINO JOSÉ DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 0131144019991**-** GEJUSPC MA e do CPF n.º 002.276.493-38, no cargo de: PROPRIETÁRIO, declara:

SOBRE A DILIGÊNCIA – NOTAS FISCAIS DE ENTRADA

Em atenção à solicitação da Comissão de Licitação, a empresa **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA – ME** apresenta, por meio desta, os devidos esclarecimentos:

Notas Fiscais de Entrada com data de emissão de 16 de abril de 2025

As Notas Fiscais de Entrada anexadas à Planilha de Custos referem-se a aquisições realizadas **recentemente**, com a finalidade específica de **atender à presente licitação**, considerando:

- A necessidade de atualização dos custos com base nos preços praticados atualmente pelos fornecedores do setor;
- A eventual necessidade de **envio de amostras** a essa Valorosa Instituição.

A emissão das referidas notas na data de 16 de abril de 2025 demonstra, inclusive, o **comprometimento da empresa com a constante atualização de sua estrutura de custos**, bem como com a **manutenção de fornecedores ativos**, capazes de assegurar o **abastecimento imediato** e eficiente para o atendimento do objeto licitado.

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

Ressaltamos que a emissão recente dessas notas fiscais **não compromete, sob nenhuma hipótese, a viabilidade da execução contratual**. Ao contrário, confirma que a empresa **possui plena capacidade operacional**, com preços compatíveis com a proposta apresentada, observando os **princípios da economicidade e da vantajosidade** previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conclusão

Diante do exposto, **reitera-se que a proposta apresentada por esta empresa é plenamente viável, exequível e alinhada à realidade do mercado**, estando amparada por práticas comerciais regulares, fornecedores ativos e estrutura adequada para o pronto atendimento das obrigações contratuais.

Solicitamos, respeitosamente, que a Comissão de Licitação analise com atenção os fatos ora apresentados, considerando o cumprimento dos requisitos legais e o compromisso da empresa com a transparência, qualidade e responsabilidade na execução do objeto licitado.

Imperatriz – MA, 16 de abril de 2025

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ADALCINO JOSE DA SILVA
Data: 16/04/2025 17:29:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADALCINO JOSÉ DA SILVA
CNPJ 42.537.394/0001-61
CPF: 002.276.493-38
RG: 0131144019991 GEJUSPC MA
PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 04/2025

FORNECEDOR: MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA 42.537.394/0001-61

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
04	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml -	30.000,00	1,050	31.500,000	64,65%
06	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa	15.000,00	2,840	42.600,000	68,09%
08	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa	112.500,00	0,950	106.875,000	15,93%
09	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa	37.500,00	0,950	35.625,000	15,93%

QTD: **4** VALOR TOTAL: **216.600,000**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 04/2025

FORNECEDOR: R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem	37.500,00	9,990	374.625,000	47,39%
02	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem	12.500,00	9,990	124.875,000	47,39%
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade,	1.500,00	17,000	25.500,000	55,98%
05	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml -	10.000,00	1,200	12.000,000	59,60%
07	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa	5.000,00	3,000	15.000,000	66,29%

QTD: **5** VALOR TOTAL: **552.000,000**

MARANHÃO GÁS

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE: **MARANHÃO GAS**
Endereço: **QUADRA 03, 14, CONJ. RESIDENCIAL COHAB, CEP - 65950-000**
CNPJ nº: **49.499.102/0001-92** Inscrição Estadual nº: **12.791746-2**
Inscrição Municipal nº: **6009** Fone: **(98) 98505-6444**
e-mail: MARANHAOGAS@HOTMAIL.COM

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025 -PMLN/MA
Data de Abertura 16/04/2025
Horário: 09h: 00min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de água mineral sem gás para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo único do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n° 04/2025 e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit	Valor total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de 20 litros retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	Da fonte	UND	37.500	R$ 18,99	R$ 712.125,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de 20 litros retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem	Da fonte	UND	12.500	R$ 18,99	R$ 237.375,00

	identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- (COTA RESERVADA – ME, EPP, MEI)					
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão de 20 litros, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	Da fonte	UND	1.500	R$ 38,62	R$ 57.930,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	Da fonte	UND	30.000	R$ 2,97	R$ 89.100,00
5	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	Da fonte	UND	10.000	R$ 2,97	R$ 29.700,00
6	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	Da fonte	UND	15.000	R$ 8,90	R$133.500,00
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do	Da fonte	UND	5.000	R$ 8,90	R$ 44.500,00

Av. quadra 03, Nº14
Conjunto Residencial Cohab
Barra do Corda - MA
maranhaogas@hotmail.com
(98) 98505-6444
CNPJ: 49.499.102/0001-92

	Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)					
8	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml, lacre superior resistente alumizado, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade. Deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) e registro no Ministério de Saúde. Incluída a entrega no local. (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	Da fonte	UND	112.500	R$ 1,13	R$ 127.125,00
9	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml, lacre superior resistente alumizado, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade. Deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) e registro no Ministério de Saúde. Incluída a entrega no local. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	Da fonte	UND	37.500	R$ 1,13	R$ 42.375,00
	Valor total					R$ 1.473.730,00

Importa a presente proposta o valor global de R$ 1.473.730,00. (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil e setecentos e trinta reais).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes de preços.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

3.1. O prazo máximo para o fornecimento do objeto é de 24h, após a Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com seus respectivos preços unitários.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

Av. quadra 03, Nº14
Conjunto Residencial Cohab
Barra do Corda - MA
maranhaogas@hotmail.com
(98) 98505-6444
CNPJ: 49.499.102/0001-92

MARANHÃO GÁS

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome: Rita de Cassia Pereira Alencar
Cargo: Socia proprietária
CPF: 663.914.152-34

Barra do Corda – MA, 15 de Abril de 2025

R DE C P ALENCAR:49499102000192

Assinado de forma digital por R DE C P ALENCAR:49499102000192
Dados: 2025.04.15 19:25:40 -03'00'

Rita de Cassia Pereira Alencar
CPF: 663.914.152-34

Av. quadra 03, Nº14
Conjunto Residencial Cohab
Barra do Corda - MA
maranhaogas@hotmail.com
(98) 98505-6444
CNPJ: 49.499.102/0001-92

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R DE C P ALENCAR **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403660783
NIRE 21102467835 **CNPJ 49.499.102/0001-92**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida QUADRA 03, Nº 14, CONJ RESIDENCIAL COHAB;, ALTAMIRA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
080	20230154522	07/02/2023	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21102467835	07/02/2023	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/10/2024, às 06:53:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QJDXSPR4.**

MAC2403660783

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

R DE C P ALENCAR

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

RITA DE CASSIA PEREIRA ALENCAR BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 15/09/1977, nº do CPF 663.914.152-34, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA Boa Esperança, nº 7, QUADRA 05,COND ZEUS III:, Cohama, CEP: 65064-451.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **R DE C P ALENCAR**, e usará a expressão Maranhão Gás como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital destacado em moeda corrente é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA QUADRA 03, nº 14, CONJ RESIDENCIAL COHAB:, ALTAMIRA, Barra do Corda - MA, CEP: 65950000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
CNAE Nº 4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 01/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL
O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Barra do Corda - MA, 01 de fevereiro de 2023

Rita de Cassia Pereira Alencar

RITA DE CASSIA PEREIRA ALENCAR
Empresário

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DYEGO MOURA ARRUDA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 011449, registrado em 28/11/2012, inscrito no CPF n° 00985207337, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00985207337	011449	DYEGO MOURA ARRUDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2023 11:25 SOB N° 21102467835.
PROTOCOLO: 230154522 DE 07/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301704990. CNPJ DA SEDE: 49499102000192.
NIRE: 21102467835. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2023.
R DE C P ALENCAR

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

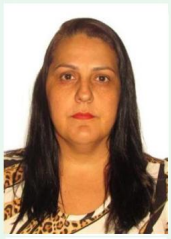
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2511093806

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RITA DE CASSIA PEREIRA ALENCAR

1ª HABILITAÇÃO
19/12/2001



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
15/09/1977, MONTE FORMOSO, MG

4a DATA EMISSÃO
20/12/2022

4b VALIDADE
19/12/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
159232937 SSP MA

4d CPF
663.914.152-34

5 Nº REGISTRO
02118334542

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
ANTONIO ALENCAR

ALAIR PEREIRA ALENCAR

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		19/12/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
93010697183
MA048679486

LOCAL
SAO LUIS, MA

2511093806

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA021183345<423<<<<<<<<<<<<
7709151F3212194BRA<<<<<<<<<<<4
RITA<<D<CASSIA<PEREIRA<ALENCAR

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R DE C P ALENCAR **NIRE :** 21102467835 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2403660651
NIRE (Sede) 21102467835	**CNPJ** 49.499.102/0001-92	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 07/02/2023	**Início de Atividade** 01/02/2023
Endereço Completo Avenida QUADRA 03, Nº 14, CONJ RESIDENCIAL COHAB;, ALTAMIRA-Barra do Corda/MA- CEP65950-000			
Objeto 4784-9/00 - Comercio varejista de gas liquefeito de petroleo (GLP) 4682-6/00 - Comercio atacadista de gas liquefeito de petroleo (GLP) 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
Capital R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 07/02/2023	**Número** 20230154522	**Ato/eventos** 080 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: RITA DE CASSIA PEREIRA ALENCAR **Identidade:** 02118334542 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 663.914.152-34 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/10/2024, às 06:52:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **IFRAFIB**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R DE C P ALENCAR**

CPF/CNPJ: **49.499.102/0001-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:40:11 do dia 04/04/2025 , com validade até o dia 04/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: peWatTDcXN7EUMrwA1sx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/04/2025 às 09:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.499.102/0001-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67EF.D291.80E6.9257 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO NEGATIVA

Para os devidos fins, em atendimento à solicitação da parte interessada, o Banco Central do Brasil certifica que não há registros de processos administrativos sancionadores em desfavor de R DE C P ALENCAR, CNPJ 49.499.102/0001-92.

Data da emissão: 04/04/25 09:48

Esta certidão pode ser validada em https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao, com o código **P822lU4547lM**.

SBS Quadra 3 Bloco B – Brasília (DF) – CEP 70074-900
Deati/Diate – Divisão de Atendimento ao Cidadão
www.bcb.gov.br/?FALECONOSCO
Telefone: 145

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2025 09:46:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R DE C P ALENCAR**
CNPJ: **49.499.102/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R DE C P ALENCAR**

CPF/CNPJ: **49.499.102/0001-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:42:59 do dia 04/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: BMTJ040425094259

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.499.102/0001-92 **MATRIZ**		**07/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
R DE C P ALENCAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARANHAO GAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV QUADRA 03	**14**	**CONJ RESIDENCIAL COHAB**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.950-000	**ALTAMIRA**	**BARRA DO CORDA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARANHAOGAS@HOTMAIL.COM	**(98) 8505-6444/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2023** às **17:53:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 49.499.102/0001-92 **Inscrição Estadual:** 12.791746-2

Razão Social: R DE C P ALENCAR

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE QUADRA 03

Número: 14 **Complemento:** CONJ RESIDENCIAL COHAB;

Bairro: ALTAMIRA

Município: BARRA DO CORDA **UF:** MA

CEP: 65950000 **DDD:** **Telefone:** 985056444

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4682600	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 11/03/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2009 - (4682600),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/04/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R DE C P ALENCAR
CNPJ: 49.499.102/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:37 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2025.
Código de controle da certidão: **1FFE.81C4.CC80.0180**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 072586/25 **Data da** 04/04/2025 09:59:47

Inscrição Estadual: 127917462 **CPF/CNPJ:** 49499102000192

Razão Social: R DE C P ALENCAR

Endereço: AVE QUADRA 03, 14 CONJ RESIDENCIAL COHAB; CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (98)985056444 **Município:** BARRA DO CORDA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/04/2025 09:59:47

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 030476/25 **Data da** 04/04/2025 10:00:31

Inscrição Estadual: 127917462 **CPF/CNPJ:** 49499102000192

Razão Social: R DE C P ALENCAR

Endereço: AVE QUADRA 03, 14 CONJ RESIDENCIAL COHAB; CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (98)985056444 **Município:** BARRA DO CORDA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/04/2025 10:00:31

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1075/2025

A Secretaria de Planejamento,Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada R DE C P ALENCAR, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não regis tra débitos para com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/05/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
15158

Contribuinte
R DE C P ALENCAR

CPF/CNPJ
49.499.102/0001-92

Logradouro
RUA: QUADRA 03, 14, CONJ. RESIDENCIAL COHAB, CEP - 65950--00

Bairro
COHAB

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Emitida 04/04/2025 11:24:50

Válida até 04/05/2025

Código de Controle da Certidão/Número 97ASY4F

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcer

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Nº 656/2025

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte R DE C P ALENCAR, inscrito no cadastro municipal de nº 15158, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
15158

Contribuinte
R DE C P ALENCAR

CPF/CNPJ
49.499.102/0001-92

Logradouro
RUA: QUADRA 03, 14, CONJ. RESIDENCIAL COHAB, CEP - 65950--00

Bairro
COHAB

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 6009

Inscr Estadual:

Data Encerramento:

Atividade:
4784900 - Comercio varejista de gas liquefeito de petroleo (GLP)

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Emitida às 11:25:06 do dia 04/04/2025 11:25:08

Válida até 04/05/2025

Código de Controle da Certidão/Número 4ZAMBUD

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.499.102/0001-92

Razão Social: R DE C P ALENCAR

Endereço: AV QUADRA 03 14 CONJ RESIDEN COHAB / ALTAMIRA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032804406123872604

Informação obtida em 04/04/2025 10:12:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DE C P ALENCAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.499.102/0001-92
Certidão nº: 19303333/2025
Expedição: 04/04/2025, às 10:13:43
Validade: 01/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R DE C P ALENCAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.499.102/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R DE C P ALENCAR

AV QUADRA 03 n° 14 – ALTAMIRA – BARRA DO CORDA - MA CEP: 65.950-000

CONJ RESIDENCIAL COHAB

CNPJ/MF n° 49.499.102/0001-92

NIRE n° 21102467835

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores Expressos em Reais)

ATIVO		
CIRCULANTE		275.506,33
Disponível		
Caixa	56.000,00	
Banco C/Movimento	86.731,89	
Clientes	77.005,68	
Aplicações de Liq. Imediata	55.768,76	275.506,33
NÃO CIRCULANTE		117.327,58
Imobilizado		
Móveis e Utensílios	72.878,98	
Máq. e Equipamentos	36.845,64	
Comput. e Periféricos	14.972,46	
Depreciação Acumulada	(7.369,50)	117.327,58
TOTAL DO ATIVO		392.833,91
PASSIVO		
CIRCULANTE		37.502,99
Exigível a Curto Prazo		
Fornecedores	35.807,56	
Obrigações Tributárias	1.695,43	37.502,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		355.330,92
Capital Social		
Capital Social Realizado		160.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		
Lucro Acumulado	42.459,81	
Lucro do Período	112.871,11	155.330,92
TOTAL DO PASSIVO		392.833,91

Barra do Corda (MA), 30 de Abril de 2024

Rita de Cassia Pereira Alencar

Sócia Administradora

CPF n° 663.914.152-34

Dyego Moura Arruda

Contador - CRC-MA n° 011449/0-2

CPF n° 009.852.073-37

R DE C P ALENCAR

AV QUADRA 03 n° 14 – ALTAMIRA – BARRA DO CORDA - MA CEP: 65.950-000

CONJ RESIDENCIAL COHAB

CNPJ/MF n° 49.499.102/0001-92

NIRE n° 21102467835

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores Expressos em Reais)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores Expressos em Reais)

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	193.967,91
1.1 - Receita de Serviços	193.967,91
2. LUCRO BRUTO	**193.967,91**
3. CUSTO	
3.1 - Custo dos Serviços Prestados	(10.589,47)
4. **LUCRO LÍQUIDO**	183.378,44
5. DESPESAS OPERACIONAIS	**(70.507,33)**
5.1 - Desp. Administrativas	28.920,48
5.2 - Desp. Comerciais	33.583,18
5.3 - Desp. Financeiras	537,66
5.4 - Desp. Tributárias	7.466,01
6. LUCRO DO PERÍODO	**112.871,11**

Barra do Corda (MA), 30 de Abril de 2024

Rita de Cassia Pereira Alencar

Sócia Administradora

CPF n° 663.914.152-34

Dyego Moura Arruda

Contador - CRC-MA n° 011449/0-2

CPF n° 009.852.073-37

R DE C P ALENCAR

AV QUADRA 03 n° 14 – ALTAMIRA – BARRA DO CORDA - MA CEP: 65.950-000

CONJ RESIDENCIAL COHAB

CNPJ/MF n° 49.499.102/0001-92

NIRE n° 21102467835

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores Expressos em Reais)

Relatório de Análise Econômico Financeiro da Empresa - Ano 2023

1) **Índice de Liquidez Geral**

LG = AC + ARLP / PC + PELP

Onde:

AC — Ativo Circulante

ARLP — Ativo Realizável a Longo Prazo

PC — Passivo Circulante

PELP — Passivo Exigível a Longo Prazo

Demonstração do Índice:

LG = 275.506,33/ 37.502,99

LG = 7,35

2) Índice de Liquidez Corrente

LC = AC / PC

Onde:

AC — Ativo Circulante

PC — Passivo Circulante

Demonstração do Índice:

LG = 275.506,33/ 37.502,99

LG = 7,35

3) Solvência Geral

SG = AT / PC + PELP

Onde:

AT — Ativo Total

PC — Passivo Circulante

PELP — Passivo Exigível a Longo Prazo

Demonstração do Índice:

LG = 392.833,91 / 37.502,99

LG = 10,47

Barra do Corda (MA), 30 de Abril de 2024

RITA DE CASSIA PEREIRA ALENCAR
Sócia Administradora
CPF n° 663.914.152-34

DYEGO MOURA ARRUDA
Contador – CRC-MA nº 011449/O-2
CPF n° 009.852.073-37

R DE C P ALENCAR

AV QUADRA 03 n° 14 – ALTAMIRA – BARRA DO CORDA - MA CEP: 65.950-000

CONJ RESIDENCIAL COHAB

CNPJ/MF n° 49.499.102/0001-92

NIRE n° 21102467835

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores Expressos em Reais)

Nota Explicativa

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa R DE C P ALENCAR, é uma empresa individual, com sede e foro na AV QUADRA 03 n° 14 – ALTAMIRA – BARRA DO CORDA - MA CEP: 65.950-000 CONJ RESIDENCIAL COHAB e foi constituída no dia 07 de Fevereiro de 2023, tendo como objeto social principal o CNAE 47.84-9-00 — Comércio Varejista de Gás liquefeito de petróleo (GLP).

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Direitos e Obrigaçóes

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.2. Impostos Federais

A empresa está sob o regime de tributação do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.3. Responsabilidades e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os sócios da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

3.4. Capital Social

O capital social é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 160 (cento e sessenta) quotas de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalmente integralizado,apresentando a seguinte composição:

RITA DE CASSIA PEREIRA ALENCAR — Possui 100% das quotas de capital totalizando R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

A sócia declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Barra do Corda
(MA), 30 de Abril de 2024

RITA DE CASSIA PEREIRA ALENCAR
Sócia Administradora
CPF n° 663.914.152-34

DYEGO MOURA ARRUDA
Contador – CRC-MA nº 011449/O-2
CPF n° 009.852.073-37

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DE C P ALENCAR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00985207337	DYEGO MOURA ARRUDA
66391415234	RITA DE CASSIA PEREIRA ALENCAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2024 09:32 SOB Nº 20241282381.
PROTOCOLO: 241282381 DE 03/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414120194. CNPJ DA SEDE: 49499102000192.
NIRE: 21102467835. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2024.
R DE C P ALENCAR

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

R DE C P ALENCAR

AV QUADRA 03 n° 14 – ALTAMIRA – BARRA DO CORDA - MA CEP: 65.950-000

CONJ RESIDENCIAL COHAB

CNPJ/MF n° 49.499.102/0001-92

NIRE n° 21102467835

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores Expressos em Reais)

ATIVO		
CIRCULANTE		215.311,21
Disponível		
Caixa	16.000,00	
Banco C/Movimento	106.731,89	
Aplicações de Liq. Imediata	92.579,32	215.311,21
NÃO CIRCULANTE		245.724,62
Imobilizado		
Móveis e Utensílios	81.878,98	
Máq. e Equipamentos	103.845,64	
Comput. e Periféricos	84.972,46	
Depreciação Acumulada	(24.972,46)	245.724,62
TOTAL DO ATIVO		461.035,83
PASSIVO		
CIRCULANTE		7.695,43
Exigível a Curto Prazo		
Fornecedores		
Obrigações Tributárias	7.695,43	7.695,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		453.340,40
Capital Social		
Capital Social Realizado		160.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		
Lucro Acumulado		
Lucro do Período	253.340,40	253.340,40
TOTAL DO PASSIVO		461.035,83

Barra do Corda (MA), 27 de Fevereiro de 2025

Rita de Cassia Pereira Alencar

Sócia Administradora

CPF n° 663.914.152-34

Dyego Moura Arruda

Contador - CRC-MA n° 011449/0-2

CPF n° 009.852.073-37

R DE C P ALENCAR

AV QUADRA 03 n° 14 – ALTAMIRA – BARRA DO CORDA - MA CEP: 65.950-000

CONJ RESIDENCIAL COHAB

CNPJ/MF n° 49.499.102/0001-92

NIRE n° 21102467835

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores Expressos em Reais)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores Expressos em Reais)

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	731.967,91
1.1 - Receita de Serviços	731.967,91
2. LUCRO BRUTO	**731.967,91**
3. CUSTO	
3.1 - Custo dos Serviços Prestados	(246.620,18)
4. **LUCRO LÍQUIDO**	485.347,73
5. DESPESAS OPERACIONAIS	**(232.007,33)**
5.1 - Desp. Administrativas	28.920,48
5.2 - Desp. Comerciais	135.083,18
5.3 - Desp. Financeiras	537,66
5.4 - Desp. Tributárias	67.466,01
6. LUCRO DO PERÍODO	**253.340,40**

Barra do Corda (MA), 27 de Fevereiro de 2025

Rita de Cassia Pereira Alencar

Sócia Administradora

CPF n° 663.914.152-34

Dyego Moura Arruda

Contador - CRC-MA n° 011449/0-2

CPF n° 009.852.073-37

R DE C P ALENCAR

AV QUADRA 03 n° 14 – ALTAMIRA – BARRA DO CORDA - MA CEP: 65.950-000

CONJ RESIDENCIAL COHAB

CNPJ/MF n° 49.499.102/0001-92

NIRE n° 21102467835

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores Expressos em Reais)

Relatório de Análise Econômico Financeiro da Empresa - Ano 2023

1) **Índice de Liquidez Geral**

LG = AC + ARLP / PC + PELP

Onde:

AC — Ativo Circulante

ARLP — Ativo Realizável a Longo Prazo

PC — Passivo Circulante

PELP — Passivo Exigível a Longo Prazo

Demonstração do Índice:

LG = 215.311,21/ 7.695,43

LG = 27,98

2) Índice de Liquidez Corrente

LC = AC / PC

Onde:

AC — Ativo Circulante

PC — Passivo Circulante

Demonstração do Índice:

LG = 215.311,21/ 7.695,943

LG = 27,98

3) Solvência Geral

SG = AT / PC + PELP

Onde:

AT — Ativo Total

PC — Passivo Circulante

PELP — Passivo Exigível a Longo Prazo

Demonstração do Índice:

LG = 461.035,83 / 7.695,43

LG = 59,91

Barra do Corda (MA), 27 de Fevereiro de 2025

RITA DE CASSIA PEREIRA ALENCAR
Sócia Administradora
CPF n° 663.914.152-34

DYEGO MOURA ARRUDA
Contador – CRC-MA nº 011449/O-2
CPF n° 009.852.073-37

R DE C P ALENCAR

AV QUADRA 03 n° 14 – ALTAMIRA – BARRA DO CORDA - MA CEP: 65.950-000

CONJ RESIDENCIAL COHAB

CNPJ/MF n° 49.499.102/0001-92

NIRE n° 21102467835

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores Expressos em Reais)

Nota Explicativa

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa R DE C P ALENCAR, é uma empresa individual, com sede e foro na AV QUADRA 03 n° 14 – ALTAMIRA – BARRA DO CORDA - MA CEP: 65.950-000 CONJ RESIDENCIAL COHAB e foi constituída no dia 07 de Fevereiro de 2023, tendo como objeto social principal o CNAE 47.84-9-00 — Comércio Varejista de Gás liquefeito de petróleo (GLP).

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.2. Impostos Federais

A empresa está sob o regime de tributação do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.3. Responsabilidades e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os sócios da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

3.4. Capital Social

O capital social é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 160 (cento e sessenta) quotas de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalmente integralizado,apresentando a seguinte composição:

RITA DE CASSIA PEREIRA ALENCAR — Possui 100% das quotas de capital totalizando R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

A sócia declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Barra do Corda(MA), 27 de Fevereiro de 2025

RITA DE CASSIA PEREIRA ALENCAR
Sócia Administradora
CPF n° 663.914.152-34

DYEGO MOURA ARRUDA
Contador – CRC-MA nº 011449/O-2
CPF n° 009.852.073-3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DE C P ALENCAR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00985207337	DYEGO MOURA ARRUDA
66391415234	RITA DE CASSIA PEREIRA ALENCAR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2025 13:50 SOB N° 20250290855.
PROTOCOLO: 250290855 DE 27/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503660133. CNPJ DA SEDE: 49499102000192.
NIRE: 21102467835. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2025.
R DE C P ALENCAR

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
11ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR

CERTIFICADO DE APROVACÃO Nº.: CA-4374825-11CIBM

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao orgão competente.

Nome / Razão Social:
R DE C P ALENCAR

CPF / CNPJ:
49.499.102/0001-92

Nome fantasia / Ocupante:
MARANHAO GAS

Classificação:
DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS

ATC(m²):
250

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (CLASSE III)

Técnico responsável:
JOSE WAGNER ARAUJO FRANCA

CREA/CAU
1105140474MA

CAP
CAP-1016423-11CIBM

Endereço:
AV QUADRA 03

Número:
14

Bairro:
ALTAMIRA

Cidade:
BARRA DO CORDA

UF
MA

Complemento:

Observações:

1. Este documeto deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: **18/02/2025**

Vistoriador: ROBERTO LEITE TEIXEIRA

Liberado em: **19/02/2025**

IZAAC COSTA MATOS

COMANDANTE DE UBM

Código de validação.

CA-4374825-11CIBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
https://cbm.ssp.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
15158	**6009**	**499**	**31/12/2025**

Contribuinte

Nome: **R DE C P ALENCAR**
CPF/CNPJ: **49.499.102/0001-92**
RG/Insc.:
Nome Fantasia: **MARANHAO GAS**

Endereço

Logradouro: **QUADRA 03** Número: **14**
Complemento: **CONJ. RESIDENCIAL COHAB** CEP: **65950-000**
Bairro: **COHAB**
Cidade: **BARRA DO CORDA** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL
4784900-Comercio varejista de gas liquefeito de petroleo (GLP)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Não Informado

CÓDIGO DO IMÓVEL	ÁREA COMERCIAL
28441	**250.00 m²**

OBSERVAÇÕES

Pelo documento de arrecadação datado de 09/01/25 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercicio acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2025

Cod. Autenticidade		Data de Abertura
OGOZXQQWIOP	**BARRA DO CORDA-MA, 09/01/25**	**07/02/2023**

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4682600 - Comercio atacadista de gas liquefeito de petroleo (GLP)
4723700 - Comercio varejista de bebidas
4744099 - Comercio varejista de materiais de construcao em geral

Cod. Autenticidade		Data de Abertura
OGOZXQQWIOP	**BARRA DO CORDA-MA, 09/01/25**	**07/02/2023**

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins licitatórios, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MARANHÃO GÁS**, razão social R de C P Alencar, com inscrição do **CNPJ:** 49.499.102/0001-92, sediada na Av. quadra 03 lote 14, Conj Residencial Cohab, Bairro: Altamira em Barra do Corda, Maranhão CEP: 65.950-000, fornece a CIOMED de razão social **K S DE ALMEIDA LTDA**, **CNPJ**: 39.750.172/0001-18, situada na Rua Manoel José Salomão , 482, CEP: 65.950-000, Centro, Barra do Corda – Maranhão, onde é fornecido semanalmente água mineral cumprindo fielmente as requisições de quantidade/qualidade.

Registro, em tempo que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda, 15 de Abril de 2025.

Surlene Pereira Lima

CIOMED

CNPJ: 39.750.172/0001-18

Digitalizado com CamScanner

CNPJ: 49.499.102/0001-92 IE: 127917462
R DE C P ALENCAR
AV. 1 QD 03 - 14, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor

Código	Descrição	Qtde	UN	Unitário	VL Total
898353	ENVASE DE AGUA DAFONTE EM GF 20 L	2,00	UN	9,00	18,00

Qtde total de itens	2
Valor a Pagar R$	18,00
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO
Dinheiro	**18,00**

Consulte pela Chave de Acesso em
http://nfce.sefaz.ma.gov.br/portal/consultarNFCe.jsp
21250449499102000192650010000002451750095323

365 - CIOMED
CPF/CNPJ 39.750.172/0001-18
Av. Manolel José Salomão BARRA DO CORDA MA
Func: Administrador
NFCe nº 245 Série 1
Via consumidor
Protocolo de autorização:
221250130772289
Emissão: 11/04/2025 11:02:40

Trib. aprox. R$: 0,00 (% 0,00) Federal, 0,00 (% 0,00) Estadual e 0,00 (% 0,00) Municipal Fonte: IBPT

easyren.com.br

CNPJ: 49.499.102/0001-92 IE: 127917462
R DE C P ALENCAR
AV. QD 03 - 14, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor

Código	Descrição	Qtde	UN	Unitário	VL Total
898353	ENVASE DE AGUA DAFONTE EM GF 20 L	8,00	UN	9,00	72,00

Qtde total de itens	8
Valor a Pagar R$	72,00
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO
Dinheiro	**72,00**

Consulte pela Chave de Acesso em
http://nfce.sefaz.ma.gov.br/portal/consultarNFCe.jsp
21250449499102000192650010000002471302679989

373 - CIOMED
CPF/CNPJ 39.750.172/0001-18
Av. Manoel José Salomão BARRA DO CORDA MA
Func: Administrador
NFCe nº 247 Série 1
Via consumidor
Protocolo de autorização:
221250135672952
Emissão: 15/04/2025 08:29:17

Trib. aprox. R$: 0,00 (% 0,00) Federal, 0,00 (% 0,00) Estadual e 0,00 (% 0,00) Municipal Fonte: IBPT

easyren.com.br

Hospital
CentroMed

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins licitatórios, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MARANHÃO GÁS**, razão social R de C P Alencar, com inscrição do **CNPJ:** 49.499.102/0001-92, sediada na Av. quadra 03 lote 14, Conj Residencial Cohab, Bairro: Altamira em Barra do Corda, Maranhão CEP: 65.950-000, fornece a **HOSPITAL CENTROMED** de razão social, **CNPJ**: 30.801.170/0001-36, situada na Av. Pedro Neiva de Santana, nº 30, CEP: 65.950-000, Altamira, Barra do Corda – Maranhão, onde é fornecido semanalmente água mineral cumprindo fielmente as requisições de quantidade/qualidade requeridas.

Registro, em tempo que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda, 15 de Abril de 2025.

HOSPITAL CENTROMED
CNPJ: 30.801.170/0001-36

centromedhospital
(99) 98412-1312
Av. Pedro Neiva de Santana, N° 30
Altamira / Barra do Corda - Ma

CNPJ: 49.499.102/0001-92 IE: 127917462
R DE C P ALENCAR
AV. QD 03 - 14, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor

Código	Descrição	Qtde	UN	Unitário	VL Total
898353	ENVASE DE AGUA DAFONTE EM GF 20 L	10,00	UN	9,00	90,00
910971	AGUA DAFONTE 500ML PCT 12	15,00	UN	12,00	180,00

Qtde total de itens	25
Valor a Pagar R$	270,00
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO
Dinheiro	**270,00**

Consulte pela Chave de Acesso em
http://nfce.sefaz.ma.gov.br/portal/consultarNFCe.jsp
21250449499102000192650010000002481747920280

374 - HOSPITAL CENTROMED
CPF/CNPJ 30.801.170/0001-36
AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA
BARRA DO CORDA MA
Func: Administrador
NFCe nº 248 Série 1
Via consumidor
Protocolo de autorização:
221250135676765
Emissão: 15/04/2025 08:32:13

Trib. aprox. R$: 0,00 (% 0,00) Federal, 0,00 (% 0,00) Estadual e 0,00 (% 0,00) Municipal Fonte: IBPT

easyren.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Viemos por meio deste, segundo a lei 14.133/21 que regulamenta, define e estabelece o atestado de capacidade técnica perante a qualificação da empresa participante de licitações, garantindo a execução contratual e promovendo a transparência.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MARANHÃO GÁS**, razão social R de C P Alencar, com inscrição do **CNPJ:** 49.499.102/0001-92, sediada na Av. quadra 03 lote 14, Conj Residencial Cohab, Bairro: Altamira em Barra do Corda, Maranhão CEP: 65.950-000, forneceu satisfatoriamente a KROSB EDUCACIONAL de razão social A N DA C OLIVEIRA KROSB EDUCACIONAL, **CNPJ**: 45.256.111/0001-00 situada na Rua Antonio Leite Brasil, 240 CEP: 65.950-000, Altamira, Barra do Corda – Maranhão, onde foi fornecido botijões de gás e água mineral cumprindo fielmente as requisições de quantidade/qualidade.

Registro, em tempo que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda, 14 de Abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANNE NADIELLY DA COSTA OLIVEIRA
Data: 14/04/2025 16:57:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anne Nadielly da Costa Oliveira
CNPJ: 45.256.111/0001-00

RECEBEMOS DE R DE C P ALENCAR OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 54** **Série 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MARANHÃO GÁS

R DE C P ALENCAR
AV. QD 03 , 14
ALTAMIRA - 65950-000
BARRA DO CORDA - MA - Fone: (98) 98505-6444

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
2 - ENTRADA
1

Nº 54
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
21250449499102000192550010000000541786172250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**421250012979389**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
127917462		**49.499.102/0001-92**

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
A N DA C OLIVEIRA KROSB EDUCACIONAL	**45.256.111/0001-00**	**14/04/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
RUA RUA ANTONIO LEITE BRASIL, 240	**ALTAMIRA**	**65.950-000**	**14/04/2025**

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
BARRA DO CORDA	**(99) 8533-3898**	**MA**		**16:36**

FATURA

À Vista.: 420,00/ A Prazo: 0,00

Número	Vencimento	Valor	FormaPagamento	Número	Vencimento	Valor	FormaPagamento
1	14/04/2025	420,00	Dinheiro				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**420,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**420,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
A. ALCANTARA MACIEL LTDA	0-Emitente 1-Destinatário **0**				**10.920.905/0001-33**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL
RUA ANTONIO BURITIRANA, 338	**BARRA DO CORDA**	**MA**	**128108533**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			**0**	**0**	**0**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
910971	AGUA DAFONTE 500ML PCT 12	22011000	500	5.403	UN	10,00	12,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
898353	ENVASE DE AGUA DAFONTE EM GF 20 L	22011000	500	5.403	UN	20,00	9,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
910971	AGUA DAFONTE 500ML PCT 12	22011000	500	5.403	UN	10,00	12,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
;	

COORDENADORIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Barra do Corda – MA, 04 de Fevereiro 2025

DECLARAÇÃO SANITARIA nº 025/2025

A Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins que **R. DE C. P. ALENCAR** por nome fantasia **MARANHÃO GÁS,** Localizado. Av: Quadra 03, nº 14 – Residencial Cohab, **Barra do Corda,** possui **ATIVIDADE ECONÔMICA DE CÓDIGO CNAE: 56.11.2.01 – Comercio Varejista de Bebidas,** portanto, dispensada de **ALVARÁ DE LICENCIAMENTO E ALVARÁ SANITÁRIO**, conforme a **LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA Nº 13.874/2019**.

Não estando, porém, isenta da realização das atividades de inspeções e fiscalizações sanitárias rotineiras, por esta VISA Municipal.

Atenciosamente,

Vigilância Sanitária Municipal.

Daniela da Silva Alves Guedelha
Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal

MARANHÃO GÁS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 –PMLN

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 –PMLN

A empresa R DE C P ALENCAR - EPP**,** inscrita no CNPJ nº 49.499.102/0001-92, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Rita de Cassia Pereira Alencar, portador (a) da CI nº 159232937e do CPF nº 663.914.152-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.

( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação,** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e dos preços e descontos oferecidos os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Av. quadra 03, Nº14
Conjunto Residencial Cohab
Barra do Corda - MA
maranhaogas@hotmail.com
(98) 98505-6444
CNPJ: 49.499.102/0001-92

Declara também, nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Barra do Corda – MA, 15 de Abril de 2025

R DE C P ALENCAR:49499102000192

Assinado de forma digital por R DE C P ALENCAR:49499102000192
Dados: 2025.04.15 19:25:11 -03'00'

Rita de Cassia Pereira Alencar
CPF: 663.914.152-34

Av. quadra 03, Nº14
Conjunto Residencial Cohab
Barra do Corda - MA
maranhaogas@hotmail.com
(98) 98505-6444
CNPJ: 49.499.102/0001-92

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

A(o) Sr(a). Pregoeiro(a),

Ref.: Pregão Eletrônica SRP Nº 04/2025 –PMLN
Processo Administrativo: 08/2025
Data de abertura: 16/04/2025
Horário: 09h00 (horário de Brasília)

Prezado(a) Senhor(a),

A **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME**, registrada no CNPJ n° 42.537.394/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADALCINO JOSÉ DA SILVA, abaixo assinada, propõe à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO,** o fornecimento do objeto abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Instrumento Convocatório em epígrafe, nas seguintes condições:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de preços de fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Instrumento Convocatório e Anexos, conforme abaixo relacionado:

PROPOSTA DE PREÇO

1. DADOS DA PROPONENTE:
Razão Social: MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME
CNPJ n°: 42.537.394/0001-61
Inscrição Estadual: 12.706495-8
Endereço: RUA VENEZUELA, Nº 01 QUADRA 38, Pq. Alvorada
Imperatriz-MA CEP: 65.915-713
Telefone: (99) 99125-7412
E-mail: licita.mundialnutricao@gmail.com

1.1 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
Nome Completo: ADALCINO JOSÉ DA SILVA
CPF: 002.276.493-38
RG: 0131144019991 **Órgão Emissor:** GEJUSPC MA
Cargo: PROPRIETÁRIO
Naturalidade: Imperatriz-MA **Nacionalidade:** Brasileira

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

2. DADOS BANCÁRIOS:
Banco: 336 – Banco C6 S.A.
Agência: 0001
Conta Corrente: 24553812-7
Chave Pix: 42537394000161

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta é de **60 (SESSENTA)** dias, contados da data de sua apresentação.

4. PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO						
ITEM	**OBJETO**	**MARCA/ MODELO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de 20 litros retornável**, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência	**ANA ROSA**	UNID.	**37500**	R$ 18,98	R$ 711.750,00
2	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de 20 litros retornável**, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- (COTA RESERVADA – ME, EPP, MEI)	**ANA ROSA**	UNID.	**12500**	R$ 18,98	R$ 237.250,00

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

3	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão de 20 litros**, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	**ANA ROSA**	UNID.	**1500**	R$ 38,61	R$ 57.915,00
4	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	**ANA ROSA**	UNID.	**30000**	R$ 2,96	R$ 88.800,00
5	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml** - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	**ANA ROSA**	UNID.	**10000**	R$ 2,96	R$ 29.600,00
6	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l -** De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	**ANA ROSA**	UNID.	**15000**	R$ 8,89	R$ 133.350,00
7	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l** - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	**ANA ROSA**	UNID.	**5000**	R$ 8,89	R$ 44.450,00

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

8	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml -** de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml, lacre superior resistente alumizado, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade. Deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) e registro no Ministério de Saúde. Incluída a entrega no local. (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	**ANA ROSA**	UNID.	**112500**	R$ 1,12	R$ 126.000,00
9	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml -** de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml, lacre superior resistente alumizado, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade. Deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) e registro no Ministério de Saúde. Incluída a entrega no local. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	**ANA ROSA**	UNID.	**37500**	R$ 1,12	R$ 42.000,00
				VALOR TOTAL DOS INTENS:		**R$ 1.471.115,00**

a) Preço total da proposta: **R$ 1.471.115,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL CENTO E QUINZE REAIS)**
b) Garantia/Validade dos ITENS será conforme o Termo de Referência e seus anexos.
c) Pagamento será conforme o que preconiza o instrumento convocatório.
d) O prazo máximo para o fornecimento do objeto é de 24h, após a Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com seus respectivos preços unitários.

5. DA ENTREGA E DECLARAÇÕES:

a. **Local de entrega:** Conforme o edital e seus Anexos;
b. Declaramos concordar com os prazos previstos, como também, com as demais condições previstas no Anexo I - Termo de Referência do certame;
c. Compreendemos, na íntegra, o Instrumento Convocatório supramencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Instrumento Convocatório, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 125, da Lei n. 14.133/21;

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

d. Declaramos que os grupos (da tabela de proposta de preço) serão prestados de acordo com suas respectivas especificações técnicas detalhadas no ANEXO I- Termo de referência.
e. Declaramos que estão inclusos nesta proposta de preço todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
f. Declaramos que estamos cumprindo plenamente os requisitos para a habilitação definidos no Instrumento Convocatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
g. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
h. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente;
i. Declaramos que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
j. Declaramos que a solução é fornecida por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
k. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
l. Declaramos que cumprimos os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

Imperatriz – MA, 15 de abril de 2025

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ADALCINO JOSE DA SILVA
Data: 15/04/2025 16:54:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADALCINO JOSÉ DA SILVA
CNPJ 42.537.394/0001-61
CPF: 002.276.493-38
RG: 0131144019991 GEJUSPC MA
PROPRIETÁRIO

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

INFORMAÇÕES DO PRODUTO



Contato: (99) 99125-7412 - Whatsapp
mundialnutricaoanimal.ma@gmail.com

Rua Venezuela, Nº 01 Quadra 38 – Bairro: Pq Alvorada
Imperatriz-MA CEP: 65.915-713

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61



Contato: (99) 99125-7412 - Whatsapp
mundialnutricaoanimal.ma@gmail.com
Rua Venezuela, Nº 01 Quadra 38 – Bairro: Pq Alvorada
Imperatriz-MA CEP: 65.915-713

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Ref.: Pregão Eletrônica SRP Nº 04/2025 –PMLN
Processo Administrativo: 08/2025
Data de abertura: 16/04/2025
Horário: 09h00 (horário de Brasília)

A **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME,** registrado no CNPJ n° **42.537.394/0001-61**, sediado na Rua Venezuela, nº 01 Quadra 38, Pq. Alvorada Imperatriz-MA CEP: 65.915-713, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ADALCINO JOSÉ DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 0131144019991**-** GEJUSPC MA e do CPF n.º 002.276.493-38, no cargo de: PROPRIETÁRIO, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei

Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
(**X**) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014; ( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e dos preços e descontos oferecidos os quais atendem plenamente ao Edital.

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar**; nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**
A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Imperatriz – MA, 15 de abril de 2025

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADALCINO JOSE DA SILVA
Data: 15/04/2025 16:54:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADALCINO JOSÉ DA SILVA
CNPJ 42.537.394/0001-61
CPF: 002.276.493-38
RG: 0131144019991 GEJUSPC MA
PROPRIETÁRIO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

ADALCINO JOSÉ DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da carteira de identidade Nº 13114401999-1 GEJUSPC-MA e CPF Nº 002.276.493-38, nascido em 26/01/1985, natural de Estreito – MA; Residente e domiciliado na Rua São Luís Nº 131, Bairro Vilinha, Imperatriz - MA, CEP: 65915-552; Único sócio da sociedade **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA** inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201142608 e no CNPJ sob Nº 42.537.394/0001-61, com sede Rua Venezuela, Nº 01, Quadra 38, Parque Alvorada, CEP: 65915-713, Imperatriz - MA; Resolve assim, alterar o Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social que era:

10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais.
01.11-3-02 - Cultivo de milho.
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais.
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga.
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

Passa a ser:

4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.
0111-3/02 - Cultivo de milho.
0155-5/03 - Criação de outros galináceos, exceto para corte.
0155-5/04 - Criação de aves, exceto galináceos.
0155-5/05 - Produção de ovos.
1066-0/00 - Fabricação de alimentos para animais.
4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais.
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários.
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga.
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA
A **administração** da sociedade caberá ao **ADALCINO JOSÉ DA SILVA,** com os poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

CLÁUSULA TERCEIRA
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA QUARTA
Permanece em vigor as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social.

À vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

ADALCINO JOSÉ DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da carteira de identidade Nº 13114401999-1 GEJUSPC-MA e CPF Nº 002.276.493-38, nascido em 26/01/1985, natural de Estreito – MA; Residente e domiciliado na Rua São Luís Nº 131, Bairro Vilinha, Imperatriz - MA, CEP: 65915-552; Único sócio da sociedade limitada Unipessoal **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA** inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201142608 e no CNPJ sob nº 42.537.394/0001-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, gira sob o nome empresarial de **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA,** com sede na Rua Venezuela Nº 01 Quadra 38, Bairro Parque Alvorada Imperatriz – MA, CEP: 65915-713.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem o seguinte objeto social:

4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.
0111-3/02 - Cultivo de milho.
0155-5/03 - Criação de outros galináceos, exceto para corte.
0155-5/04 - Criação de aves, exceto galináceos.
0155-5/05 - Produção de ovos.
1066-0/00 - Fabricação de alimentos para animais.
4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais.
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários.
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga.
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA - Clausula Segunda – O capital social é de: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) Dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) Quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Sócios	N° de Quotas	Valor Unitário	Total R$	%
ADALCINO JOSÉ DA SILVA	500.000	R$ 1,00	R$ 500.000,00	100
TOTAL	500.000		R$ 500.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – O seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

CLÁUSULA SÉTIMA – A **administração** da sociedade caberá ao **Sr. ADALCINO JOSÉ DA SILVA,** com os poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – **Fica eleito o foro de Imperatriz – Ma**. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Imperatriz – Ma 31 de Outubro de 2024.

_____

Adalcino José da Silva

Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00227649338	ADALCINO JOSE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2024 07:06 SOB Nº 20241409977.
PROTOCOLO: 241409977 DE 31/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415574644. CNPJ DA SEDE: 42537394000161.
NIRE: 21201142608. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2024.
MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.537.394/0001-61 **MATRIZ**		**30/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.55-5-03 - Criação de outros galináceos, exceto para corte
01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos
01.55-5-05 - Produção de ovos
10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VENEZUELA	**01**	**QUADRA38**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.915-713	**PARQUE ALVORADA**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MUNDIALNUTRICAOANIMAL@GMAIL.COM	**(99) 9125-7412**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2025** às **12:13:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.537.394/0001-61 **MATRIZ**		**30/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VENEZUELA	**01**	**QUADRA38**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.915-713	**PARQUE ALVORADA**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MUNDIALNUTRICAOANIMAL@GMAIL.COM	**(99) 9125-7412**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2025** às **12:13:11** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38, BAIRRO PARQUE ALVORADA , IMPERATRIZ/MA CEP 65.915-713

CNPJ: 42.537.394/0001-61 NIRE 21201142608 DE 30/06/2021

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCICIO

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Folha: 1

NOMENCLATURA	VALOR	VALOR	VALOR
RECEITAS BRUTA OPERACIONAL			**924.180,00**
Revenda de Mercadorias	924.180,00		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			**924.180,00**
CUSTO DOS BENS E SERV. VEND.			
Custo de Mercadorias p/ revenda	608.312,27		**608.312,27**
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			**315.867,73**
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINIST.		**32.498,00**	**121.247,92**
Luz	3.938,00		
Telefone	933,00		
Agua/Esgoto	2.283,00		
Honorários contábeis	10.800,00		
Pró-labore	14.544,00		
DESPESAS C/ PESSOAL		**18.616,32**	
Salários	14.574,30		
Previdência Social	2.781,54		
FGTS	1.260,48		
DESPESAS TRIBUTADAS		**70.133,60**	
DAS - SIMPLES	70.133,60		
RECEITAS			**924.180,00**
DESPESAS + CUSTOS			**729.560,19**
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO			**194.619,81**

ADALCINO JOSE DA SILVA
CPF: 002.276.493-38
Sócio-Administrador

ELTON DA SILVA E SILVA
CPF: 655.262.793-91
Contabilista CRC: 010953-O

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38, BAIRRO PARQUE ALVORADA , IMPERATRIZ/MA CEP 65.915-713

CNPJ: 42.537.394/0001-61 NIRE 21201142608 DE 30/06/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCICIO DE 2022

Folha: 2

NOMENCLATURA	VALOR	VALOR	VALOR
		ATIVO	
CIRCULANTE			**725.780,00**
DISPONIVEL		**561.490,18**	
Caixa	561.490,18		
CLIENTES		**70.754,00**	
Duplicatas a receber	70.754,00		
ESTOQUES		**93.535,82**	
Mercadorias para Revenda	93.535,82		
PERMANENTE			**10.250,00**
IMOBILIZADO		**10.250,00**	
Moveis e utensílios	10.250,00		
TOTAL DO ATIVO			**736.030,00**

ADALCINO JOSE DA SILVA
CPF: 002.276.493-38
Sócio-Administrador

ELTON DA SILVA E SILVA
CPF: 655.262.793-91
Contabilista CRC: 010953-O

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38, BAIRRO PARQUE ALVORADA , IMPERATRIZ/MA CEP 65.915-713

CNPJ: 42.537.394/0001-61 NIRE 21201142608 DE 30/06/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCICIO DE 2022

Folha: 3

NOMENCLATURA	VALOR	VALOR	VALOR
		PASSIVO	
CIRCULANTE			**41.410,19**
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		**41.410,19**	
Fornecedores	35.728,13		
INSS a Pagar	224,22		
FGTS a Pagar	145,44		
DAS a Pagar	5.312,40		
PATRIMONIO LIQUIDO			**694.619,81**
CAPITAL SOCIAL		**500.000,00**	
Capital integralizado	500.000,00		
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		**194.619,81**	
Lucros acumulados	194.619,81		
TOTAL DO PASSIVO			**736.030,00**

ADALCINO JOSE DA SILVA
CPF: 002.276.493-38
Sócio-Administrador

ELTON DA SILVA E SILVA
CPF: 655.262.793-91
Contabilista CRC: 010953-O

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38, BAIRRO PARQUE ALVORADA , IMPERATRIZ/MA CEP 65.915-713
CNPJ: 42.537.394/0001-61 NIRE 21201142608 DE 30/06/2021

RELAÇAO DE FATURAMENTO 2022

Folha: 4

	Revenda de mercadorias		
	A Vista	**A prazo**	**Totais**
Janeiro	48.994,85	19.053,55	**68.048,40**
Fevereiro	81.119,52	31.546,48	**112.666,00**
Março	37.899,14	14.738,56	**52.637,70**
Abril	65.165,33	25.342,07	**90.507,40**
Maio	65.624,98	25.520,82	**91.145,80**
Junho	48.496,03	18.859,57	**67.355,60**
Julho	72.897,98	28.349,22	**101.247,20**
Agosto	45.547,78	17.713,02	**63.260,80**
Setembro	49.228,06	19.144,24	**68.372,30**
Outubro	47.824,70	18.598,50	**66.423,20**
Novembro	52.546,25	20.434,65	**72.980,90**
Dezembro	50.064,98	19.469,72	**69.534,70**
Totais	**665.409,60**	**258.770,40**	**924.180,00**

ADALCINO JOSE DA SILVA
CPF: 002.276.493-38
Sócio-Administrador

ELTON DA SILVA E SILVA
CPF: 655.262.793-91
Contabilista CRC: 010953-O

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38, BAIRRO PARQUE ALVORADA , IMPERATRIZ/MA CEP 65.915-713
CNPJ: 42.537.394/0001-61 NIRE 21201142608 DE 30/06/2021

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCICIO DE 2022

Folha: 5

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO **736,030.00** (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL E TRINTA REAIS).

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2022

ADALCINO JOSE DA SILVA	ELTON DA SILVA E SILVA
CPF: 002.276.493-38	CPF: 655.262.793-91
Sócio-Administrador	Contabilista CRC: 010953-O

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38, BAIRRO PARQUE ALVORADA , IMPERATRIZ/MA CEP 65.915-713

CNPJ: 42.537.394/0001-61 NIRE 21201142608 DE 30/06/2021

EXERCICIO DE 2022

Folha: 6

INDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez Geral	AC + AnC / PC + PnC	736.030,00 / 41.410,19	=	**17,77**
Liquidez Corrente	AC / PC	725.780,00 / 41.410,19	=	**17,53**
Solvencia Geral	AC + AnC / PC + ELP	736.030,00 / 41.410,19	=	**17,77**

Legendas:

Ativo Circulante	AC
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigivel a Longo Prazo	ELP

ADALCINO JOSE DA SILVA
CPF: 002.276.493-38
Sócio-Administrador

ELTON DA SILVA E SILVA
CPF: 655.262.793-91
Contabilista CRC: 010953-O

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38, BAIRRO PARQUE ALVORADA , IMPERATRIZ/MA CEP 65.915-713
CNPJ: 42.537.394/0001-61 NIRE 21201142608 DE 30/06/2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 7

1) CONTEXTO OPERACIONAL

MUNDIAL NUTRIÇAO ANIMAL LTDA - É uma Sociedade Limitada Unipessoal, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como objeto social atividades a fabricação de alimentos para animais, com início de atividades em 30 de junho de 2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 500.000,00 dividido em 500.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome dos sócios	Quotas	Valor	Percentual
ADALCINO JOSE DA SILVA	500.000	R$ 500.000,00	100%
TOTAL	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100%**

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresario declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz/MA, 31 de dezembro de 2022

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00227649338	ADALCINO JOSE DA SILVA
65526279391	ELTON DA SILVA E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2024 09:42 SOB Nº 20240693949.
PROTOCOLO: 240693949 DE 27/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407402511. CNPJ DA SEDE: 42537394000161.
NIRE: 21201142608. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2024.
MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38, BAIRRO PARQUE ALVORADA , IMPERATRIZ/MA CEP 65.915-713

CNPJ: 42.537.394/0001-61 NIRE 21201142608 DE 30/06/2021

TERMO DE ABERTURA

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Folha: 1

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 01 DA FIRMA:

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA
RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38 | BAIRRO PARQUE ALVORADA
65915-713 IMPERATRIZ-MA

C.N.P.J (MF) 42.537.394/0001-61
CADASTRO ESTADUAL: 12.706.495-8
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201142608 DE 30/06/2021

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E CONSTA
028 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 028.

Imperatriz-MA, 01 de Janeiro de 2022

ADALCINO JOSE DA SILVA
CPF: 002.276.493-38
Sócio-Administrador

ELTON DA SILVA E SILVA
CPF: 655.262.793-91
Contabilista CRC: 010953-O

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA
RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38, BAIRRO PARQUE ALVORADA , IMPERATRIZ/MA CEP 65.915-713
CNPJ: 42.537.394/0001-61 NIRE 21201142608 DE 30/06/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Folha: 28

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 01 DA FIRMA:

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA
RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38 | BAIRRO PARQUE ALVORADA
65915-713 IMPERATRIZ-MA

C.N.P.J (MF) 42.537.394/0001-61
CADASTRO ESTADUAL: 12.706.495-8
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201142608 DE 30/06/2021

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E CONSTA
028 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 028.

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2022

ADALCINO JOSE DA SILVA
CPF: 002.276.493-38
Sócio-Administrador

ELTON DA SILVA E SILVA
CPF: 655.262.793-91
Contabilista CRC: 010953-O

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00227649338	ADALCINO JOSE DA SILVA
65526279391	ELTON DA SILVA E SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2024 09:32 SOB Nº 20240646690.
PROTOCOLO: 240646690 DE 13/05/2024. NIRE: 21201142608.
MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38, BAIRRO PARQUE ALVORADA , IMPERATRIZ/MA CEP 65.915-713

CNPJ: 42.537.394/0001-61 NIRE 21201142608 DE 30/06/2021

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCICIO

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Folha: 1

NOMENCLATURA	VALOR	VALOR	VALOR
RECEITAS BRUTA OPERACIONAL			**1.037.766,00**
Revenda de Mercadorias			
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			**1.037.766,00**
CUSTO DOS BENS E SERV. VEND.			
Custo de Mercadorias p/ revenda	684.296,10		**684.296,10**
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			**353.469,90**
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINIST.		**37.336,90**	**135.638,90**
Luz	5.308,10		
Telefone	1.281,60		
Agua/Esgoto	2.907,20		
Honorários contábeis	12.000,00		
Pró-labore	15.840,00		
DESPESAS C/ PESSOAL		**20.113,20**	
Salários	15.856,35		
Previdência Social	2.885,49		
FGTS	1.371,36		
DESPESAS TRIBUTADAS		**78.188,80**	
DAS - SIMPLES	78.188,80		
RECEITAS			**1.037.766,00**
DESPESAS + CUSTOS			**819.935,00**
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO			**217.831,00**

ADALCINO JOSE DA SILVA
CPF: 002.276.493-38
Sócio-Administrador

ELTON DA SILVA E SILVA
CPF: 655.262.793-91
Contabilista CRC: 010953-O

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38, BAIRRO PARQUE ALVORADA , IMPERATRIZ/MA CEP 65.915-713

CNPJ: 42.537.394/0001-61 NIRE 21201142608 DE 30/06/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCICIO DE 2023

Folha: 2

NOMENCLATURA	VALOR	VALOR	VALOR
		ATIVO	
CIRCULANTE			**1.001.027,00**
DISPONIVEL		**791.932,68**	
Caixa	791.932,68		
CLIENTES		**74.767,00**	
Duplicatas a receber	74.767,00		
ESTOQUES		**134.327,32**	
Mercadorias para Revenda	134.327,32		
PERMANENTE			**10.250,00**
IMOBILIZADO		**10.250,00**	
Moveis e utensílios	10.250,00		
TOTAL DO ATIVO			**1.011.277,00**

ADALCINO JOSE DA SILVA
CPF: 002.276.493-38
Sócio-Administrador

ELTON DA SILVA E SILVA
CPF: 655.262.793-91
Contabilista CRC: 010953-O

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38, BAIRRO PARQUE ALVORADA , IMPERATRIZ/MA CEP 65.915-713

CNPJ: 42.537.394/0001-61 NIRE 21201142608 DE 30/06/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCICIO DE 2023

Folha: 3

NOMENCLATURA	VALOR	VALOR	VALOR
		PASSIVO	
CIRCULANTE			**98.826,19**
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		**98.826,19**	
Fornecedores	92.326,37		
INSS a Pagar	232,32		
FGTS a Pagar	158,40		
DAS a Pagar	6.109,10		
PATRIMONIO LIQUIDO			**912.450,81**
CAPITAL SOCIAL		**500.000,00**	
Capital integralizado	500.000,00		
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		**412.450,81**	
Lucros acumulados	412.450,81		
TOTAL DO PASSIVO			**1.011.277,00**

ADALCINO JOSE DA SILVA
CPF: 002.276.493-38
Sócio-Administrador

ELTON DA SILVA E SILVA
CPF: 655.262.793-91
Contabilista CRC: 010953-O

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38, BAIRRO PARQUE ALVORADA , IMPERATRIZ/MA CEP 65.915-713
CNPJ: 42.537.394/0001-61 NIRE 21201142608 DE 30/06/2021

RELAÇAO DE FATURAMENTO 2023

Folha: 4

	Revenda de mercadorias		
	A Vista	**A prazo**	**Totais**
Janeiro	54.840,30	28.324,80	**83.165,10**
Fevereiro	89.344,00	34.824,00	**124.168,00**
Março	32.927,40	28.415,30	**61.342,70**
Abril	72.249,90	32.715,90	**104.965,80**
Maio	71.430,80	39.854,30	**111.285,10**
Junho	39.427,30	32.824,80	**72.252,10**
Julho	77.564,60	32.927,30	**110.491,90**
Agosto	49.638,30	23.725,60	**73.363,90**
Setembro	48.734,00	24.483,30	**73.217,30**
Outubro	51.501,40	15.483,30	**66.984,70**
Novembro	56.439,80	23.725,30	**80.165,10**
Dezembro	57.038,50	19.325,80	**76.364,30**
Totais	**701.136,30**	**336.629,70**	**1.037.766,00**

ADALCINO JOSE DA SILVA
CPF: 002.276.493-38
Sócio-Administrador

ELTON DA SILVA E SILVA
CPF: 655.262.793-91
Contabilista CRC: 010953-O

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38, BAIRRO PARQUE ALVORADA , IMPERATRIZ/MA CEP 65.915-713
CNPJ: 42.537.394/0001-61 NIRE 21201142608 DE 30/06/2021

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCICIO DE 2023

Folha: 5

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO **1.011.277,00** (UM MILHAO ONZE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2023

ADALCINO JOSE DA SILVA	ELTON DA SILVA E SILVA
CPF: 002.276.493-38	CPF: 655.262.793-91
Sócio-Administrador	Contabilista CRC: 010953-O

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38, BAIRRO PARQUE ALVORADA , IMPERATRIZ/MA CEP 65.915-713

CNPJ: 42.537.394/0001-61 NIRE 21201142608 DE 30/06/2021

EXERCICIO DE 2023

Folha: 6

INDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez Geral	AC + AnC / PC + PnC	1.011.277,00 / 98.826,19	=	**10,23**
Liquidez Corrente	AC / PC	1.001.027,00 / 98.826,19	=	**10,13**
Solvencia Geral	AC + AnC / PC + ELP	1.011.277,00 / 98.826,19	=	**10,23**

Legendas:

Ativo Circulante	AC
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigivel a Longo Prazo	ELP

ADALCINO JOSE DA SILVA
CPF: 002.276.493-38
Sócio-Administrador

ELTON DA SILVA E SILVA
CPF: 655.262.793-91
Contabilista CRC: 010953-O

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38, BAIRRO PARQUE ALVORADA , IMPERATRIZ/MA CEP 65.915-713
CNPJ: 42.537.394/0001-61 NIRE 21201142608 DE 30/06/2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 7

1) CONTEXTO OPERACIONAL

MUNDIAL NUTRIÇAO ANIMAL LTDA - É uma Sociedade Limitada Unipessoal, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como objeto social atividades a fabricação de alimentos para animais, com início de atividades em 30 de junho de 2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 500.000,00 dividido em 500.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome dos sócios	Quotas	Valor	Percentual
ADALCINO JOSE DA SILVA	500.000	R$ 500.000,00	100%
TOTAL	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100%**

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresario declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz/MA, 31 de dezembro de 2023

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00227649338	ADALCINO JOSE DA SILVA
65526279391	ELTON DA SILVA E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2024 11:37 SOB Nº 20240694376.
PROTOCOLO: 240694376 DE 27/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407419406. CNPJ DA SEDE: 42537394000161.
NIRE: 21201142608. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2024.
MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38, BAIRRO PARQUE ALVORADA , IMPERATRIZ/MA CEP 65.915-713

CNPJ: 42.537.394/0001-61 NIRE 21201142608 DE 30/06/2021

TERMO DE ABERTURA

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Folha: 1

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 02 DA FIRMA:

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA
RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38 | BAIRRO PARQUE ALVORADA
65915-713 IMPERATRIZ-MA

C.N.P.J (MF) 42.537.394/0001-61
CADASTRO ESTADUAL: 12.706.495-8
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201142608 DE 30/06/2021

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA
028 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 028.

Imperatriz-MA, 01 de Janeiro de 2023

ADALCINO JOSE DA SILVA
CPF: 002.276.493-38
Sócio-Administrador

ELTON DA SILVA E SILVA
CPF: 655.262.793-91
Contabilista CRC: 010953-O

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA
RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38, BAIRRO PARQUE ALVORADA , IMPERATRIZ/MA CEP 65.915-713
CNPJ: 42.537.394/0001-61 NIRE 21201142608 DE 30/06/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Folha: 28

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 02 DA FIRMA:

MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA
RUA VENEZUELA Nº 01, QUADRA 38 | BAIRRO PARQUE ALVORADA
65915-713 IMPERATRIZ-MA

C.N.P.J (MF) 42.537.394/0001-61
CADASTRO ESTADUAL: 12.706.495-8
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201142608 DE 30/06/2021

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA
028 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 028.

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2023

ADALCINO JOSE DA SILVA
CPF: 002.276.493-38
Sócio-Administrador

ELTON DA SILVA E SILVA
CPF: 655.262.793-91
Contabilista CRC: 010953-O

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00227649338	ADALCINO JOSE DA SILVA
65526279391	ELTON DA SILVA E SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2024 10:49 SOB Nº 20240668774.
PROTOCOLO: 240668774 DE 16/05/2024. NIRE: 21201142608.
MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 01/04/2025 **Nº da certidão:** 12501240502

Data de validade: 01/06/2025 **Código de Validação:** 8cd0542202

NOME: MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL

CNPJ: 42.537.394/0001-61

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 42.537.394/0001-61 **Inscrição Estadual:** 12.706495-8

Razão Social: MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA VENEZUELA

Número: 1 **Complemento:** QUADRA38

Bairro: PARQUE ALVORADA

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65915713 **DDD:** **Telefone:** 981297493

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4692300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
111302	CULTIVO DE MILHO
155503	CRIAÇÃO DE OUTROS GALINÁCEOS, EXCETO PARA CORTE
155504	CRIAÇÃO DE AVES, EXCETO GALINÁCEOS
155505	PRODUÇÃO DE OVOS
1066000	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4623106	COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/07/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (1066000-4632001), 01/04/2010 - (4623109), 01/10/2010 - (4644302-4692300-4623106), 08/08/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/01/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA **NIRE :** 21201142608 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403442351
NIRE (Sede) 21201142608	**CNPJ** 42.537.394/0001-61	**Data de Ato Constitutivo** 30/06/2021	**Início de Atividade** 28/06/2021

Endereço Completo
Rua VENEZUELA, Nº 01, QUADRA38, PARQUE ALVORADA - Imperatriz/MA - CEP 65915-713

Objeto Social
1066-0/00 - FABRICACAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 0111-3/02 - CULTIVO DE MILHO 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 5250-8/04 - ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADALCINO JOSE DA SILVA	002.276.493-38	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ADALCINO JOSE DA SILVA	002.276.493-38	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 27/05/2024	**Número** 20240694376	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2024, às 18:30:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XKMGQ9EN**.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA
CNPJ: 42.537.394/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:43:52 do dia 25/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2025.
Código de controle da certidão: **7DDE.5808.D791.F38E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 069890/25 **Data da** 01/04/2025 11:54:16

Inscrição Estadual: 127064958 **CPF/CNPJ:** 42537394000161

Razão Social: MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

Endereço: RUA VENEZUELA, 1 QUADRA38 CEP: 65915713 - PARQUE ALVORADA

Telefone: (99)981297493 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/04/2025 12:10:49

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029132/25 **Data da** 01/04/2025 11:56:12

Inscrição Estadual: 127064958 **CPF/CNPJ:** 42537394000161

Razão Social: MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

Endereço: RUA VENEZUELA, 1 QUADRA38 CEP: 65915713 - PARQUE ALVORADA

Telefone: (99)981297493 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/04/2025 12:12:24

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

15/02/2025 13:38:26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2534/2025

AUTENTICAÇÃO:GK3K-RPJY

* Certidão Autorizada

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **42.537.394/0001-61** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 42.537.394/0001-61

Razão Social: MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA

Endereço: VENEZUELA, 01 QUADRA38 PARQUE ALVORADA

Inscrição: 935582800002869-6

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Data de Inicio: 22/07/2022

Atividade Principal: 4692300-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS

Nome Fantasia: MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL

CND AUTORIZADA PAGO A TAXA DE ALTERACAO

A Referida Certidão terá validade até **16/04/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 15/02/2025.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

15/02/2025 13:38:26

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.537.394/0001-61
Certidão nº: 19340860/2025
Expedição: 04/04/2025, às 12:06:23
Validade: 01/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.537.394/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.537.394/0001-61
Razão Social: MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA
Endereço: R VENEZUELA 01 QUADRA 38 / PARQUE ALVORADA / IMPERATRIZ / MA / 65915-713

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032620555636561800

Informação obtida em 04/04/2025 12:08:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DECLARAÇÃO DE NÃO USUÁRIO

Dados do Solicitante

Nome: MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME
Cpf/Cnpj: 42.537.394/0001-61

Declaramos para os devidos fins que não consta nos nossos sistemas cadastro relativo aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia para o CPF n 42.537.394/0001-61 e nome MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME
Esta declaração tem validade de 60 (SESSENTA) dias, contados da data de sua expedição.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
A PARTIR A DATA DE SUA EMISSÃO.

** Obs.1: É de inteira responsabilidade do solicitante a veracidade dos dados inseridos para verificação

** Obs.2: A Verificação de Autenticidade pode ser realizada em nosso site (www.caema.ma.gov.br) por meio

05/03/2025
Data Emissão

VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE DO DOCUMENTO NO NOSSO SITE www.caema.ma.gov.br

Autenticação Eletrônica: Z5E520250305

Data da consulta: 05/03/2025 14:10:54

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.537.394/0001-61**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/06/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA**

CPF/CNPJ: **42.537.394/0001-61**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:58:59 do dia 14/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 74UB140225135859

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **42.537.394/0001-61**

Razão Social: **MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

Endereço:

RUA VENEZUELA, 01 - QUADRA38 - PARQUE ALVORADA - 65.915-713 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**42.537.394/0001-61**
Razão Social:	**MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA**
Nome Fantasia:	**MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**42.537.394/0001-61**		
Razão Social:	**MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA**		
Nome Fantasia:	**MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**23/04/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**24/04/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/09/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/04/2025**
Receita Municipal	Validade:	**16/04/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 002.XXX.XXX-38 Nome: ADALCINO JOSE DA SILVA

Ass: _____

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 04/2025

FORNECEDOR: MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA 56.000.742/0001-71

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
04	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml -	30.000,00	1,090	32.700,000	63,30%
08	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa	112.500,00	0,960	108.000,000	15,04%
09	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa	37.500,00	0,990	37.125,000	12,39%

QTD: **3** VALOR TOTAL: **177.825,000**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 04/2025

FORNECEDOR: R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem	37.500,00	9,990	374.625,000	47,39%
02	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem	12.500,00	9,990	124.875,000	47,39%
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade,	1.500,00	17,000	25.500,000	55,98%
05	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml -	10.000,00	1,200	12.000,000	59,60%
06	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa	15.000,00	3,000	45.000,000	66,29%
07	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa	5.000,00	3,000	15.000,000	66,29%

QTD: **6** VALOR TOTAL: **597.000,000**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 – PMLN

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE: MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
Endereço: Rua 07 de Setembro, 474 – Trezidela – Caxias/MA
CNPJ nº: 56.000.742/0001-71 **CEP:** 65607-350 **Inscrição Estadual nº** 12.864425-7
Inscrição Municipal nº: 210209307625966 **Fone:** (99) 98807-3040
e-mail: kayroac2@gmail.com
Dados Bancários: AGÊNCIA: 0001 **Conta:** 504460431-8 **Banco:** 0260 Nu Pagamentos S.A.
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025 -PMLN/MA
Data de Abertura 16/04/2025 Horário: 09h:00min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, objetivando o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de água mineral sem gás para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, conforme especificações e quantitativos contidos no **anexo único** do Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico n° 04/2025** e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de 20 litros retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	ANA ROSA	UND.	37.500	R$ 18,50	R$ 693.750,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de 20 litros retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro,	ANA ROSA	UND.	12.500	R$ 18,50	R$ 231.250,00

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
CNPJ: 56.000.742/0001-71
Rua 7 de setembro 474 – Trizidela
Caxias - MA (99) 98191-3772

	contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- (COTA RESERVADA – ME, EPP, MEI)					
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão de 20 litros, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	ANA ROSA	UND.	1.500	R$ 38,50	R$ 57.750,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	ANA ROSA	UND.	30.000	R$ 2,80	R$ 84.000,00
5	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	ANA ROSA	UND.	10.000	R$ 2,80	R$ 28.000,00
6	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão	ANA ROSA	UND.	15.000	R$ 8,60	R$ 129.000,00

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
CNPJ: 56.000.742/0001-71
Rua 7 de setembro 474 – Trizidela
Caxias - MA (99) 98191-3772

	competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.					
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	ANA ROSA	UND.	5.000	R$ 8,60	R$ 43.000,00
8	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml, lacre superior resistente alumizado, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade. Deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) e registro no Ministério de Saúde. Incluída a entrega no local. (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	ANA ROSA	UND.	112.500	R$ 1,10	R$ 123.750,00
9	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml, lacre superior resistente alumizado, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade. Deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) e registro no Ministério de Saúde. Incluída a entrega no local. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	ANA ROSA	UND.	37.500	R$ 1,10	R$ 41.250,00

Importa a presente proposta o valor global de R$ 1.431.750,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
CNPJ: 56.000.742/0001-71
Rua 7 de setembro 474 – Trizidela
Caxias - MA (99) 98191-3772

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:
2.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

3 - PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO
3.1. O prazo máximo para o fornecimento do objeto é de **24h**, após a Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com seus respectivos preços unitários.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:
4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO
5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome: MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

Cargo: Proprietário CIC nº _____

CI nº 0552669220151 SSP-MA

Caxias, 16 de abril de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
Data: 16/04/2025 08:25:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
MARCOS VINÍCIUS ABREU SOUZA
Responsável Legal

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Luis – MA, data de nascimento 31/03/1977, portador da Cédula de Identidade n° 0552669220151, expedida por SSP/MA e CPF: n° 796.370.193-91, residente e domiciliado na cidade de Caxias - MA, na Travessa São Pedro nº 1013 Itapecuruzinho CEP: 65607-833, Emprearío(a) da empresa **56.000.742 MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA**, com sede na Rua Sete de Setembro, 474 Trezidela cep: 65.607-350 Caxias-MA, com registro na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21803643273 inscrita no CNPJ sob nº 56.000.742/0001-71.

Resolve alterar como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 998, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
O empresário individual terá como nome empresarial a firma **MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado, em moeda corrente do país

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)
O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (produtos da cesta básica); 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, pratos, talheres, embalagens plásticas e produtos descartáveis em geral); 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS DA CESTA BÁSICA); 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS, PRATOS, TALHERES, EMBALAGENS PLÁSTICAS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS EM GERAL); 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 47.89-0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 33.14-7-06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 46.69-9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA IV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciou suas atividades em 19/07/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO PRÓ LABORE
O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VII - DO PORTE DA EMPRESA
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

Caxias-MA, 28 de Março de 2025

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79637019391	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2025 16:10 SOB Nº 20250407396.
PROTOCOLO: 250407396 DE 28/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505353548. CNPJ DA SEDE: 56000742000171.
NIRE: 21803643273. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2025.
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

CPF
796.370.193-91

CNPJ
56.000.742/0001-71

Data de Abertura
19/07/2024

Nome Empresarial
56.000.742 MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

Capital Social
40.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
19/07/2024

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
65607-350	RUA SETE DE SETEMBRO	474

Bairro	Munícipio	UF
TREZIDELA	CAXIAS	MA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	19/07/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Televenda, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de bebidas

Atividade Principal (CNAE)
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de produtos de panificação	4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não incui a venda de medicamentos)	4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2440148619

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

1ª HABILITAÇÃO: 27/08/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 31/03/1977, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO: 12/09/2022

4b VALIDADE: 11/09/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0552669220151 SSP MA

4d CPF: 796.370.193-91

5 Nº REGISTRO: 01951763605

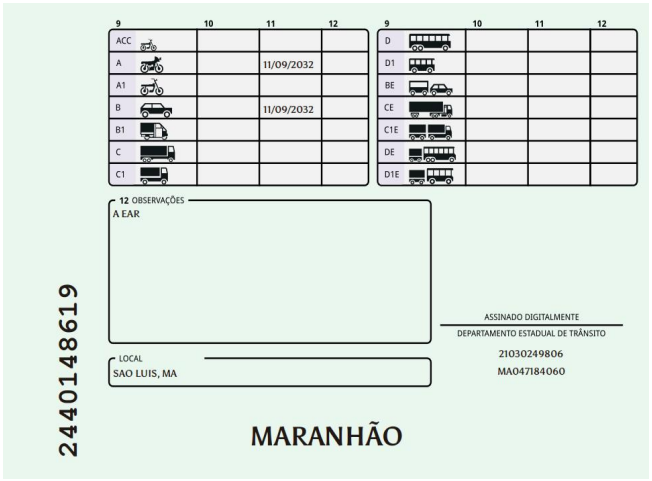
9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ROGERIO SOUZA

LUZIMAR DE ABREU SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		11/09/2032	
A1			
B		11/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
21030249806
MA047184060

LOCAL
SAO LUIS, MA

2440148619

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA019517636<059<<<<<<<<<<<<
7703311M3209114BRA<<<<<<<<<<<4
MARCOS<<VINICIUS<ABREU<SOUZA<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
56.000.742/0001-71 **MATRIZ**		**19/07/2024**

NOME EMPRESARIAL
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
M S SERVICOS E DISTRIBUICAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE DE SETEMBRO	**474**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.607-350	**TREZIDELA**	**CAXIAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCOSSOUZACX@OUTLOOK.COM	**(99) 8127-3502**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/07/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2025** às **09:20:06** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 058336/25 **Data da** 13/03/2025 16:52:16

Inscrição Estadual: 128644257 **CPF/CNPJ:** 56000742000171

Razão Social: 56 000 742 MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 474 CEP: 65607350 - TREZIDELA

Telefone: (99)81273502 **Município:** CAXIAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/03/2025 16:52:16

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 56.000.742 MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.000.742/0001-71
Certidão nº: 6410941/2025
Expedição: 04/02/2025, às 17:51:13
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **56.000.742 MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.000.742/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.000.742/0001-71

Razão Social: 5600742 MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

Endereço: R SETE DE SETEMBRO 474 / TREZIDELA / CAXIAS / MA / 65607-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/03/2025 a 29/04/2025

Certificação Número: 2025033103226358911310

Informação obtida em 10/04/2025 17:33:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 56.000.742 MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
CNPJ: 56.000.742/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:22 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2025.
Código de controle da certidão: **C6A5.EF27.FD5C.4541**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Ficha Cadastral

03/04/2025 17:46:58

DADOS GERAIS

CNPJ:	56.000.742/0001-71
TIPO DE PESSOA:	Jurídica
NOME	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
NOME FANTASIA:	M S SERVICOS E DISTRIBUICAO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	210290307625966
NATUREZA JURÍDICA:	EMPRESÁRIO
SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
DATA DE REGISTRO:	2024-07-19 00:00:00.0

ENDEREÇO

LOGRADOURO:	SETE DE SETEMBRO
CIDADE/UF:	CAXIAS/MA
NÚMERO:	474
COMPLEMENTO:	,
CEP:	65607350
BAIRRO:	TREZIDELA

CONTATO

TELEFONES:
99 81273502

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
472370000	Principal	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
478909900	-	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
472110200	-	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
474230000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
474409900	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
478900500	-	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
478900400	-	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE
464270200	-	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE
475120100	-	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
471210000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS
475989900	-	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS
951180000	-	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
331470600	-	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA
432230200	-	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE
466999900	-	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS
475390000	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 56.000.742 MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
CNPJ: 56.000.742/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:22 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2025.
Código de controle da certidão: **C6A5.EF27.FD5C.4541**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010716/25 **Data da** 04/02/2025 17:46:51

Inscrição Estadual: 128644257 **CPF/CNPJ:** 56000742000171

Razão Social: 56 000 742 MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 474 CEP: 65607350 - TREZIDELA

Telefone: (99)81273502 **Município:** CAXIAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/03/2025 11:55:23

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 56.000.742/0001-71 **Inscrição Estadual:** 12.864425-7

Razão Social: 56 000 742 MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SETE DE SETEMBRO

Número: 474 **Complemento:**

Bairro: TREZIDELA

Município: CAXIAS **UF:** MA

CEP: 65607350 **DDD:** **Telefone:** 81273502

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/07/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/12/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

CERTIFICADO
1020250075734102

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001590422025
Data de expedição: 13/03/2025 16:57:55

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **56.000.742 MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA** que possui o CNPJ **56.000.742/0001-71** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 56.000.742/0001-71
Razão Social: 56.000.742 MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
Inscrição Municipal: 210290307625966

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO - PROXIMO COMERCIAL LIDER
Bairro: TREZIDELA
Numero: 474 **Complemento:**
Municipio: CAXIAS **Estado:** MA

Regime tributário: MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Data de inicio de atividade: 19/07/2024

Código de validação: ED88FFEA93355638D077ED879414BED4
Data de validade da certidão: 11/06/2025
Finalidade: PARTICIPAÇÃO EM CERTAME

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Luis – MA, data de nascimento 31/03/1977, portador da Cédula de Identidade n° 0552669220151, expedida por SSP/MA e CPF: n° 796.370.193-91, residente e domiciliado na cidade de Caxias - MA, na Travessa São Pedro nº 1013 Itapecuruzinho CEP: 65607-833, Emprearío(a) da empresa **56.000.742 MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA**, com sede na Rua Sete de Setembro, 474 Trezidela cep: 65.607-350 Caxias-MA, com registro na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21803643273 inscrita no CNPJ sob nº 56.000.742/0001-71.

Resolve alterar como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 998, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
O empresário individual terá como nome empresarial a firma **MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado, em moeda corrente do país

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)
O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (produtos da cesta básica); 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, pratos, talheres, embalagens plásticas e produtos descartáveis em geral); 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS DA CESTA BÁSICA); 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS, PRATOS, TALHERES, EMBALAGENS PLÁSTICAS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS EM GERAL); 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 47.89-0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 33.14-7-06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 46.69-9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA IV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciou suas atividades em 19/07/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO PRÓ LABORE
O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VII - DO PORTE DA EMPRESA
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

Caxias-MA, 28 de Março de 2025

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79637019391	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2025 16:10 SOB Nº 20250407396.
PROTOCOLO: 250407396 DE 28/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505353548. CNPJ DA SEDE: 56000742000171.
NIRE: 21803643273. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2025.
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

RUA SETE DE SETEMBRO, 474 TREZIDELA
CEP 65.607-350
CNPJ Nº 56.000.742/0001-71
CAXIAS-MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

NIRE 21803643273

ATIVO

CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa	35.263,10	
Bancos	35.241,20	
Estoque	34.745,30	105.249,60
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	40.512,50	
Instalações	45.452,10	
Máq. e Equipamentos	52.874,11	
(-) depreciação	-	138.838,71
Total do Ativo		**244.088,31**

PASSIVO

CIRCULANTE		
EXIGÍVEL		
Obrigações Sociais	155,32	
Tributos Federais	1.252,81	
Tributos Municipais-ISS	-	
Tributos Estaduais	177,90	1.586,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
NÃO EXIGÍVEL		
Capital Social	100.000,00	
Reservas de Capital	25.230,00	
Reservas de Lucros	29.562,00	
Lucro Líquido do exercício	87.710,28	242.502,28
Total do Passivo		**244.088,31**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
Empresário
CPF: 796.370.193-91

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

RUA SETE DE SETEMBRO, 474 TREZIDELA
CEP 65.607-350
CNPJ Nº 56.000.742/0001-71
CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2024

NIRE 21803643273

Receita de Serviços		-
Receita de Vendas		164.937,50
Total da Receita		**164.937,50**
(-) Impostos Faturados ISS		**-**
(-) ICMS		936,85
Receita Operacional Líquida		**164.000,66**
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		32.987,50
Lucro Operacional Bruto		**131.013,16**
(-) Despesas Operacionais:		
Pró-Labore	16.493,75	
Ordenados	9.884,00	
Prev. Social - Obra/Func	1.087,24	
Telefone	450,00	
Obrig. Sociais - FGTS	790,72	
Honorários	3.600,00	
Engenheiro	-	
Despesas Financeiras	1.500,00	
Despesas com Veículos/Viagens	-	
Fretes	-	
Aluguel	2.100,00	
Energia Elétrica/Água	195,00	
Impostos Federais/ISS	6.597,50	
Alvará/IPTU/Desp. Certidão/ART	135,62	
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	469,05	**43.302,88**
(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda		87.710,28
(-) Prov. P/ Imposto de Renda		**-**
Lucro Líquido do Exercício		**87.710,28**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

_____

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
Empresário
CPF: 796.370.193-91

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
RUA SETE DE SETEMBRO, 474 TREZIDELA
CEP 65.607-350
CNPJ Nº 56.000.742/0001-71
CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2024

NIRE 21803643273

	DÉBITO	
Saldo Anterior		-
Compras/24		
Janeiro	-	
Fevereiro	-	
Março	-	
Abril	-	
Maio	-	
Junho	-	
Julho	5.265,14	
Agosto	5.127,12	
Setembro	4.950,06	
Outubro	6.024,16	
Novembro	5.356,98	
Dezembro	6.264,04	32.987,50
Lucros e Perdas		9.896,25
Total do Débito		**42.883,75**

	CRÉDITO	
Vendas/24		
Janeiro	-	
Fevereiro	-	
Março	-	
Abril	-	
Maio	-	
Junho	-	
Julho	26.325,70	
Agosto	25.635,60	
Setembro	24.750,30	
Outubro	30.120,80	
Novembro	26.784,90	
Dezembro	31.320,20	164.937,50
Inventário para 2025		-
Total do Crédito		**164.937,50**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
Empresário
CPF: 796.370.193-91

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

CNPJ: 56.000.742/0001-71

RUA SETE DE SETEMBRO, 474 – TREZIDELA

CAXIAS – MARANHÃO

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

INDÍCES MÍNIMOS ACEITÁVEIS
a) ILC – Índice de Liquidez Corrente ≥ a 1,00
b) ILG - Índice de Liquidez Geral ≥ a 1,00
c) IEG - Índice de Endividamento Geral ≤ a 0,50
d) ISG – Índice de Solvência Geral ≥ 1,00

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	**DENOMINAÇÃO**	**FÓRMULA**	**ÍNDICE**
01	Liquidez Corrente	LC = (AC/PC)	66,36
02	Liquidez Geral	LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)	66,36
03	Endividamento Geral	EG = (PC/AT)	0,01
04	Solvência Geral	SG = (AT/PC)	153,90

Caxias-MA., 31 de Dezembro de 2024

Mário César Medeiros dos Santos

CRC/MA – 9059/O-MA

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade A empresa **MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 56.000.742/0001-71, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações A empresa dedica-se a atividade de 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (produtos da cesta básica); 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, pratos, talheres, embalagens plásticas e produtos descartáveis em geral); 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e está em plena atividade desde de 19/07/2024.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Marcos Vinicius Abreu Souza

CPF: 796.370.193-91

Empresário

Mário César Medeiros dos Santos

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79637019391	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2025 08:36 SOB Nº 20250416654.
PROTOCOLO: 250416654 DE 31/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505382289. CNPJ DA SEDE: 56000742000171.
NIRE: 21803643273. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2025.
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 24/03/2025 **Nº da certidão:** 12501134079

Data de validade: 24/05/2025 **Código de Validação:** 38dfa220cd

NOME: MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

CNPJ: 56.000.742/0001-71

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Data da consulta: 31/03/2025 09:44:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **56.000.742/0001-71**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/07/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
19/07/2024	28/02/2025	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

MEDEIROS ASSESSORIA
CONTÁBIL

Rua Padre Gerosa- 965 A. BAIRRO: Centro. Caxias-MA
Email: medeiros_assessoria0611@hotmail.com
Fone: (99) 98116-1754

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.000.742/0001-71, situada a Rua Sete de Setembro, 474 trezidela cep: 65.607-350 Caxias-MA, forneceu Água Mineral para a empresa acima em epígrafe.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caxias-MA, 03 de Fevereiro de 2025.

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS:83262733334

Assinado de forma digital por MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS:83262733334
Dados: 2025.02.03 09:46:05 -03'00'

M C MEDEIROS DOS SANTOS
CNPJ: 48.860.892/0001-27

RECEBEMOS DE 56 000 742 MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.001 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

56 000 742 MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

RUA SETE DE SETEMBRO, 474 - - TRIZIDELA, Caxias, MA -
CEP: 65607350 - Fone/Fax: 99981273502

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.001
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0256 0007 4200 0171 5500 1000 0000 0118 4552 4304

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**421250003918872 - 03/02/2025 09:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
128644257		56.000.742/0001-71

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
M C MEDEIROS DOS SANTOS			48.860.892/0001-27	03/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R PADRE GEROSA, 965 - LETRA A	CENTRO		65602-080	03/02/2025
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Caxias	99981161754	MA		09:34

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	AGUA MINERAL 20 LTS	22011000	0102	5102	UND	5,0000	10,0000	50,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
000000			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

CERTIFICADO
1020250075741961

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
210290307625966	56.000.742/0001-71	7572025716600	19/07/2024

RAZÃO SOCIAL

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

NOME FANTASIA

M S SERVICOS E DISTRIBUICAO

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ÁREA
R SETE DE SETEMBRO N° 474 PROXIMO COMERCIAL LIDER,	000015724	66m²

CNAE Principal e Secundários

472370000 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
432230200 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Licenças

2 - CORPO DE BOMBEIROS — DATA INÍCIO: 03/04/2025 — DATA FIM: 03/05/2025

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo,as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos,acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.
ALVARÁ PROVISÓRIO 0004/2025. AGUARDANDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DEFINITIVO.

Alvará emitido nos termos do art. 96, da a Lei nº 2.310/2016 (Código de Posturas).

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 03/04/2025

VALIDADE: 03/05/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

C0DCBE31224D12363E94287AAC776931

CERTIFICADO
1020250075741961

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
210290307625966	56.000.742/0001-71	7572025716600	19/07/2024

RAZÃO SOCIAL

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

NOME FANTASIA

M S SERVICOS E DISTRIBUICAO

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ÁREA
R SETE DE SETEMBRO N° 474 , TREZIDELA	000015724	66m²

CNAE Principal e Secundários

472370000 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
472110200 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
478900400 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
478909900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Licenças

2 - CORPO DE BOMBEIROS — DATA INÍCIO: 03/04/2025 — DATA FIM: 03/05/2025

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo,as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos,acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Alvará emitido nos termos do art. 96, da a Lei nº 2.310/2016 (Código de Posturas).

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 03/04/2025

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

C0DCBE31224D12363E94287AAC776931

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 04/2025

FORNECEDOR: R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem	37.500,00	9,990	374.625,000	47,39%
02	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem	12.500,00	9,990	124.875,000	47,39%
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade,	1.500,00	17,000	25.500,000	55,98%
04	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml -	30.000,00	1,200	36.000,000	59,60%
05	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml -	10.000,00	1,200	12.000,000	59,60%
06	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa	15.000,00	3,000	45.000,000	66,29%
07	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa	5.000,00	3,000	15.000,000	66,29%
08	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa	112.500,00	0,990	111.375,000	12,39%
09	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa	37.500,00	1,000	37.500,000	11,50%

QTD: **9** VALOR TOTAL: **781.875,000**

Gmail CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

Desclassificação Pregão Eletrônica SRP Nº 04/2025 –PMLN

1 mensagem

Mundial Nutrição <licita.mundialnutricao@gmail.com> 17 de abril de 2025 às 11:43
Para: lajeadonovo.cpl@gmail.com

A Ilustríssima Pregoeira

Ref.: Pregão Eletrônica SRP Nº 04/2025 –PMLN
Processo Administrativo: 08/2025
Data de abertura: 16/04/2025
Horário: 09h00 (horário de Brasília)

A **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME,** registrado no CNPJ n° **42.537.394/0001-61**, sediado na Rua Venezuela, nº 01 Quadra 38, Pq. Alvorada Imperatriz-MA CEP: 65.915-713, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ADALCINO JOSÉ DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 0131144019991**-** GEJUSPC MA e do CPF n.º 002.276.493-38, no cargo de: PROPRIETÁRIO

Prezada,

A Lei nº 14.133/2021, que rege o presente certame, estabelece de forma clara e inequívoca o **momento correto para apresentação da documentação de habilitação**, vejamos:

> **Art. 63.** Encerrada a fase de julgamento das propostas:
> (...)
> **II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor**, que deverá comprovar o atendimento das condições de habilitação exigidas no edital;

Dessa forma, o dispositivo legal é categórico ao afirmar que **a exigência de documentos de habilitação deve ocorrer apenas após o encerramento da fase de julgamento das propostas**, e **somente ao licitante vencedor**, o que não se coaduna com a decisão que desclassificou esta empresa por não enviar tais documentos anteriormente.

Além disso, a jurisprudência administrativa do **Tribunal de Contas da União** vem reiteradamente reforçando o princípio do formalismo moderado e da busca pelo melhor aproveitamento do certame, o que inclui a **interpretação razoável das exigências editalícias** e **a observância dos momentos processuais corretos**.

Pedimos respeitosamente a volta de fase, pois a Ilustríssima Pregoeira não cumpriu com a diligência e nem pediu para envio dos documentos conforme a Lei na fase de Habilitação.

--
Favor, acusar recebimento.

Respeitosamente,

Mundial Nutrição Animal
Telefone: (99) 99125-7412
Endereço: Rua Venezuela Nº 01 Quadra 38, Pq. Alvorada Imperatriz - MA CEP: 65.915-713

Gmail CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

Re: Desclassificação Pregão Eletrônica SRP Nº 04/2025 –PMLN

1 mensagem

CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com> 17 de abril de 2025 às 12:31
Para: Mundial Nutrição <licita.mundialnutricao@gmail.com>

Prezado Sr. Representante da empresa **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME**, foi solicitado, durante mais de 40 minutos a informação para saber se a empresa possuía os documentos solicitados.
Se o Alvará de 2024 foi prorrogado até 2025, nos mande por aqui, via e-mail, o **Alvará de Funcionamento de 2024** com a matéria, em PDF de que a prefeitura **prorrogou a sua vigência** e também o **Alvará ou Licença Sanitária.**
A Administração Pública tem o **dever de rever seus próprios atos**, especialmente quando isso visa à obtenção de melhores preços e à promoção da transparência, lisura e eficácia do processo licitatório.
Retomaremos a sessão às 16h. Ressalte-se que o prazo concedido para o envio da documentação é plenamente suficiente, conforme previsto na legislação vigente e no edital.
Ademais, será oportunizado o prazo para manifestação de intenção de recurso, assegurando à licitante o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Em qui., 17 de abr. de 2025 às 11:44, Mundial Nutrição <licita.mundialnutricao@gmail.com> escreveu:

> A Ilustríssima Pregoeira
>
> **Ref.: Pregão Eletrônica SRP Nº** 04/2025 –PMLN
> **Processo Administrativo:** 08/2025
> **Data de abertura:** 16/04/2025
> **Horário:** 09h00 (horário de Brasília)
>
> A **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME,** registrado no CNPJ n° **42.537.394/0001-61**, sediado na Rua Venezuela, nº 01 Quadra 38, Pq. Alvorada Imperatriz-MA CEP: 65.915-713, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ADALCINO JOSÉ DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 0131144019991**-** GEJUSPC MA e do CPF n.º 002.276.493-38, no cargo de: PROPRIETÁRIO
>
> Prezada,
>
> A Lei nº 14.133/2021, que rege o presente certame, estabelece de forma clara e inequívoca o **momento correto para apresentação da documentação de habilitação**, vejamos:
>
> > **Art. 63.** Encerrada a fase de julgamento das propostas:
> > (...)
> > **II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor**, que deverá comprovar o atendimento das condições de habilitação exigidas no edital;
>
> Dessa forma, o dispositivo legal é categórico ao afirmar que **a exigência de documentos de habilitação deve ocorrer apenas após o encerramento da fase de julgamento das propostas**, e **somente ao licitante vencedor**, o que não se coaduna com a decisão que desclassificou esta empresa por não enviar tais documentos anteriormente.
>
> Além disso, a jurisprudência administrativa do **Tribunal de Contas da União** vem reiteradamente reforçando o princípio do formalismo moderado e da busca pelo melhor aproveitamento do certame, o que inclui a **interpretação razoável das exigências editalícias** e **a observância dos momentos processuais corretos**.
>
> Pedimos respeitosamente a volta de fase, pois a Ilustríssima Pregoeira não cumpriu com a diligência e nem pediu para envio dos documentos conforme a Lei na fase de Habilitação.

--
Favor, acusar recebimento.

Respeitosamente,

Mundial Nutrição Animal
Telefone: (99) 99125-7412
Endereço: Rua Venezuela Nº 01 Quadra 38, Pq. Alvorada Imperatriz - MA CEP: 65.915-713

Gmail CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

Portal de Compras - Lajeado Novo - Por Item: 04/2025

1 mensagem

Portal de Compras <mensagempregao@gmcontato.com.br> 23 de maio de 2025 às 08:55
Para: lajeadonovo.cpl@gmail.com

Prezado Anaiana de Andrade Santos Silva

Por Item: 04/2025

Foi enviado a seguinte mensagem para os participantes desse processo:

Srs. Licitantes, A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA informa que o procedimento licitatório na modalidade PE 04/2025- PMLN, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, encontra-se em tramitação, atualmente na fase de análise recursal. Solicitamos a gentileza de que os interessados aguardem a conclusão dessa etapa, ressaltando que os atos subsequentes serão devidamente publicados neste portal de compras, e as empresas serão notificadas por meio da própria plataforma. Agradecemos a compreensão de todos.

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2025

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	08/2025
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	16/04/2025 08:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	11/04/2025 18:00:00	Data Fim Propostas:	16/04/2025 08:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

Às 08:00 horas do dia 16/04/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 026/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 205 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 08/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FASERECURSAL

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
J P DA SILVA MOTO PECAS	J P DA SILVA MOTO PECAS	23.403.463/0001-08
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	M S Serviços e Distribuição	56.000.742/0001-71
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL	42.537.394/0001-61
R DE C P ALENCAR	MARANHÃO GAS	49.499.102/0001-92

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2025

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: VENCEDOR

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame,

Quantidade: 37500

Valor: 712.125,00

Vencedor R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92 Valor: 9,990

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE C P ALENCAR	18,990	712.125,000	15/04/2025 19:29:34	CLASSIFICAD
J P DA SILVA MOTO PECAS	18,990	712.125,000	16/04/2025 01:45:54	CLASSIFICAD
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	18,500	693.750,000	16/04/2025 08:34:05	CLASSIFICAD
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	18,980	711.750,000	15/04/2025 18:28:08	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	R DE C P ALENCAR	VENCEDOR	9,990
2	J P DA SILVA MOTO PECAS	CLASSIFICADO	10,000
3	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	DESCLASSIFICADO	14,840
4	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	DESCLASSIFICADO	14,890

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 15:38:58	9,990	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:28:57	10,000	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:28:34	10,000	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:30:17	14,840	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:29:24	14,890	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:22:29	17,000	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:22:46	17,010	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:22:52	17,020	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:22:09	17,490	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:21:42	17,500	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:21:54	17,510	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:21:12	17,700	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:22:04	17,750	J P DA SILVA MOTO PECAS

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:21:50	17,900	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:13:32	18,000	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:15:46	18,010	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:18:44	18,020	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:16:44	18,100	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:11:46	18,500	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:11:46	18,980	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:11:46	18,990	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:11:46	18,990	R DE C P ALENCAR

LOTES / ITENS

N° 02 Situação: VENCEDOR

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame,

Quantidade: 12500

Valor: 237.375,00

Vencedor R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92 Valor: 9,990

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE C P ALENCAR	18,990	237.375,000	15/04/2025 19:29:38	CLASSIFICAD
J P DA SILVA MOTO PECAS	18,990	237.375,000	16/04/2025 01:46:04	CLASSIFICAD
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	18,500	231.250,000	16/04/2025 08:34:10	CLASSIFICAD
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	18,980	237.250,000	15/04/2025 18:28:21	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	R DE C P ALENCAR	VENCEDOR	9,990
2	J P DA SILVA MOTO PECAS	CLASSIFICADO	11,500
3	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	DESCLASSIFICADO	14,840
4	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	DESCLASSIFICADO	14,890

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 15:39:02	9,990	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:28:46	10,000	R DE C P ALENCAR

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:28:37	11,500	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:30:31	14,840	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:29:10	14,890	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:22:33	17,000	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:22:53	17,010	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:24:01	17,020	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:22:42	17,100	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:22:14	17,490	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:21:49	17,500	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:22:03	17,510	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:22:22	17,520	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:21:17	17,700	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:13:39	18,000	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:15:53	18,010	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:18:54	18,020	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:16:50	18,100	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:11:48	18,500	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:11:48	18,980	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:11:48	18,990	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:11:48	18,990	J P DA SILVA MOTO PECAS

LOTES / ITENS

N° 03 Situação: VENCEDOR

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em

Quantidade: 1500

Valor: 57.930,00

Vencedor R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92 Valor: 17,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE C P ALENCAR	38,620	57.930,000	15/04/2025 19:29:57	CLASSIFICAD
J P DA SILVA MOTO PECAS	38,620	57.930,000	16/04/2025 01:46:13	CLASSIFICAD
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	38,500	57.750,000	16/04/2025 08:34:25	CLASSIFICAD
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	38,610	57.915,000	15/04/2025 18:28:36	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	R DE C P ALENCAR	VENCEDOR	17,000
2	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	DESCLASSIFICADO	18,000
3	J P DA SILVA MOTO PECAS	CLASSIFICADO	18,020
4	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	DESCLASSIFICADO	31,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:31:32	17,000	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:21:26	18,000	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:23:19	18,010	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:18:23	18,020	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:23:03	18,490	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:19:23	18,500	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:20:47	31,000	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:17:20	31,020	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:17:45	31,030	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:18:22	32,000	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:13:47	37,000	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:16:01	37,010	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:11:50	38,500	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:11:50	38,610	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:11:50	38,620	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:11:50	38,620	R DE C P ALENCAR

LOTES / ITENS

N° 04 Situação: ENCERRADO

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa

Quantidade: 30000

Valor: 89.100,00

Vencedor R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92 Valor: 1,200

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE C P ALENCAR	2,970	89.100,000	15/04/2025 19:30:03	CLASSIFICAD
J P DA SILVA MOTO PECAS	2,970	89.100,000	16/04/2025 01:46:57	CLASSIFICAD
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	2,800	84.000,000	16/04/2025 08:34:45	CLASSIFICAD
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	2,960	88.800,000	15/04/2025 18:28:46	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	DESCLASSIFICADO	1,050
2	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	DESCLASSIFICADO	1,090
3	R DE C P ALENCAR	ARREMATANTE	1,200
4	J P DA SILVA MOTO PECAS	CLASSIFICADO	2,670

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:34:54	1,050	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:33:43	1,090	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:30:23	1,200	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:31:48	1,210	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:30:19	2,020	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:24:01	2,650	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:24:19	2,660	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:23:45	2,670	J P DA SILVA MOTO PECAS

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:21:57	2,680	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:21:46	2,690	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:14:06	2,700	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:16:13	2,710	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:17:39	2,720	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:11:53	2,800	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:11:53	2,960	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:11:53	2,970	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:11:53	2,970	J P DA SILVA MOTO PECAS

LOTES / ITENS

N° 05 Situação: VENCEDOR

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa

Quantidade: 10000

Valor: 29.700,00

Vencedor R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92 Valor: 1,200

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE C P ALENCAR	2,970	29.700,000	15/04/2025 19:30:07	CLASSIFICAD
J P DA SILVA MOTO PECAS	2,970	29.700,000	16/04/2025 01:47:09	CLASSIFICAD
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	2,800	28.000,000	16/04/2025 08:34:50	CLASSIFICAD
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	2,960	29.600,000	15/04/2025 18:28:52	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	R DE C P ALENCAR	VENCEDOR	1,200
2	J P DA SILVA MOTO PECAS	CLASSIFICADO	1,800
3	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	DESCLASSIFICADO	1,890
4	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	DESCLASSIFICADO	2,470

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:30:06	1,200	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:29:17	1,800	J P DA SILVA MOTO PECAS

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:31:03	1,890	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:30:46	2,470	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:14:11	2,700	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:16:22	2,710	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:18:02	2,720	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:11:56	2,800	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:11:56	2,960	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:11:56	2,970	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:11:56	2,970	J P DA SILVA MOTO PECAS

LOTES / ITENS

N° 06 Situação: VENCEDOR

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade,

Quantidade: 15000

Valor: 133.500,00

Vencedor R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92 Valor: 3,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE C P ALENCAR	8,900	133.500,000	15/04/2025 19:30:23	CLASSIFICAD
J P DA SILVA MOTO PECAS	8,900	133.500,000	16/04/2025 01:47:23	CLASSIFICAD
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	8,600	129.000,000	16/04/2025 08:34:58	CLASSIFICAD
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	8,890	133.350,000	15/04/2025 18:29:01	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	DESCLASSIFICADO	2,840
2	R DE C P ALENCAR	VENCEDOR	3,000
3	J P DA SILVA MOTO PECAS	CLASSIFICADO	4,530
4	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	DESCLASSIFICADO	8,480

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:35:14	2,840	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:29:36	3,000	R DE C P ALENCAR

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:32:28	3,010	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:34:24	4,530	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:33:02	8,100	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:22:06	8,400	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:23:07	8,410	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:23:50	8,420	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:21:56	8,480	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:14:17	8,500	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:16:29	8,510	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:18:08	8,520	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:11:58	8,600	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:11:58	8,890	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:11:58	8,900	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:11:58	8,900	R DE C P ALENCAR

LOTES / ITENS

N° 07 Situação: VENCEDOR

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade,

Quantidade: 5000

Valor: 44.500,00

Vencedor R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92 Valor: 3,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE C P ALENCAR	8,900	44.500,000	15/04/2025 19:30:29	CLASSIFICAD
J P DA SILVA MOTO PECAS	8,900	44.500,000	16/04/2025 01:47:31	CLASSIFICAD
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	8,600	43.000,000	16/04/2025 08:35:13	CLASSIFICAD
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	8,890	44.450,000	15/04/2025 18:29:11	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	R DE C P ALENCAR	VENCEDOR	3,000
2	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	DESCLASSIFICADO	4,900
3	J P DA SILVA MOTO PECAS	CLASSIFICADO	6,700

	Empresa	Situação	Valor
4	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	DESCLASSIFICADO	7,750

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:29:30	3,000	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:31:35	4,900	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:29:47	6,700	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:31:26	7,750	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:22:11	8,400	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:23:24	8,410	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:25:21	8,420	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:22:02	8,480	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:14:23	8,500	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:16:37	8,510	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:19:22	8,520	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:12:02	8,600	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:12:02	8,890	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:12:02	8,900	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:12:02	8,900	J P DA SILVA MOTO PECAS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2025

LOTES / ITENS

N° 08 Situação: ENCERRADO

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade,

Quantidade: 112500

Valor: 127.125,00

Vencedor R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92 Valor: 0,990

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE C P ALENCAR	1,130	127.125,000	15/04/2025 19:30:35	CLASSIFICAD
J P DA SILVA MOTO PECAS	1,130	127.125,000	16/04/2025 01:47:43	CLASSIFICAD
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	1,100	123.750,000	16/04/2025 08:35:24	CLASSIFICAD
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	1,120	126.000,000	15/04/2025 18:29:24	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J P DA SILVA MOTO PECAS	DESCLASSIFICADO	0,580
2	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	DESCLASSIFICADO	0,950
3	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	DESCLASSIFICADO	0,960
4	R DE C P ALENCAR	ARREMATANTE	0,990

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:37:04	0,580	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:37:20	0,950	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:36:46	0,960	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:30:47	0,990	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:27:22	1,000	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:24:31	1,010	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:24:17	1,020	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:23:51	1,030	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:22:25	1,040	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:14:30	1,050	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:16:42	1,060	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:19:06	1,070	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:12:05	1,100	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:12:05	1,120	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:12:05	1,130	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:12:05	1,130	J P DA SILVA MOTO PECAS

LOTES / ITENS

N° 09 Situação: ENCERRADO

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade,

Quantidade: 37500

Valor: 42.375,00

Vencedor R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92 Valor: 1,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE C P ALENCAR	1,130	42.375,000	15/04/2025 19:30:38	CLASSIFICAD
J P DA SILVA MOTO PECAS	1,130	42.375,000	16/04/2025 01:47:51	CLASSIFICAD
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	1,100	41.250,000	16/04/2025 08:35:34	CLASSIFICAD
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	1,120	42.000,000	15/04/2025 18:29:27	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J P DA SILVA MOTO PECAS	DESCLASSIFICADO	0,570
2	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	DESCLASSIFICADO	0,950
3	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	DESCLASSIFICADO	0,990
4	R DE C P ALENCAR	ARREMATANTE	1,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:36:42	0,570	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:37:14	0,950	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:35:44	0,990	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:30:59	1,000	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:27:12	1,020	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:23:46	1,030	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:22:31	1,040	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:14:38	1,050	R DE C P ALENCAR

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:16:49	1,060	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:19:18	1,070	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:12:07	1,100	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:12:07	1,120	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:12:07	1,130	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:12:07	1,130	R DE C P ALENCAR

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/04 07:57	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01598548000148/compras/2025/13
16/04 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
16/04 09:01	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezados Srs. Licitantes, bom dia! Vamos dar inicio a nossa sessão de licitação do PE 04/2025 da Prefeitura de Lajeado Novo. Desde já agradecemos a participação de todos.
16/04 09:01	Anaiana de Andrade Santos Silva		Classificadas todas as propostas, dentro de instantes iremos dar início a fase de lances.
16/04 09:11	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04 09:11	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04 09:11	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04 09:11	Sistema	04	Disputa do Lote/Item 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04 09:11	Sistema	05	Disputa do Lote/Item 05 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04 09:11	Sistema	06	Disputa do Lote/Item 06 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04 09:12	Sistema	07	Disputa do Lote/Item 07 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04 09:12	Sistema	08	Disputa do Lote/Item 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04 09:12	Sistema	09	Disputa do Lote/Item 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04 09:12	Anaiana de Andrade Santos Silva		Iniciada a fase de lances para todos os itens, pedimos que o senhores ofereçam melhores ofertas para todos os itens demandados, atentando-se também quanto a exequibilidade dos preços ofertados.
16/04 09:17	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 31,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:17	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 31,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:18	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:18	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:18	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:18	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:18	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:18	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:19	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:19	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:19	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:19	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:19	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:19	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 31,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:19	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/04 09:19	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:19	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:20	Sistema	03	O Fornecedor 174114 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,5000 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:20	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:20	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:20	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:20	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:20	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:21	Sistema	01	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ...
16/04 09:21	Sistema	01	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ...
16/04 09:21	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:21	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:21	Sistema	03	O Fornecedor 174114 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,5000 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:26	Sistema	01	O lote/item n° 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/04 09:26	Sistema	02	O lote/item n° 02 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/04 09:26	Sistema	03	O lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/04 09:26	Sistema	04	O lote/item n° 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/04 09:26	Sistema	05	O lote/item n° 05 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/04 09:27	Sistema	06	O lote/item n° 06 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/04 09:27	Sistema	07	O lote/item n° 07 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/04 09:27	Sistema	08	O lote/item n° 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/04 09:27	Sistema	09	O lote/item n° 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/04 09:27	Sistema	03	Fase de lances abertos do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 18,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/04 09:27	Sistema	02	Fase de lances abertos do lote/item n° 02 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 17,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/04 09:28	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 17,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado,

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/04 09:28	Sistema	07	Fase de lances abertos do lote/item n° 07 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 8,4000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/04 09:28	Sistema	05	Fase de lances abertos do lote/item n° 05 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 2,7000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/04 09:30	Sistema	04	O Fornecedor 350838 solicitou a exclusão do lance de R$ 2,0200 do lote/item n° 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio...
16/04 09:32	Sistema	03	Fim do tempo fechado do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão .... Disputa encerrada!
16/04 09:32	Sistema	03	O arrematante do item/lote n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ... foi o fornecedor com valor R$ 17,0000 !
16/04 09:32	Sistema	04	Fase de lances abertos do lote/item n° 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 1,2000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/04 09:32	Sistema	02	Fim do tempo fechado do lote/item n° 02 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em .... Disputa encerrada!
16/04 09:32	Sistema	02	O arrematante do item/lote n° 02 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... foi o fornecedor com valor R$ 10,0000 !
16/04 09:33	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em .... Disputa encerrada!
16/04 09:33	Sistema	01	Os fonecedores do item/lote n° 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... empataram com valor R$ 10,0000 ! O pregoeiro irá realizar o desempate seguindo os critérios do edital.
16/04 09:33	Sistema	07	Fim do tempo fechado do lote/item n° 07 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada .... Disputa encerrada!
16/04 09:33	Sistema	07	O arrematante do item/lote n° 07 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... foi o fornecedor com valor R$ 3,0000 !
16/04 09:33	Sistema	05	Fim do tempo fechado do lote/item n° 05 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio.... Disputa encerrada!
16/04 09:33	Sistema	05	O arrematante do item/lote n° 05 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... foi o fornecedor com valor R$ 1,2000 !
16/04 09:33	Sistema	06	Fase de lances abertos do lote/item n° 06 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 3,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/04 09:35	Sistema	09	Fase de lances abertos do lote/item n° 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 1,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/04 09:36	Sistema	08	Fase de lances abertos do lote/item n° 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 0,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/04 09:37	Sistema	04	Fim do tempo fechado do lote/item n° 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio.... Disputa encerrada!
16/04 09:37	Sistema	04	O arrematante do item/lote n° 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... foi o fornecedor com valor R$ 1,0500 !
16/04 09:38	Sistema	06	Fim do tempo fechado do lote/item n° 06 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada .... Disputa encerrada!
16/04 09:38	Sistema	06	O arrematante do item/lote n° 06 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... foi o fornecedor com valor R$ 2,8400 !
16/04 09:40	Sistema	09	Fim do tempo fechado do lote/item n° 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em .... Disputa encerrada!
16/04 09:40	Sistema	09	O arrematante do item/lote n° 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... foi o fornecedor com valor R$ 0,5700 !
16/04 09:41	Sistema	08	Fim do tempo fechado do lote/item n° 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em .... Disputa encerrada!
16/04 09:41	Sistema	08	O arrematante do item/lote n° 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... foi o fornecedor com valor R$ 0,5800 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/04 09:41	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
16/04 09:43	Anaiana de Andrade Santos Silva		Encerrada a fase de lances, vamos dar início as negociações, para que os licitantes, caso possam, ofereçam melhores ofertas para os itens arrematados.
16/04 09:44	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
16/04 09:44	Anaiana de Andrade Santos Silva		Concederemos quinze minutos.
16/04 09:59	Anaiana de Andrade Santos Silva		Após o prazo de 15 minutos, solicito as propostas adequadas das empresas arrematantes no prazo de até 02 (duas) horas, ACOMPANHADA DE PLANILHA DE CUSTOS E NOTAS FISCAIS DE ENTRADA que comprovem a exequibilidade dos preços propostos para todos os itens arrematados com desconto de mais de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado no Edital.
16/04 10:00	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J P DA SILVA MOTO PECAS. Documento: Proposta adequada, ACOMPANHADA DE PLANILHA DE CUSTOS E NOTAS FISCAIS DE ENTRADA que comprovem a exequibilidade dos preços propostos para todos os itens arrematados com desconto de mais de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado no Edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/04/2025 12:00:00
16/04 10:00	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor R DE C P ALENCAR. Documento: Proposta adequada, ACOMPANHADA DE PLANILHA DE CUSTOS E NOTAS FISCAIS DE ENTRADA que comprovem a exequibilidade dos preços propostos para todos os itens arrematados com desconto de mais de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado no Edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/04/2025 12:00:00
16/04 10:00	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. Documento: Proposta adequada, ACOMPANHADA DE PLANILHA DE CUSTOS E NOTAS FISCAIS DE ENTRADA que comprovem a exequibilidade dos preços propostos para todos os itens arrematados com desconto de mais de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado no Edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/04/2025 12:00:00
16/04 10:03	Anaiana de Andrade Santos Silva		PEÇO QUE AGUARDEM ALGUNS INSTANTES. O SISTEMA ATUALIZOU A SITUAÇÃO PARA O ITEM 01
16/04 10:09	Anaiana de Andrade Santos Silva		Após análise do relatório de vencedores, constatou-se que as arrematantes ofertaram descontos bem significativos para todos os itens. Portanto, a COMISSÃO, por hora, decide aguardar a proposta adequadas para os itens 2 a 9, conforme solicitado, ACOMPANHADO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS COM A NOTA FISCAL DE ENTRADA, para demonstrar exequibilidade. Retornaremos às 15h para darmos continuidade a sessão, inclusive quant ao desempate para o Item 01.
16/04 10:37	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor R DE C P ALENCAR!
16/04 11:52	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA!
16/04 15:13	Anaiana de Andrade Santos Silva		Boa tarde, Srs. Licitantes. Vamos dar continuidade a nossa sessão de licitação.
16/04 15:14	Anaiana de Andrade Santos Silva		Vamos seguir com o desempate para o Item 01, inicialmente. Concomitantemente, desclassifico a empresa J P DA SILVA MOTO PECAS por não ter apresentado a proposta adequada com os documentos complementares para apurar a exequibilidade dos seus preços ofertados.
16/04 15:15	Anaiana de Andrade Santos Silva		A empresa J P DA SILVA MOTO PECA será desclassificada para os itens 08 e 09
16/04 15:15	Sistema	01	Aberto o desempate do item 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ..., até 03:20:55, os fornecedores empatados poderão enviar novos lances até o fim do prazo!
16/04 15:16	Sistema	08	O fornecedor J P DA SILVA MOTO PECAS foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em .... Motivo: Por não ter apresentado a proposta adequada, acompanha dos documentos complementares solicitados para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado.
16/04 15:16	Sistema	08	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... é o fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
16/04 15:17	Sistema	09	O fornecedor J P DA SILVA MOTO PECAS foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em .... Motivo: Por não ter apresentado a proposta adequada, acompanha dos documentos complementares solicitados para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado.
16/04 15:17	Sistema	09	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... é o fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/04 15:20	Sistema	01	O prazo para desempate do lote/item n° 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... acabou.
16/04 15:20	Sistema	01	O prazo para desempate do lote/item 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... encerrou.
16/04 15:37	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezados Srs. licitantes, o ato de desempate para o item 01 restou infrutífero, tendo em vista a ausência de apresentação de melhor oferta por nenhuma empresa empatada. Concederei mais 5 minutos para o desempate. Caso persista o empate, procederemos com os próximos critérios de desempate previstos no item 7.28 do edital, consoante a legislação vigente.
16/04 15:37	Sistema	01	Aberto o desempate do item 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ..., até 03:42:59, os fornecedores empatados poderão enviar novos lances até o fim do prazo!
16/04 15:43	Sistema	01	O prazo para desempate do lote/item n° 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... acabou.
16/04 15:43	Sistema	01	O prazo para desempate do lote/item 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... encerrou.
16/04 15:51	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ...!
16/04 15:51	Sistema	01	O licitante R DE C P ALENCAR pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... no local de envio de lances!
16/04 15:51	Sistema	09	Aberta a negociação do item 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ...!
16/04 15:51	Sistema	09	O licitante MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... no local de envio de lances!
16/04 15:51	Sistema	08	Aberta a negociação do item 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ...!
16/04 15:51	Sistema	08	O licitante MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... no local de envio de lances!
16/04 15:52	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezados representantes das empresas R DE C ALENCAR e MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, os itens 01, 08 e 09, recém arrematados entraram em fase de negociação. Concederei o prazo de 5 min para que, caso queiram, ofereçam melhor oferta.
16/04 16:02	Anaiana de Andrade Santos Silva		Ato contínuo, solicito as propostas adequadas para os itens recém arrematados, ACOMPANHADAS DE PLANILHA DE CUSTOS E NOTAS FISCAIS DE ENTRADA que comprovem a exequibilidade dos preços propostos para os itens arrematados com desconto de mais de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado no Edital.
16/04 16:03	Anaiana de Andrade Santos Silva		Em tempo, como medida de diligência, solicito à empresa MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA que se manifeste acerca das Notas Fiscais de Entrada que integram a Planilha de Custos apresentada, considerando que as referidas notas possuem data de emissão correspondente ao dia de hoje, 16 de abril de 2025. Solicita-se, ainda, que a empresa esclareça se dispõe de Notas Fiscais de Entrada com datas anteriores à presente sessão, que possam demonstrar a viabilidade e habitualidade da execução do preço ofertado.
16/04 16:04	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor R DE C P ALENCAR. Documento: Proposta adequada para os itens recém arrematados, ACOMPANHADAS DE PLANILHA DE CUSTOS E NOTAS FISCAIS DE ENTRADA que comprovem a exequibilidade dos preços propostos para os itens arrematados com desconto de mais de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado no Edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/04/2025 18:05:00
16/04 16:04	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor R DE C P ALENCAR!
16/04 16:04	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. Documento: Proposta adequada para os itens recém arrematados, ACOMPANHADAS DE PLANILHA DE CUSTOS E NOTAS FISCAIS DE ENTRADA que comprovem a exequibilidade dos preços propostos para os itens arrematados com desconto de mais de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado no Edital. Solicita-se, ainda, que a empresa esclareça se dispõe de Notas Fiscais de Entrada com datas anteriores à presente sessão, que possam demonstrar a viabilidade e habitualidade da execução do preço ofertado.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/04/2025 18:05:00
16/04 16:07	Anaiana de Andrade Santos Silva		Iremos suspender esta sessão para aguardar as documentações solicitadas. Retornaremos amanhã, dia 17/04/25, às 10h para darmos continuidade a nossa sessão. Boa tarde à todos.
16/04 16:11	Anaiana de Andrade Santos Silva		Errata: como medida de diligência, solicito TAMBÉM a empresa R DE C P ALENCAR que se manifeste acerca das Notas Fiscais de Entrada que integram a Planilha de Custos apresentada, considerando que algumas notas possuem data de emissão correspondente ao dia de hoje, 16 de abril de 2025. Solicita-se, ainda, que a empresa esclareça se dispõe de Notas Fiscais de Entrada com datas anteriores à presente sessão, que possam demonstrar a viabilidade e habitualidade da execução do preço ofertado.
16/04 16:12	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor R DE C P ALENCAR. Documento: Como medida de diligência, solicito TAMBÉM a empresa R DE C P ALENCAR que se manifeste acerca das Notas Fiscais de Entrada que integram a

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Planilha de Custos apresentada, considerando que algumas notas possuem data de emissão correspondente ao dia de hoje, 16 de abril de 2025. Solicita-se, ainda, que a empresa esclareça se dispõe de Notas Fiscais de Entrada com datas anteriores à presente sessão, que possam demonstrar a viabilidade e habitualidade da execução do preço ofertado.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/04/2025 18:05:00
16/04 16:14	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Como medida de diligência, solicito que as empresas R DE C P ALENCAR e MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA que se manifestem acerca das Notas Fiscais de Entrada que integram a Planilha de Custos apresentadas, considerando que algumas notas possuem data de emissão correspondente ao dia de hoje, 16 de abril de 2025. Solicita-se, ainda, que a empresa esclareça se dispõe de Notas Fiscais de Entrada com datas anteriores à presente sessão, que possam demonstrar a viabilidade e habitualidade da execução do preço ofertado nos itens arrematados com NF's de entrada com a data de hoje.
16/04 16:16	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezados Srs. Licitantes, vamos aguardar os cumprimentos das diligências. Retornaremos amanhã, às 10h.
16/04 17:00	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor R DE C P ALENCAR!
16/04 17:59	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA!
17/04 10:06	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezados Srs. Licitantes, bom dia! Estamos retornando a nossa sessão de licitação do PE 04/2025. Novamente agradecemos a participação de todos.
17/04 10:12	Anaiana de Andrade Santos Silva		Recebida e analisadas as propostas adequadas, bem como as diligências cumpridas pelas empresas MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA e R DE C P ALENCAR, passamos a fase de análises dos documentos de habilitação.
17/04 10:16	Anaiana de Andrade Santos Silva		Peço que aguardem alguns minutos.
17/04 10:29	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezados Srs. Licitantes, com fundamento nos princípios da razoabilidade, economicidade e do formalismo moderado, bem como na doutrina e na jurisprudência de que trata procedimentos licitatório desta natureza, principalmente do tipo menor preço por item, abriremos a caixa de diálogo para as duas empresas arrematantes para que possam se manifestar acerca dos seguintes questionamentos:
17/04 10:30	Sistema		O Fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA pode enviar mensagens.
17/04 10:31	Anaiana de Andrade Santos Silva		A empresa MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA: pela ausência das documentações referentes aos itens 9.10.2 - Alvará Sanitário ou Licença Sanitária e 9.10.3 - Alvará de funcionamento.
17/04 10:32	Sistema		O Fornecedor R DE C P ALENCAR pode enviar mensagens.
17/04 10:32	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL		Bom dia Sra Pregoeira!
17/04 10:33	Anaiana de Andrade Santos Silva		Ainda pela Mundial Nutrição - ausência da documentação 9.10.1 - Qualificação técnica.
17/04 10:34	R DE C P ALENCAR		Bom dia, Sra Pregoeira!
17/04 10:35	Anaiana de Andrade Santos Silva		A empresa R DE C P ALENCAR, sobre a ausência da documentação: 9.9.2 - Falência
17/04 10:35	Anaiana de Andrade Santos Silva		Para os esclarecimentos, deixo o prazo de 15 minutos.
17/04 10:35	R DE C P ALENCAR		Prezada, informamos que sim temos a CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA, pressuposto que foi enviado ontem na documentação do certame em que participamos no PE003/2025, também da Prefeitura Municipal de Lageado Novo, pedimos desculpas pelo inconveniente e se necessário pode abrir um prazo legal para o envio da devida certidão.
17/04 10:36	Anaiana de Andrade Santos Silva		Resumo: Mundial Nutrição Animal Ltda: Não cumprimento dos Itens 9.10.1, 9.10.2 e 9.10.3// R DE C P ALENCAR: Não cumprimento do Item 9.9.2.
17/04 10:38	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL		Só um momento Sra Pregoeira. Vamos esclarecer.
17/04 10:42	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL		À Ilustríssima Senhora Pregoeira, Em atenção à análise da documentação apresentada, vimos respeitosamente esclarecer dois pontos:
17/04 10:42	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL		Prorrogação do Prazo do Alvará de Funcionamento: O Alvará da Prefeitura Municipal de Imperatriz teve seu prazo de validade prorrogado conforme divulgado oficialmente no portal da Prefeitura. A prorrogação abrange o exercício de 2025, estando plenamente vigente e regular. Tal informação pode ser conferida por meio do seguinte link oficial: https://imperatriz.ma.gov.br/noticias/prefeitura-de-imperatriz-prorroga-prazo-para-pagamento-de-iptu-e-alvara.html
17/04 10:42	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL		Qualificação Técnica: Conforme exigido no edital, a documentação de Qualificação Técnica foi devidamente encaminhada na primeira remessa da proposta final. Portanto, encontra-se entre os anexos já enviados à Comissão. Ressaltamos que, caso necessário, mediante uma simples diligência, colocamo-nos à disposição para reenviar os documentos para facilitar a análise.
17/04 10:49	Anaiana de Andrade Santos Silva		À EMPRESA R DE C P ALENCAR: De fato, consta na documentação PE 03 a certidão solicitada no Item 9.9.2, mas iremos abrir a solicitação para envio da documentação pelo sistema. Aqui registro que é razoável que o pregoeiro, de conhecimento da existência da

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			certidão, possa diligenciar para evitar prejuízo ao erário em decorrência da apresentação da melhor oferta para os itens arrematados.
17/04 10:52	Anaiana de Andrade Santos Silva		À empresa MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA: De fato, constam nas documentações já apresentadas a Qualificação Técnica referente ao Item 9.10.1. Entendemos a prorrogação do prazo de pagamento do Alvará, mas deve ser apresentado o Alvará de 2024 para tanto e, só para esclarecer, deveria constar nos documentos enviados as informações que agora nos foi enviadas. Também vou abrir a solicitação para o envio do alvará de 2024. Ademais, ainda no aguardo do esclarecimento quanto a documentação referente ao Item 9.10.2.
17/04 11:01	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL		Só um momento Sra Pregoeira, que vamos esclarecer também esse questionamento.
17/04 11:01	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezados Srs. Pregoeiros, é cediço que os licitantes interessados devem se manter conectados na sessão. Estou no aguardo da Empresa Mundial. Caso não se manifeste quanto o Alvará de 2024 e o Alvará Sanitário no prazo de 10 minutos, irei dar continuidade a sessão.
17/04 11:10	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL		Em atenção ao item 9.10.2 do edital, que trata da apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária válida para o ano vigente, vimos, com o devido respeito, apresentar os seguintes esclarecimentos:
17/04 11:12	Anaiana de Andrade Santos Silva		Srs. Representante da empresa MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, o tempo está findando. Registro que o início para os esclarecimentos deu-se às 10h35, ja somando o total de mais de 35 SOMENTE PARA ESCLARECIMENTOS. Peço que seja direto quanto o Alvará de 2024 e o Alvará ou Licença Sanitária.
17/04 11:13	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL		A emissão do Alvará de Funcionamento está condicionada à regularidade de outros documentos essenciais, dentre os quais destacamos: - A Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal; - A Licença do Corpo de Bombeiros, comprovando a conformidade das instalações com as normas de segurança contra incêndio e pânico.
17/04 11:13	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL		conforme procedimento administrativo adotado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz.
17/04 11:15	Anaiana de Andrade Santos Silva		Srs. Licitantes, quero aqui registrar que todo e qualquer licitante deve conhecer o edital, saber as condições de habilitação e que deve manter suas propostas. A prática de atos como estes sujeitará o licitante a eventual aplicação de penalidade, apurada em processo administrativo específico.
17/04 11:16	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL		Com a diligência podemos finalizar nossos esclarecimentos Sra Pregoeira!
17/04 11:17	Anaiana de Andrade Santos Silva		Estou encerrando o chat.
17/04 11:17	Sistema		O Fornecedor R DE C P ALENCAR não pode enviar mensagens.
17/04 11:17	Sistema		O Fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA não pode enviar mensagens.
17/04 11:20	Sistema		O fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: INABILITADO DO CERTAME POR NÃO TER APRESENTADOS AS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NOS ITENS 9.10.2 E 9.10.3 DO EDITA, bem como restou frustrada a diligência feita em sessão.
17/04 11:20	Sistema	04	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... é o fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA.
17/04 11:20	Sistema	06	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 06 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... é o fornecedor R DE C P ALENCAR.
17/04 11:20	Sistema	08	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... é o fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA.
17/04 11:20	Sistema	09	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... é o fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA.
17/04 11:22	Sistema	04	Aberta a negociação do item 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio...!
17/04 11:22	Sistema	04	O licitante MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... no local de envio de lances!
17/04 11:24	Sistema	06	Aberta a negociação do item 06 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ...!
17/04 11:24	Sistema	06	O licitante R DE C P ALENCAR pode enviar uma nova proposta para o lote/item 06 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... no local de envio de lances!
17/04 11:24	Sistema	08	Aberta a negociação do item 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ...!
17/04 11:24	Sistema	08	O licitante MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... no local de envio de lances!
17/04 11:24	Sistema	09	Aberta a negociação do item 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ...!
17/04 11:24	Sistema	09	O licitante MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... no local de envio de lances!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/04 11:25	Anaiana de Andrade Santos Silva		Tendo em vista nova classificação, concederei o prazo de 10 min para que possam apresentar, caso queiram, melhor oferta para os itens arrematados.
17/04 11:36	Anaiana de Andrade Santos Silva		Encerrada a fase de negociação, peço que aguardem alguns minutos
17/04 11:49	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezado Sr. Representante da empresa MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA, como forma de diligência, peço que esclareça a ausência do Item 9.10.2 - Alvará ou Licença Sanitária. Apesar do Nome do documento estar errado, os dois documentos que constam é de Alvará de Funcionamento. Concederei o prazo de 10 minutos.
17/04 11:49	Sistema		O Fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA pode enviar mensagens.
17/04 12:04	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezados Srs. Licitantes, como a empresa MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA havia arrematado dois itens sem aplicar o desconto maior do que 30% do valor estimado constante no edital (itens 08 e 09), procedemos com a análise dos documentos de habilitação, onde foi constatado que a empresa não enviou o alvará ou licença sanitária. Restou frustada a diligência feita por esta Comissão, portanto, Inabilito a empresa MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA.
17/04 12:04	Sistema		O Fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA não pode enviar mensagens.
17/04 12:05	Sistema		O fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: INABILITADO POR NÃO TER CUMPRIDO O QUE SOLICITA O ITEM 9.10.2 DO EDITAL
17/04 12:05	Sistema	04	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... é o fornecedor R DE C P ALENCAR.
17/04 12:05	Sistema	08	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... é o fornecedor R DE C P ALENCAR.
17/04 12:05	Sistema	09	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... é o fornecedor R DE C P ALENCAR.
17/04 12:07	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezado Sr. Licitante da Empresa R DE C P ALENCAR, peço que envie a proposta adequada. Os novos itens arrematados foram os: 04 (comprovada a exequibilidade já quando foi arrematado o item 05), 08 e 09 (estes últimos com descontos menores que 30% do estimado).
17/04 12:08	Anaiana de Andrade Santos Silva		Peço que envie a proposta adequada, bem como do documento diligenciado.
17/04 12:08	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor R DE C P ALENCAR. Documento: PROPOSTA ADEQUADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/04/2025 14:10:00
17/04 12:12	Anaiana de Andrade Santos Silva		Por se tratar apenas de uma simples adequação, sem maiores comprovações, vamos aguardar logo o documento no prazo estabelecido no edital. Ademais, suspendo esta sessão para o horário de almoço e demais trabalhos administrativos. Retornaremos ainda hoje, dia 17/04/05, às 16h.
17/04 12:44	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor R DE C P ALENCAR!
17/04 16:02	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezados Srs Licitantes, boa tarde. Vamos dar continuidade a nossa sessão do PE 04/2025. Agradecemos a presença de todos.
17/04 16:04	Anaiana de Andrade Santos Silva		Após análise da proposta de preço e das documentações de habilitação, declaro a empresa R DE C P ALENCAR vencedora do certame para os itens 01 a 09. Será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação de intenção de recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
17/04 16:05	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... encerrada.
17/04 16:05	Sistema	01	O fornecedor R DE C P ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ....
17/04 16:05	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item n° 02 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... encerrada.
17/04 16:05	Sistema	02	O fornecedor R DE C P ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 02 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ....
17/04 16:05	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ... encerrada.
17/04 16:05	Sistema	03	O fornecedor R DE C P ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ....
17/04 16:05	Sistema	05	Fase de negociação do Lote/Item n° 05 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... encerrada.
17/04 16:05	Sistema	05	O fornecedor R DE C P ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 05 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio....
17/04 16:05	Sistema	06	Fase de negociação do Lote/Item n° 06 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/04 16:05	Sistema	06	O fornecedor R DE C P ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 06 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ....
17/04 16:05	Sistema	07	Fase de negociação do Lote/Item n° 07 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... encerrada.
17/04 16:05	Sistema	07	O fornecedor R DE C P ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 07 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ....
17/04 16:05	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/04/2025 16:15:33
17/04 16:09	Sistema		O fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA registrou uma intenção de recurso. Motivo: PEDIDO SOBRE PRINCIPIOS DE ISONOMIA. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
17/04 16:12	Sistema		O fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: A empresa Mundial Nutrição Animal, vem, respeitosamente, manifestar sua intenção de interpor recurso administrativo contra a decisão de desclassificação da proposta, sob a alegação de não envio de documentação de habilitação no momento da proposta, o que, respeitosamente, configura violação à legislação vigente. O art Art. 63 em seu inciso II da Lei 14.133/21 diz: habilitação deve ocorrer apenas após o encerramento da fase de julgamento das propostas, e somente ao licitante vencedor. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
17/04 16:14	Sistema		O fornecedor J P DA SILVA MOTO PECAS registrou uma intenção de recurso. Motivo: recurso a esta habilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
17/04 16:14	Sistema		O fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA registrou uma intenção de recurso. Motivo: PEDIDO DE RECURSO SOBRE PRINCÍPIOS DE ISONOMIA, SENDO QUE NÃO FOI NOS CONCEDIDO ESPAÇO PARA QUE FOSSE ESCLARECIDO, ASSIM COMO FOI CEDIDO AOS DEMAIS SOBRE O ITEM 9.10.2, APENAS INABILITANDO-NOS DOS ITENS QUE VENCEMOS.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
17/04 16:17	Anaiana de Andrade Santos Silva		Senhores licitantes, iremos suspender a sessão para que, no prazo de três dias, os recorrentes apresentem o instrumento recursal pelo sistema eletrônico e pelo e-mail lajeadonovo.cpl@gmail.com, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico e e-mail, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. A decisão do recurso será informada à todas as licitantes posteriormente pelo sistema.
17/04 16:20	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA para 24/04/2025 18:00:00.
17/04 16:20	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA para 29/04/2015 18:00:00.
17/04 16:20	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
17/04 16:21	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA para 24/04/2025 18:00:00.
17/04 16:21	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA para 29/04/2025 18:00:00.
17/04 16:21	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
17/04 16:21	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA para 24/04/2025 18:00:00.
17/04 16:21	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA para 29/04/2025 18:00:00.
17/04 16:21	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
17/04 16:22	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor J P DA SILVA MOTO PECAS para 24/04/2025 18:00:00.
17/04 16:22	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor J P DA SILVA MOTO PECAS para 29/04/2025 18:00:00.
17/04 16:22	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
17/04 16:23	Anaiana de Andrade Santos Silva		O prazo já estão dispostos no sistema. Agradeço a participação de todos.
17/04 16:23	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Fase Recursal, por Anaiana de Andrade Santos Silva.
24/04 17:01	Sistema		O Fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
24/04 17:34	Sistema		O Fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
23/05 08:55	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Srs. Licitantes, A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA informa que o procedimento licitatório na modalidade PE 04/2025- PMLN, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, encontra-se em tramitação, atualmente na fase de análise recursal.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Solicitamos a gentileza de que os interessados aguardem a conclusão dessa etapa, ressaltando que os atos subsequentes serão devidamente publicados neste portal de compras, e as empresas serão notificadas por meio da própria plataforma. Agradecemos a compreensão de todos.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
J P DA SILVA MOTO PECAS	J P DA SILVA MOTO PECAS	23.403.463/0001-08
Contato: JORDEAN PAZ DA SILVA	(98)8548-4713	avilisconsultoriaslz@gmail.com
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	M S Serviços e Distribuição	56.000.742/0001-71
Contato: MARCOS VINICIUS ABREU	(99)9812-7350	kayroac2@gmail.com
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL	42.537.394/0001-61
Contato: ADALCINO JOSÉ DA SILVA	(99)9912-5741	licita.mundialnutricao@gmail.com
R DE C P ALENCAR	MARANHÃO GAS	49.499.102/0001-92
Contato: Rita de Cassia Pereira Alencar	(98)985056444	maranhaogas@hotmail.com.br

Anaiana de Andrade Santos Silva/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

Yasmin de Araujo Porto/Equipe de Apoio

Dayane Silva Reis/Equipe de Apoio

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
CNPJ: 56.000.742/0001-71
Rua 7 de setembro 474 – Trizidela
Caxias - MA (99) 98191-3772

Ilustríssima Senhora, ANAIANA DE ANDRADE SANTOS SILVA, agente de contratação da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

Ref.: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.**

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.000.742/0001-71, com sede na Rua 07 de setembro, 474 – Trezidela, telefone (99) 9 8127-3502 na cidade de Caxias, estado do Maranhão, por MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no inc. I do art. 165 da Lei 14.133/21, a presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão do agente de contratação (ou comissão de contratação) que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razoes a seguir articuladas:

I – DOS FATOS

A recorrente foi julgada inabilitada sob a alegação de que a mesma não apresentou o Alvará Sanitário, por isso, teria desatendido o disposto na parte do Item n° 9.10.2 do Edital.

Ocorre que, no momento que seria disponibilizado o envio do mesmo através do sistema, apenas o chat ficou disponível para o envio de mensagens, impossibilitando-nos de enviar a diligência que seria solicitada.

II – DA FALHA NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO

O Agente de Contratação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente errôneo.

Senão vejamos:

De acordo com o Item n° 9.10.2 do Edital, - dispositivo tido como violado -, a licitante deveria juntar documento de:

9.10.2 Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária válida para o ano vigente (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da Sede da licitante).

O mesmo se encontra disponível abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2025

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
---------	56.000.742/0001-71	121/2025

RAZÃO SOCIAL
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

NOME FANTASIA
M S SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO

LOCALIZAÇÃO
R SETE DE SETEMBRO, 474 – TREZIDELA
65.607-350, CAXIAS-MA

CNAE / ÁREA DE ATIVIDADE:. 47.23-7-00 – COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

NOTA
ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA A FINALIDADE ACIMA DISCRIMINADA. O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da firma acima citada, inspecionou suas instalações físicas, cujas instalações se destinam ao funcionamento, **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**, sob a responsabilidade técnica do (a) _____ CR_____N.º_____ e ao mesmo oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o **ARTIGO 69**, DA **LEI COMPLEMENTAR N.º 039**, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.

José [illegible] R. Assunção
Mat. 7359-1
VISA
AUTORIDADE SANITARIA

EMITIDO: 09/04/2025
VALIDADE: 09/04/2026

Digitalizado com CamScanner

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
CNPJ: 56.000.742/0001-71
Rua 7 de setembro 474 – Trizidela
Caxias - MA (99) 98191-3772

Visto que dispusemos do Alvará Sanitário como prova a data de emissão citada no rodapé do documento (09/04/2025), data essa que antecede a de abertura do certame. Portanto se o espaço para o envio da diligência fosse disponibilizado e não só o chat, teríamos dado cumprimento a tal exigência.

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a falha humana ou sistêmica (do portal) que levou a decisão hostilizada, como de rigor, admita-nos vencedores dos itens 08 e 09, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razoes recursais, requer-se que o agente de contratação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, a autoridade superior, em conformidade com o § 2°, do art. 165, da Lei n° 14.133/21.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Lajeado Novo - MA, 24 de abril de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
Data: 24/04/2025 17:31:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA - EPP
CNPJ: 56.000.742/0001-71
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
Responsável Legal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

À

ILUSTRÍSSIMA SRA. PREGOEIRA E AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Ref.: Pregão Eletrônica SRP Nº 04/2025 –PMLN
Processo Administrativo: 08/2025
Data de abertura: 16/04/2025
Horário: 09h00 (horário de Brasília)

A **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME,** registrado no CNPJ n° **42.537.394/0001-61**, sediado na Rua Venezuela, nº 01 Quadra 38, Pq. Alvorada Imperatriz-MA CEP: 65.915-713, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ADALCINO JOSÉ DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 0131144019991**-** GEJUSPC MA e do CPF n.º 002.276.493-38, no cargo de: PROPRIETÁRIO, vem, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, com base no artigo 165, inciso I, alínea C, da lei nº 14.133/21, e cláusula 5 (em específico os subitens 5.7 e 5.8) do Edital, pelos motivos de fato e direito a seguir expostos.

RECURSO ADMINISTRATIVO – DEFESA CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA

I - TEMPESTIVIDADE

O presente Recurso é tempestivo, uma vez que o prazo para interposição é de **3 (três) dias úteis**, contado da 17 de abril de 2025 (data da intimação).
Data da intimação: 17/04/2025
Período para interposição do recurso: de 22/04/2025 a 24/04/2025 (dias úteis após intimação)

CNPJ: 42.537.394/0001-61

II - FATOS DA DECISÃO RECORRIDA

A empresa MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME, devidamente cadastrada e regularmente habilitada para participar do certame em epígrafe, **foi desclassificada sob a alegação de que não teria apresentado a documentação de habilitação no momento da proposta**. Contudo, referida decisão contraria diretamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 — nova norma geral de Licitações e Contratos Administrativos —, especialmente no tocante à etapa processual adequada para a exigência e apresentação dos documentos de habilitação, conforme será detalhado nos fundamentos jurídicos a seguir.

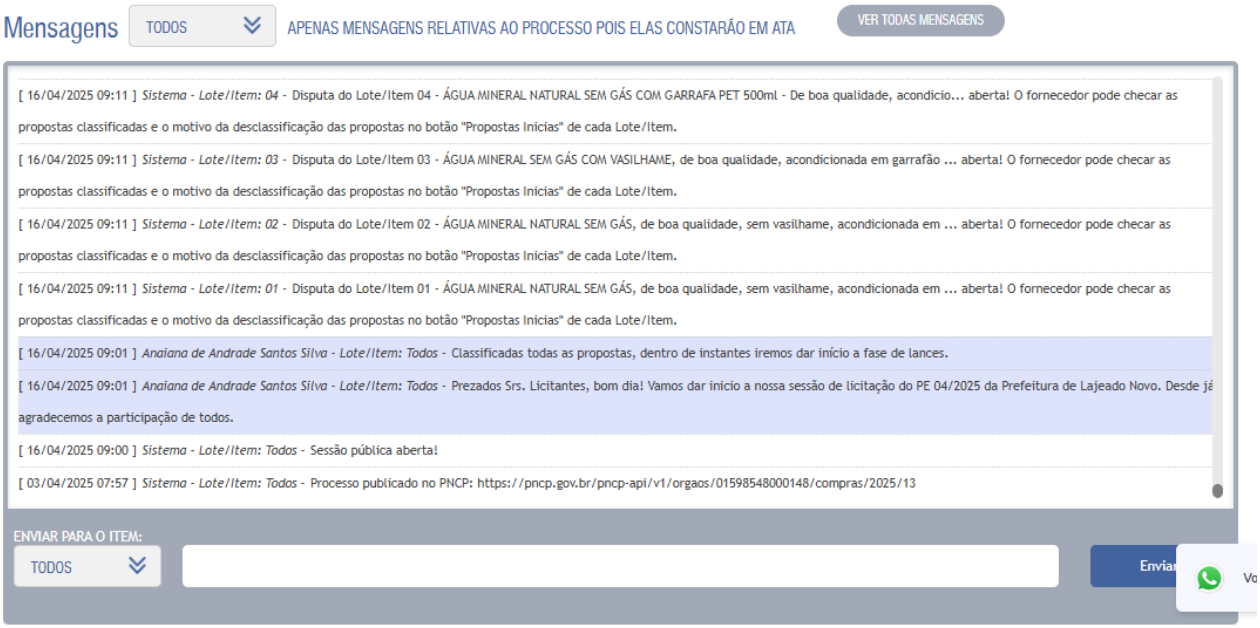
Importa esclarecer que o presente certame trata-se de Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto consiste na ***contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral destinada ao atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA***, conforme condições, especificações técnicas e exigências estipuladas no Edital e seus respectivos anexos.

Durante o certame, conforme registrado na ata e nos registros eletrônicos acessíveis pelo portal oficial (https://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br), foram observados os seguintes marcos que precisam ser reconsiderados e/ou decididos:

1) Às 09h01min do dia 16 de abril de 2025 (Print 1), a Pregoeira Anaiana de Andrade Santos Silva, através do chat do Pregão Eletrônico em epigrafe, deu início a sessão pública.

MUNDIAL
Nutrição Animal

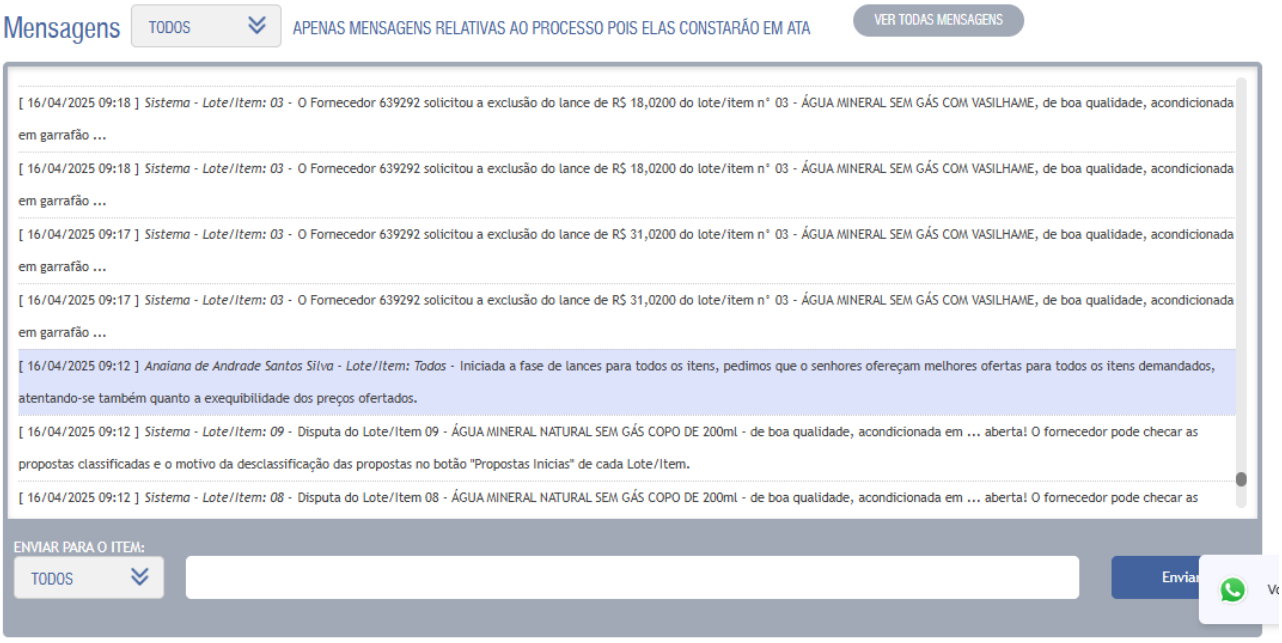
CNPJ: 42.537.394/0001-61



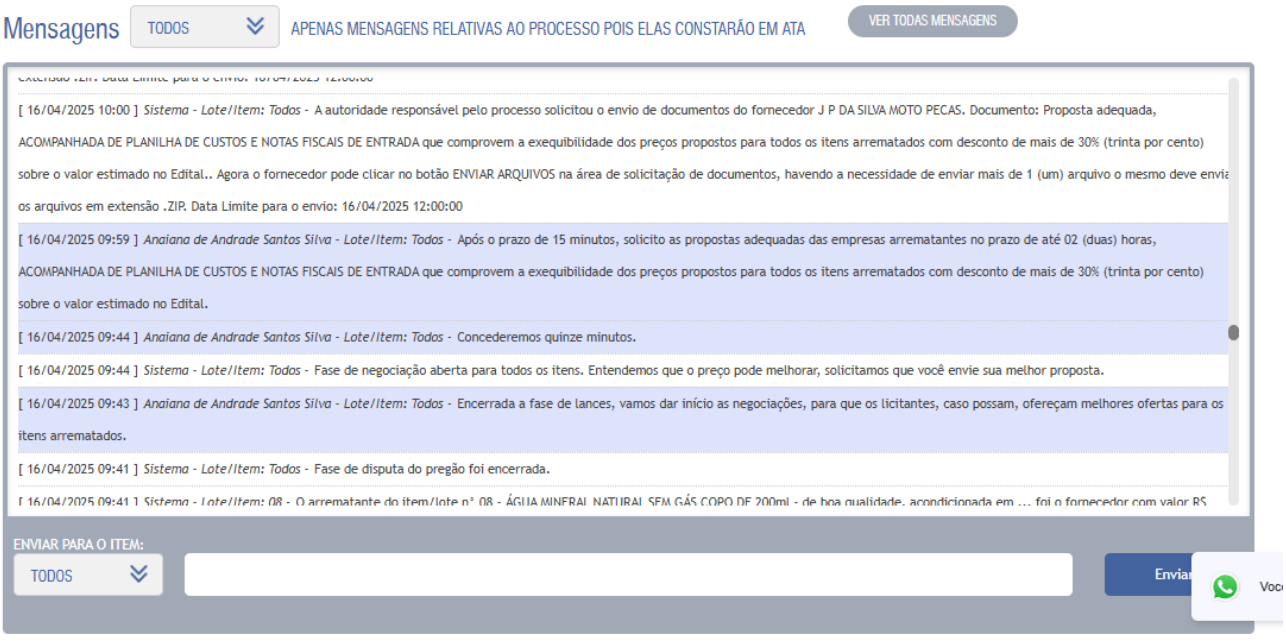
Print 1 - Fase de Início do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 – PMLN

2) Às 09h12min, a Pregoeira deu início a fase de lance de propostas (Print 2). Às 09h43min finda-se a Fase de Lances e se inicia a Fase de Negociações onde **fomos declarados vencedor dos itens 4, 6, 8 e 9**, por sermos a melhor proposta vantajosa e exequível para a Administração Pública (Print 3).

CNPJ: 42.537.394/0001-61



Print 2 - Fase de Lances



Print 3 - Fase de Negociação

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

3) Após o aceite das propostas ganhadoras, às 10h12 do dia 17 de abril de 2025, a Sra. Pregoeira inicia a Fase de Habilitação de Documentações (Print 4).

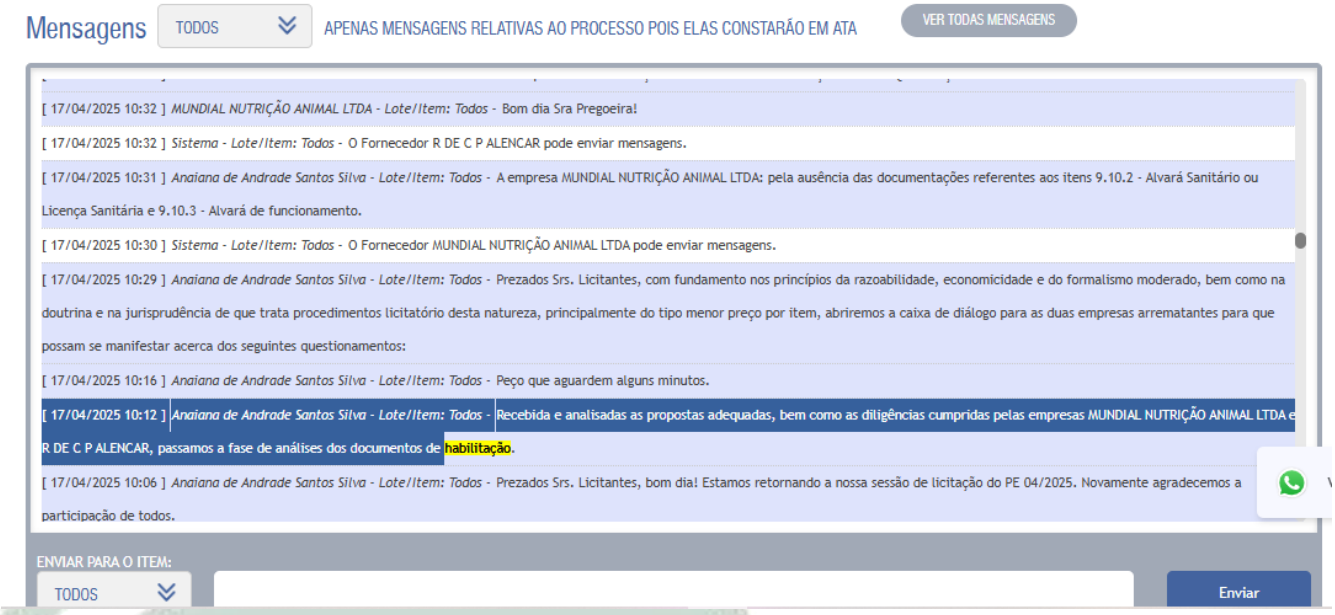


Figura 4 - Fase de Habilitação de Documentações dos Licitantes

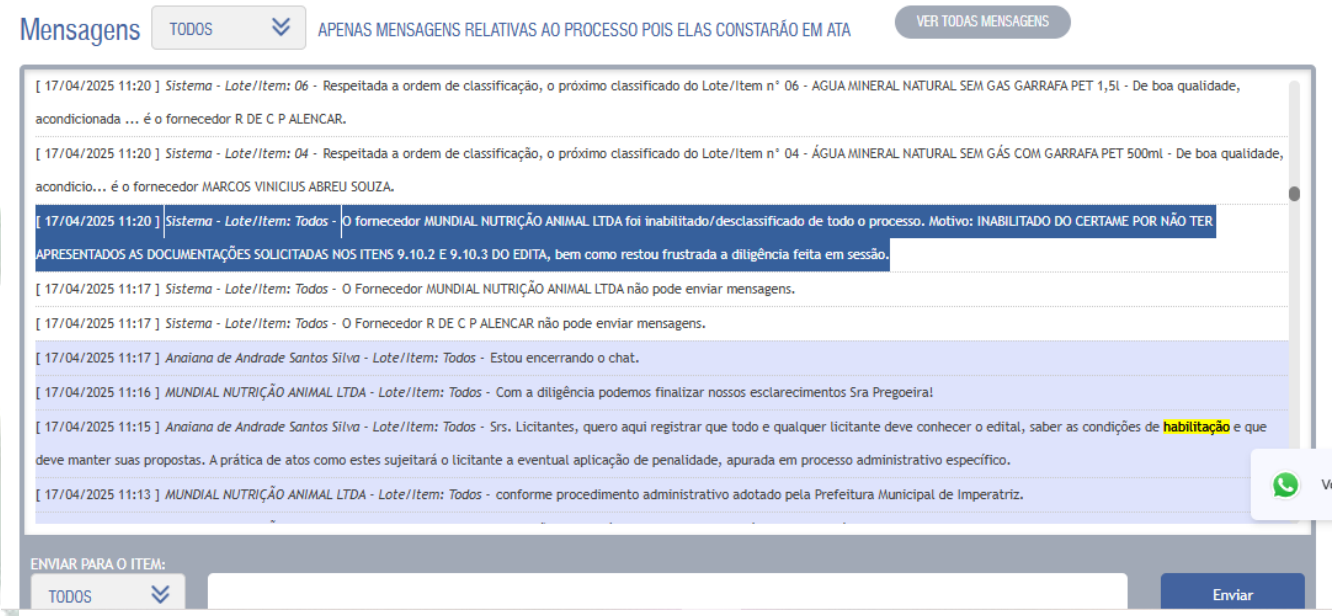
Nesta fase, a Sra. Pregoeira dirigiu alguns questionamentos à nossa empresa, os quais foram prontamente respondidos de forma clara e objetiva. Cumpre destacar que, ao final das interações, informamos que toda a documentação exigida se encontrava devidamente regular, válida e disponível para envio imediato, inclusive o Alvará Sanitário que foi objeto de questionamento. Ressaltamos que, caso tivesse sido realizada uma simples diligência — instrumento previsto na legislação e plenamente cabível diante de dúvidas quanto à regularidade documental —, teria sido possível comprovar, de maneira inequívoca, a veracidade das informações prestadas e a plena habilitação da empresa.

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

Apesar disso, a empresa foi desclassificada sumariamente, sem que fosse oportunizada a adoção de diligência, contrariando os princípios da razoabilidade, do formalismo moderado e da busca pela verdade material que norteiam os processos administrativos (Print 5).

Reiteramos que todos os requisitos legais foram devidamente observados por esta empresa e que o documento solicitado — devidamente válido e atualizado — encontrava-se disponível e pronto para envio imediato. Nesse contexto, a decisão de desclassificação revela-se desproporcional e desarrazoada, na medida em que desconsiderou a efetiva aptidão da licitante para participar do certame. pública.



Print 5 - Desclassificação da nossa empresa

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

III - DO DIREITO E DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO

O presente recurso tem por objetivo indicar os atos que necessitam de reanálise e/ou decisão por parte da Administração, com fundamento na legislação aplicável, em jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas e nos princípios que regem as licitações públicas, conforme exposto a seguir.

A **Lei nº 14.133/2021** [1], que rege o presente certame, estabelece de forma clara e inequívoca o **momento correto para apresentação da documentação de habilitação**, vejamos:

> **Art. 63.** Encerrada a fase de julgamento das propostas: (...)
>
> **II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor**, que deverá comprovar o atendimento das condições de habilitação exigidas no edital;

Ou seja, encerrada a fase de aceitação da proposta, tem início a fase de habilitação, com o envio da documentação comprobatória por parte do licitante classificado em primeiro lugar. De modo similar ao que se tinha no artigo 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, há uma sequência de análises, agora com o diferencial de será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme consta do artigo 63, inciso II, da Lei nº 14.133/21. E de modo um pouco mais detalhado, em relação ao que se tinha no artigo 48, inciso I, da Lei nº 8.666/93, agora, serão desclassificadas as propostas com vícios insanáveis e com desconformidade em relação as exigências do edital, como se verifica nos incisos I a V, do artigo 59 da nova lei.

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

O art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021 diz que: Na fase de habilitação, **a Administração poderá realizar diligências para sanar dúvidas ou complementar a instrução do processo [grife nosso]**, inclusive para obtenção de esclarecimentos ou documentos que evidenciem a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica do licitante.

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** vem afirma também em seu **Manual de Licitações e Contratos** que os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante mais bem classificado após o julgamento das propostas. Se houver, no entanto, inversão de fases, será analisada a documentação de todos os licitantes, com exceção dos documentos relativos à regularidade fiscal que, em ambos os casos, só serão analisados após o julgamento das propostas [2].

O edital do Pregão Eletrônico **(P.E.)** SRP Nº 04/2025 – PMLN (Processo Administrativo Nº 08/2025/PMLN/MA), rege que as fases da Licitação serão da seguinte forma e ordem:

> (...)
> - 3 CREDENCIAMENTO
> - 4 DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
> - **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
> **5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
> **5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
> - 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
> - 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
> - 8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
> - **9 DA HABILITAÇÃO**
> (...)

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

Podemos observar claramente que não houve inversão de fases no P.E., onde a fase de Habilitação não foi antes da Fase de Lance e Julgamento de Propostas.

Dessa forma, o dispositivo legal é categórico ao afirmar que **a exigência de documentos de habilitação deve ocorrer apenas após o encerramento da fase de julgamento das propostas**, e **somente ao licitante vencedor**, o que não se coaduna com a decisão que desclassificou esta empresa por não enviar tais documentos anteriormente.

Além disso, a jurisprudência administrativa do TCU vem reiteradamente reforçando no sentido de que a Administração preze pelos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade na condução das licitações, evitando inabilitar um licitante sem antes lhe dar a oportunidade de corrigir eventuais falhas em seus documentos de habilitação, desde que essas falhas sejam sanáveis e atestem uma condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. Isso porque inabilitar um licitante por mera falha sanável resulta em objetivo dissociado do interesse público, em que o procedimento licitatório (meio) prevalece sobre o resultado almejado, que é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração (fim) [3].

Vale lembrar que a Administração Pública deve sempre buscar aprimorar seus processos, garantindo que sejam transparentes, eficientes e justos. No caso das licitações, isso é essencial para evitar desperdícios, **garantir a melhor aplicação dos recursos públicos [grife nosso]** e proporcionar igualdade de oportunidades aos participantes.

A Administração Pública tem o poder-dever de revisar seus próprios atos, especialmente no contexto das licitações, para garantir transparência, eficiência e legalidade. Esse princípio está fundamentado na **autotutela administrativa**,

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

que permite à Administração anular atos ilegais e revogar aqueles inconvenientes ou inoportunos, conforme estabelecido nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) [4].

Conclui-se, portanto, que a desclassificação da nossa proposta se deu de forma indevida e desprovida de respaldo jurisprudencial, uma vez que não nos foi oportunizado o envio do Alvará Sanitário, ferindo, assim, os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como o disposto no §3º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O **conhecimento e provimento** deste Recurso Administrativo, reconhecendo-se a **nulidade da desclassificação** da empresa MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA;
2. O **retorno da fase de habilitação** da Recorrente, com a devida abertura de diligência para complementação ou reapresentação de documentos, conforme previsto em lei;
3. O **reconhecimento da regularidade da proposta** da Recorrente, que foi declarada vencedora nos itens 4, 6, 8 e 9, habilitando-a para adjudicação e posterior contratação;
4. A **reconsideração da decisão pela Sra. Pregoeira**, ou, não sendo este o entendimento, o **encaminhamento do presente recurso à autoridade superior**, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Que, na hipótese de não reconsideração da decisão ou de eventual indeferimento deste recurso, seja encaminhada, por gentileza, cópia integral dos autos do processo licitatório, inclusive atas, registros do sistema eletrônico e documentos anexos, para o e-mail institucional desta

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

empresa recorrente, a fim de instruir eventual representação junto aos órgãos de controle externo competentes, como o Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, conforme assegurado pelos princípios da publicidade, transparência e controle da Administração Pública, em consonância com o artigo 6º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) [5] e os entendimentos consolidados nos tribunais pátrios.

Nesses termos,

Pede-se deferimento.

Imperatriz – MA, 24 de abril de 2025

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ADALCINO JOSE DA SILVA
Data: 24/04/2025 16:55:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADALCINO JOSÉ DA SILVA
CNPJ 42.537.394/0001-61
CPF: 002.276.493-38
RG: 0131144019991 GEJUSPC MA
PROPRIETÁRIO

MUNDIAL
Nutrição Animal

CNPJ: 42.537.394/0001-61

REFERÊNCIAS:

[1] BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 abr. 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm]. Acesso em: 21 abr. 2025.

[2] Tribunal de Contas da União (TCU). *Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU*. 5ª edição. Brasília: TCU, 2024.

[3] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 1211/2021 - Plenário. *Disponível em:* [https://www.tcu.gov.br]. *Acesso em:* 21 abr. 2025.

[4] BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Súmula nº 346 e Súmula nº 473. *Disponível em:* [https://www.stf.jus.br]. *Acesso em:* 21 abr. 2025.

[5] BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. *Regula o acesso a informações públicas.* Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/L12527.htm]. Acesso em: 21 abr. 2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Quarta, 28 de Maio de 2025 | VOL: 3 | Nº 1097

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 108/2025 2
PORTARIA Nº 109/2025 2
PORTARIA Nº 078/2025 2
PORTARIA Nº 110/2025 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA 3
ERRATA DA RESENHA DE CONTRATO Nº 56/2025/PMLN 3

GABINETE DO PREFEITO - GP

Procurador Geral do Municipio
Código identificador: qykg2ksjiri20250528150507

PORTARIA

PORTARIA Nº 108/2025

PORTARIA Nº 108/2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE PREGOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- EXONERAR a pedido a Senhora Anaiana de Andrade Santos Silva, inscrita no CPF n.º 056.942.493-30, do cargo de PREGOEIRA. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de maio de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: 6ixt6kgmsuk20250528150530

PORTARIA Nº 109/2025

PORTARIA Nº 109/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o Senhor EVANDRO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF n.º 879.856.241-04, para o cargo de PREGOEIRO. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de maio de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: fyi9w4cy20250528160511

PORTARIA Nº 078/2025

PORTARIA Nº 078/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CRAS, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora reginalva pereira das neves, inscrita no CPF n.º 912.328.133-20, para o cargo de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CRAS. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de março de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: fyi9w4cy20250528160511

PORTARIA Nº 110/2025

PORTARIA Nº 110/2025 NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DE LAJEADO NOVO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e da Lei Municipal n.º 002/2025, de 09 de maio de 2025, RESOLVE Art. 1º - NOMEAR os membros da CAISAN - Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Lajeado Novo / MA, conforme indicação e representação a seguir discriminada. 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: FUNÇÃO NOME CPF TITULAR ELAINE SANTANA DA SILVA 042.472.623-86 SUPLENTE

DOMINGOS ASSUNÇÃO LIMA 934.164.073-34 2. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA: FUNÇÃO NOME CPF TITULAR Vanderlan Marinho Neves 000.856.513-97 SUPLENTE Joivan Gomes Bandeira 011.643.513-54 3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE: FUNÇÃO NOME CPF TITULAR CLÉIA MARIA FRANCO BARROS MESQUITA 046.650.303-00 SUPLENTE FRANCIANNE MARIA PEREIRA DA SILVA 365.244.763-87 4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: FUNÇÃO NOME CPF TITULAR RONIS DA COSTA SANTOS 033.954.113-03 SUPLENTE ALANA CHAVES DOS SANTOS 006.881.253-23 Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de maio de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: $arGg.nu.ehF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

ERRATA DA RESENHA DE CONTRATO Nº 56/2025/PMLN

ERRATA DA RESENHA DE CONTRATO Nº 56/2025/PMLN. Na publicação do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, Quinta, 22 de Maio de 2025 VOL: 3 | Nº 1093, página 04. ONDE SE LÊ: “PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO -MA, inscrito no CNPJ sob o n° 01.598.548/0001-48"; LEIA-SE: PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do município de Lajeado Novo, inscrito no CNPJ sob o n° 53.355.648/0001-47. Ronis da Costa Santos. Secretário Municipal de Educação de Lajeado Novo - MA.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: pmqnn3jvxgx20250528150512

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2025 – PMLN/MA
Processo Administrativo nº 08/2025 – PMLN/MA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, vem, por meio da presente decisão, **analisar os recursos administrativos interpostos pelas empresas MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME e MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA – EPP**, em face de suas respectivas desclassificações ocorridas durante o Pregão Eletrônico nº 04/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de **água mineral** para atender às demandas das Secretarias do Município.

I – DA TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS

Constatada a interposição dos recursos dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do edital, **ambos os recursos são considerados tempestivos e, portanto, recebidos para análise.**

II – DO RECURSO DA EMPRESA MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME

Argumento 1: A empresa alega que foi desclassificada indevidamente por ausência de documentação de habilitação na fase de aceitação da proposta, contrariando o art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021.

Análise: A argumentação parte de uma premissa incorreta. A empresa foi desclassificada **durante a fase de habilitação**, conforme previsto nos itens 5.1 e 5.5 do Edital, que exigem expressamente o envio conjunto da proposta e da documentação de habilitação por meio do sistema eletrônico, **até a data e horário de abertura da sessão pública**, conforme transcrição:

"5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado com o preço proposto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação."

"5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."

Além disso, a **ata da sessão comprova que foi realizada diligência expressa pela comissão**, via chat do sistema eletrônico, para que a empresa apresentasse o **Alvará Sanitário**, documento exigido no item 9.10.2 do edital, o qual não foi apresentado. A empresa **permaneceu inerte**, mesmo tendo apresentado os demais documentos de habilitação, o que demonstra ciência inequívoca da fase em curso e do procedimento realizado.

Argumento 2: A empresa sustenta que o documento estava disponível e poderia ser enviado mediante diligência.

Análise: A diligência foi efetivamente realizada pela comissão, e a ausência de resposta **configura desatenção às obrigações do edital** e às mensagens emitidas no sistema eletrônico, conforme já citado no item 5.5. A ausência de resposta ou envio do documento no momento oportuno, após expressa solicitação em sessão, configura desatendimento do item 9.10.2 do edital, **ensejando a desclassificação**.

III – DO RECURSO DE MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA – EPP

Argumento 1: Alega que foi inabilitado injustamente por não ter enviado o Alvará Sanitário, e que a falha foi sistêmica, pois o sistema não teria permitido o envio do documento.

Análise: Da mesma forma que no caso anterior, foi realizada **diligência expressa durante a sessão**, conforme registrado na ata e nos prints do chat. O sistema estava plenamente funcional e foi utilizado para envio de outros documentos por diversos licitantes. A ausência de resposta e o não envio do documento solicitado evidencia **falha da empresa recorrente**, e não do sistema.

Argumento 2: Alega possuir o Alvará Sanitário emitido antes da data de abertura do certame.

Análise: A mera existência do documento **não exime o dever de apresentá-lo quando solicitado**, ainda mais diante de diligência realizada formalmente na sessão. A comissão agiu dentro do princípio do formalismo moderado, conforme previsto no §1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, buscando sanar eventual dúvida sobre a regularidade da habilitação. **A empresa, porém, não colaborou com a instrução processual**, ferindo os princípios da cooperação e da verdade material.

IV – DA PREVISÃO LEGAL E JURISPRUDENCIAL

A conduta das empresas contraria:

- Art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021 – Dever da Administração de realizar diligência;
- Art. 5.1 e 5.5 do Edital – Obrigação de envio da documentação e acompanhamento da sessão;
- Item 9.10.2 do Edital – Obrigação de apresentação do Alvará Sanitário.

Precedente do TCU:

"É dever do licitante manter-se atento às comunicações do sistema eletrônico durante a sessão pública, inclusive quanto a diligências para apresentação de documentos faltantes, sob pena de preclusão."
(Acórdão nº 1.121/2021 – Plenário – TCU)

V – DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

A ausência de apresentação dos documentos exigidos e a inércia diante das diligências realizadas pode configurar, em tese, infração administrativa passível de apuração, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, com possível aplicação das sanções previstas no art. 156, I e II (advertência e impedimento de licitar).

VI – DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão **conhece e nega provimento aos recursos interpostos** pelas empresas MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME e MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA – EPP, **mantendo as respectivas desclassificações/inabilitações** com base no item 9.10.2 do Edital e no art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se cópia integral deste processo à Procuradoria-Geral do Município (PGM) para emissão de parecer jurídico, e, posteriormente, à Autoridade Superior para decisão final.

Lajeado Novo – MA, 10 de julho de 2025.

_____
Evandro Alves Pereira
Pregoeiro Oficial – PMLN/MA
Port. 109/2025 – PMLN/MA

PARECER Nº 032/2025 – LIC
PROCESSO N° 008/2025 - PMLN
Objeto: Análise dos recursos interpostos no Pregão Eletrônico nº 04/2025 – SRP
Interessadas: MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME e MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA – EPP

I – RELATÓRIO

A Procuradoria-Geral do Município de Lajeado Novo – MA foi instada a emitir parecer jurídico sobre os recursos administrativos interpostos pelas empresas **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME** e **MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA – EPP**, no âmbito do **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2025**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **água mineral** para suprir as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.

As referidas empresas foram desclassificadas/inabilitadas por **não atendimento às exigências previstas no edital**, especialmente quanto à apresentação do **Alvará Sanitário válido**, item constante da documentação de habilitação.

Ambas alegam, em síntese, que a decisão que culminou em sua exclusão do certame seria ilegítima, quer pela não oportunizarão de regularização via diligência, quer por entraves no sistema durante a sessão.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O edital do certame, em sua cláusula **5.1**, estabeleceu que os licitantes deveriam encaminhar, **concomitantemente com a proposta**, toda a documentação de habilitação, via sistema eletrônico, **até a data e horário de abertura da sessão pública**, sendo encerrado automaticamente o prazo para envio após esse momento.

A cláusula **5.5** do mesmo instrumento convocatório é categórica ao dispor que:

> "**Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**"

Consta dos autos que **ambas as empresas apresentaram a documentação via sistema** e participaram regularmente da sessão até a fase de **habilitação**.

Contudo, ao ser identificada a **ausência do Alvará Sanitário**, documento essencial previsto no item **9.10.2** do edital, a **Comissão de Licitação**, de forma diligente, **realizou chamada expressa via sistema**, oportunizando a complementação documental.

Nenhuma das licitantes respondeu à diligência, tampouco apresentou justificativa para a ausência do documento.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei Federal nº 14.133/2021 é clara ao tratar do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico. No **art. 63, II**, define-se que a habilitação será exigida apenas do licitante vencedor, **salvo previsão diversa no edital**.

No presente caso, o edital adotou a sistemática da **entrega antecipada da documentação**, em consonância com o **princípio da segurança jurídica** e **planejamento administrativo**, sendo obrigatória sua apresentação no ato da proposta.

O **art. 64, §1º**, da mesma lei prevê:

> "**Na fase de habilitação, a Administração poderá realizar diligências para sanar dúvidas ou complementar a instrução do processo**, inclusive para obtenção de esclarecimentos ou documentos que evidenciem a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica do licitante."

A diligência foi devidamente **realizada pela Comissão de Licitação**, nos moldes legais, com registro no **chat oficial do sistema**, e dentro de **prazo hábil** para resposta.

A **inércia das licitantes** configura **desatenção à obrigatoriedade de acompanhamento da sessão pública**, configurando, portanto, **descuido com dever instrumental imposto por lei e edital**.

IV – JURISPRUDÊNCIA DO TCU

O Tribunal de Contas da União é firme em reconhecer que o dever de zelar pelos próprios interesses durante a sessão é do licitante:

> "**Compete ao licitante acompanhar a sessão pública do pregão eletrônico e responder a diligências, sob pena de ser desclassificado por não comprovar capacidade técnica ou jurídica.**"
> (TCU, Acórdão nº 1.121/2021 - Plenário)

> "**A comissão de licitação deve diligenciar quando verificar falhas formais sanáveis, porém não cabe à Administração correr atrás do licitante que permanece omisso, sendo possível sua desclassificação.**"
> (TCU, Acórdão nº 2.807/2016 - Plenário)

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria manifesta-se **pelo não provimento dos recursos administrativos**, com a **manutenção da decisão da Comissão**, que atuou dentro dos limites legais, editalícios e com respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa.

Encaminhem-se os autos à **Autoridade Superior** para decisão definitiva.

Lajeado Novo - MA, 17 de julho de 2025.

Eduardo Gomes Pereira
Procurador Geral Municipal
OAB/MA 8144
Portaria 121/2025
Matrícula n.º 3099

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN/MA

Trata-se da análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME** e **MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA - EPP**, em face das decisões de inabilitação proferidas pela Comissão de Contratação, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 04/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

Após a análise minuciosa dos autos, verifica-se que os recursos foram processados em conformidade com o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, tendo a Comissão de Contratação, de posse dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive aqueles anexados inicialmente com a proposta, diligenciado junto às recorrentes, por meio do sistema eletrônico, para que sanassem eventuais pendências relativas ao cumprimento do item 9.10.2 do Edital, especialmente quanto à apresentação de **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente**, documento exigido para fins de habilitação técnica-operacional.

Consta nos autos, conforme atestado pela Comissão e pelo Parecer Jurídico nº 032/2025-PGM, que:

- Ambas as empresas apresentaram os documentos de habilitação inicialmente no sistema, como determinado pelo Edital (item 5.1).
- Durante a fase de habilitação, foi aberta **diligência expressa via sistema eletrônico**, com tempo hábil, para que fosse oportunamente anexado o referido documento (Alvará Sanitário), essencial para fins de verificação da regularidade junto à Vigilância Sanitária.
- As empresas **não apresentaram o documento solicitado** nem justificaram formalmente a ausência, tampouco pleitearam qualquer extensão de prazo, mantendo-se inertes mesmo diante da comunicação realizada em sessão pública e registrada nos autos.
- O Edital (item 5.5) estabeleceu de forma expressa que é **incumbência dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico**, inclusive respondendo às diligências, sob pena de arcar com os ônus decorrentes da sua inobservância.

Dessa forma, conforme fundamentado pela Comissão de Contratação e corroborado pelo parecer jurídico, as razões recursais **não merecem acolhida**, uma vez que:

- A ausência do documento obrigatório compromete a comprovação da habilitação técnica-operacional;
- A diligência aberta pela Administração é medida legítima, prevista no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- A inércia das empresas configura **descumprimento do dever de cooperação** processual, ensejando inclusive, se for o caso, sanções administrativas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, considerando o parecer técnico da Comissão de Contratação e o Parecer Jurídico nº XX/2025, **INDEFIRO os recursos administrativos interpostos** pelas empresas **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME** e **MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA - EPP**, mantendo-se as decisões de inabilitação proferidas no certame.

Publique-se. Cumpra-se.

Lajeado Novo/MA, 17 de julho de 2025.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Portaria Municipal n.º 123/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Sexta, 18 de Julho de 2025 | VOL: 3 | Nº 1133

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP 2
DECRETO 2
DECRETO MUNICIPAL N° 044/2025 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 141/2025 2
PORTARIA Nº 142/2025 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3
EXTRATO DE CONTRATO 3
RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 79/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 052/2025 – PMLN/MA. 3
DESPACHO 3
DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN/MA 3

senhor EVANDRO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF n.º 879.856.241-04, como presidente da CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC. Art. 2º. O presidente da CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC, poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) na condução dos trabalhos de sua competência conforme Legislação Municipal de n.º 004/2025. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de julho de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Municipio

Código identificador: y8ftmk23guh20250718160759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 79/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 052/2025 – PMLN/MA.

RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 79/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 052/2025 – PMLN/MA. Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.598.548/0001-48, e o Sr. José Maria Gomes Barros, portador do CPF nº 109.365.723-53. BASE LEGAL: Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991. OBJETO: locação de imóvel com área total de 489,17 m², localizado na Rua Buenos Aires, s/n, Centro, Lajeado Novo – MA, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia do município de Lajeado Novo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração; FONTE DE RECcoURSO: 500 - Recursos não vinculado de impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122 .0002 -2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Lajeado Novo/MA, 13 de maio de 2025. Marina Sousa Miranda Araújo. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Municipio

Código identificador: rccjfdrlmhj20250718160720

DESPACHO

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN/MA

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN/MA - Trata-se da análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME e MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA - EPP, em face das decisões de inabilitação proferidas pela Comissão de Contratação, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 04/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA. Após a análise minuciosa dos autos, verifica-se que os recursos foram processados em conformidade com o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, tendo a Comissão de Contratação, de posse dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive aqueles anexados inicialmente com a proposta, diligenciado junto às recorrentes, por meio do sistema eletrônico, para que sanassem eventuais pendências relativas ao cumprimento do item 9.10.2 do Edital, especialmente quanto à apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, documento exigido para fins de habilitação técnica-operacional. Consta nos autos, conforme atestado pela Comissão e pelo Parecer Jurídico nº 032/2025-PGM, que: Ambas as empresas apresentaram os documentos de habilitação inicialmente no sistema, como determinado pelo Edital (item 5.1). Durante a fase de habilitação, foi aberta diligência expressa via sistema eletrônico, com tempo hábil,

para que fosse oportunamente anexado o referido documento (Alvará Sanitário), essencial para fins de verificação da regularidade junto à Vigilância Sanitária. As empresas não apresentaram o documento solicitado nem justificaram formalmente a ausência, tampouco pleitearam qualquer extensão de prazo, mantendo-se inertes mesmo diante da comunicação realizada em sessão pública e registrada nos autos. O Edital (item 5.5) estabeleceu de forma expressa que é incumbência dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico, inclusive respondendo às diligências, sob pena de arcar com os ônus decorrentes da sua inobservância. Dessa forma, conforme fundamentado pela Comissão de Contratação e corroborado pelo parecer jurídico, as razões recursais não merecem acolhida, uma vez que: A ausência do documento obrigatório compromete a comprovação da habilitação técnica-operacional; A diligência aberta pela Administração é medida legítima, prevista no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021; A inércia das empresas configura descumprimento do dever de cooperação processual, ensejando inclusive, se for o caso, sanções administrativas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. Ante o exposto, considerando o parecer técnico da Comissão de Contratação e o Parecer Jurídico nº 032/2025, INDEFIRO os recursos administrativos interpostos pelas empresas MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME e MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA - EPP, mantendo-se as decisões de inabilitação proferidas no certame. Publique-se. Cumpra-se. Lajeado Novo/MA, 17 de julho de 2025. Marina Sousa Miranda Araújo. Secretária Municipal de Administração. Prefeitura de Lajeado Novo. Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Municipio

Código identificador: v18zkftmf20250718160704

MARANHÃO GÁS

PROPOSTA ADEQUADA

Razão Social da PROPONENTE: **MARANHÃO GAS**
Endereço: **QUADRA 03, 14, CONJ. RESIDENCIAL COHAB, CEP - 65950-000**
CNPJ nº: **49.499.102/0001-92** Inscrição Estadual nº: **12.791746-2**
Inscrição Municipal nº: **6009** Fone: **(98) 98505-6444**
e-mail: MARANHAOGAS@HOTMAIL.COM

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025 -PMLN/MA
Data de Abertura 16/04/2025
Horário: 09h: 00min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de água mineral sem gás para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo único do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n° 04/2025 e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit	Valor total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de 20 litros retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	Da fonte	UND	37.500	R$ 9,99	R$ 374.625,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em garrafão de 20 litros retornável, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem	Da fonte	UND	12.500	R$ 9,99	R$124.875,00

	identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde- (COTA RESERVADA – ME, EPP, MEI)					
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão de 20 litros, lacrado, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo no rótulo da embalagem identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, obedecendo os padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral). Deverá possuir Registro no Ministério de Saúde. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	Da fonte	UND	1.500	R$ 17,00	R$25.500,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência	Da fonte	UND	30.000	R$ 1,20	R$ 36.000,00
5	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 500 ml, com tampa de rosca, lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	Da fonte	UND	10.000	R$ 1,20	R$12.000,00
6	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência	Da fonte	UND	15.000	R$ 3,00	R$ 45.000,00
7	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada em garrafa plástica descartável atóxica, com capacidade de 1,5 litro, com tampa de rosca. e lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do	Da fonte	UND	5.000	R$ 3,00	R$15.000,00

Av. quadra 03, Nº14
Conjunto Residencial Cohab
Barra do Corda - MA
maranhaogas@hotmail.com
(98) 98505-6444
CNPJ: 49.499.102/0001-92

	Ministério da Saúde. Incluída a entrega no Local. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)					
8	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml, lacre superior resistente alumizado, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade. Deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) e registro no Ministério de Saúde. Incluída a entrega no local. (COTA PRINCIPAL). Ampla Concorrência.	Da fonte	UND	112.500	R$ 0,99	R$ 111.375,00
9	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200ml, lacre superior resistente alumizado, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade. Deverá obedecer aos padrões estabelecidos pela D.N.P.M. (Departamento Nacional de Produção Mineral) e registro no Ministério de Saúde. Incluída a entrega no local. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	Da fonte	UND	37.500	R$ 0,99	R$ 37.125,00
	Valor total					R$ 781.500,00

Importa a presente proposta o valor global de R$ 781.500,00. (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes de preços.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

3.1. O prazo máximo para o fornecimento do objeto é de 24h, após a Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com seus respectivos preços unitários.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

Av. quadra 03, Nº14
Conjunto Residencial Cohab
Barra do Corda - MA
maranhaogas@hotmail.com
(98) 98505-6444
CNPJ: 49.499.102/0001-92

MARANHÃO GÁS

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome: Rita de Cassia Pereira Alencar
Cargo: Socia proprietária
CPF: 663.914.152-34

Barra do Corda – MA, 17 de Abril de 2025

R DE C P ALENCAR:49499102000192

Assinado de forma digital por R DE C P ALENCAR:49499102000192
Dados: 2025.04.17 12:32:24 -03'00'

Rita de Cassia Pereira Alencar
CPF: 663.914.152-34

Av. quadra 03, Nº14
Conjunto Residencial Cohab
Barra do Corda - MA
maranhaogas@hotmail.com
(98) 98505-6444
CNPJ: 49.499.102/0001-92

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2025

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	08/2025
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	16/04/2025 08:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	11/04/2025 18:00:00	Data Fim Propostas:	16/04/2025 08:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

Às 08:00 horas do dia 16/04/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 026/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 205 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 08/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
J P DA SILVA MOTO PECAS	J P DA SILVA MOTO PECAS	23.403.463/0001-08
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	M S Serviços e Distribuição	56.000.742/0001-71
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL	42.537.394/0001-61
R DE C P ALENCAR	MARANHÃO GAS	49.499.102/0001-92

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2025

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: VENCEDOR

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame,

Quantidade: 37500

Valor: 712.125,00

Vencedor R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92 Valor: 9,990

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE C P ALENCAR	18,990	712.125,000	15/04/2025 19:29:34	CLASSIFICAD
J P DA SILVA MOTO PECAS	18,990	712.125,000	16/04/2025 01:45:54	CLASSIFICAD
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	18,500	693.750,000	16/04/2025 08:34:05	CLASSIFICAD
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	18,980	711.750,000	15/04/2025 18:28:08	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	R DE C P ALENCAR	VENCEDOR	9,990
2	J P DA SILVA MOTO PECAS	CLASSIFICADO	10,000
3	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	DESCLASSIFICADO	14,840
4	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	DESCLASSIFICADO	14,890

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 15:38:58	9,990	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:28:57	10,000	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:28:34	10,000	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:30:17	14,840	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:29:24	14,890	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:22:29	17,000	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:22:46	17,010	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:22:52	17,020	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:22:09	17,490	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:21:42	17,500	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:21:54	17,510	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:21:12	17,700	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:22:04	17,750	J P DA SILVA MOTO PECAS

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:21:50	17,900	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:13:32	18,000	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:15:46	18,010	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:18:44	18,020	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:16:44	18,100	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:11:46	18,500	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:11:46	18,980	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:11:46	18,990	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:11:46	18,990	R DE C P ALENCAR

LOTES / ITENS

N° 02 Situação: VENCEDOR

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame,

Quantidade: 12500

Valor: 237.375,00

Vencedor R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92 Valor: 9,990

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE C P ALENCAR	18,990	237.375,000	15/04/2025 19:29:38	CLASSIFICAD
J P DA SILVA MOTO PECAS	18,990	237.375,000	16/04/2025 01:46:04	CLASSIFICAD
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	18,500	231.250,000	16/04/2025 08:34:10	CLASSIFICAD
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	18,980	237.250,000	15/04/2025 18:28:21	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	R DE C P ALENCAR	VENCEDOR	9,990
2	J P DA SILVA MOTO PECAS	CLASSIFICADO	11,500
3	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	DESCLASSIFICADO	14,840
4	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	DESCLASSIFICADO	14,890

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 15:39:02	9,990	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:28:46	10,000	R DE C P ALENCAR

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:28:37	11,500	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:30:31	14,840	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:29:10	14,890	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:22:33	17,000	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:22:53	17,010	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:24:01	17,020	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:22:42	17,100	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:22:14	17,490	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:21:49	17,500	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:22:03	17,510	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:22:22	17,520	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:21:17	17,700	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:13:39	18,000	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:15:53	18,010	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:18:54	18,020	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:16:50	18,100	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:11:48	18,500	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:11:48	18,980	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:11:48	18,990	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:11:48	18,990	J P DA SILVA MOTO PECAS

LOTES / ITENS

N° 03 Situação: VENCEDOR

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em

Quantidade: 1500

Valor: 57.930,00

Vencedor R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92 Valor: 17,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE C P ALENCAR	38,620	57.930,000	15/04/2025 19:29:57	CLASSIFICAD
J P DA SILVA MOTO PECAS	38,620	57.930,000	16/04/2025 01:46:13	CLASSIFICAD
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	38,500	57.750,000	16/04/2025 08:34:25	CLASSIFICAD
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	38,610	57.915,000	15/04/2025 18:28:36	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	R DE C P ALENCAR	VENCEDOR	17,000
2	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	DESCLASSIFICADO	18,000
3	J P DA SILVA MOTO PECAS	CLASSIFICADO	18,020
4	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	DESCLASSIFICADO	31,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:31:32	17,000	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:21:26	18,000	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:23:19	18,010	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:18:23	18,020	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:23:03	18,490	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:19:23	18,500	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:20:47	31,000	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:17:20	31,020	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:17:45	31,030	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:18:22	32,000	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:13:47	37,000	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:16:01	37,010	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:11:50	38,500	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:11:50	38,610	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:11:50	38,620	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:11:50	38,620	R DE C P ALENCAR

LOTES / ITENS

N° 04 Situação: VENCEDOR

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa

Quantidade: 30000

Valor: 89.100,00

Vencedor R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92 Valor: 1,200

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE C P ALENCAR	2,970	89.100,000	15/04/2025 19:30:03	CLASSIFICAD
J P DA SILVA MOTO PECAS	2,970	89.100,000	16/04/2025 01:46:57	CLASSIFICAD
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	2,800	84.000,000	16/04/2025 08:34:45	CLASSIFICAD
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	2,960	88.800,000	15/04/2025 18:28:46	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	DESCLASSIFICADO	1,050
2	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	DESCLASSIFICADO	1,090
3	R DE C P ALENCAR	VENCEDOR	1,200
4	J P DA SILVA MOTO PECAS	CLASSIFICADO	2,670

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:34:54	1,050	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:33:43	1,090	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:30:23	1,200	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:31:48	1,210	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:30:19	2,020	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:24:01	2,650	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:24:19	2,660	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:23:45	2,670	J P DA SILVA MOTO PECAS

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:21:57	2,680	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:21:46	2,690	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:14:06	2,700	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:16:13	2,710	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:17:39	2,720	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:11:53	2,800	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:11:53	2,960	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:11:53	2,970	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:11:53	2,970	J P DA SILVA MOTO PECAS

LOTES / ITENS

N° 05 Situação: VENCEDOR

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa

Quantidade: 10000

Valor: 29.700,00

Vencedor R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92 Valor: 1,200

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE C P ALENCAR	2,970	29.700,000	15/04/2025 19:30:07	CLASSIFICAD
J P DA SILVA MOTO PECAS	2,970	29.700,000	16/04/2025 01:47:09	CLASSIFICAD
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	2,800	28.000,000	16/04/2025 08:34:50	CLASSIFICAD
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	2,960	29.600,000	15/04/2025 18:28:52	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	R DE C P ALENCAR	VENCEDOR	1,200
2	J P DA SILVA MOTO PECAS	CLASSIFICADO	1,800
3	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	DESCLASSIFICADO	1,890
4	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	DESCLASSIFICADO	2,470

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:30:06	1,200	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:29:17	1,800	J P DA SILVA MOTO PECAS

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:31:03	1,890	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:30:46	2,470	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:14:11	2,700	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:16:22	2,710	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:18:02	2,720	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:11:56	2,800	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:11:56	2,960	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:11:56	2,970	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:11:56	2,970	J P DA SILVA MOTO PECAS

LOTES / ITENS

N° 06 Situação: VENCEDOR

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade,

Quantidade: 15000

Valor: 133.500,00

Vencedor R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92 Valor: 3,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE C P ALENCAR	8,900	133.500,000	15/04/2025 19:30:23	CLASSIFICAD
J P DA SILVA MOTO PECAS	8,900	133.500,000	16/04/2025 01:47:23	CLASSIFICAD
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	8,600	129.000,000	16/04/2025 08:34:58	CLASSIFICAD
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	8,890	133.350,000	15/04/2025 18:29:01	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	DESCLASSIFICADO	2,840
2	R DE C P ALENCAR	VENCEDOR	3,000
3	J P DA SILVA MOTO PECAS	CLASSIFICADO	4,530
4	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	DESCLASSIFICADO	8,480

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:35:14	2,840	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:29:36	3,000	R DE C P ALENCAR

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:32:28	3,010	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:34:24	4,530	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:33:02	8,100	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:22:06	8,400	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:23:07	8,410	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:23:50	8,420	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:21:56	8,480	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:14:17	8,500	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:16:29	8,510	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:18:08	8,520	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:11:58	8,600	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:11:58	8,890	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:11:58	8,900	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:11:58	8,900	R DE C P ALENCAR

LOTES / ITENS

N° 07 Situação: VENCEDOR

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade,

Quantidade: 5000

Valor: 44.500,00

Vencedor R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92 Valor: 3,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE C P ALENCAR	8,900	44.500,000	15/04/2025 19:30:29	CLASSIFICAD
J P DA SILVA MOTO PECAS	8,900	44.500,000	16/04/2025 01:47:31	CLASSIFICAD
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	8,600	43.000,000	16/04/2025 08:35:13	CLASSIFICAD
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	8,890	44.450,000	15/04/2025 18:29:11	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	R DE C P ALENCAR	VENCEDOR	3,000
2	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	DESCLASSIFICADO	4,900
3	J P DA SILVA MOTO PECAS	CLASSIFICADO	6,700

	Empresa	Situação	Valor
4	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	DESCLASSIFICADO	7,750

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:29:30	3,000	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:31:35	4,900	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:29:47	6,700	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:31:26	7,750	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:22:11	8,400	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:23:24	8,410	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:25:21	8,420	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:22:02	8,480	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:14:23	8,500	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:16:37	8,510	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:19:22	8,520	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:12:02	8,600	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:12:02	8,890	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:12:02	8,900	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:12:02	8,900	J P DA SILVA MOTO PECAS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2025

LOTES / ITENS

N° 08 Situação: VENCEDOR

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade,

Quantidade: 112500

Valor: 127.125,00

Vencedor R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92 Valor: 0,990

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE C P ALENCAR	1,130	127.125,000	15/04/2025 19:30:35	CLASSIFICAD
J P DA SILVA MOTO PECAS	1,130	127.125,000	16/04/2025 01:47:43	CLASSIFICAD
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	1,100	123.750,000	16/04/2025 08:35:24	CLASSIFICAD
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	1,120	126.000,000	15/04/2025 18:29:24	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J P DA SILVA MOTO PECAS	DESCLASSIFICADO	0,580
2	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	DESCLASSIFICADO	0,950
3	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	DESCLASSIFICADO	0,960
4	R DE C P ALENCAR	VENCEDOR	0,990

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:37:04	0,580	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:37:20	0,950	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:36:46	0,960	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:30:47	0,990	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:27:22	1,000	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:24:31	1,010	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:24:17	1,020	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:23:51	1,030	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:22:25	1,040	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:14:30	1,050	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:16:42	1,060	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:19:06	1,070	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:12:05	1,100	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:12:05	1,120	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:12:05	1,130	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:12:05	1,130	J P DA SILVA MOTO PECAS

LOTES / ITENS

N° 09 Situação: VENCEDOR

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade,

Quantidade: 37500

Valor: 42.375,00

Vencedor R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92 Valor: 0,990

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DE C P ALENCAR	1,130	42.375,000	15/04/2025 19:30:38	CLASSIFICAD
J P DA SILVA MOTO PECAS	1,130	42.375,000	16/04/2025 01:47:51	CLASSIFICAD
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	1,100	41.250,000	16/04/2025 08:35:34	CLASSIFICAD
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	1,120	42.000,000	15/04/2025 18:29:27	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J P DA SILVA MOTO PECAS	DESCLASSIFICADO	0,570
2	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	DESCLASSIFICADO	0,950
3	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	DESCLASSIFICADO	0,990
4	R DE C P ALENCAR	VENCEDOR	0,990

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:36:42	0,570	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:37:14	0,950	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
21/07/2025 16:51:34	0,990	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:35:44	0,990	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:30:59	1,000	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:27:12	1,020	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:23:46	1,030	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:22:31	1,040	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/04/2025 09:14:38	1,050	R DE C P ALENCAR
16/04/2025 09:16:49	1,060	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:19:18	1,070	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:12:07	1,100	MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA
16/04/2025 09:12:07	1,120	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
16/04/2025 09:12:07	1,130	J P DA SILVA MOTO PECAS
16/04/2025 09:12:07	1,130	R DE C P ALENCAR

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/04 07:57	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01598548000148/compras/2025/13
16/04 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
16/04 09:01	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezados Srs. Licitantes, bom dia! Vamos dar inicio a nossa sessão de licitação do PE 04/2025 da Prefeitura de Lajeado Novo. Desde já agradecemos a participação de todos.
16/04 09:01	Anaiana de Andrade Santos Silva		Classificadas todas as propostas, dentro de instantes iremos dar início a fase de lances.
16/04 09:11	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04 09:11	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04 09:11	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04 09:11	Sistema	04	Disputa do Lote/Item 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04 09:11	Sistema	05	Disputa do Lote/Item 05 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04 09:11	Sistema	06	Disputa do Lote/Item 06 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04 09:12	Sistema	07	Disputa do Lote/Item 07 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04 09:12	Sistema	08	Disputa do Lote/Item 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04 09:12	Sistema	09	Disputa do Lote/Item 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/04 09:12	Anaiana de Andrade Santos Silva		Iniciada a fase de lances para todos os itens, pedimos que o senhores ofereçam melhores ofertas para todos os itens demandados, atentando-se também quanto a exequibilidade dos preços ofertados.
16/04 09:17	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 31,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:17	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 31,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:18	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:18	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:18	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:18	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:18	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:18	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:19	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:19	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:19	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:19	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:19	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:19	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 31,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:19	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/04 09:19	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:19	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:20	Sistema	03	O Fornecedor 174114 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,5000 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:20	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:20	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:20	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:20	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:20	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:21	Sistema	01	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ...
16/04 09:21	Sistema	01	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ...
16/04 09:21	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:21	Sistema	03	O Fornecedor 639292 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,0200 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:21	Sistema	03	O Fornecedor 174114 solicitou a exclusão do lance de R$ 18,5000 do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ...
16/04 09:26	Sistema	01	O lote/item n° 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/04 09:26	Sistema	02	O lote/item n° 02 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/04 09:26	Sistema	03	O lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/04 09:26	Sistema	04	O lote/item n° 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/04 09:26	Sistema	05	O lote/item n° 05 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/04 09:27	Sistema	06	O lote/item n° 06 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/04 09:27	Sistema	07	O lote/item n° 07 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/04 09:27	Sistema	08	O lote/item n° 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/04 09:27	Sistema	09	O lote/item n° 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
16/04 09:27	Sistema	03	Fase de lances abertos do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 18,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/04 09:27	Sistema	02	Fase de lances abertos do lote/item n° 02 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 17,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/04 09:28	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 17,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado,

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/04 09:28	Sistema	07	Fase de lances abertos do lote/item n° 07 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 8,4000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/04 09:28	Sistema	05	Fase de lances abertos do lote/item n° 05 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 2,7000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/04 09:30	Sistema	04	O Fornecedor 350838 solicitou a exclusão do lance de R$ 2,0200 do lote/item n° 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio...
16/04 09:32	Sistema	03	Fim do tempo fechado do lote/item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão .... Disputa encerrada!
16/04 09:32	Sistema	03	O arrematante do item/lote n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ... foi o fornecedor com valor R$ 17,0000 !
16/04 09:32	Sistema	04	Fase de lances abertos do lote/item n° 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 1,2000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/04 09:32	Sistema	02	Fim do tempo fechado do lote/item n° 02 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em .... Disputa encerrada!
16/04 09:32	Sistema	02	O arrematante do item/lote n° 02 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... foi o fornecedor com valor R$ 10,0000 !
16/04 09:33	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em .... Disputa encerrada!
16/04 09:33	Sistema	01	Os fonecedores do item/lote n° 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... empataram com valor R$ 10,0000 ! O pregoeiro irá realizar o desempate seguindo os critérios do edital.
16/04 09:33	Sistema	07	Fim do tempo fechado do lote/item n° 07 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada .... Disputa encerrada!
16/04 09:33	Sistema	07	O arrematante do item/lote n° 07 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... foi o fornecedor com valor R$ 3,0000 !
16/04 09:33	Sistema	05	Fim do tempo fechado do lote/item n° 05 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio.... Disputa encerrada!
16/04 09:33	Sistema	05	O arrematante do item/lote n° 05 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... foi o fornecedor com valor R$ 1,2000 !
16/04 09:33	Sistema	06	Fase de lances abertos do lote/item n° 06 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 3,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/04 09:35	Sistema	09	Fase de lances abertos do lote/item n° 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 1,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/04 09:36	Sistema	08	Fase de lances abertos do lote/item n° 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 0,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
16/04 09:37	Sistema	04	Fim do tempo fechado do lote/item n° 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio.... Disputa encerrada!
16/04 09:37	Sistema	04	O arrematante do item/lote n° 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... foi o fornecedor com valor R$ 1,0500 !
16/04 09:38	Sistema	06	Fim do tempo fechado do lote/item n° 06 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada .... Disputa encerrada!
16/04 09:38	Sistema	06	O arrematante do item/lote n° 06 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... foi o fornecedor com valor R$ 2,8400 !
16/04 09:40	Sistema	09	Fim do tempo fechado do lote/item n° 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em .... Disputa encerrada!
16/04 09:40	Sistema	09	O arrematante do item/lote n° 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... foi o fornecedor com valor R$ 0,5700 !
16/04 09:41	Sistema	08	Fim do tempo fechado do lote/item n° 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em .... Disputa encerrada!
16/04 09:41	Sistema	08	O arrematante do item/lote n° 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... foi o fornecedor com valor R$ 0,5800 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/04 09:41	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
16/04 09:43	Anaiana de Andrade Santos Silva		Encerrada a fase de lances, vamos dar início as negociações, para que os licitantes, caso possam, ofereçam melhores ofertas para os itens arrematados.
16/04 09:44	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
16/04 09:44	Anaiana de Andrade Santos Silva		Concederemos quinze minutos.
16/04 09:59	Anaiana de Andrade Santos Silva		Após o prazo de 15 minutos, solicito as propostas adequadas das empresas arrematantes no prazo de até 02 (duas) horas, ACOMPANHADA DE PLANILHA DE CUSTOS E NOTAS FISCAIS DE ENTRADA que comprovem a exequibilidade dos preços propostos para todos os itens arrematados com desconto de mais de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado no Edital.
16/04 10:00	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J P DA SILVA MOTO PECAS. Documento: Proposta adequada, ACOMPANHADA DE PLANILHA DE CUSTOS E NOTAS FISCAIS DE ENTRADA que comprovem a exequibilidade dos preços propostos para todos os itens arrematados com desconto de mais de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado no Edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/04/2025 12:00:00
16/04 10:00	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor R DE C P ALENCAR. Documento: Proposta adequada, ACOMPANHADA DE PLANILHA DE CUSTOS E NOTAS FISCAIS DE ENTRADA que comprovem a exequibilidade dos preços propostos para todos os itens arrematados com desconto de mais de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado no Edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/04/2025 12:00:00
16/04 10:00	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. Documento: Proposta adequada, ACOMPANHADA DE PLANILHA DE CUSTOS E NOTAS FISCAIS DE ENTRADA que comprovem a exequibilidade dos preços propostos para todos os itens arrematados com desconto de mais de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado no Edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/04/2025 12:00:00
16/04 10:03	Anaiana de Andrade Santos Silva		PEÇO QUE AGUARDEM ALGUNS INSTANTES. O SISTEMA ATUALIZOU A SITUAÇÃO PARA O ITEM 01
16/04 10:09	Anaiana de Andrade Santos Silva		Após análise do relatório de vencedores, constatou-se que as arrematantes ofertaram descontos bem significativos para todos os itens. Portanto, a COMISSÃO, por hora, decide aguardar a proposta adequadas para os itens 2 a 9, conforme solicitado, ACOMPANHADO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS COM A NOTA FISCAL DE ENTRADA, para demonstrar exequibilidade. Retornaremos às 15h para darmos continuidade a sessão, inclusive quant ao desempate para o Item 01.
16/04 10:37	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor R DE C P ALENCAR!
16/04 11:52	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA!
16/04 15:13	Anaiana de Andrade Santos Silva		Boa tarde, Srs. Licitantes. Vamos dar continuidade a nossa sessão de licitação.
16/04 15:14	Anaiana de Andrade Santos Silva		Vamos seguir com o desempate para o Item 01, inicialmente. Concomitantemente, desclassifico a empresa J P DA SILVA MOTO PECAS por não ter apresentado a proposta adequada com os documentos complementares para apurar a exequibilidade dos seus preços ofertados.
16/04 15:15	Anaiana de Andrade Santos Silva		A empresa J P DA SILVA MOTO PECA será desclassificada para os itens 08 e 09
16/04 15:15	Sistema	01	Aberto o desempate do item 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ..., até 03:20:55, os fornecedores empatados poderão enviar novos lances até o fim do prazo!
16/04 15:16	Sistema	08	O fornecedor J P DA SILVA MOTO PECAS foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em .... Motivo: Por não ter apresentado a proposta adequada, acompanha dos documentos complementares solicitados para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado.
16/04 15:16	Sistema	08	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... é o fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
16/04 15:17	Sistema	09	O fornecedor J P DA SILVA MOTO PECAS foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em .... Motivo: Por não ter apresentado a proposta adequada, acompanha dos documentos complementares solicitados para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado.
16/04 15:17	Sistema	09	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... é o fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/04 15:20	Sistema	01	O prazo para desempate do lote/item n° 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... acabou.
16/04 15:20	Sistema	01	O prazo para desempate do lote/item 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... encerrou.
16/04 15:37	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezados Srs. licitantes, o ato de desempate para o item 01 restou infrutífero, tendo em vista a ausência de apresentação de melhor oferta por nenhuma empresa empatada. Concederei mais 5 minutos para o desempate. Caso persista o empate, procederemos com os próximos critérios de desempate previstos no item 7.28 do edital, consoante a legislação vigente.
16/04 15:37	Sistema	01	Aberto o desempate do item 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ..., até 03:42:59, os fornecedores empatados poderão enviar novos lances até o fim do prazo!
16/04 15:43	Sistema	01	O prazo para desempate do lote/item n° 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... acabou.
16/04 15:43	Sistema	01	O prazo para desempate do lote/item 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... encerrou.
16/04 15:51	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ...!
16/04 15:51	Sistema	01	O licitante R DE C P ALENCAR pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... no local de envio de lances!
16/04 15:51	Sistema	09	Aberta a negociação do item 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ...!
16/04 15:51	Sistema	09	O licitante MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... no local de envio de lances!
16/04 15:51	Sistema	08	Aberta a negociação do item 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ...!
16/04 15:51	Sistema	08	O licitante MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... no local de envio de lances!
16/04 15:52	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezados representantes das empresas R DE C ALENCAR e MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, os itens 01, 08 e 09, recém arrematados entraram em fase de negociação. Concederei o prazo de 5 min para que, caso queiram, ofereçam melhor oferta.
16/04 16:02	Anaiana de Andrade Santos Silva		Ato contínuo, solicito as propostas adequadas para os itens recém arrematados, ACOMPANHADAS DE PLANILHA DE CUSTOS E NOTAS FISCAIS DE ENTRADA que comprovem a exequibilidade dos preços propostos para os itens arrematados com desconto de mais de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado no Edital.
16/04 16:03	Anaiana de Andrade Santos Silva		Em tempo, como medida de diligência, solicito à empresa MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA que se manifeste acerca das Notas Fiscais de Entrada que integram a Planilha de Custos apresentada, considerando que as referidas notas possuem data de emissão correspondente ao dia de hoje, 16 de abril de 2025. Solicita-se, ainda, que a empresa esclareça se dispõe de Notas Fiscais de Entrada com datas anteriores à presente sessão, que possam demonstrar a viabilidade e habitualidade da execução do preço ofertado.
16/04 16:04	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor R DE C P ALENCAR. Documento: Proposta adequada para os itens recém arrematados, ACOMPANHADAS DE PLANILHA DE CUSTOS E NOTAS FISCAIS DE ENTRADA que comprovem a exequibilidade dos preços propostos para os itens arrematados com desconto de mais de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado no Edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/04/2025 18:05:00
16/04 16:04	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor R DE C P ALENCAR!
16/04 16:04	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. Documento: Proposta adequada para os itens recém arrematados, ACOMPANHADAS DE PLANILHA DE CUSTOS E NOTAS FISCAIS DE ENTRADA que comprovem a exequibilidade dos preços propostos para os itens arrematados com desconto de mais de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado no Edital. Solicita-se, ainda, que a empresa esclareça se dispõe de Notas Fiscais de Entrada com datas anteriores à presente sessão, que possam demonstrar a viabilidade e habitualidade da execução do preço ofertado.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/04/2025 18:05:00
16/04 16:07	Anaiana de Andrade Santos Silva		Iremos suspender esta sessão para aguardar as documentações solicitadas. Retornaremos amanhã, dia 17/04/25, às 10h para darmos continuidade a nossa sessão. Boa tarde à todos.
16/04 16:11	Anaiana de Andrade Santos Silva		Errata: como medida de diligência, solicito TAMBÉM a empresa R DE C P ALENCAR que se manifeste acerca das Notas Fiscais de Entrada que integram a Planilha de Custos apresentada, considerando que algumas notas possuem data de emissão correspondente ao dia de hoje, 16 de abril de 2025. Solicita-se, ainda, que a empresa esclareça se dispõe de Notas Fiscais de Entrada com datas anteriores à presente sessão, que possam demonstrar a viabilidade e habitualidade da execução do preço ofertado.
16/04 16:12	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor R DE C P ALENCAR. Documento: Como medida de diligência, solicito TAMBÉM a empresa R DE C P ALENCAR que se manifeste acerca das Notas Fiscais de Entrada que integram a

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Planilha de Custos apresentada, considerando que algumas notas possuem data de emissão correspondente ao dia de hoje, 16 de abril de 2025. Solicita-se, ainda, que a empresa esclareça se dispõe de Notas Fiscais de Entrada com datas anteriores à presente sessão, que possam demonstrar a viabilidade e habitualidade da execução do preço ofertado.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/04/2025 18:05:00
16/04 16:14	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Como medida de diligência, solicito que as empresas R DE C P ALENCAR e MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA que se manifestem acerca das Notas Fiscais de Entrada que integram a Planilha de Custos apresentadas, considerando que algumas notas possuem data de emissão correspondente ao dia de hoje, 16 de abril de 2025. Solicita-se, ainda, que a empresa esclareça se dispõe de Notas Fiscais de Entrada com datas anteriores à presente sessão, que possam demonstrar a viabilidade e habitualidade da execução do preço ofertado nos itens arrematados com NF's de entrada com a data de hoje.
16/04 16:16	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezados Srs. Licitantes, vamos aguardar os cumprimentos das diligências. Retornaremos amanhã, às 10h.
16/04 17:00	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor R DE C P ALENCAR!
16/04 17:59	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA!
17/04 10:06	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezados Srs. Licitantes, bom dia! Estamos retornando a nossa sessão de licitação do PE 04/2025. Novamente agradecemos a participação de todos.
17/04 10:12	Anaiana de Andrade Santos Silva		Recebida e analisadas as propostas adequadas, bem como as diligências cumpridas pelas empresas MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA e R DE C P ALENCAR, passamos a fase de análises dos documentos de habilitação.
17/04 10:16	Anaiana de Andrade Santos Silva		Peço que aguardem alguns minutos.
17/04 10:29	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezados Srs. Licitantes, com fundamento nos princípios da razoabilidade, economicidade e do formalismo moderado, bem como na doutrina e na jurisprudência de que trata procedimentos licitatório desta natureza, principalmente do tipo menor preço por item, abriremos a caixa de diálogo para as duas empresas arrematantes para que possam se manifestar acerca dos seguintes questionamentos:
17/04 10:30	Sistema		O Fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA pode enviar mensagens.
17/04 10:31	Anaiana de Andrade Santos Silva		A empresa MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA: pela ausência das documentações referentes aos itens 9.10.2 - Alvará Sanitário ou Licença Sanitária e 9.10.3 - Alvará de funcionamento.
17/04 10:32	Sistema		O Fornecedor R DE C P ALENCAR pode enviar mensagens.
17/04 10:32	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL		Bom dia Sra Pregoeira!
17/04 10:33	Anaiana de Andrade Santos Silva		Ainda pela Mundial Nutrição - ausência da documentação 9.10.1 - Qualificação técnica.
17/04 10:34	R DE C P ALENCAR		Bom dia, Sra Pregoeira!
17/04 10:35	Anaiana de Andrade Santos Silva		A empresa R DE C P ALENCAR, sobre a ausência da documentação: 9.9.2 - Falência
17/04 10:35	Anaiana de Andrade Santos Silva		Para os esclarecimentos, deixo o prazo de 15 minutos.
17/04 10:35	R DE C P ALENCAR		Prezada, informamos que sim temos a CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA, pressuposto que foi enviado ontem na documentação do certame em que participamos no PE003/2025, também da Prefeitura Municipal de Lageado Novo, pedimos desculpas pelo inconveniente e se necessário pode abrir um prazo legal para o envio da devida certidão.
17/04 10:36	Anaiana de Andrade Santos Silva		Resumo: Mundial Nutrição Animal Ltda: Não cumprimento dos Itens 9.10.1, 9.10.2 e 9.10.3// R DE C P ALENCAR: Não cumprimento do Item 9.9.2.
17/04 10:38	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL		Só um momento Sra Pregoeira. Vamos esclarecer.
17/04 10:42	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL		À Ilustríssima Senhora Pregoeira, Em atenção à análise da documentação apresentada, vimos respeitosamente esclarecer dois pontos:
17/04 10:42	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL		Prorrogação do Prazo do Alvará de Funcionamento: O Alvará da Prefeitura Municipal de Imperatriz teve seu prazo de validade prorrogado conforme divulgado oficialmente no portal da Prefeitura. A prorrogação abrange o exercício de 2025, estando plenamente vigente e regular. Tal informação pode ser conferida por meio do seguinte link oficial: https://imperatriz.ma.gov.br/noticias/prefeitura-de-imperatriz-prorroga-prazo-para-pagamento-de-iptu-e-alvara.html
17/04 10:42	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL		Qualificação Técnica: Conforme exigido no edital, a documentação de Qualificação Técnica foi devidamente encaminhada na primeira remessa da proposta final. Portanto, encontra-se entre os anexos já enviados à Comissão. Ressaltamos que, caso necessário, mediante uma simples diligência, colocamo-nos à disposição para reenviar os documentos para facilitar a análise.
17/04 10:49	Anaiana de Andrade Santos Silva		À EMPRESA R DE C P ALENCAR: De fato, consta na documentação PE 03 a certidão solicitada no Item 9.9.2, mas iremos abrir a solicitação para envio da documentação pelo sistema. Aqui registro que é razoável que o pregoeiro, de conhecimento da existência da

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			certidão, possa diligenciar para evitar prejuízo ao erário em decorrência da apresentação da melhor oferta para os itens arrematados.
17/04 10:52	Anaiana de Andrade Santos Silva		À empresa MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA: De fato, constam nas documentações já apresentadas a Qualificação Técnica referente ao Item 9.10.1. Entendemos a prorrogação do prazo de pagamento do Alvará, mas deve ser apresentado o Alvará de 2024 para tanto e, só para esclarecer, deveria constar nos documentos enviados as informações que agora nos foi enviadas. Também vou abrir a solicitação para o envio do alvará de 2024. Ademais, ainda no aguardo do esclarecimento quanto a documentação referente ao Item 9.10.2.
17/04 11:01	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL		Só um momento Sra Pregoeira, que vamos esclarecer também esse questionamento.
17/04 11:01	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezados Srs. Pregoeiros, é cediço que os licitantes interessados devem se manter conectados na sessão. Estou no aguardo da Empresa Mundial. Caso não se manifeste quanto o Alvará de 2024 e o Alvará Sanitário no prazo de 10 minutos, irei dar continuidade a sessão.
17/04 11:10	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL		Em atenção ao item 9.10.2 do edital, que trata da apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária válida para o ano vigente, vimos, com o devido respeito, apresentar os seguintes esclarecimentos:
17/04 11:12	Anaiana de Andrade Santos Silva		Srs. Representante da empresa MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, o tempo está findando. Registro que o início para os esclarecimentos deu-se às 10h35, ja somando o total de mais de 35 SOMENTE PARA ESCLARECIMENTOS. Peço que seja direto quanto o Alvará de 2024 e o Alvará ou Licença Sanitária.
17/04 11:13	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL		A emissão do Alvará de Funcionamento está condicionada à regularidade de outros documentos essenciais, dentre os quais destacamos: - A Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal; - A Licença do Corpo de Bombeiros, comprovando a conformidade das instalações com as normas de segurança contra incêndio e pânico.
17/04 11:13	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL		conforme procedimento administrativo adotado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz.
17/04 11:15	Anaiana de Andrade Santos Silva		Srs. Licitantes, quero aqui registrar que todo e qualquer licitante deve conhecer o edital, saber as condições de habilitação e que deve manter suas propostas. A prática de atos como estes sujeitará o licitante a eventual aplicação de penalidade, apurada em processo administrativo específico.
17/04 11:16	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL		Com a diligência podemos finalizar nossos esclarecimentos Sra Pregoeira!
17/04 11:17	Anaiana de Andrade Santos Silva		Estou encerrando o chat.
17/04 11:17	Sistema		O Fornecedor R DE C P ALENCAR não pode enviar mensagens.
17/04 11:17	Sistema		O Fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA não pode enviar mensagens.
17/04 11:20	Sistema		O fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: INABILITADO DO CERTAME POR NÃO TER APRESENTADOS AS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NOS ITENS 9.10.2 E 9.10.3 DO EDITA, bem como restou frustrada a diligência feita em sessão.
17/04 11:20	Sistema	04	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... é o fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA.
17/04 11:20	Sistema	06	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 06 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... é o fornecedor R DE C P ALENCAR.
17/04 11:20	Sistema	08	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... é o fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA.
17/04 11:20	Sistema	09	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... é o fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA.
17/04 11:22	Sistema	04	Aberta a negociação do item 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio...!
17/04 11:22	Sistema	04	O licitante MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... no local de envio de lances!
17/04 11:24	Sistema	06	Aberta a negociação do item 06 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ...!
17/04 11:24	Sistema	06	O licitante R DE C P ALENCAR pode enviar uma nova proposta para o lote/item 06 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... no local de envio de lances!
17/04 11:24	Sistema	08	Aberta a negociação do item 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ...!
17/04 11:24	Sistema	08	O licitante MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... no local de envio de lances!
17/04 11:24	Sistema	09	Aberta a negociação do item 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ...!
17/04 11:24	Sistema	09	O licitante MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... no local de envio de lances!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/04 11:25	Anaiana de Andrade Santos Silva		Tendo em vista nova classificação, concederei o prazo de 10 min para que possam apresentar, caso queiram, melhor oferta para os itens arrematados.
17/04 11:36	Anaiana de Andrade Santos Silva		Encerrada a fase de negociação, peço que aguardem alguns minutos
17/04 11:49	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezado Sr. Representante da empresa MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA, como forma de diligência, peço que esclareça a ausência do Item 9.10.2 - Alvará ou Licença Sanitária. Apesar do Nome do documento estar errado, os dois documentos que constam é de Alvará de Funcionamento. Concederei o prazo de 10 minutos.
17/04 11:49	Sistema		O Fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA pode enviar mensagens.
17/04 12:04	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezados Srs. Licitantes, como a empresa MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA havia arrematado dois itens sem aplicar o desconto maior do que 30% do valor estimado constante no edital (itens 08 e 09), procedemos com a análise dos documentos de habilitação, onde foi constatado que a empresa não enviou o alvará ou licença sanitária. Restou frustada a diligência feita por esta Comissão, portanto, Inabilito a empresa MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA.
17/04 12:04	Sistema		O Fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA não pode enviar mensagens.
17/04 12:05	Sistema		O fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: INABILITADO POR NÃO TER CUMPRIDO O QUE SOLICITA O ITEM 9.10.2 DO EDITAL
17/04 12:05	Sistema	04	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... é o fornecedor R DE C P ALENCAR.
17/04 12:05	Sistema	08	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... é o fornecedor R DE C P ALENCAR.
17/04 12:05	Sistema	09	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... é o fornecedor R DE C P ALENCAR.
17/04 12:07	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezado Sr. Licitante da Empresa R DE C P ALENCAR, peço que envie a proposta adequada. Os novos itens arrematados foram os: 04 (comprovada a exequibilidade já quando foi arrematado o item 05), 08 e 09 (estes últimos com descontos menores que 30% do estimado).
17/04 12:08	Anaiana de Andrade Santos Silva		Peço que envie a proposta adequada, bem como do documento diligenciado.
17/04 12:08	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor R DE C P ALENCAR. Documento: PROPOSTA ADEQUADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/04/2025 14:10:00
17/04 12:12	Anaiana de Andrade Santos Silva		Por se tratar apenas de uma simples adequação, sem maiores comprovações, vamos aguardar logo o documento no prazo estabelecido no edital. Ademais, suspendo esta sessão para o horário de almoço e demais trabalhos administrativos. Retornaremos ainda hoje, dia 17/04/05, às 16h.
17/04 12:44	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor R DE C P ALENCAR!
17/04 16:02	Anaiana de Andrade Santos Silva		Prezados Srs Licitantes, boa tarde. Vamos dar continuidade a nossa sessão do PE 04/2025. Agradecemos a presença de todos.
17/04 16:04	Anaiana de Andrade Santos Silva		Após análise da proposta de preço e das documentações de habilitação, declaro a empresa R DE C P ALENCAR vencedora do certame para os itens 01 a 09. Será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação de intenção de recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
17/04 16:05	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... encerrada.
17/04 16:05	Sistema	01	O fornecedor R DE C P ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ....
17/04 16:05	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item n° 02 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ... encerrada.
17/04 16:05	Sistema	02	O fornecedor R DE C P ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 02 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame, acondicionada em ....
17/04 16:05	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ... encerrada.
17/04 16:05	Sistema	03	O fornecedor R DE C P ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade, acondicionada em garrafão ....
17/04 16:05	Sistema	05	Fase de negociação do Lote/Item n° 05 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... encerrada.
17/04 16:05	Sistema	05	O fornecedor R DE C P ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 05 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio....
17/04 16:05	Sistema	06	Fase de negociação do Lote/Item n° 06 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 04/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/04 16:05	Sistema	06	O fornecedor R DE C P ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 06 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ....
17/04 16:05	Sistema	07	Fase de negociação do Lote/Item n° 07 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ... encerrada.
17/04 16:05	Sistema	07	O fornecedor R DE C P ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 07 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa qualidade, acondicionada ....
17/04 16:05	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/04/2025 16:15:33
17/04 16:09	Sistema		O fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA registrou uma intenção de recurso. Motivo: PEDIDO SOBRE PRINCIPIOS DE ISONOMIA. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
17/04 16:12	Sistema		O fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: A empresa Mundial Nutrição Animal, vem, respeitosamente, manifestar sua intenção de interpor recurso administrativo contra a decisão de desclassificação da proposta, sob a alegação de não envio de documentação de habilitação no momento da proposta, o que, respeitosamente, configura violação à legislação vigente. O art Art. 63 em seu inciso II da Lei 14.133/21 diz: habilitação deve ocorrer apenas após o encerramento da fase de julgamento das propostas, e somente ao licitante vencedor. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
17/04 16:14	Sistema		O fornecedor J P DA SILVA MOTO PECAS registrou uma intenção de recurso. Motivo: recurso a esta habilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
17/04 16:14	Sistema		O fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA registrou uma intenção de recurso. Motivo: PEDIDO DE RECURSO SOBRE PRINCÍPIOS DE ISONOMIA, SENDO QUE NÃO FOI NOS CONCEDIDO ESPAÇO PARA QUE FOSSE ESCLARECIDO, ASSIM COMO FOI CEDIDO AOS DEMAIS SOBRE O ITEM 9.10.2, APENAS INABILITANDO-NOS DOS ITENS QUE VENCEMOS.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
17/04 16:17	Anaiana de Andrade Santos Silva		Senhores licitantes, iremos suspender a sessão para que, no prazo de três dias, os recorrentes apresentem o instrumento recursal pelo sistema eletrônico e pelo e-mail lajeadonovo.cpl@gmail.com, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico e e-mail, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. A decisão do recurso será informada à todas as licitantes posteriormente pelo sistema.
17/04 16:20	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA para 24/04/2025 18:00:00.
17/04 16:20	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA para 29/04/2015 18:00:00.
17/04 16:20	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
17/04 16:21	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA para 24/04/2025 18:00:00.
17/04 16:21	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA para 29/04/2025 18:00:00.
17/04 16:21	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
17/04 16:21	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA para 24/04/2025 18:00:00.
17/04 16:21	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA para 29/04/2025 18:00:00.
17/04 16:21	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
17/04 16:22	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor J P DA SILVA MOTO PECAS para 24/04/2025 18:00:00.
17/04 16:22	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor J P DA SILVA MOTO PECAS para 29/04/2025 18:00:00.
17/04 16:22	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
17/04 16:23	Anaiana de Andrade Santos Silva		O prazo já estão dispostos no sistema. Agradeço a participação de todos.
17/04 16:23	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Fase Recursal, por Anaiana de Andrade Santos Silva.
24/04 17:01	Sistema		O Fornecedor MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
24/04 17:34	Sistema		O Fornecedor MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
23/05 08:55	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Srs. Licitantes, A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA informa que o procedimento licitatório na modalidade PE 04/2025- PMLN, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, encontra-se em tramitação, atualmente na fase de análise recursal.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Solicitamos a gentileza de que os interessados aguardem a conclusão dessa etapa, ressaltando que os atos subsequentes serão devidamente publicados neste portal de compras, e as empresas serão notificadas por meio da própria plataforma. Agradecemos a compreensão de todos.
18/07 17:34	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 14.2 - DECISÃO COMISSÃO (Documento enviado para PNCP)
18/07 17:34	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 15 - PARECER JURIDICO - RECURSO AGUA MINERAL (1) (Documento enviado para PNCP)
18/07 17:35	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: 16 - DESPACHO AUTORIDADE SUPERIOR (1) (Documento enviado para PNCP)
18/07 17:37	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por Yasmin de Araujo Porto.
21/07 16:14	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por EVANDRO ALVES PEREIRA.
21/07 16:15	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por EVANDRO ALVES PEREIRA.
21/07 16:33	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por EVANDRO ALVES PEREIRA.
21/07 16:50	Sistema		A autoridade responsável pelo processo foi substituida por: EVANDRO ALVES PEREIRA.
21/07 16:51	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
21/07 16:51	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item n° 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio... encerrada.
21/07 16:51	Sistema	04	O fornecedor R DE C P ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 04 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa qualidade, acondicio....
21/07 16:51	Sistema	08	Fase de negociação do Lote/Item n° 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... encerrada.
21/07 16:51	Sistema	08	O fornecedor R DE C P ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 08 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ....
21/07 16:51	Sistema	09	Fase de negociação do Lote/Item n° 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ... encerrada.
21/07 16:51	Sistema	09	O fornecedor R DE C P ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 09 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade, acondicionada em ....
21/07 16:52	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por EVANDRO ALVES PEREIRA.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
J P DA SILVA MOTO PECAS	J P DA SILVA MOTO PECAS	23.403.463/0001-08
Contato: JORDEAN PAZ DA SILVA	(98)8548-4713	avilisconsultoriaslz@gmail.com
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	M S Serviços e Distribuição	56.000.742/0001-71
Contato: MARCOS VINICIUS ABREU	(99)9812-7350	kayroac2@gmail.com
MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL	42.537.394/0001-61
Contato: ADALCINO JOSÉ DA SILVA	(99)9912-5741	licita.mundialnutricao@gmail.com
R DE C P ALENCAR	MARANHÃO GAS	49.499.102/0001-92
Contato: Rita de Cassia Pereira Alencar	(98)985056444	maranhaogas@hotmail.com.br

Anaiana de Andrade Santos Silva/Pregoeiro

Yasmin de Araujo Porto/Equipe de Apoio

Dayane Silva Reis/Equipe de Apoio

Yasmin de Araujo Porto/Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 08/2025 – Pregão Eletrônico Nº 04/2025

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: R DE C P ALENCAR 49.499.102/0001-92

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame,		9,99	37500	374.625,00
02	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, sem vasilhame,		9,99	12500	124.875,00
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME, de boa qualidade,		17,00	1500	25.500,00
04	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa		1,20	30000	36.000,00
05	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ml - De boa		1,20	10000	12.000,00
06	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa		3,00	15000	45.000,00
07	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5l - De boa		3,00	5000	15.000,00
08	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade,		0,99	112500	111.375,00
09	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ml - de boa qualidade,		0,99	37500	37.125,00

QTD: 9 **VALOR TOTAL: 781.500,00**

VALOR GERAL: 781.500,00

LAJEADO NOVO, 21 DE JULHO DE 20205

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARINA SOUSA MIRANDA ARAUJO
Data: 24/07/2025 09:32:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, na forma do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, o julgamento das propostas relativas à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2025 - CCLC/PMLN/MA**, objeto do Processo Administrativo nº 08/2025 – PMLN/MA, em favor da empresa **R DE C P ALENCAR**, de interesse da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos.

Lajeado Novo, 22 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARINA SOUSA MIRANDA ARAUJO
Data: 24/07/2025 09:40:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marina Sousa Miranda Araujo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 05/2025 – CCLC/PMLN/MA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025 – CCLC/PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025 – PMLN/MA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o n° 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **Processo Administrativo nº 08/2025 - PMLN-MA**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE:** registrar os **preços do fornecimento de água mineral** propostos pela empresa **R DE C P ALENCAR**, inscrita no CNPJ nº 49.499.102/0001-92, Insc. Estadual nº 127917462, localizada na Av. Quadra 03, nº 14, Conjunto Residencial Cohab, Altamira, Barra do Corda – MA. CEP 65.950-000, representada pela Sra. **Rita de Cassia Pereira Alencar**, portadora do RG nº 159232937 SSP MA e inscrita no CPF sob o nº 663.914.152-34, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 04/2025** – **PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 08/2025** – **PMLN-MA**.

Parágrafo primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, através da Secretaria Municipal de Administração**.

Parágrafo Primeiro – Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo/MA.**

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marca, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados a seguir.

Razão social: **R DE C P ALENCAR**
CNPJ/MF: 49.499.102/0001-92
Endereço: Av. Quadra 03, nº 14, Conj. Residencial Cohab, Altamira, Barra do Corda – MA. CEP 65.950-000.
Contato: (98) 98505-6444
E-mail: maranhaogas@hotmail.com
Representante: **Rita de Cassia Pereira Alencar**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS,** DE BOA QUALIDADE, SEM VASILHAME, ACONDICIONADA EM **GARRAFÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL**, LACRADO, COM INVÓLUCRO QUE PROTEJA A PARTE DO VASILHAME QUE ENTRARÁ EM CONTATO COM A ÁGUA DO BEBEDOURO, CONTENDO NO RÓTULO DA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS E VALIDADE, OBEDECENDO OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA D.N.P.M. (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL). DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE	DA FONTE	UND	50.000	R$ 9,99	R$ 499.500,00
2	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME**, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM **GARRAFÃO DE 20 LITROS**, LACRADO, COM INVÓLUCRO QUE PROTEJA A PARTE DO VASILHAME QUE ENTRARÁ EM CONTATO COM A ÁGUA DO BEBEDOURO, CONTENDO NO RÓTULO DA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS E VALIDADE, OBEDECENDO OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA D.N.P.M. (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL). DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	DA FONTE	UND	1.500	R$ 17,00	R$ 25.500,00
3	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ML** - DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA DE ROSCA, LACRE INVIOLÁVEL, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INCLUÍDA A ENTREGA NO LOCAL.	DA FONTE	UND	40.000	R$ 1,20	R$ 48.000,00
4	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L** - DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITRO, COM TAMPA DE ROSCA. E LACRE INVIOLÁVEL, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INCLUÍDA A ENTREGA NO LOCAL.	DA FONTE	UND	20.000	R$ 3,00	R$ 60.000,00
5	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ML** - DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 200ML, LACRE SUPERIOR RESISTENTE ALUMIZADO, CONTENDO NO RÓTULO DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS E VALIDADE. DEVERÁ OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA D.N.P.M. (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. INCLUÍDA A ENTREGA NO LOCAL.	DA FONTE	UND	150.000	R$ 0,99	R$ 148.500,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 781.500,00**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os produtos contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital, Proposta** da empresa vencedora e **Ata de Registro de Preço**.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea "a", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no Parágrafo Terceiro da Clausula Nona;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na Clausula Nona, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto nº 11.462/2023.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na Cláusula Nona, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na alínea "b", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na Cláusula Nona, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no *caput* e na alínea "a" do Parágrafo Segundo, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.
Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no Parágrafo Segundo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observados as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "*caput*" desta Cláusula:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata **o inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:
a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.
Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o Parágrafo Primeiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Parágrafo Segundo alínea "b" da Clausula Oitava; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do "caput" desta Cláusula, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no "caput" desta Cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2025 – Proc. Adm. 08/2025**, Termo de Referência que acompanhou o edital;
b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação.
c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA ONZE – DA COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, na Av. Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo/MA, CEP 65.937-000.
Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTOZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Lajeado Novo/MA, 22 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARINA SOUSA MIRANDA ARAUJO
Data: 24/07/2025 09:38:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária de Administração

R DE C P ALENCAR:49499102000192
Assinado de forma digital por R DE C P ALENCAR:49499102000192
Dados: 2025.07.22 09:07:35 -03'00'

R DE C ALENCAR
CNPJ nº 49.499.102/0001-92
Rita de Cassia Pereira Alencar

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
   CPF:

2. NOME:
   CPF:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Terça, 22 de Julho de 2025 | VOL: 3 | Nº 1135

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP 2
DECISÃO ADMINISTRATIVA 2
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 05/2025 – CCLC/PMLN/MA 3
EXTRATO DE CONTRATO 11
RESENHA DE CONTRATO Nº 78/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 33/2025 – PMLN/MA. Concorrência Eletrônica nº 01/2025-PMLN-MA. 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 05/2025 – CCLC/PMLN/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 05/2025 – CCLC/PMLN/MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025 – CCLC/PMLN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025 – PMLN/MA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o n° 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **Processo Administrativo nº 08/2025 -PMLN-MA**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE:** registrar os **preços do fornecimento de água mineral** propostos pela empresa **R DE C P ALENCAR**, inscrita no CNPJ nº 49.499.102/0001-92, Insc. Estadual nº 127917462, localizada na Av. Quadra 03, nº 14, Conjunto Residencial Cohab, Altamira, Barra do Corda – MA. CEP 65.950-000, representada pela Sra. **Rita de Cassia Pereira Alencar**, portadora do RG nº 159232937 SSP MA e inscrita no CPF sob o nº 663.914.152-34, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 04/2025 – PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 08/2025 – PMLN-MA**.

Parágrafo primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, através da Secretaria Municipal de Administração**.

Parágrafo Primeiro – Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo/MA.**

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marca, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados a seguir.

Razão social: **R DE C P ALENCAR**

CNPJ/MF: 49.499.102/0001-92

Endereço: Av. Quadra 03, nº 14, Conj. Residencial Cohab, Altamira, Barra do Corda – MA. CEP 65.950-000.

Contato: (98) 98505-6444

E-mail: maranhaogas@hotmail.com

Representante: **Rita de Cassia Pereira Alencar**

-

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	&N	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

				BSP; QNT		
1	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, **DE BOA QUALIDADE, SEM VASILHAME, ACONDICIONADA EM **GARRAFÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL**, LACRADO, COM INVÓLUCRO QUE PROTEJA A PARTE DO VASILHAME QUE ENTRARÁ EM CONTATO COM A ÁGUA DO BEBEDOURO, CONTENDO NO RÓTULO DA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS E VALIDADE, OBEDECENDO OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA D.N.P.M. (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL). DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE	DA FONTE	UND	50.000	R$ 9,99	R$ 499.500,00
2	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM VASILHAME**, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM** GARRAFÃO DE 20 LITROS**, LACRADO, COM INVÓLUCRO QUE PROTEJA A PARTE DO VASILHAME QUE ENTRARÁ EM CONTATO COM A ÁGUA DO BEBEDOURO, CONTENDO NO RÓTULO DA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS E VALIDADE, OBEDECENDO OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA D.N.P.M. (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL). DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	DA FONTE	UND	1.500	R$ 17,00	R$ 25.500,00
3	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM GARRAFA PET 500ML** - DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA DE ROSCA, LACRE INVIOLÁVEL, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INCLUÍDA A ENTREGA NO LOCAL.	DA FONTE	UND	40.000	R$ 1,20	R$ 48.000,00
4	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L** - DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITRO, COM TAMPA DE ROSCA. E LACRE INVIOLÁVEL, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INCLUÍDA A ENTREGA NO LOCAL.	DA FONTE	UND	20.000	R$ 3,00	R$ 60.000,00
5	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DE 200ML** - DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 200ML, LACRE SUPERIOR RESISTENTE ALUMIZADO, CONTENDO NO RÓTULO DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS E VALIDADE. DEVERÁ OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA D.N.P.M. (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. INCLUÍDA A ENTREGA NO LOCAL.	DA FONTE	UND	150.000	R$ 0,99	R$ 148.500,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 781.500,00**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os produtos contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital, Proposta** da empresa vencedora e **Ata de Registro de Preço**.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- Na hipótese prevista na alínea "a", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no Parágrafo Terceiro da Clausula Nona;
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na Clausula Nona, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
- Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto nº 11.462/2023.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

- Para fins do disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na Cláusula Nona, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na alínea "b", o gerenciador

convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023.

- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na Cláusula Nona, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- Na hipótese de comprovação do disposto no *caput* e na alínea "a" do Parágrafo Segundo, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no Parágrafo Segundo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observados as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "*caput*" desta Cláusula:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata **o inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

- seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
- seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o Parágrafo Primeiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Parágrafo Segundo alínea “b” da Clausula Oitava; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do “caput” desta Cláusula, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no “caput” desta Cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2025 – Proc. Adm. 08/2025**, Termo de Referência que acompanhou o edital;
- Proposta escrita do fornecedor ou negociação.
- Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
- Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
- Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

CLÁUSULA ONZE – DA COMUNICAÇÕES

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

Parágrafo Primeiro - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, na Av. Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo/MA, CEP 65.937-000.

Parágrafo Segundo - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTOZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Lajeado Novo/MA, 22 de julho de 2025.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Marina Sousa Miranda Araújo

Secretária de Administração

_____

R DE C ALENCAR

CNPJ nº 49.499.102/0001-92

Rita de Cassia Pereira Alencar

-

-

-

-

TESTEMUNHAS:

- NOME:

CPF:

- NOME:

CPF:

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: drnfdwce64920250722190707

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 78/2025/PMLN/MA.
PROCESSO Nº 33/2025 – PMLN/MA. Concorrência